|- F |- |- : , |- E |- E , , |-

32101 OG7368389

PRINCETO N UNIVE RS ITY

LIB RARY

Presented by

Gulbenkian Foundation, Inc.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

SOBRE

A CoNSTITUIÇAÕ E GovERNo

DO

REINO DE PORTUGAL.

PARIS. - NA OFFICINA TYPOGRAPHICA DE CASIMIR,

rue de la Vieille - Monnaie, no 12.

ENSAIO

HISTORICO-POLITICO

S OBRE

A CONSTITUIÇAÕ E GovERNo

D O

REINO DE PORTUGAL;

ºººººº MosTRA sER AQUELLE REINo, DESDE A suA on IGEM, UMA MONARQUIA REPRESENTATIVA : E QUE o ABsoluTIsMo, A SUPERstIgAõ, E A INFLUENCIA DA INGLATERRA sAõ As cAUs As DA suA AcTUAL DE CADENCIA;

PoR JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO.

Eu desta gloria so fico contente Que a minha terra amei e a minha gente. FERREIRA.

----=>{}{}{}<===--

PARIS. EM CASA DE HECTOR BOSSANGE,

Q U A I v o L T A I RE, Nº II.

1830.

(RECAP)

TN 84-3 é .» FT |

C

•

PRE FAÇAO.

No estado actual da Europa naõ ha maçaõ que tenha chegado a uma condiçaõ taõ deploravel como aquella em que hoje se acha Portugal. Tendo sido uma das nações que, proporcional mente, fez a mais brilhante figura na Europa moderna pela ou sadia das suas navegações, e pela fortuna das suas descober tas, presentemente he uma das que se achaõ mais decahidas de sua primitiva grandeza. Em vaõ por duas vezes tem visto Portugal o momento de sahir desta sua desgraçada situaçaõ, a primeira no anno de 182o, e a segunda em 1826; mas os fa taes destinos, que o perseguem, se tem sempre opposto á sua taõ necessaria politica regeneraçaõ. Parece que toda a superstiçaõ, toda a ignorancia, e todos os abusos domesticos, assim como todos os esforços da politica estrangeira se tem de commum accordo combinado para perpetuarem suas infelici-. dades, e aggravarem suas miserias. Hoje mesmo que Portugal sofre o que se tem ouvido ou lido de mais horroroso ja naõ digo dos tempos mais infelizes de Roma, mas da feroz e barbara historia dos serralhos de Constantinopola, nem uma so poten cia, nem um so governo Europeo tem lançado olhos de pie dade sobre um paiz, que foi o primeiro em abrir as portas do

Oriente, e em ser um dos principaes instrumentos da civilisa

çaõ da Europa! Em taes circumstancias e em taes tempos, poderá por ventura julgar-se improprio, que um dos milhares de Portuguezes, proscriptos por sua firmeza e por sua leal dade, levante a voz em favor da sua patria, e denuncie ao

mundo as causas verdadeiras porque ella tem chegado ao de (l

ij ploravel estado em que hoje a tem posto uma brutal usurpaçaõ ? Naõ saõ estas taõ somente os interesses dos inveterados abusos domesticos, porem as mais poderosas e as mais eficazes saõ os interesses insulares estrangeiros. Assim a causa de Portugal naõ he simplesmente uma causa Portugueza, he uma causa continental Europea. Inglaterra, a quem hoje Portugal so deve afrontas e insultos, depois de lhe ter devido a maior porçaõ de seu aviltamento, ignorancia e pobreza, vê que naõ pode continuar a governar-nos, como o tem feito até agora, senaõ conservando-nos ignorantes, e escravos; e eis-aqui a razaõ porque debaixo de uma hypocrita neutralidade está auxi liando o usurpador e a usurpaçaõ, e maltratando, perse guindo, e até insultando de palavras a todos os que se querem emancipar de seu jugo vil e funesto. E para que fins emprega taes artes sua atroz politica, ou seu profundo egoismo? Para fazer de Portugal um docil instrumento de todas as suas am bições. Até aqui Portugal era olhado por Inglaterra em dois diver sos pontos de vista; o primeirio commercial, e o segundo mi litar e politico. Quanto aos interesses do primeiro, estaõ estes quasi exhaustos, porque tendo a influencia Ingleza dado cabo de toda a nossa industria e commercio, e em consequencia disto, tendo-nos levado todos os nossos metaes preciosos, pouco ja nos resta para lhe darmos em troco do máo vestido e alimento que nos mandaõ. Naõ estaõ porem neste mesmo caso os interesses do segundo; porque na entrada de Lisboa se conserva ainda um espaçoso e magnifico porto, em que pode recolher as suas esquadras, e no territorio de todo o Portugal · ainda tambem se conserva o mesmo terreno para nelle formar um grande acampamento das suas e nossas tropas para com elas ameaçar ou invadir o continente. Assim Inglaterra hoje so considera Portugal como uma fortissima posiçaõ militar, que ella pode guarnecer e fortificar quando lhe convier; e por

isso, para a ter sempre prompta e desembaraçada, he neces sario que aquelles, que a guardaõ, se conservem ignorantes e escravos, para que constantemente lhe sejaõ obedientes. He um facto, que naõ necessita de demonstraçaõ, que a politica do gabinete Britannico he essencialmente inimiga do continente; porque sem a vassalagem ou ignorancia delle naõ pode Inglaterra prosperar, e toda a sua grandeza está fun dada na pobreza ou no abatimento das nações continentaes. Assim he a mesma Inglaterra tambem essencialmente insocial, porque naõ pode ser poderosa sem que os povos do continente sejaõ miseraveis. Daqui tem nascido todas as guerras com que tem assolado o mesmo continente, as quaes guerras naõ tem tido outro fim senaõ para nelle destruir todo o commercio e industria. O mesmo furor que o gabinete Inglez manifestou contra a revoluçaõ de França naõ foi por amizade á familia dos Bourbons, porque as dynastias para elle saõ indiferentes, mas porque temeo as novas luzes que a mesma revoluçaõ hia espalhar, e por isso fez tudo, ainda que debalde, para as suf focar. Este mesmo furor, ainda que mais disfarçado, e hypo crita, com que a politica Ingleza perseguio naõ so a regene raçaõ do anno de 182o, mas está ainda agora perseguindo a Carta constitucional de 1826, naõ tem outro fim senaõ o impedir as luzes que entre nós podem resultar desta nova ordem de cousas, e por consequencia a emancipaçaõ, que por

ellas havemos de necessariamente conseguir. Assim, segundo o que fica exposto, sendo verdades innega

veis, 1º que a prosperidade de Inglaterra so está fundada na miseria e ignorancia das outras nações; 2° que a mesma Ingla terra he essencialmente rival e inimiga do continente, porque a toda a hora receia que este por suas luzes, industria e com mercio, lhe roube o monopolio antigo com que tem senhoreado a Europa; 3º e que so de Portugal ella pode ameaçar O COIl tinente, e fazer-lhe novas guerras como até agora lhe tem feito

para destruir sua industria e commercio; bem claro he que a presente causa de Portugal naõ he simplesmente uma causa Portugueza, mas uma causa continental Europea. Naõ po dem os Inglezes pôr um pé firme fóra da sua ilha a naõ ser em Portugal; e d'ali, á similhança da aguia, que faz seu minho no mais alto cume dos rochedos para melhor ver a presa que lhe fica debaixo de seus olhos penetrantes, he que elles tambem so podem lançar os olhos sobre o continente, e mar car as victimas que nelle pertendem devorar. A alta e naõ esperada fortuna que tiveram na ultima guerra continental, fortuna, que os conduzio até poderem vencer o maior capitaõ deste seculo, nunca haveria seguido as suas bandeiras, se dentro de Portugal naõ tivessem seguramente formado seus planos, e se ao mesmo passo ali se naõ tivessem fortalecido com o valor Portuguez, ao qual lord Wellington deve a sua gloria. He pois do interesse continental Europeo , e com muito maior especialidade he do interesse da França, de quem Ingla terra tem sido, he, e será sempre uma implacavel rival e ini miga, o auxiliar Portugal contra a presente feroz usurpaçaõ, sobre a qual funda o gabinete Britannico todas as esperanças do seu eterno dominio continental. Alem dos grandes e mui im portantes interesses que nisto tem todo o continente, e parti cularmente a França, esta e o resto da Europa continental ganharaõ ainda muita fama e respeito por livrarem Portugal naõ so do jugo atroz do usurpador, mas desse mesmo jugº estrangeiro, que por naõ ser apparentemente taõ barbaro, naõ deixa por isso de ser menos funesto. Os motivos que, portanto, induziram o auctor a escrever esta obra foraõ naõ so o mostrar aos Portuguezes o direito que elles tem a ser constitucionalmente governados, mas igualmente á Europa continental o interesse que ella tem na consolidaçaõ

de um tal governo.

Londres, em 31 de julho 1829.

ENSAIO

HISTORICO-POLITICO

S OBRE

A CoNsTITUIÇAÕ E coveano

DO.

REINO DE PORTUGAL. " ...,

>>>>>>>>>>>>>>>>o5=>ossos<<<<<<<<<****<<<<<<<<<<<<<<

"r { r

CAPITULO Iº. º

Estado politico, ou forma do governo de Portugal, anterior á acclamaçaõ de D. Afonso Henriques.

As formas constitucionaes , ou as Cortes em Por tugal, tem sido em todos os tempos conhecidos a cousa mais sagrada e importante que politicamente temos possuido; e dellas sempre dependeram es sencialmente, assim como ainda hoje dependem, as nossas liberdades. He uma instituiçaõ mui sa grada, porque sem haver sido sanccionada na sua origem por lei alguma escripta, de que as historias façaõ mençaõ, sempre gozou do caracter de uma certa lei natural, que sem necessitar escrever-se com caracteres humanos, passa de geraçaõ em gera

I

çaõ gravada na Imemoria e no coraçaõ dos homens. Assim a instituiçaõ de nossas Cortes ou de uma re Presentaçaõ nacional, se pode mui propriamente denominar uma lei da terra, fundada em immemo rial e antiquissimo costume, mantido entre as ruinas do imperio Romano por todas as nações do Norte que vieraõ fundar novos reinos e imperios na Eu ropa, e chegaram até a extremidade della, o nosso Portugal. Tacito, fallando dos costumes dos Ger manos, diz no capitulo XI : Os negocios pouco im portantes saõ regulados pelos chefes ; os mais impor tantes pela naçaõ. Mas nem isto nos vieraõ ensinar os Godos e Wisigodos, que a final nos deraõ as leis: essa lei e esse costume eraõ as bases das liberdades dos antigos Lusitanos, ja antes de serem dominados pelos Romanos, Godos, e Wisigodos. Se entre elles havia que estabelecer algum regulamento novo para o bem commum da sociedade; serviaõ-se do meio usado nas puras democracias, ou das assembleas geraes, em que cada individuo tinha o arbitrio de approvar ou rejeitar o que nellas se propunha. E ainda nesta acçaõ respirava o ar militar, que sem predistinguio nossos avós, e em que eraõ creados; porque um bater de espada no broque era º sinal de approvaçaõ, e um susurro inquieto º de desappror var (1). Logo deste uso e desta practica se vê, que uma das primeiras e essenciaes liberdades dos anti gos Lusitanos era a discussaõ e approvaçaõ dos ne — —

(1) Veja- se nas Memorias de Literatura da Academia R. das Sciencias de Lisboa, tom. Iº, pag. 23, a Memoria do S. An tonio Caetano do Amaral , intitulada : Estado da Lusitania até o tempo em que foi reduzida a provincia Romana. - - - -

•

?

gocios publicos nas suas assembleas geraes, que de pois denominamos Cortes.

He verdade que com as conquistas Romanas per demos este nosso antigo direito politico; mas vendo os senhores do mundo que o povo Lusitano naõ lar gava as armas, e antes queria morrer livre do que ser escravo de Roma, procuraram a final capti var-nos com esses mesmos dons da liberdade, pela qual nunca tinhamos cessado de pelejar. Sim, cap tivaram-nos com essas honras e privilegios, que a sagacidade Romana sempre tinha de reserva quando lhe falhavaõ as armas, isto he, com os fóros de colo nia e municipio; fóros, que nos faziaõ quasi tocar o nome de cidadaõs Romanos, e ao que o mundo desse tempo dava a maior estimaçaõ. Por esta maneira conseguiram pela liberdade um dominio que nunca tinhaõ podido conseguir pelas armas; e assim tam bem deixaram a todos os governantes futuros do brioso povo Lusitano a grande e luminosa liçaõ, que um tal povo pode sim por annos ser privado de suas liberdades, mas naõ pode ser eternamente es cravo de ninguem; porque cêdo ou tarde toma a heroica resoluçaõ de as recobrar.

Na conquista dos Godos e Wisigodos, tanto que ella se tornou solida e pacifica, fomos pouco a pouco voltando a nossos antigos costumes nacionaes, que mui analogos eraõ aos dos nossos conquistadores. Nessa epocha ja vemos serem os reis Godos condu zidos ao throno pelos votos das ordens distinctas do Estado, e com approvaçaõ geral; e pouco depois logo achamos, que os negocios publicos entraram a ser discutidos pelas mesmas ordens distinctas do Estado nessas assembleas mixtas, denominadas con

ailios nacionaes, ou provinciaes. Vendo os reis Go dos que nada era mais capaz de segurar os seus in teresses que as decisões dos concilios, e que estes deviaõ ser, por consequencia, as suas Cortes ou Es tados geraes, tiveraõ sempre o maior cuidado em os convocar, ja de toda a maçaõ, ja de alguma pro vincia. Nelles confessaõ tanto os bispos como os reis que o motivo destas convocações, he muitas vezes, alem dos interesses da Igreja o dos interesses do Estado. E com efeito, isto mesmo provaõ os factos muito mais eficazmente que as palavras; porque ali se prescreviaõ as leis fundamentaes para a successaõ do throno, e regimento dos que a elle deviaô subir; ali se confirmavaõ de facto as deposições e enthro nizações dos reis, e se defendiaõ sua vida e inte resses; ali se ordenava ou reformava a legislaçaõ; e ali finalmente se conhecia dos crimes mais gra ves, e dos negocios que influiaõ tanto no direito publico como particular. Em uma palavra, nestas assembleas mixtas assistiaõ tanto os bispos como os grandes da Corte (1), a quem os reis tambem se di rigiaõ em suas fallas; e por fim sobscreviaõ os de CretOS. • Na entrada dos Arabes muitas destas liberdades se perderam, como sempre acontece na epocha das conquistas; mas apezar disso naõ morreram de todo, nem de todo se esqueceram. Nas montanhas das Asturias se salvou a arca sancta da nossa alliança

politica; e com o tempo della tornaram a sahir as

(1) Desde o concilio Tarraconense por deante, em 516, em todos os concilios, ainda provinciaes, entraram a assistir sem pre alguns leigos de cada diocese.

taboas da lei, que haviaõ escapado ao alfange ma hometano. O mesmo ja citado auctor, o Sº Anto nio Caetano do Amaral, diz positivamente, na sua quarta memoria sobre o Estado da Lusitania neste ultimo periodo até ao estabelecimento da monar quia portugueza, que a forma do governo na mo narquia dos reis das Asturias e de Leaõ era como se segue: «Continuaõ a se congregar para a deter « minaçaõ dos negocios graves congressos dos pre « lados et magnates, convocados, e ordinariamente « presididos pelos reis (1).» Logo de tudo o que ra pidamente deixamos apontado podemos por conse guinte afoitamente concluir, que as bases do nosso direito publico e politico, desde os primeiros e pri mitivos tempos da nossa organisaçaõ social, foraõ sempre constitucionaes, e nunca filhas de uma aucto ridade absoluta. E sendo isto assim, que Portuguez brioso havera que possa consentir em que impuna mente se lhe roube taõ preciosa herança, ou que seja capaz de a trocar por uma voluntaria, e sempre abjecta servidaô?

CAPITULO II".

Fundaçaõ da monarquia Portugueza pela acclamacaô de D. Af fonso Henriques, e a base politica em que ambas se firmaram.

No capitulo antecedente mostramos, pela breve exposiçaõ denossos antiquissimos costumes politicos,

(1) Vejaõ-se Memorias de Literatura portugueza, tom. VII, pag. 135; e o Campeaõ Portuguez em Londres, nº 14, pag. 35

e seguintes.

que o ajuntamento de nossos congressos nacionaes, ultimamente denominados Cortes, era uma verda deira lei, ou tradiçaõ patria, immemorial e sem data, a qual com toda a justica podemos chamar lei da terra : assim naõ sendo ella dadiva de rei ou governante, mas a pura expressaõ do instincto e da vontade do povo, naõ lhe pode ser roubada sem grande injustiça e grande perigo do mesmo rouba dor! E da mesma exposiçaõ se pode ou deve tambem concluir, que quando o nosso primeiro rei D. Affonso convocou as Cortes de Lamego no anno de 1 145, tanto naõ concedeo com isto favor ou privilegio algum aos Portuguezes que hia governar com o alto ca racter de rei, que antes he de toda a verosimilhança fôra a isso obrigado, para obter legitimamente a sua nova dignidade, e sujeitar-se á lei commum da terra, em virtude da qual so podia reinar. E esta, que nós chamamos verosimilhança, se converte com efeito em uma luminosa evidencia quando, recor dando-nos do que fica escripto no capitulo antece dente, sabemos que os concilios ou congressos dos Godos, e mais povos que anteriormente nos gover naram, eraõ o unico tribunal competente em que naõ so se faziaõ as leis fundamentaes para a succes saõ dos thronos, e o regimento dos que a elles deviaõ subir, mas ainda se confirmavaõ de facto as deposições e as enthronizações dos reis. Seja ou naõ verdadeiro o texto das Cortes de Lamego que hoje correm entre nós com este nome, pode-se com tudo afirmar com toda a probabili dade, senaõ com toda a certeza, que estas ou outras Cortes necessariamente se haviaõ de juntar nesse tempo, pois que pelo direito publico peninsular da

quella idade so elas podiaõ sanccionar, e tornar legitima a suprema auctoridade do novo rei, e da nova monarquia. Como porem esse mesmo texto das Cortes de 1 145, vulgarmente chamadas de Lamego, seja hoje geralmente admittido entre nós, e forme uma parte mui essencial do nosso actual direito publico, por isso mesmo que temos por leis fundamentaes as que nessas Cortes se dizem promulgadas; a elle convem que rigorosamente nos cinjamos, e por elle examinemos a porçaõ de liber dade politica que dahi nos veio, e a que todos os Portuguezes, ou como nacaõ ou como individuos, temos um direito indisputavel. •

Pondo, portanto, de parte todas as supposições, e tomando, como devemos fazer, as Cortes de Lamego por verdadeiras, vemos que a monarquia Portu gueza nasceo, et se creou rigorosamente constitu cional, e que os reis Portuguezes, na elevaçaõ do seu primeiro tronco, longe de terem assumido um poder absoluto, antes formalmente o abjuraram, dando uma prova evidente de que o complemento da sua auctoridade suprema dependia essencialmente da vontade da naçaõ, representada pelas diversas ordens do Estado.

Tanto que o arcebispo de Braga poz a coroa na cabeça a D. Afonso Henriques, voltando-se entaõ este para a assemblea, entre outras cousas dice o seguinte: «Eu sou rei, e façamos leis que mante nhaõ no reino a publica tranquillidade. » Logo he evidente, que apezar de elle conhecer que ja era rei legitimo, ao mesmo tempo conheceo, que per si so naõ podia fazer leis, e por conseguinte que naõ era absoluto, porque bem clara e distinctamente…

dice : façamos leis. E pois se o primeiro rei, o creador da monarquia, naõ foi absoluto, mas antes um verdadeiro rei constitucional, nenhum dos seus successores pode legalmente arrogar-se um direito que expressamente lhe está vedado pelas leis funda mentaes da monarquia. E ainda outra conclusaõ mais se pode tirar, a qual he : que todos os reis successores de D. Afonso Henriques, que tem as sumido arbitrariamente este poder, tem igualmente commettido uma manifestausurpaçaõ, e bem assim será tambem ella commettida por todos os que desde hoje em deante tentarem assumir esse mesmo poder absoluto e arbitrario.

Naõ ficaõ ainda aqui as fortes provas da nossa asserçaõ, porque temos outra de igual, senaõ de maior pezo, e evidencia, que he a seguinte. Ha vendo o povo consentido em que a el-rei se des sem as insignias reaes pela proposta de Lourenço Viegas, diz entaõ o mesmo texto, que deliberando elle com os nobres e prelados, se fizeraõ as leis que formaõ a colleccaõ destas Cortes, as quaes leis foraõ aceitas e approvadas pelo povo. Por esta notabilis sima circumstancia se vê que o seculo em que taes cousas se passaram, longe de ser taõ barbaro como communmente he denominado, era pelo contrario muito mais illuminado que o nosso no que diz res-, peito aos direitos dos reis e dos povos. Sim, vemos aqui uma circumstancia da maior ponderaçaõ, e que por nenhum modo deve ser indiferente aos homens que pensaõ, et que, como taes, devem ser ciosos da sua liberdade civil e politica; e esta pon derosa circumstancia he : « que nestas Cortes o rei propoem as leis; os nobres e prelados deliberaõ

com elle sobre a utilidade e conveniencia das mes mas leis; e o povo finalmente as aceita e approva.» E naõ he esta a forma de um governo verdadeira mente constitucional, quando, fazendo-se coope rar para a formaçaõ das leis o rei, e as diversas ordens do Estado, se recorre ultimamente á san çaõ do povo, origem de todo o poder e de toda a auctoridade politica sobre a terra? • •

Agora tendo nósá vista taõ luminosos factos, donde resultaõ taõ luminosas verdades, naõ he possivel ne gar-se, que tenhamos tambem um direito indispu tavel á Carta constitucional de 29 de abril de 1826. Naõ he esta Carta mais que uma verdadeira e gene rosa restituição de nossas antigas e primordiaes instituições politicas, agora simplesmente modifi cadas segundo o progresso das luzes do seculo, e as alterações inevitaveis, que o tempo tem feito na in terna organisaçaõ das diversas ordens do Estado. Por efeito pois desta Carta nós tornamos a recupe rar e adquirir uma antiquissima propriedade per dida, a qual propriedade, assim como na sua ori gem foi a mais legitima que algum povo tenha adquirido, tambem agora pela mesma razaõ he a mais justamente restituida; porque os direitos da natureza nunca prescrevem, e nenhum delles auc torisa um ou muitos homens a exercer arbitraria mente um poder absoluto sobre os seus similhantes, quando estes por contractos solemnes tem jurado ser legalmente livres. Convencido destas evidentis simas verdades um rei justo, e por consequencia grande, e magnanimo, desonerou a memoria e a fama de muitos de seus antepassados, restituindo nos briosamente aquillo que era nosso, e que elle

bem advertio naõ podia conservar sem gravar a sua honra, e até mesmo a sua consciencia.

Estando, por consequencia, a restituicaõ das nos sas presentes liberdades, consagradas na Carta cons titucional, fundada firme e legalmente nas Cortes de Lamego, ou no contracto primordial entre os nossos reis e o povo Portuguez, he inteiramente ociosa a questaõ que na presente epocha, para con trariar o fantasma dos chamados tres estados do reino que em 1828 sanccionaram a escandalosa e perfida usurpaçaõ do infante D. Miguel, tem suscitado es criptores, aliás animados das melhores e mais no bres intenções, sobre a existencia destas Cortes. Por quanto, como ja antes temos dito, he de toda a probabilidade, se naõ he de uma certeza irrefraga vel, que se o texto das ditas Cortes, tal qual hoje o temos, naõ he genuino e verdadeiro, ao menos he em tudo similhante ao que em tal tempo e em tal occasiaõ se devia ter practicado; porque sendo en taõ o direito publico do seculo, que nenhum rei ou soberano podesse legitimamente reinar sem o con sentimento de um concilio nacional ou de Cortes geraes, he de toda a evidencia, ou que existiram de facto as Cortes de Lamego, ou que houve outras, em que o contracto politico entre el-rei D. Afonso e a naçaõ Portugueza foi solemne e legalmente esta belecido. Neste caso devemo-nos ligar vigorosa mente ao texto actual, que hoje forma uma parte a mais essencial do nosso direito publico, e sobre elle he que devemos fundar igualmente o direito que temos a um governo constitucional representativo, e por conseguinte, a este mesmo governo, ultima mente consagrado pela Carta de 29 de abril de 1826.

A authenticidade destas Cortes foi mui particu larmente disputada pelos jurisconsultos Castelha nos por occasiaõ da acclamaçaõ del rei D. Joaõ IVº, e com especialidade por Nicolao Fernandes de Cas tro, porem ao mesmo tempo foi vigorosamente defendida por muitos dos nossos escriptores. Mas a razaõ era mui clara e mui patente : os Hespa nhoes, querendo —nos reduzir a una provincia Cas telhana, de necessidade deviaõ procurar destruir a primeira e mais forte base da nossa independencia politica; e por isso nós, que devemos querer naõ so ser politicamente independentes, mas politicamente livres, a devemos sempre fortemente sustentar. As Cortes de Lamego devem por tanto ser hoje defen didas e sustentadas por nós naõ como forma essen cial de um governo inalteravel e constante que nos haja de eternamente reger, porque todas as institui ções humanas estaõ sujeitas a alterações e mudanças necessarias, mas sim como um princípio de direito publico Portuguez indestructivel e perpetuo, sobre o qual so podem estar fundadas as diversas formas politicas com que qualquer futuro governo se possa variar. E qual he este principio, que deve ser in destructivel e perpetuo? He o direito que, em con sequencia das ditas Cortes, tem a maçaõ Portugueza de ser necessariamente chamada, nos seus represen tantes, para a formaçaõ das leis, para a imposiçaõ e continuaçaõ dos tributos publicos: e para a ma nutençaõ da propriedade e segurança pessoal de cada individuo, assim como para a manutençaõ da propriedade e segurança de todo o corpo politico. E quaes saõ as formas porque estes principios se podem convenientemente pôr em execuçaõ? Estas

saõ indefiniveis, porque dependem essencialmente dos progressos e do adiantamento das luzes do se culo, e bem assim das necessidades, e desejos da naçaõ.

CAPITULO IIIº.

Estado politico da monarquia desde a morte de D. Afonso Henriques em 1 185 até a de D. Fernando em 1383.

Naõ consta que durante o reinado de D. Afonso Henriques se convocassem outras Cortes, alem das de Lamego, onde se estabeleceram os direitos do rei e do povo; mas nem isso he para admirar, por que naõ havendo nesses tempos lei alguma fixa para a convocaçaõ das Cortes, estas somente se juntavaõ quando haviaõ negocios mui graves e importantes que so nellas se podiaõ tratar e decidir. Alem disto a constante e trabalhosa empresa das guerras para li vrar o reino das maõs dos Mouros, e mais que tudo o espirito de liberdade difundido por todo o povo, espirito que fazia com que os reis naõ abusassem da auctoridade que a maçaõ lhes havia confiado, eraõ causas e motivos suficientes para que nem sempre houvesse uma regular convocaçaõ de Cortes.

No reinado de D. Sancho Iº tambem as nossas historias naõ fazem mençaõ de chamamento algum de Cortes; mas existindo sempre os mesmos moti vos, e particularmente o da guerra contra os Mou ros, naõ he para admirar que achemos esta falta. Com tudo, nem por isso nos consta que esta mesma falta procedesse de um espirito de querer governar absolutamente os povos, antes bem pelo contrario

vemos que o reinado deste monarcha foi tal como convinha a um rei que muito bem sabia as condi cões com que seu pai subira ao throno. El-rei D. Sancho I" foi denominado o fundador e pai da patria ; porque naõ so sustentou as conquistas, e teve sempre em respeito os Mouros, porem cons tantemente se occupou em melhorar o estado interno da monarquia, dando e tomando para este fim as melhores e mais acertadas providencias. E muito mais louvavel foi este seu comportamento, por dizerem todos os historiadores que Portugal pade cêra uma longa serie de calamidades, taes como fomes, guerras, inundações, terremotos, divisões intestinas dos grandes, e disputas entre os ecclesias ticos. A estas mui poderosas cousas se deve pois antes attribuir a falta de chamamento de Cortes do que a um espirito systematico de querer mostrar-se absoluto; porque a este bom e excellente rei deve ram os Portuguezes uma boa parte da sua econo mia domestica. E consistio esta na demarcaçaõ que elle fez das dioceses; na boa ordem que poz em todas as doações feitas aos mosteiros, e nas com mendas das ordens militares; e na aboliçaõ de mui tos máos costumes de longo tempo recebidos, ou adoptados dos Mouros, e estrangeiros, que diversos motivos traziaõ entaõ ao reino. Foi igualmente D. Sancho Iº tido por um dos reis mais economicos, porque sem vexar seus subditos com tributos, e sendo antes havido por liberal do que por avarento, deixou com tudo isso um thesouro de mais 7oo mil cruzados, alem de mil e quatro centos marcos de prata, e cem marcos de baixela de ouro, de que dis poz em seu testamento, obrigando o principe seu filho

com juramento a cumprir todas as suas vontades. No reinado de D. Afonso IIº se convocaram Cor tes em Coimbra, nas quaes se estabeleceram juizes, e se fizeram as leis que se achaõ em numero de 25 no livro do real archivo, intitulado, das leis e posturas antigas. E no livro intitulado : Ordenacões do Senhor D. Duarte se achaõ em numero de 26. Algumas das mesmas leis se achaõ tambem no foral antigo de Santarem, igualmente guardado no mesmo archivo; e de todas elas passaram 14 para o codigo de D. Afonso Vº. Este reinado foi um pouco tu multuoso pelas desavenças que el-rei teve com suas irmans; mas todos confessaõ que fôra mui zeloso da administraçaõ da justiça, o que deo talvez logar a se avaliar mal, ou sinistramente o seu proceder. Assim consta, que tivera particularmente contra si os magistrados, os quaes, como quizessem julgar a seu arbitrio e sem leis, oppozeram-se ás nova mente feitas, e particularmente a uma que mui prudentemente ordenava, que todo aquelle que movesse uma demanda injusta pagasse depois á parte ofendida uma certa somma. Por este mesmo seu amor de justiça mandou, que as sentenças de morte se naõ executassem senaõ passados vinte dias depois da sua data; porque a justiça se podia fazer a todo o tempo, e a injustiça em taes casos ficava sendo irreparavel. Ainda que o seu reinado naõ fosse pois tranquillo, naõ foraõ, com tudo, causa das desordens que nelle houve nem o seu máo natural como homem, nem o seu máo regimento como soberano. Talhe o caracter que lhe daõ os historia

dores Brandaõ, Vasconcellos, e Faria e Souza. Outra qualidade de inimigos, que este rei teve,

foi a dos ecclesiasticos, os quaes, entre outras cou sas, nunca lhe poderam perdoar, que concedesse aos leigos o direito de recorrerem aos magistrados civis quando se vissem aggravados pelos juizes eccle siasticos. Em razaõ disto se atreveo o arcebispo de Braga a excommungar Gonçalo Mendes, chanceler del rei, o qual dando-se por ofendido deste aten tado, cahio tambem na desgraça do papa Honorio que igualmente ousou excommunga-lo, tratando-o de tyranno em uma insultuosa carta que lhe escreveo. Os seus subditos porem nunca o tiveraõ por tyranno, porque toda a sua denominada tyrannia consistio unicamente em impedir que os ecclesiasticos, como tinhaõ de costume, os opprimissem com impuni dade, e por um seu supposto direito. A favor dos seus mesmos subditos fez elle uma ordenaçaõ pela qual mandou, que as cousas necessarias á vida nunca se vendessem por preços excessivos, e por isso lhes tirou os tributos para que todos os que quizessem trabalhar podessem commodamente viver e subsistir. Por onde sempre el-rei foi muito respei tado, e venerada sua memoria apezar das censuras do papa, que so serviram de causar desordens ao Estado, e de atalhar ao progresso das suas armas contra os Mouros que, por dissenções intestinas, e naõ por falta de occasiaõ, deixaram de lhe fazer grandes males. . Reflectindo um pouco sobre o esboço deste rei nado, que acabamos de traçar, será bom tomar em consideraçaõ quaes foraõ as duas especies de indi viduos que mais concorreram por suas ambições para as desordens domesticas que neste tempo per turbaram o reino. Foraõ ellas as dos magistrados e

ecclesiasticos, que aspirando em todo o tempo á domi naçaõ e ao poder, ainda hoje saõ as duas causas prin cipaes de todas as nossas presentes desgraças. Acos tumados a dominar-nos com um poder absoluto, uns em nome de Deos, e outros em nome da jus tiça que raras vezes imparcialmente distribuem, saõ inimigos declarados de toda a organizaçaõ social que pode pôr limites a seu ambicioso e arbitrario dominio; e por isso vemos o rancor com que actual mente se estaõ ainda oppondo a nossa Carta consti tucional, preferindo antes ser perjuros e desleaes do que sujeitar-se a uma lei, que lhes prescreve os deveres e os direitos. Fiquem pois de acordo todos os leaes e bons Portuguezes, que sem reforma radical a estas duas perigosissimas e ambiciosissimas clas ses nunca o governo constitucionalha de poder pros perar entre nós. ,)

No reinado de D. Sancho IIº naõ consta ter havid chamamento de Cortes; e de certo a esta notavel circumstancia se devem attribuir todas as desgraças porque este malfadado rei houve de passar. Naõ he natural que, seguindo elle a norma de seus ante passados, e acolhendo-se no meio da naçaõ represen tada em Cortes, ella o tivesse desamparado; mas como tudo confiasse de si, e de seus poucos validos; precipitou-se do throno, e deixou a seus successo res o tristissimo exemplo de quaõ pouco valter qual quer monarcha por si uma so facçaõ ou um punhado de individuos, quando contra si tem conspirada a maioria da naçaõ. -

Nos primeiros annos do seu reinado pareceo que este monarcha era dotado de todas as qualidades que constituem um bom rei, porque entre outras

cousas visitou as terras do reino, e nesta visita fez varios actos de justiça, e deo mostras de clemencia e bondade de coraçaõ: assim era bem visto de seus subditos que entendiaõ que um principe afavel, esforçado, e benefico, sem ofender ninguem, era uma bençaõ do Céo. Mas esquecendo-se depois das suas primeiras virtudes, e consentido muitas largas e demasias nos grandes que ele naõ podia ou naõ queria reprimir, e entregando-se depois inteira mente aos conselhos e predominio da rainha, que o dominava como queria, e por tal forma, que até o povo ja dizia que estava enfeitiçado por ella, per deo o bom conceito publico, e com elle a vene raçaõ e o respeito que todos os governantes sempre perdem quando naõ podem ou naõ sabem governar com energia e justiça.

Em quanto D. Sancho IIº teve a seu lado o valoroso D. Paio Correa, commendador de Santiago, o qual lhe servia naõ so para repellir e destroçar os inimi gos externos porem para conter os inimigos domes ticos, o seu throno se achou firme e seguro; porem assim que perdeo este bom amigo e bom general, a sua fortuna mudou. Esta falta immediatamente se conheceo pelos estragos que os Mouros logo fizeram no reino; o que tambem logo induzio os descontentes a naõ reconhecerem como rei aquelle a quem attri buiaõ todas estas desgraças. Em consequencia disto, servindo-se das ideas erradas do tempo, pediram ao Papa Innocencio IVº que lhe tirasse a administraçaõ do reino, como a principe negligente, e incapaz de reinar, nomeando para o substituir, como regente, a seu irmaõ o infante D. Afonso, que a esse tempo era conde soberano de Bolonha.

Desta deposiçaõ de D. Sancho II", bemque nella entrasse a poderosa influencia das facções, e parti cularmente da ecclesiastica, que nesse tempo per turbava fortemente o reino, se pode, com tudo, de duzir uma grande verdade que naõ deve ser perdida para todos os futuros monarchas Portuguezes : e vem ella a ser, que os povos nunca foraõ creados para o serviço dos reis, mas que os reis so foraõ creados para o bom serviço dos povos. Debaixo destas con siderações vendo os Portuguezes que tinhaõ um rei inhabil, como o designa o nosso chronista Duarte Nunes de Leaõ, consentiram mui voluntariamente na sua deposiçaõ, apezar de todas as irregulari dades que nella houve. E tanto mais natural devia ser este consentimento quaõ fresca e mui gravada na memoria deviaõ igualmente ter a lembrança da habilidade e valor dos seus reis antecedentes. Estas e outras considerações, juntas ao caracter de liber dade que entaõ distinguia nossos avos, e ao des prezo que D. Sancho fez do chamamento das Cortes, unico meio porque se podia identificar com a naçaõ, e prevenir a catastrophe que o perdeo, concorre

ram conseguintemente para a sua irremediavel de

posiçaõ. Naõ lhe faltaram com tudo na sua desgraça amigos fieis, e leaes ao juramento que lhe haviaõ prestado; e delles com especialidade nomearemos dois, tanto mais gostosos em perpetuar seus nomes quanto saõ dignos de vergonha e de desprezo os no mes de tantos individuos que, agora na epocha em que escrevemos, o anno de 1829, estaõ dando em Portugal o mais execravel e vil exemplo de desleal dade e de perjurio. O primeiro delles foi o gover nador do castello de Celorico, Fernando Rodriguez

Pacheco; e o segundo, o leal e honradissimo Mar tim de Freitas, governador de Coimbra, que re sistio sempre ao conde de Bolonha, D. Afonso III", e so lhe entregou o castello quando com os seus proprios olhos se foi desenganar a Toledo, que o desgraçado rei ja era falecido. Ali sobre o tumulo em que o vio depositado, lhe entregou as chaves do castello, e depois voltou a Lisboa a prestar obe diencia ao novo rei, causando assim por este seu heroico proceder o maior pasmo e admiraçaõ naõ so aos Portuguezes mas aos mesmos Hespanhoes. Com a morte de D. Sancho IIº passou seu irmaõ da qualidade de regente á alta cathegoria de rei de baixo do titulo de Afonso IIIº; e com elle subiram ao throno grandes e magnificas virtudes. Vendo a catastrophe que havia perdido seu irmaõ, deo logo nova direcçaõ ao seu feliz reinado, e procurou iden tificar-se com a naçaõ, convocando Cortes, as pri meiras em Leiria no anno de 1254, e as segundas em Santarem no anno de 1265. Nas de Leiria se fizeram leis para o melhoramento, correcçaõ, e emenda do reino, das quaes leis se achaõ varias no foral antigo de Santarem e Beja, e bem assim no livro das leis antigas, e ordenaçaõ del rei D. Duarte, misturadas com outras feitas em Coimbra e Lisboa. Nellas se concederam varios privilegios a Santarem, e se de cidio que a terça parte das barcas que navegassem no Douro, e as náos de França, que ali aportassem, descarregassem em Gaia e naõ, no Porto. Nas de Santarem se fizeram igualmente leis para a correcçaõ dos costumes, e entrega de certos bens perten centes ás igrejas, por occasiaõ de uma bulla de Gre gorio Xº, em resulta da queixa dos bispos do reino.

- Fortificado D. Affonso IIIº com a boa vontade e amor da naçaõ, que prudentemente consultou nos casos que ao bem della mais particularmente diziaõ respeito, entregou-se, por consequencia, todo á defensaõ do reino, e ao seu augmento de territorio, o que mui gloriosamente conseguio. Levou os Mou ros na ponta da lança até as praias do oceano, e lhes conquistou o Algarve, sendo elle, por tanto, o primeiro rei Portuguez que se intitulou rei de Por tugal e do Algarve, dando por armas a este novo reino conquistado sete castellos de ouro em campo vermelho, os quaes ficaram cercando as armas de Portugal. O prospero resultado de todas as suas empresas militares, e o estado florente do reino, o determina ram entaõ a ampliar os direitos da coroa e do Esta do. Obrigou a cleresia e os prelados a contribuirem para o bem publico, e para suprir as despezas neces sarias para a segurança e felicidade dos povos ou da naçaõ em geral; e nisto mostrou que tinha tanta resoluçaõ como sabedoria, porque quem goza das vantagens do estado social deve necessariamente concorrer para as despezas de que estas mesmas vantagens resultaõ. Assim deo com isto um grande exemplo a todos os seus successores, os quaes nunca devem sofrer que haja individuo ou corporaçaõ alguma no reino, qualquer que seja ou seu titulo ou a sua dignidade, os quaes, sendo subditos, e cidadaõs para gozar, se queiraõ dar por dispensados ou exemptos de concorrer para as despezas com muns, e de facto passem de subditos a senhores, naõ querendo tambem para ellas contribuir.

Todo o reinado de D. Affonso III" foi na verdade

uma scena de politica naõ so bem traçada porem muito bem executada. Premiou e punio com per feita igualdade; e se applicou prudentemente a fazer os seus reinos felizes. Fundou novas cidades; reedi ficou as antigas; a muitas concedeo novos privile gios; e em todas estas suas nobres e gloriosas em presas foi muito eficazmente ajudado pelo seu povo, que sempre lhe correspondeo com o mesmo afecto com que elle o tratava. Nas mesmas desa venças que teve com os ecclesiasticos, especial mente por querer obriga-los a ser cidadaõs, e por consequencia a contribuir para as despezas do Esta do, sempre fez o que entendeo sem se levar do medo das censuras de Roma, ou dos prelados do reino, que nesse tempo eraõ as grandes armas com que sempre defendiaõ a sua arrogante falta de pa triosmo e de zelo a bem da patria que os nutria e tolerava. A esta energia de caracter juntou final mente uma summa bondade de coraçaõ, porque folgava muito que o chamassem o amigo dos po bres : e com efeito, bem mereceo tambem este nome; porque consta, que em tempo de fomes chegára a empenhar as joias da coroa para os soc COJ"/"CV". Succedeo a D. Affonso IIIº seu filho D. Diniz, chamado o liberal, e o pai da patria, e durante o seu glorioso reinado nos consta convocára cinco vezes as Cortes, as primeiras na Guarda, tres em Lisboa, e outras em Santarem. Reflectindo no anterior cha mamento das mesmas Cortes, vê-se que a propor çaõ que foi acabando a guerra contra os Mouros no interior do reino, foi igualmente crescendo e robo rando-se o systema representativo, o que era natu

ral; porque sendo os reis e os povos de véras afei çoados a este systema, o unico que pode livrar as nações de serem escravas, e impedir os reis de serem absolutos, e por consequencia tyrannos, e achando-se ja livres dos inimigos que lhes occupa vaõ a casa, começaram entaõ a dar-se de todo ao melhoramento do estado interno do reino, o qual melhoramento so se podia conseguir pela inter vençaõ mutua dos mesmos reis e dos povos. Nas Cortes acima citadas se fizeram muito boas leis naõ so para corrigir a falta de administraçaõ de jus tiça, e outros objectos de igual importancia, mas para dar a paz ao interior do reino, paz sempre perturbada pela inextinguivel ambiçaõ e sordida avareza dos ecclesiasticos, que pregando em todo o tempo o desprezo das cousas do mundo, saõ elles ao mesmo passo os que nunca se fartaõ dellas, e por ellas em todas as occasiões tem causado mil dissenções e barulhos, sempre ao abrigo da sua habitual mascara de hypocrisia. Esta paz momentanea se firmou por meio de uma concordata, que el-rei nas Cortes de Lisboa do anno 1289prometteo guardar e manter; naõ deixando com tudo de ser muito para notar o quaõ poderosa era entaõ a clerezia, quando um rei, como D. Diniz, se via obrigado a tratar com ella como se fosse uma potencia estrangeira. E com efeito so como potencia estrangeira se pode considerar esta formidavel corporaçaõ do Estado, que obedece com preferencia a uma auctoridade estrangeira, e que obedecendo-lhe assim, diz que he melhor obedecer a Deos do que aos homens. Foi el-rei D. Diniz um dos principes mais illumi nados daquelles tempos, e por isso ninguem mais

do que elle favoreceo as sciencias e os sabios, no que bem mostrou que nem era, nem queria ser rei abso luto : porque a arbitrariedade e o absolutismo so podem estabelecer-se e prosperar no meio da igno rancia e das trevas. Fundou, por consequencia, uma universidade em Lisboa, a qual, depois de varias mudanças, tomou finalmente assento em Coimbra. Naõ contente com isto, mandou ainda erigir escolas em todas as cidades grandes do reino, acçaõ, que sem mudar de procedimento com os ecclesiasticos, lhe grangeou a afeiçaõ dos mais prudentes dentre elles; porque em todas as classes, ainda as peiores, ha sempre muitas e honrosas excepções.

Uma das mui proveitosas e sabias leis que fez em Cortes foi aquella pela qual se prohibio que nenhuma pessoa vendesse bens de raiz ás communi dades seculares ou regulares fundando-se mui ju diciosamente em que a Igreja naõ he senaõ a depo sitaria dos bens dos pobres, e quando accumula e enthesoura retem o que naõ he seu. Alem disso, vindo estes bens adquiridos a cahir em maõs que se naõ podiaõ desfazer delles, em pouco tempo os ecclesiasticos seriaõ os senhores de tudo.

As suas riquezas foraõ a admiraçaõ de todos os ho— mens do seu tempo, e por isso o povo que via que elle tinha sempre dinheiro para tudo, sem o gravar com tributos, e que acabava quanto queria, dizia vul garmente delle o que ainda hoje se repete: El-rei D. Diniz fez tudo quanto quiz. Mas o certo he, que a grande mina donde tirou todas as suas rique zas foi o commercio, que elle sempre soube manter e proteger com uma grande armada que creou, e lhe servia de conter os Mouros e de proteger as cos

tas de Portugal. Dizem tambem todos os nossos historiadores que ele nunca usára de coiza estran geira em seus vestidos, moveis ou na meza, com que animou as manufacturas, e producções do reino, e com isto descobrio outra mui grande mina de riquezas. Em uma palavra, este grande rei, ani mando o commercio, as sciencias, a industria, e agricultura, juntou ainda aos seus primeiros titulos de liberal e pai da patria os de pai dos lavradores, e de protector das sciencias e commercio.

A el-rei D. Diniz succedeo seu filho D. Affonso IVº, o qual subio ao throno com muitos máos agouros naõ so em razaõ da guerra que havia feito a seu pai, mas pela muita negligencia que logo mostrou nas cousas do governo. De certo teria passado pela sorte de D. Sancho IIº se naõ tivesse encontrado conselheiros e ministros de uma integridade e força de caracter pouco communs, e se a boa indole delle rei o naõ levasse a ter conta em si, e a emen dar-se dos seus erros. Com efeito, nada caracte risa melhor a liberdade politica e civil de um povo do que o encontrarem-se entre elle conselheiros e ministros da heroica ousadia dos deste rei. Vendo elles a pouca ou nenhuma applicaçaõ que o mo narcha dissipado e negligente dava aos negocios pu blicos, diceram-lhe: Ou V.A. se ha de emendar, ou senaõ..... Senaõ que ? respondeo o principe cole rico. Senaõ, replicaram os honrados conselheiros, escolheremos outro rei, que melhor nos governe, e cuide em seus deveres. O monarcha, entrando em si, foi depois um modelo dos bons reis, o que naõ teria seguramente acontecido se isto se tivesse passado em um paiz que naõ fosse constitucionalmente go

vernado; porque entaõ naõ haveria nelle senaõ es cravos, e estes seriaõ os primeiros em animar e adorar os vicios do despota a quem cegamente obe deciaõ. Neste reinado se convocaram as Cortes por seis vezes, isto he, as de Evora em 1525, nas quaes se fizeram muitas leis, e entre ellas uma acerca da

moeda. As de Santarem, em 1551, em que tambem,

se trataram muitos objectos de interesse commum e particular. Outras em Santarem no anno de 1554, em que se fizeram varias leis, e se approvou o ca samento do principe com a infanta D. Costança. As de Coimbra, em 1555, em que á igreja do Porto se conservou inteiramente a jurisdicçaõ sobre a aber tura dos testamentos com exclusaõ dos ministros regios; no que se vê que a ambiçaõ dos ecclesiasti cos nunca descançava em suas temporaes e incom petentes pertenções. Outras ainda em Santarem, no anno de 154o, em que se publicaram oito leis, e se queixaram os povos dos delictos dos clerigos. As de Lisboa em fim no anno de 1552, de que nos res taõ24 artigos geraes, na ordenaçaõ del rei D. Duarte. Foi este rei muito bom politico, e ao mesmo tempo grande zelador da justiça, naõ permittindo que ninguem, qualquer que fosse a sua dignidade, ou jerarchia, fosse superior ás leis; e por isso se dizia delle que amava os seus povos como os seus proprios filhos. Teve o appellido de Bravo, e bem o desempenhou ne famosa batalha de Tarifa, ou do Salado, que se deo aos 5o de outubro de 154o, na qual ele se achou em pessoa, e em defeza de seu genro el-rei de Castella, que sempre depois lhe mostrou por todos os modos a sua gratidaõ.

#

Seguio-se-lhe seu filho D. Pedro, a quem se deo o titulo de justiceiro, pelo inflexivel caracter que mos trou naõ so em punir os seus proprios inimigos, mas a todos os violadores das leis e da justiça. No seu reinado, que foi curto, pois naõ chegou a pre fazer dez annos, naõ houve senaõ um chamamento de Cortes, que foraõ as de Elvas no anno de 1561, em que a clerezia propoz 55 artigos, a que Gabriel Pereira chama concordia do mesmo rei com o clero; e das quaes se promulgaram 9o artigos geraes dos povos, e alguns especiaes para Coimbra. He nota vel a constante pertinacia com que vemos sempre figurar o clero a defender as suas exorbitantes per tenções; e daqui podemos inferir que até hoje ainda naõ mudou de caracter e politica; porque agora mesmo debaixo de um pretexto o mais hypocrita, qual he a defeza do altar, está favorecendo e exci tando a guerra civil entre nós para estabelecer o despotismo, e a usurpaçaõ por meio da deslealdade e do perjurio. Invocando o céo para dominar a terra, bandea-se com o poder absoluto usurpador, para por meio delle conservar eternamente o seu dominio tanto nas consciencias como nos bens dos povos; e egoista por natureza e educaçaõ, so apregoa por le gitima a auctoridade que elle possa completamente dirigir e governar.

O naõ haver senaõ um chamamento de Cortes neste reinado naõ se deve attribuir certamente a in tenções que el-rei D. Pedro tivesse de querer go vernar absolutamente sem ellas, porque o seu ca racter e proceder desmentem toda a idea de que isso assim podesse ser. Os motivos verdadeiros antes parecem ser naõ so a brevidade do seu reinado, mas

o estado em que se achava o reino em consequencia das dissenções domesticas que tinha havido entre elle e seu pai, e antes disso entre seu mesmo pai e seu avô; de sorte que o reino entaõ mais precisava da boa execuçaõ das antigas leis do que de outras de novo. A esta ultima parte se applicou muito el-rei D. Pedro; no que bem mostrou naõ so o quanto se interessava no bem publico, mas como a execuçaõ das mesmas leis antigas era para elle um objecto sa grado, e da ultima ponderaçaõ e importancia. Alem disto, um dos defeitos mui capitaes, que tinha a nossa politica constituiçaõ antiga, era naõ estar nella marcado o tempo exacto da convocaçaõ das mesmas Cortes; e essa foi a razaõ, porque os ulti mos reis Portuguezes tanto abusaram desta falta de providencia, que até a final deixaram de as convo car de todo, com directa usurpaçaõ de nossas liber dades e direitos.

Os principaes cuidados del rei foraõ pois, em quanto reinou, a reforma total dos abusos que ha via no reino, e o estabelecimento de uma boa poli tica, projectos tanto mais extraordinarios quantas eraõ as difficuldades que para isso achou. Para dar o exemplo aos povos, principiou, por tanto, a reforma pela sua pessoa, e esta foi tal, que mereceo que delle os Portuguezes uniformemente dicessem o que os Romanos ja tinhaõ dito de Tito : que D. Pedro ou nunca houvera de nascer, ou nunca devia ter morrido. Um elogio, tal como este, nunca pois se poderia ter feito a um rei que tivesse querido ser absoluto, ou que como tal se houvesse conduzido.

Succedeo-lhe seu filho D. Fernando no throno, porem naõ lhe succedeo no caracter, nem nas boas

partes e virtudes que tanto illustraram seu pai, por que fraco, inconstante, dado aos prazeres, e summa mente dissipado, teve um reinado inglorioso, mor mente depois que contrahio seu fatal e incompetente casamento com D. Leonor Telles (1), filha de Mar tim Affonso Telles, irmaõ do conde de Barcellos D. Joaõ Afonso, e mulher de Joaõ Lourenco da Cunha, pelo que até vio seus paços reaes insultados de noite pelo povo de Lisboa. Apezar disso, tal era a constituiçaõ politica do Estado, e tal era o espi rito de liberdade e de vigor nacional, tudo devido aos principios constitucionaes que dirigiaõ o go verno, que nessa mesma epocha ainda se fizeram excellentes leis, taes como as que se promulgaram em favor da agricultura, com que houve paõ de so bejo no reino, e outras sobre os mendigos, e a be neficio do commercio, como se podem ver appon tadas em Duarte Nunes de Leaõ, no fim da chronica do mesmo rei.

Tambem assim mesmo, e tudo devido á politica constituiçaõ do Estado, que quando he boa, até disfarça e diminue os defeitos dos reis, houve ainda neste reinado cinco chamamentos de Cortes : As de Coimbra, cujo anno he hoje incerto; as de Lisboa em 1572; as do Porto em 1575; as de Leiria, no mesmo anno; e as da Atouguia em 1576. Estas ulti

(1) Por influencia desta mesma mulher, e por meio do seu mui conhecido amante Joaõ Fernandes Andeiro, tiveram os Ingleses a sua primeira entrada em Portugal, como aliados; mas comportaram-se logo taõ altiva e barbaramente, que foi necessario despedi-los quanto antes. Veja-se a Chronica deste rei por Duarte Nunes de Leaõ. •

mas parecem ser das mais notaveis pelos objectos que nellas se trataram, porque deram occasiaõá lei de 15 de setembro do mesmo anno, pela qual se re gulou a jurisdicçaõ dos donatarios, e se deram pro videncias a bem da navegaçaõ e commercio maritimo destes reinos. •

Na pessoa del rei D. Fernando acabou a linha di recta dos Affonsos, porque ainda que deixasse uma filha, D. Beatriz, casada com el-rei de Castella, o máo comportamento deste, e a má fama que se ha via deitado sobre a legitimidade da mesma D. Bea triz por ser filha de uma mulher que D. Fernando havia como roubado a seu marido, e tudo isto com outras muitas causas que naõ he meu proposito agora aqui enumerar, fizeram com que o povo Por tuguez escolhesse na linha collateral um novo rei, que foi o valoroso D. Joaõ Iº, entaõ chamado, o mes tre de Avis, o qual era filho bastardo del rei D. Pe dro. Nesse mui notavel e importante periodo da nossa historia deo a naçaõ Portugueza uma grande prova de quaõ poderosos eram os sentimentos de liberdade e independencia que a animavaõ, sentimentos, em verdade so devidos á politica constituiçaõ por que havia sido governada desde que se havia constituido em monarquia independente. Entaõ alta e digna mente persuadido que os interesses de uma familia nunca podem prevalecer sobre a felicidade geral de todo um povo, poz de parte todos os interesses par ticulares; e so com a mira no bem publico, a maior de todas as razões de estado, deo-se um rei da sua propria e livre escolha, e Deos e os destinos aben çoaram amplamente esta sua escolha.

3o

CAPITULO IVº.

Estado politico da monarquia desde a acclamaçaõ de D. Joaõ Iº até a morte do cardeal rei D. Henrique em 31 de janeiro

de 158o.

O mestre de Avis foi acclamado rei, debaixo do titulo de D. Joaõ Iº, nas memoraveis Cortes de Coimbra aos 6 de abril de 1585. Mas antes da sua acclamaçaõ obrigou-se ele a certos capitulos que nas mesmas Cortes se fizeram, os quaes foraõ: 1º que nenhuma das creaturas da rainha D. Leonor Telles seria do seu conselho: 2º que ele as excluiria de todos os oficios da coroa, e dos que se houvessem de exercer na capital do reino : 5º que naõ obraria cousa de importancia sem ouvir os do seu conselho, para o que traria sempre comsigo alguns dos seus ministros : 4" que nunca faria guerra ou paz sem consultar as Cortes: 5º que naõ obrigaria ninguem a casar, visto que o casamento devia ser livre; mas que se ele rei quizesse casar houvesse de parti cipa-lo antes de o fazer. El-rei aceitou tudo o que se lhe havia proposto, menos a ultima clausula, va lendo-se da mesma razaõ, e com toda a justiça, de que o casamento devia ser livre.

A força politica com que principiou este reinado, força fundada no grande amor que os Portuguezes tinhaõ pela sua liberdade, e independencia nacio nal, mostra-se pelas muitas vezes que no mesmo reinado foi consultada a maçaõ, representada em Cortes, para deliberar sobre os negocios mais gra

ves do Estado. Vinte e cinco vezes houve chama mento de Cortes, e foraõ estas as seguintes: 1. As de Coimbra em 1585 em que D. Joaõ Iº foi acclamado rei, e se dispoz, entre outras cousas, o que ja fica dito sobre o futuro governo do reino. Tambem nellas se obrigaram os povos apagar4oo mil libras de moeda antiga. 2. Cortes do Porto em 1587, em que se concedeo aos clerigos d'Elvas, a requerimento do conselho da mesma terra, a isempçaõ da redizima de seus bene ficios que antes pagavaõ. 5. Cortes de Coimbra, em 1587, nas quaes se lan çaram sizas geraes por um anno para as despezas da guerra. 4. Cortes de Braga do mesmo anno 1587, em que os povos se obrigaram a pagar sizas dobradas por um anno para as mesmas despezas da guerra. 5. Cortes de Lisboa, em 1589, em que se co minaram penas contra as malfeitorias dos fidal gos. 6. Cortes de Coimbra, em 159o, em que se naõ passou cousa notavel. 7. Cortes d'Evora, em 1591, em que foi jurado o infante D. Affonso. Nellas se requereo que se fizes sem estalagens pelo reino. 8. Cortes de Lisboa em 1591. 9. Cortes de Vizeu, no mesmo anno de 1591. 1o. Cortes de Coimbra, principiadas no anno de 1594, e continuadas no seguinte. 11. Cortes de Coimbra em 1598. 12. Cortes do Porto no mesmo anno de 1598. 15. Cortes de Coimbra em 14oo. 14. Cortes de Guimarens em 14o 1. Saõ as ulti

mas em que as propostas nellas feitas se dividem por artigos. 15. Cortes de Lisboa, em 1404, em que se conce deo ao conselho do Porto o poder lançar fintas para pagar as despezas dos seus procuradores nas mes mas Cortes. 16. Cortes de Santarem em 14o6. Desde estas Cortes se principiaõ a contar as propostas com o nome de capitulos, e naõ de artigos. 17. Cortes d'Evora, em 14o8, nas quaes se tratou do estabelecimento de casa para os infantes; e se con signou o terço das sizas para reparo das fortalezas do reino. 18. Cortes de Lisboa em 141o. 19. Cortes de Lisboa em 1412. 2o. Cortes de Lisboa em 1414. 21. Cortes d'Estremoz em 1416. 22. Cortes de Lisboa em 1417. 25. Cortes de Santarem, em 1418, em que se es tabeleceo um pedido e meio, e para cuja cobrança se fez um regimento em data do mesmo anno. Pe dido, era uma contribuiçaõ que para as necessida des do Estado os reis Portuguezes pediaõ em Cortes aos seus subditos: naõ sabemos com tudo, a quanto assomava um pedido. 24. Cortes de Lisboa em 1427. 25. Cortes de Santarem em 145o. Pela simples nomenclatura e exposiçaõ das Cortes convocadas neste reinado, se vê que a monarquia Portugueza se restaurou nesta nova linha dos nossos

reis com todo o vigor da sua antiga liberdade cons

titucional; porque alem das leis fundamentaes que nas primeiras de Coimbra se fizeram, e que foraõ

como supplemento á antiga Constituiçaõ do Estado, em todas as mais Cortes se fizeram ainda outras leis que bem mostraõ que os monarchas Portuguezes nunca tiveram direito para serem absolutos, ou po derem governar a seu livre arbitrio sem o consenti mento da maçaõ representada em Cortes. Nunca elles foraõ senhores dos bens do povo, porque para as despezas publicas sempre foi consultado o mesmo povo, e so com o seu consentimento he que se im punhaõ e pagavaõ os tributos. E neste caso se os reis Portuguezes naõ eraõ senhores dos bens dos subdi tos, menos o podiaõ ser das suas pessoas, porque quem naõ pode o menos naõ pode o mais : logo os reis Portuguezes nunca foraõ absolutos : logo nós sempre tivemos uma Constituiçaõ politica, superior á auctoridade regia : e logo, finalmente nós temos um direito indisputavel á Carta constitucional de 29 de abril 1826, porque ella naõ he mais do que uma plena e justa restituiçaõ de nossos antigos fóros e liberdades politicas, restituiçaõ accommodada ás luzes e ás necessidades do seculo em que vivemos.

A gloria e a grandeza de Portugal deve-se a este grande e magnifico reinado, porque el-rei D. Joaõ Iº naõ so foi grande e magnifico na sua pessoa, porem o foi ainda em seus filhos, todos dignos de um tal pai. Neste reinado se deo principio á abertura da grande estrada que nos levou até as portas do Oriente, que ousadamente abrimos e patenteámos ás nações; e este principio glorioso foi a tomada de Ceuta, em que o valor e o brio Portuguez fizeram logo conhe cer o que delles podia esperar o mundo. Depois desta conquista os negocios de Africa ficaram a cargo do ,

infante D. Henrique, a quem seu pai deo tantas ren

das quantas pode, e de que o infante se servio de pois com tanta gloria para elle e para a maçaõ. Com estes meios mandou o mesmo infante edificar a villa de Sagres no Algarve, e a qual talvez deo este nome pela sua visinhança do cabo de S. Vincente, que os antigos chamavaõ promontorium sacrum. Dessa nova villa se começaram entaõ a fazer todos esses espanto sos e arriscados descobrimentos, com que depois o nome Portuguez se tornou taõ famoso, taõ respei

tado, e taõ temido nas quatro partes do mundo. O que tambem eminentemente caracterisa este portentoso reinado he, que havendo nos tempos antecedentes sido sempre os ecclesiasticos causado res de grandes desordens domesticas por suas des ordenadas ambições, houveraõ-se agora taõ pacifi cos e racionaveis como os de mais subditos; de sorte, que até finalmente chegaram a reconhecer ser justo que a Igreja contribuisse para as despezas publicas, vendo que estas eraõ feitas a beneficio geral de todo o povo. Assim foi este rei um dos mais felizes de Portugal, e talvez que dos monarchas dos outros paizes, e morreo cercado de saudades e de bençaõs depois de uma longa e gloriosa carreira de 48 annos de reinado, e 76 de idade, deixando a seus filhos, a seus successores, e a seus subditos, a mais rica de todas as heranças, isto he, a de seus grandes exem

plos e virtudes.

Succedeo-lhe seu filho D. Duarte, o qual, bem que dotado de muitas das virtudes de seu pai, naõ foi com tudo taõ ditoso como elle; porque entre outras infelicidades teve que passar pelo doloroso transe de ver malograda a desastrosa jornada de Tangere, e em consequencia della o captiveiro de

seu irmaõ o infante. D. Fernando. A estas infelici dades se lhe juntou ainda a da peste no reino, da qual ele mesmo foi victima; porque della morreo em Thomar aos 47 annos de idade e aos 5 e um mez de reinado. Naõ deixou, com tudo, de fazer o ne cessario chamamento de Cortes para nellas se regu larem importantes negocios, porque no seu curto reinado achamos que quatro vezes foraõ convo cadas. As primeiras foraõ as de Leiria no anno de 1454, nas quaes o mesmo rei foi jurado. Foraõ depois transferidas para Santarem, e ali nellas se reduzio a um so corpo a legislaçaõ que se devia observar por todo o reino, a fim de haver universalmente a mesma lei e a mesma regra, em vez da jurisprudencia lo cal, e varia de cada cidade ou villa, que se guar dava com o pretexto da conservaçaõ dos costumes antigos e louvaveis. E naõ he este pretexto, ja taõ antigo, mas judiciosamente nestas Cortes despre zado, aquelle mesmo com que os escravos do nosso tempo tem perjurado a nossa actual Carta constitu cional, porque nella se naõ manda fazer tudo como se fez, por exemplo, nas Cortes de Lamego, e em todas as mais que depois se lhe seguiram? Vemos, portanto, que as más razões saõ de todos os tem pos, e como taes o parto, ora infeliz, ora mali cioso, das cabeças de grande parte dos homens de todos os seculos e de todas as idades. Nas mesmas Cortes, consta, se fizera uma Pragmatica COntra O luxo da mesa e dos vestidos; e prometteram el-rei e os nobres, que seriaõ os que mais trabalhassem na observancia desta lei, e a respeitassem em tudo e por tudo, dizendo el-rei : que os vicios do povo se

derivaõ do máo exemplo dos grandes, e que com o bom exemplo se podem emendar. • |- . . No anno de 1455 foraõ as Cortes d'Evora, e no anno seguinte outras na mesma cidade, em que se

determinou o subsidio de pedido e meio para a ex

pedicaõ de Africa. Finalmente no anno de 1458 fo raõ as de Leiria, nas quaes se deliberou se devia entregar-se a praça de Ceuta para resgate do infante D. Fernando. Com a prematura morte del rei D. Duarte ficou seu filho e successor D. Afonso Vº, em mui pequena idade, e por consequencia houve uma regencia por muitos annos no reino. Esta havia sido dada pelas ultimas vontades del rei á sua mulher a rainha D. Leonor; mas as Cortes naõ convieram nisso, e nomearam regente o infante D. Pedro, duque de Coimbra, e tio del rei; no que bem se mostra o po der e auctoridade que as Cortes julgavaõ ter, como representaçaõ nacional, e que ellas naõ eraõsimples mente consultivas, como muita gente, agora e an tes, tem querido provar. A discussaõ porem deste ponto está ainda reservada para outro logar desta obra. Foi este rei D. Afonso um composto de gran des qualidades, ainda que muito as maculou com a ingratidaô com que se houve para com seu tio e tutor o infante D. Pedro, a quem causou uma tris tissima e desgraçada morte em premio das altas vir tudes com que naõ so tinha ornado toda a sua vida, mas até a sua mesma longa regencia, que solemne mente havia sido approvada pela naçaõ, represen tada em Cortes. Foi ainda o mesmo rei um extraor dinario composto de boa e má fortuna. Foi feliz em quanto empregou suas armas contra a Africa, e na

tomada de Arzilla recebeo o honroso titulo de Afri cano, appellidando-se desde entaõ rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e alem mar; porem foi des graçado desde que pelo seu segundo casamento com a rainha D. Joanna de Castella foi acclamado rei de Castella, de Leaõ, e Portugal. As conse quencias deste casamento, e das pertenções que por elle lhe vieraõ, foraõ a perda da celebre batalha de Toro, e a resoluçaõ que tomou de passar a França com esperanças de alcancar soccorro de um prin cipe, incapaz de tomar uma deliberaçaõ generosa, e de altamente a declarar, tal qual era Luis XI", rei de França.

Em todo o tempo deste reinado se convocaram vinte e duas vezes Cortes, e nellas se trataram as materias mais graves, relativas ao bem commum do reino. As primeiras seis pertencem ao tempo da regencia, e as outras ao governo do rei ja quando maior; e dellas vamos apontar naõ so as datas, mas os objectos mais importantes que ali se discutiram.

1. Cortes de Torres Novas em 1458. Nellas se repartio o governo do reino em quanto durava a minoridade de D. Afonso Vº; e se mandaram fazer Cortes todos os annos.

2. Cortes de Lisboa em 1459, em que assistio el-rei ainda menino; e nellas foi entregue todo o governo do reino, com o titulo de regente, ao infante D. Pedro seu tio, nos pacos de Alcaçova. Os procu radores do Porto nestas Cortes, Joaõ Rodrigues Taborda, e Gonçalo de Sá, foraõ os primeiros que requereram tirar-se a educaçaõ del rei á rainha sua mãi, e entregar-se ao infante D. Pedro, como seu tutor e curador, dando para isso as razões que

referem os nossos historiadores, sendo a principal dellas que a rainha era estrangeira. 5. Cortes de Torres Vedras em 1441, em que se approvou o casamento del rei com D. Izabel, filha do infante D. Pedro. Para estas despezas ofe receram os povos um donativo. 4. Cortes d'Evora em 1442, em que se tratou das propostas de Castella em desagravo da rainha mãi. Nellas se resolveo que a mesma rainha fosse privada de tudo o que tinha no reino, e mais a elle naõ fosse admittida. Os povos ofereceram varios pedidos para as despezas da guerra que se esperava proxima. Nas Cortes ordinarias de 1822 tratou-se uma questaõ mui similhante a esta, pois que ver sou ella sobre se a rainha Carlota devia ou naõ ser mandada para fora do reino, e perder em conse quencia tudo o que no mesmo reino possuia. Pa receo entaõ esta medida mui rigorosa e até impoli tica; mas a razaõ foi porque os Portuguezes de 1822 estavaõ desmoralisados pela longa servidaõ de um governo absoluto, e tinhaõ perdido todas essas energicas e constitucionaes virtudes que caracteri savaõ os briosos Portuguezes de 1442. Se com tudo, aquela medida se tivesse realisado em 1825, quan tas desgraças, e até quantos crimes naõ teriamos evitado, crimes e desgraças que naõ tem cessado de atormentar-nos desde aquella epocha fatal e me moravel? Aprendaõ pois os Portuguezes de hoje a imitar a resoluçaõ e as virtudes de seus illustres avos; e fiquem por uma vez convencidos de que os fructos de um governo absoluto so geraõ fraqueza, e com ella a mais abjecta servidaõ. 5. Cortes d'Evora em 1444. Naõ consta que

nellas se tratasse cousa digna de ser agora aqui mencionada. 6. Cortes de Lisboa em 1446, em que o infante D. Pedro entregou o governo a el-rei, e se ratificou o casamento que o mesmo rei tinha feito na sua mi noridade com a rainha D. Izabel, filha do regente. Este, resignando o governo, deo contas da sua administraçaõ, e pedio perdaõ a el-rei e ao povo dos erros que poderia haver commettido. El-rei nesta occasiaõ portou-se com tal dignidade, brandura e magestade, que encantou a todos. Concedeo ao tio tudo o que lhe pedia, e as Cortes approvaram a sua regencia, e o casamento da sua filha. Alem disso, pedio ainda el-rei ao infante que quizesse continuar a ajuda-lo com os seus conselhos; e elle governou ainda dois annos pelo mesmo modo, e quasi com tanta auctoridade quanta tivera sendo regente. 7 e 8. Cortes de Santarem em 1451, e de Lisboa no mesmo anno, das quaes nada ha memoravel que possa ser objecto da obra que estamos escrevendo. 9. Cortes de Lisboa em 1455, em que se tratou do casamento da infanta D. Joanna com el-rei de Castella. 1o e 11. Cortes de Lisboa no mesmo anno de 1455, e outras na mesma cidade em 1456, nas quaestam bem nada ha importante que immediatamente sirva para o nosso assumpto. 12. Cortes de Lisboa no anno de 1459, em que se principiou a deliberar sobre o modo de extinguir as tenças que se achavaõ concedidas. 15. Cortes d'Evora em 146o, em que se acabou de resolver o meio de extinguir as tenças impostas, e que gravavaõ a fazenda publica. Para isto se ofe

receo o donativo de 15o mil dobras de banda pagas em tres pedidos e meio (1), com as condições de que se passou instrumento assignado por el — rei aos conselhos de Coimbra e Porto em 22 de dezem bro. {} 14. Cortes da Guarda em 1465, em que se achou tambem a rainha D. Joanna, irmã del rei, casada com Henrique IVº, rei de Castella. Nellas se tratou das propostas da mesma rainha, mas resolveo-se, que supposta a inconstancia del rei de Castella se naõ intromettessem neste negocio. Com efeito este consorcio foi uma desgraca naõ so para a rainha mas para os Castelhanos e Portuguezes, segundo se pode ver em Duarte Nunes de Leaõ, e Rui de Pina. 15 e 16. Cortes de Santarem no anno de 1468, e de Lisboa no anno de 1471. Nestas ultimas os procuradores de Lisboa fizeram protestos para que a princeza Santa Joanna naõ entrasse religiosa. Foi esta princeza a mesma que se havia desposado com seu tio D. Afonso Vº, mas que tendo por inimigos poderosissimos Fernando e Izabel, vio depois todas as suas esperanças perdidas, e as foi sepultar no con vento de Santa Clara de Coimbra. 17 e 18. Cortes principiadas em Coimbra no anno de 1472, e acabadas em Evora em 1475, as quaes merecem mencionar-se porque nellas se fi zeram 14 capitulos sobre a fazenda, e 27 sobre a justiça. Outras Cortes d'Evora em 1475, de que naõ sabemos cousa memoravel para aqui se apontar. 19. Cortes de Arronches no mesmo anno de 1475,

—

(1) Dobra de banda era uma especie de moeda que segundo alguns dos nossos chronistas valia em 1472, — 3oo reis.

nas quaes o principe D. Joaõ deo homenagem para governar o reino em quanto durasse a ausencia de seu pai.
•

2o. Cortes de Lisboa, no anno de 1476, em que foi jurado o infante D. Afonso, primogenito do principe, tendo este de partir para Castella.

21 e 22. Cortes de Montemor o Novo, em 1477, cujos capitulos se achaõ assignados pelo principe; e Cortes de Lisboa no anno de 1478. Nestas ultimas el-rei se intitula tambem principe, por conservar ainda as suas pertenções ao reino de Castella.

Pelo contento de todas estas Cortes que acima ficaõ mencionadas, e que se convocaram no reinado de D. Afonso Vº, he facil de ver que nessa epocha a nossa monarquia era verdadeiramente constitucio nal, porque naõ houve materia grave que deixasse de se tratar em Cortes, prova evidente, que nem o rei nem o seu governo eraõ absolutos. Mal pensavaõ porem os Portuguezes desse e outros reinados que viriaõ a ter netos taõ degenerados e servis, que ousassem ainda proclamar um governo absoluto, de pois dos nobilissimos exemplos que elles lhes deixa vaõ ! Com tudo, naõ calumniemos a naçaõ : esta sobejas provas está dando neste mesmo anno fatal e memoravel de 1829, que mais préza a liberdade constitucional do que os seus bens e uma patria poluida pela usurpaçaõ e tyrannia; e neste caso a mesma naçaõ ainda he digna de possuir o que pos suiram seus avos. Sim, nós todos, leaes e verdadei ros Portuguezes, ainda possuiremos estes bens, porque saõ propriedade nossa antiquissima, e a mais rica e honrada herança, que nossos antepassados nos deixaram. Muito embora um bando de escravos

a isto se opponha: um bando de escravos revoltados nunca pode constituir uma naçaõ.

Depois de D. Afonso Vº occupou o throno Portu guez D. Joaõ II", por sobrenome o grande, a quem a maior parte dos nossos historiadores chamaõ o prin cipe perfeito, e de quem o nosso Camões diz, que ensinara a ser reis os reis do mundo. Foi curto o seu reinado, porque apenas durou quatorze annos; e talvez a esta circumstancia, junta com os cuidados que lhe deo a opposiçaõ que achou em uma grande parte dos fidalgos da quella epocha, se deva o naõ ter elle feito mais vezes chamamento de Cortes, que so por tres vezes se convocaram no seu tempo. Fo raõ ellas as seguintes.

As de Evora, convocadas em 1481, e concluidas em Vianna d'apar d'Alvito no anno seguinte de 1482. Nestas Cortes o duque de Braganca lhe deo jura mento de fidelidade pelos nobres; Lisboa, pelas mais cidades; e Santarem, pelas outras villas do reino. Nellas propoz el-rei muito boas leis, e foraõ appro vadas, decidindo-se ao mesmo tempo, que por todo o reino se mandassem corregedores, que as fizessem eXecutar.

As de Santarem, no anno de 1485, nas quaes se estabeleceo a imposiçaõ de 5o milhões reaes bran cos (1) para pagamento das dividas de D. Afonso Vº, e para cuja cobranca se fez tambem um regimento em 8 de fevereiro do mesmo anno. •

(1) Dava-se-lhes este nome para os distinguir dos reaes de cobre, porque eraõ cunhados de cobre estanho. O seu valor desde D. Duarte variou sempre um pouco, porem pelo anno de 164o parecem valer 36 reis cadaum.

As de Evora em 149o. Nellas deo el-rei conta do casamento do principe com a infanta de Castella, para cuja despeza offereceram os povos cem mil cru zados. •

Naõ se deve attribuir este pequeno chamamento de Cortes, comoja dicemos, a algumas más intenções que este rei tivesse de querer governar sem ellas e hir-se arrogando um poder absoluto; porque ainda quando naõ tiveramos outras provas capazes de des truir estas suspeitas, bastará sabermos que tal era o respeito que elle tinha pela observancia das leis feitas em Cortes, que sendo uma dellas, e a que lhe grangeou as maiores inimizades por parte dos fidalgos, o poderem as justiças prender os crimi nosos em qualquer parte que os achassem, decla rou o mesmo rei a este respeito nas primeiras Cor tes d'Evora, que o bem da naçaõ era a primeira cousa que se devia respeitar; e que por isso o seu mesmo paço naõ serviria de asilo para os criminosos. Alem disto, he ainda sabido, que depois da morte do duque de Bragança, que se havia constituido chefe dos descontentes, foi el-rei com a rainha correr as provincias do norte, so com o fim de examinar pe los seus olhos se as leis, feitas em Cortes, se obser vavaõ como cumpria. Depois voltou a Santarem, onde despachou as cousas tocantes ao commercio d'Africa, que por suas diligencias hia fazendo cada dia novos progressos. •

Uma das cousas a que este rei logo desde o prin cipio do seu reinado mais se applicou foi o segurar as conquistas de Africa que os nossos atrevidos e incançaveis navegadores hiaõ fazendo; e por isso mandou levantar na costa de Guiné o forte de S.Jorge

da Mina, com que desde entaõ ficámos senhores de toda a costa. Entaõ, como visse que estes novos dominios ja estavaõ seguros, accrescentou em 1486 aos antigos titulos dos reis de Portugal o de senhor de Guiné.

O adeantamento que progressivamente hiamos fa zendo por toda a costa de Africa occidental, ani mava cada dia as esperanças de ver cêdo quebradas as portas do Oriente aonde se dirigiaõ todas as nossas constantes e arriscadas empresas. Para me lhor facilitar este fim desejado mandou el-rei no anno de 1487 Pedro de Covilham, e Affonso de Paiva por terra a India, com ordem de lhe escreve rem o que fossem descobrindo; e ao mesmo passo hia mandando fazer perante si varias experiencias tanto para aperfeiçoar o astrolabio como a cons trucçaõ dos navios, que cada dia hiaõ achando mais duros mares para cortar. Se este grande rei, com tudo, naõ teve a felicidade, que coube a seu succes sor, dever preenchidas suas esperanças, ao menos ainda vio parte dellas realisadas com a descoberta do Cabo das Tormentas por Bartholomeo Dias, ao qual Cabo tormentoso ele taõ judiciosamente poz o nome de Cabo da Boa Esperança.

Podemos afirmar que este rei foi quem consoli dou a grandeza de Portugal, e o preparou para ga nhar toda essa immensa gloria com que depois as sombrou o mundo. Poderia elle, porem, fazer o que fez, ou poderiaõ seus successores completar taõ estupenda obra, se, em vez de governarem um povo constitucionalmente livre, fossem simplices se nhores de alguns bandos ou cafilas de escravos, en vilecidos debaixo do pesado ferro do poder abso

luto? Certamente naõ: a nossa antiga liberdade cons titucional fez de nós, bemque povo pequeno, um dos povos mais afamados no mundo : a perda da nossa liberdade constitucional levou-nos á ultima degradaçaõ, á ultima pobreza, e á ultima miseria, a que a condicaõ humana por força de malfadados destinos pode reduzir uma naçaõ. Commetteo, toda via, este monarcha, verdadeiramente grande, um erro que mais se deve attribuir aos prejuizos do se culo em que viveo do que ao seu entendimento: foi este erro a expulsaõ dos Judeos, que depois de te rem estado oito mezes no reino, em consequencia de terem fugido a tyrannia de Fernando e de Izabel, foraõ igualmente mandados sahir de Portugal. Com elles se poderiaõ ter naturalisado mui avaltados ca pitaes de industria e de dinheiro, mas a superstiçaõ e a intolerancia tem sido por mais de uma vez entre nós inimigas irreconciliaveis de uma boa e sam po litica, isto he, da prosperidade publica. Se porem foi obrigado a ceder neste ponto aos prejuizos do seu seculo, nos mais se mostrou grande economista politico. Entre outras providencias para augmentar as rendas do Estado abateo a metade dos direitos da alfandega de Lisboa, e com isto attrahio para a capital todo o commercio da Andalusia e Galiza. Naõ lhe tem seguido o exemplo todos os absolutistas que nos tem governado, e que dizem ter recebido de Deos todo o poder e sciencia para exclusivamente dirigir os negocios da naçaõ; porque cuidando que os muitos direitos trazem comsigo a riqueza, os tem accumulado em nossos portos sem peso nem medida, e com esta ignorantissima politica tem igualmente afugentado delles todo o commercio, e

nos tem reduzido á ultima miseria e pobreza. Tal he, portanto, uma das grandes diferenças que ca racterisaõ o poder constitucional e o poder abso luto; um filho da lei, outro da usurpaçaõ e do ca pricho. •

Apezar de toda a grandeza deste reinado, em que na realidade se consolidaram a força e o poder da monarquia e do monarcha, para sermos sinceros e fallarmos em tudo a verdade, somos obrigados a declarar que neste mesmo reinado se poz, por assim dizer, a primeira pedra para levantar entre nós o edificio futuro do devorador e sepulcral poder abso luto. O golpe profundo que se deo na alta nobreza, e o triumfo que della a coroa alcançou, junto com o expediente que a mesma coroa tomou de mandar ministros seus devassar pelas terras do reino, o que

so exclusivamente devia pertencer aos magistrados

territoriaes, habilitaram os monarchas futuros naõ so a seguir este perigoso exemplo, porem a ampli fica-lo e a fortalece-lo em seu unico proveito com prejuizo notavel dos povos. Naõ duvidamos que a nobreza era altiva, ambiciosa, e talvez algumas vezes insolente, razaõ porque della se queixaram os povos nas Cortes de Lisboa no anno de 1589, como ja antes fica mencionado; mas em tal caso seria pre ciso conte-la em seus limites, e nunca tirar-lhe a sua independencia. Em uma monarquia ou naõ ha de haver uma alta nobreza hereditaria, ou, haven do-a, ha de ser independente; porque naõ o sendo ha de tornar-se necessariamente desprezivel, e um poderoso instrumento do poder absoluto. A nossa nobreza, que levou o seu primeiro golpe mortal neste reinado, em vez de se ligar com o povo con

tra o poder que a pertendia dominar, ligou-se com os seus proprios inimigos, e trocou sem pejo as hon ras de senhora pelas librés e serviço do palacio. Desta sorte o povo, que nella devia encontrar um apoio contra as desmedidas pertencões da coroa, veio a ter mais um augmento de força contra as suas li berdades pela uniaõ anti-natural e anti-politica que a alta nobreza formou com a mesma coroa.

As virtudes, verdadeiramente constitucionaes, de D. Joaõ II", naõ deixaram ver naquella epocha o mal que no futuro devia resultar da sua politica; com tudo, desta fonte se derivou com o seu exem plo esse mal que depois foi gradualmente crescendo, e se tornou depois perigosissimo e quasi incura vel. Diz Joaõ Jacques Rousseau, e se bem me lembro no seu Emilio, que se os homens fossem anjos, a republica seria o melhor de todos os governos : o mesmo principio se pode applicar tambem aos reis, e delles igualmente podemos dizer, que se todos fossem anjos, o governo absoluto seria o melhor de todos os governos. Eis-aqui está, portanto, a razaõ porque no reinado de D. Joaõ II", o seu poder, bem que demasiado, foi temporariamente protector; e este mesmo poder na maõ de seus successores se tornou destruidor e intoleravel. Donde se segue, que todo o governo, dirigido pelos homens, deve encontrar limites nas leis; e que este governo limitado so o pode haver com uma politica organizaçaõ constitu cional.

Na pessoa de D. Joaõ IIº se quebrou pela tercei ra vez a linha directa dos monarchas Portuguezes, porque naõ tendo deixado filho legitimo que fosse seu herdeiro, succedeo-lhe seu primo el-rei D. Ma

noel, que antes tinha o titulo de duque de Beja. Foi este rei denominado o Felix, e com razaõ, por que no seu tempo vio em fim as portas do Oriente quebradas, e entradas pelo valor Portuguez, com mandado por Vasco da Gama, achou-se senhor de uma grande parte do Novo Mundo, descoberto por Cabral, e em uma palavra vio-se respeitado e até admirado nas quatro partes da terra conhecida. Naõ ganhou, com tudo, a nossa liberdade constitucio nal nem maior força nem maior estabilidade com as prosperidades do rei e da naçaõ, antes foi ella, em razaõ destas mesmas prosperidades, cada vez a me nos; e nisto teve a sorte que sempre tem tido em todas as nações a quem a immensa fortuna tem cor rompido, precipitando-a depois no tenebroso e in commensuravel abismo da escravidaô e da miseria, companheira inseparavel de todo o poder arbitrario, e systematicamente absoluto. Assim pereceram a li berdade e a gloria de Roma quando esta se tornou escrava das suas proprias riquezas, e por este modo consentio em ser absolutamente governada, e se preparou, depois de muitos annos da mais mons truosa servidaô, para se ver feita em retalhos por quantos quizeram domina-la. …… * * * *

Em verdade, he muito para notar que em um taõ longo reinado como o del rei D. Manoel, que du rou 27 annos, somente por quatro vezes houvesse chamamento de Cortes; e muito mais para notar ainda he se reflectirmos que, tendo-se multiplicado os negocios e os interesses da naçaõ pelas quatro partes do mundo, e necessitando estes por conse quencia mais promptas, mais judiciosas, e mais bem calculadas providencias, entaõ, como de proposito,

se deixou de consultar a mesma naçaõ pelos seus representantes, congregados em Cortes. Naõ he pois para admirar que taõ cedo perdessemos em Africa e Asia os fructos de tamanho heroismo e valor, por que sendo as cousas ahi tratadas por conselhos par ticulares, e ao arbitrio de interessados e validos do palacio, necessariamente haviaõ de levar o fim que levaram, e que he sempre a fatal consequencia de um taõ absurdo modo de governar. Assim podemos afoitamente afirmar, que se as Cortes tivessem sido regularmente convocadas, e nellas, como convinha, se tivessem discutido os interesses da naçaõ, nem o nosso poderoso imperio do Oriente haveria tido taõ curta duraçaõ, nem aos caprichos e á inveja de al guns miseraveis se teriaõ sacrificado homens, como um Duarte Pacheco, e um grande Albuquerque, nomes que so per si bastavaõ naõ so para honrar o nome Portuguez, mas até que podiaõ emparelhar com tudo o que de mais illustre a Grecia e Roma produziram. Mas tudo isto provinha do defeito ca pital que tinha a nossa antiga constituiçaõ politica, e o qual defeito era naõ estar nella exacta e rigo rosamente marcado o tempo da convocaçaõ das nos sas Cortes, o que fazia com que elas dependessem neste ponto do poder real, que sempre aspira a aug mentar a sua auctoridade; porque a naõ ser assim os monarchas Portuguezes nem correriaõ taõ de pressa a conquistar o poder absoluto, nem os negocios pu blicos teriaõ sido taõ mal manejados, nem por fim haveriaõ tido o fatal resultado que tiveram. Este no tabilissimo defeito foi, com tudo, felizmente emen dado em a nossa Carta constitucional, Carta, que sendo herdeira e successora natural e legitima da

nossa primitiva constituiçaõ da monarquia, deve ser por nós forte e energicamente defendida, como propriedade que de direito nos pertence, e da qual ja ninguem nos pode privar senaõ por efeito ou de summa injustica, auxiliada pela força, ou de summa cobardia em defende-la. As primeiras Cortes convocadas por el-rei D. Ma noel, foraõ as de Montemor o Novo, no anno de 1495. Nellas tomou el rei as homenagens do estilo pela sua subida ao throno; providenciou-se sobre as taxas das cousas que se vendiaõ no reino; nomearam-se com missarios para examinar se as merces feitas no an tecedente reinado tinhaõ sido, com efeito, concedi das ao merecimento, e aos bons serviços dos que as gozavaõ; e augmentaram-se nos districtos de grande extensaõ o numero dos magistrados. Diz-se, que tambem el-rei, e naõ sabemos se com o consenti mento destas mesmas Cortes, mandára pelo reino corregedores com alçada até pena de morte. As segundas Cortes em 1498 foraõ primeiramente convocadas para Evora, e depois transferidas para Lisboa. Nestas se deliberou sobre a jornada del rei e da rainha a Castella para serem jurados principes herdeiros daquelles reinos. Achaõ-se muitos capitu los destas Cortes assignados por el-rei D. Manoel com a firma de el rei e principe. As terceiras Cortes saõ de Lisboa no anno de 1455, em que foi jurado o principe D. Miguel no alpendre do convento de S. Domingos; e em que se confir mou a forma do governo do reino depois que el-rei entrasse na successaõ de Castella, regulada pela lei de 18 de janeiro deste mesmo anno. As ultimas Cortes deste reinado foraõ em fim ou

tras convocadas para Lisboa no anno de 15o2, nas quaes se jurou o principe D. Joaõ. Foraõ celebradas nos pacos d'Alcaçova, e nellas ofereceram os pro curadores dos povos 2o contos para as obras dos lo gares d'Africa. Reflectindo nas datas destas Cortes vemos, que so nos primeiros oito annos deste reinado he que foraõ convocadas, e que se passaram depois perto de vinte sem que mais se tornassem a chamar. A coroa ven do-se cada vez mais firme, e agora muito mais poderosa com os productos das nossas grandes con quistas em Africa e Asia, e ao mesmo tempo conhe cendo a dependencia que della começavaõ a ter as classes mais influentes do Estado pelos numerosos e novos empregos que lhes podia dar para satisfazer suas ambições, persuadio-se, e com toda a certeza de um bom resultado, que sem grande opposiçaõ poderia augmentar o seu poder, e hir pouco a pouco libertando-se do jugo legal que lhe impunhaõ as Cortes. Assim, no meio dos grandes triumfos, e da immensa gloria da naçaõ que estava disposta a hir perdendo de vista os grandes interesses da sua li berdade pelo seductor e brilhante prospecto das ri quezas e empregos, se começou a ensaiar a coroa para augmentar a sua auctoridade em prejuizo das liberdades publicas. Neste reinado se estabeleceo pois a systematica organisaçaõ de uma nova magis tradura, com que completamente Se transtornou todo o antigo e utilissimo systema dos nossos gover nos municipaes, porque, nomeando a coroa novos magistrados com o nome de juizes de fóra para os presidir ou dirigir, necessariamente elles deviaõ perder, como na realidade perderam, toda a sua in

dependencia politica, e com ella a sua liberdade. Este foi, portanto, um dos grandes golpes que neste reinado se deram em o nosso antigo systema constitucional; e com elle se abrio caminho para to das as mais usurpações futuras. Neste mesmo reinado, como outro novo ensaio para atacar as nossas liberdades constitucionaes, se tentou executar uma medida que directa e essen cialmente feria a nossa politica constituiçaõ. De baixo do especioso pretexto dos gastos do seu ultimo casamento e dos soccorros enviados para Africa, e juntamente pelas circumstancias da peste, que tor navaõ difficultoso o chamamento das Cortes, impoz el-rei D. Manoel por seu proprio arbitrio um tri buto sobre o trigo. Em geral os povos naõ deram naquelle momento grande attençaõ a isto; mas o principal magistrado de Evora, apezar de naõ ser homem distincto nem por nascimento nem por ca bedaes, resistio obstinadamente a esta contribuiçaõ, naõ porque a naõ julgasse necessaria, mas pelas consequencias que teria no futuro este perigoso exemplo de um novo modo de impor os tributos. El rei, vendo este seu extraordinario procedimento, mandou-o vir per ante si, e usou para convence-lo de promessas e ameaças; mas como sempre persis tisse no mesmo parecer, deo-lhe a sua casa por me nagem, até que depois de alguns dias o mandou chamar, e louvando a sua resoluçaõ, abolio o tributo. Assim este illustre magistrado mostrou que era um verdadeiro cidadaõ e homem livre, e el-rei D. Ma noel, que ainda se envergonhava de ser ou parecer monarcha absoluto! A vista deste facto importantis simo, quem poderá continuar a dizer, que as

nossas Cortes antigas eraõ meramente consultivas, quando sem a sua auctoridade e sanccaõ os reis Por tuguezes naõ podiaõ impor tributos sobre o povo? Fiquem pois de uma vez todos os Portuguezes en tendendo, que a nossa constituiçaõ politica he mui antiga; que nasceo com a monarquia; e que a nossa actual Carta constitucional naõ he mais que a res tauraçaõ de nossas antigas liberdades, e restauraçaõ accommodada ás luzes, e progressivo adeantamento do seculo.

Neste mesmo reinado se consumou o fatal erro do antecedente com a completa expulsaõ dos Judeos. Debalde os ministros mais illuminados e prudentes se opposeram a esta medida como contraria naõ so aos verdadeiros interesses do Estado, mas ainda ás mes mas promessas que el-rei antes tinha feito aos Ju deos; nada poderam com elle todas estas fortes ra zões, e cedeo desgraçadamente a outros conselhos, e com muita particularidade aos desejos de sua fu tura esposa, a princeza D. Izabel, filha de Fernando e Izabel de Castella, a qual princeza lhe tinha feito saber que nunca casaria com um rei que protegia os Judeos. Este procedimento del rei D. Manoel naõ so na expulsaõ dos Judeos, mas ainda nas violencias que a acompanharam, foi, como devia, energica mente censurado, entre outros escriptores, pelo nosso celebre historiador o bispo Jeronimo Osorio, o qual claramente mostrou que tal procedimento naõ so era opposto ás maximas do Evangelho, porem ás de uma sam e verdadeira politica. He provavel que, se esta interessante e delicada questaõ fosse li vremente discutida em Cortes, naõ haveria tido o resultado que teve; porem nós ja temos mencionado

a pouca vontade que começava a haver de convocar estes congressos da naçaõ.

Apezar da tendencia que neste reinado ja se pa tenteia para a conquista do poder absoluto, deve mos dizer com verdade, que el-rei D. Manoel foi ainda um grande monarcha, porque foi justo; prote geo eficazmente o commercio; cultivou as letras, e muito as animou; e em fim, como ainda naõ de todo iniciado nos mysterios do poder absoluto, foi aflavel e humano, e teve sempre uma côrte, que pas sou pela mais amavel e polida do seu tempo.

A este afortunado rei, o primeiro que se vio naõso obedecido, porem admirado e respeitado nas quatro partes do mundo, succedeo-lhe seu filho D. Joaõ III", desigual em tudo a seu pai; porque nelle a monar quia achou o primeiro movel da sua triste e fatal decadencia. Desde a sua infancia sempre pouco in clinado ás letras apezar dos excellentes mestres que seu pai lhe havia dado para o instruir, seguio por consequencia o caminho opposto ás luzes; e entaõ naõ he para admirar que caminhando nas trevas, o seu reinado fosse tambem obscuro e tenebroso. Por isso que era muito mais ignorante que seu pai, muito maior devia ser por consequencia a sua pro pensaõ para o poder absoluto; e para melhor o con seguir tomou entaõ por aliados a superstiçaõ e o fa natismo, dois monstros devoradores e medonhos,

que embrulhados em as negras vestes do jesuitismo

e da inquisiçaõ, deram o primeiro golpe fatal em nosso caracter e em nossas liberdades.

Mas naõ sendo possivel derribar por um so golpe o antiquissimo edificio da nossa constituiçaõ poli tica, deo-lhe D. Joaõ III" o primeiro ataque fa

zendo com que as Cortes, debaixo de uma apparencia legal, fossem menos frequentes, e por este modo se fossem tambem pouco a pouco riscando da me moria dos povos. Para este ensaio de um primeiro assassinio da nossa constituiçaõ politica ja D. Joaõ Illº podia contar com grande numero de auxiliares; e estes eraõ os homens que, influidos com as grandes conquistas do Oriente, e os grandes lucros indivi duaes que dellas resultavaõ, haviaõ passado de cida daõs livres a mercadores avidos, intrigantes, e egoistas, que ja viaõ so no luxo e nas riquezas a patria e liberdade, e conseguintemente nos altos e importantes empregos da côrte, por meio dos quaes todas essas riquezas se ganhavaõ. Assim vemos: que com a perda da liberdade se foraõ extinguindo todas as nossas antigas virtudes, e que as poucas que ainda restavaõ so tiveram por premio as calum nias, as injustiças, o desprezo, e os castigos. E alem disso, ainda tambem vemos, que o governo neste reinado passou quasi repentinamente de constitu cional a ser um governo de serralho, no qual os validos de palacio, auxiliados com todo o recente apôio da supersticaõ e fanatismo, deram cabo de tudo o que havia de mais nobre, e de mais illustre em Portugal. Por esta nova forma de governo se vio finalmente um Antonio Galvaõ, o pacificador das Molucas, atormentado de calumnios e miseria, hir terminar seus dias em um hospital : um Anto nio da Silveira, que tamanha gloria havia adqui rido no primeiro sitio de Diu, morrer pobre e des prezado, so porque era liberal, isto he, amigo verdadeiro das liberdades da sua patria : um Lopo Vaz de Sampaio, perseguido pela intriga, chegar

preso a Lisboa, onde até a morte naõ achou senaõ máo tratamento e invejas: e em uma palavra, para naõ fazermos uma mais longa lista de tyrannias e injustiças, um Nuno da Cunha, que depois de haver governado a India por nove annos com tanta honra e tanta gloria, morreo de afilicçaõ e de dor na sua viagem para Portugal, e assim ainda a tempo de poupar um grande attentado ao governo, porque na ilha Terceira, ja o estava esperando Antonio Correa Baharem com um pesado grilhaõ para o conduzir ao castello de Lisboa! Taes eraõ ja as premicias do poder absoluto, que taõ ousada e ferozmente come çava a estabelecer-se ! Em consequencia deste novo systema de governo so por tres vezes se convocaram Cortes neste rei nado, as primeiras das quaes foraõ no anno de 1525. Saõ ellas mui notaveis, porque ali se determinou, que so de dez em dez annos fossem convocadas; concorrendo assim os mesmos procuradores do po vo, que nesse momento deixaram de o ser, para lançar a elles e a seus constituintes os primeiros grilhões da servidaõ. Estas Cortes, primeiramente convocadas para Thomar, foraõ com tudo celebra das em Torres Novas, e nellas ofereceram os po vos 15o mil cruzados para o casamento da infanta D. Izabel que foi ser imperatriz. As segundas Cortes foraõ em Evora no anno de 1555, isto he, 1o annos depois, em que se com firmou a mesma resolucaõ de naõ serem convo cadas senaõ neste longo espaço de tempo. Nellas ainda o bom povo Portuguez, trahido pelos seus representantes, ofereceo a el-rei 1oo mil cruzados. As ultimas Cortes deste reinado foraõ convocadas

para Almeirim em 1544, a fim de nellas ser jurado o principe D. Joaõ. Ali ofereceram ainda os povos 5o mil cruzados. Quando dice que o poder absoluto, que principiou a desenvolver — se neste reinado, havia tido por auxiliares o jesuitismo e a inquisiçaõ, he porque nelle, com efeito, para desgraça de Portugal, foraõ admittidos estes dois fataes auxilia res. Apezar de que a inquisiçaõ entrasse por uma fraude escandalosa no reino, achou-se, todavia, que ella era de tanto proveito para crear e radicar o novo systema de governo, que foi confirmado o seu latro cinio, e se legalisou a sua posse fraudulenta. Os jesuitas, tambem novas plantas venenosas domici liadas em Portugal, empregaram todas as suas artes a favor da sua boa aliada a inquisiçaõ; e assim se preparou toda a nossa decadencia futura, taõ rapida em suas consequencias e efeitos, que da perda da nossa liberdade politica e civil nos conduzio quasi logo até a perda da nossa nacional independencia. Tudo mudou entaõ neste reinado; e as luzes e o poder do entendimento foraõ as primeiras que o po der absoluto e arbitrario immolou no altar da supers ticaõ e fanatismo. Crearam-se commissões para exa minar todos os livros, e até os ja impressos; e nelles todos maõs impias e assassinas riscaram, mutilaram, e corromperam tudo quanto a razaõ tinha produzido ou de mais nobre ou de mais livre: seguio-se portanto o terror, e com elle a desconfiança; naõ so se começa ram a investigar as acções, porem os pensamentos; e por meio das delações e dos espias se derramaram por toda a parte os receios, as inquietações, e a tristeza. Esta se introduzio até na côrte, que, havendo sido antes taõ polida, taõ afavel, e taõ alegre, se cobrio

de repente do véo escuro da melancolia e do pavor. Em uma palavra, a um governo livre, e a uma côrte brilhante succederam um governo sacerdotal, e uma côrte hypocrita e severa, da qual, compa rada com a del rei D. Manoel, côrte taõ afamada no mundo pelo seu honesto galanteio, e pelas suas festas e serões, dice o nosso bom Sá e Miranda ja neste reinado:

Os momos e os serões de Portugal, Taõ famosos no mundo, onde saõ hidos?

Tinhaõ-se, em verdade, hido sepultar no abismo do poder absoluto, escoltado pela supersticaõ e fana tismo; abismo que sempre devorou e devorará tudo o que for grande, e que for livre; e até tudo quanto for nobre, magnifico, e brilhante. A el-rei D. Joaõ III" seguio-se seu neto D. Sebas tiaõ, ainda muito criança, e que apenas contava 5 annos de idade. Assim ficou o reino em regencia, ao principio nas maõs de sua avó, e logo depois nas de seu tio o cardeal D. Henrique. Com esta mino ridade del rei a liga impia, que ja antes se havia formado entre o poder absoluto, e o poder jesuítico inquisitorial, tomou novo vigor e novas forças, com as quaes se deram os ultimos golpes em a nossa liberdade, e por fim até em a nossa propria inde pendencia. A regencia da rainha D. Catherina foi curta; e nem outra cousa era de esperar, quando o partido da superstiçaõ e do absolutismo queria lan car maõ completamente das redeas do governo, e a regente naõ lhe parecia instrumento assas conve niente para a execuçaõ de todos os seus planos. Em consequencia disto resignou ella o seu alto emprego,

e o depositou nas maõs do cardeal, homem proprio para completar o assassinio politico da naçaõ, porque alem de ser o inquisidor mor, e como tal, o que melhor pelo seu oficio podia apagar todas as luzes, prescrever leis ao entendimento e algemar as vozes C @S palavras , era ao mesmo tempo uma creatura dos jesuitas, e um servo fiel de todas as suas vontades,

Um dos primeiros actos desta regencia fatal foi o entregar a educaçaõ do jovem rei a um jesuita, o padre Luis Gonçalves da Camera, o qual, unido com seu irmaõ Martim Gonçalves da Camera, se apossou inteiramente do animo do incauto disci pulo, e desde logo por suas perniciosas lições o preparou para a desastrosa catastrophe que o per deo, e a monarquia. Por meio desta educaçaõ, o malfadado monarcha naõ aprendeo senaõ maximas de absolutismo, superstiçaõ, e intolerancia, e com elas fez a sua desgraça, e a da patria. Que nellas estava essencialmente imbuido, logo muito bem o manifestou assim que tomou posse do governo do reino, porque naõ consultando senaõ as suas pro prias paixões, separou-se completamente da naçaõ, reinou e morreo como homem, a quem parece que a Providencia quiz marcar com o sello indelevel da reprovaçaõ, por ter violado os direitos mais sagrados dos povos que lhe haviaõ confiado o governo.

He com efeito muito para notar que, entre todas as suas mal combinadas empresas, havendo-se met tido na mais desastrosa de todas ellas, a expedicaõ de Africa, nem uma so vez, durante o seu reinado, convocasse Cortes, e por meio dessas buscasse os conselhos com que seus avos tanto se haviaõ illus trado nos gloriosos tempos da monarquia: mas he

este um facto mui verdadeiro, e que mais que outro qualquer mostra o perigo dos governos absolutos, que dispondo a seu arbitrio das pessoas, vidas, e fazendas dos povos, chega finalmente uma occasiaõ, como a do que agora estamos tratando, na qual tudo perdem, tudo destroem, e tudo aniquilaõ, até a si mesmos. Naõ so pois este rei despota, supersticioso, e ignorante, deixou de consultar a naçaõ, para se governar por sua propria e desordenada vontade, particularmente nesta fatalissima expediçaõ de Afri ca; porem até, para a emprehender e realisar, violou os direitos mais sagrados da nossa constitui çaõ, direitos, que nem o mesmo felicissimo rei D. Manoel, apezar de todo o seu poder e grandeza, se atreveo a violar, como ja antes mencionamos, quando referimos a nobre e intrepida resistencia do brioso magistrado de Evora. Para efeituar sua estulta e desastrosa empresa impoz el-rei D. Sebastiaõ, sem o consentimento das Cortes, um tributo sobre o sal; permittio que cor resse o dinheiro de Castella, augmentando — lhe o valor; augmentou as cisas; e tomou emprestadas sommas consideraveis, alem do que extorquio aos Judeos, e tirou do clero e dos nobres a titulo de subsidio e donativos. E haver-se-hiaõ commettido todos estes attentados, ou ainda mesmo ter-se-hia emprehendido esta louca e taõ arriscada expediçaõ, se o systema politico da monarquia estivesse em seu vigor, e a naçaõ tivesse sido legalmente con sultada sobre este importantissimo negocio? Por certo, que nada disto se teria feito; e por conse guinte nenhuma das desgraças que daqui resulta ram, haveria tambem acontecido. Sirva, portanto,

mais que todos, este terrivel exemplo para dis por agora todos os Portuguezes amigos da patria, a naõ largar senaõ com a vida o deposito sagrado da nossa actual Carta constitucional, naõ perdendo nunca de vista que todas as maiores infelicidades por que tem passado o nosso Portugal, tem sido o fructo venenoso e mortifero do poder absoluto, auxiliado por outros dois monstros, seus socios inse paraveis, a superstiçaõ e o fanatismo. Grande parte dos escriptores do tempo concordaõ em que esta fatal jornada de Africa fôra obra dos jesuitas, vendidos á politica de Hespanha, que mui a proposito se servio de seu credito e influencia para juntar Portugal aos seus outros muitos Estados. Nem isto he improvavel, mas antes muito concorda com o caracter tenebroso, falso, e hypocrita de Filip pe II", que vendo em D. Sebastiaõ todas as dispo sições para realisar taõ louca e temeraria empresa, e ao mesmo tempo prevendo todas as suas conse quencias, naõ era elle homem que deixasse perder uma taõ boa e opportuna occasiaõ de unir mais uma coroa de tanto valor aos seus vastos dominios. As mesmas demonstrações apparentes que elle deo de naõ approvar esta jornada infeliz, e até de a procu rar dissuadir, consideradas bem a falsidade e a hy pocrisia do seu caracter, saõ as provas mais evidem tes de que elle a maquinou, e a fez realisar por meio de todos os arteficios jesuiticos; porque quanto mais dissimulado e mais falso he o individuo que nos per tende enganar, mais franco e liberal se mostra elle em palavras no mesmo momento em que nos vai atraiçoar. As unicas Cortes, em que ja fallamos, e que se

convocaram neste desastroso reinado, foraõ as que a rainha D. Catherina, como regente, mandou con— vocar para Lisboa no anno de 1562, e acabaram em 1565. Foraõ celebradas na presença do jovem rei nos paços da Ribeira, e nellas se dimittio a rainha da regencia, e a entregou ao cardeal D. Henrique para a exercer até que el-rei contasse 14 annos de idade. Nestas mesmas Cortes ofereceram ainda os povos, apezar de trahidos, e ja começados a espoliar das suas melhores liberdades, a somma de 1oo mil cru zados: tal era a ignorancia em que o jesuitismo e a inquisiçaõ ja tinhaõ os mesmos povos, que tambem ja naõ duvidavaõ dar dinheiro para accelerar e con sumar a sua propria servidaô!

Em consequencia da horrorosa e immensa perda sofrida em Africa, perda de homens e riquezas, deixou D. Sebastiaõ a monarquia a borda da sepul tura, e o cardeal D. Henrique, seu successor, pou cos mezes depois a enterrou. Velho, doente, in quisidor, e alem de tudo isto, mettido nas maõs arteficiosas e traidoras do seu confessor, o jesuita Leaõ Henriques, completamente vendido ao rei de Hespanha, Filippe II", todo o seu curto, porem omi noso, reinado foi uma serie continuada de intri gas, traições, e actos de irresoluçaõ e de fraqueza. Naõ se atrevendo a nomear um successor, circums tancia, que so poderia salvar a monarquia, quando esta nomeaçaõ fosse a contento dos povos, repre sentados em Cortes, naõ so naõ deo este passo ne— cessario, porem ainda sufocou e destruio o patrio tismo de alguns bons Portuguezes, que nas Cortes por elle duas vezes convocadas mostraram ainda que amavaõ a patria e a liberdade.

Foi o chamamento das primeiras para Lisboa no anno de 1579, e nellas se vio logo uma novidade, pela qual fica sendo bem claro, que as intenções dos que dirigiram a sua convocaçaõ eraõ impedir a una nimidade dos pareceres, unanimidade que melhor se consegue quando os deliberantes deliberaõ todos juntos. Esta novidade consistio em se fazer, com que os estados tivessem separadamente as suas ses sões, o que com efeito se realisou, juntando-se os ecclesiasticos na sé, a nobreza no convento do Carmo, e os procuradores dos povos no convento de S. Francisco. Tratando-se pois da successaõ do reino por morte do cardeal, o mais que se decidio foi que o velho rei escolheria 5 governadores de uma lista de 15 individuos que lhe foraõ propostos, as sim como I I jurisconsultos de outra lista de 24 igual mente proposta. Assim isto se fez, e os tres estados juraram que obedeceriaõ aos governadores que por sua morte el-rei nomeasse. Pelo que he bem claro e manifesto que tudo o que entaõ se pertendia era deixar uma porta bem larga e bem aberta por onde Filippe de Castella podesse facilmente entrar; e por esta porta, confiada a traidores, he que elle final Imente entrOu.

As outras Cortes, ja quasi na agonia do cardeal rei, foraõ por elle convocadas para Almeirim no anno seguinte de 158o, e dellas temos o primeiro auto datado a 11 de janeiro. Ja inteiramente voltado para os interesses de Hespanha, o fanatico e imbecil car deal propoz nestas Cortes, que o unico meio de con servar a paz e tranquillidade no reino seria o de entrar em ajustes com el-rei Filippe, vistas as van tagens, que a maçaõ receberia das condições com que

•

ele hiria succeder na coroa. O clero, sempre dis posto a sacrificar a patria e o rei aos interesses deste mundo, apezar de que em suas pregações sempre diz, que nelles naõ tem parte, e so nos do outro mundo e do céo, foi o primeiro que deo a sua ap provaçaõ a este antinacional e vergonhoso projecto; entre os nobres, depois de longos debates, tambem elle se venceo por um so voto; porem foi geral mente reprovado pelo povo; por maneira, que so o povo, nesta occasiaõ decisiva, mostrou que era Por— tuguez, e que ainda amava a sua liberdade e inde pendencia! Apezar de se haverem feito todas as di ligencias para se elegerem procuradores capazes de trahir a causa nacional, e de se tentarem ao mesmo tempo todos os meios para ganhar e corromper os que se julgavaõ homens de bem; unicamente com os procuradores de Lisboa poderam fazer alguma cousa, porque os de Coimbra, e com elles todos os das outras cidades, fizeram honrada e corajosamente o seu dever. Entre estes fieis e briosos Portuguezes se distinguio conspicuamente Febo Moniz, que ser vindo de guia aos outros seus collegas, eficazmente pedio ao abjecto e idiota monarcha que os naõ entre gasse a Castella, e que elegesse successor Portu guez, fosse elle quem fosse. Nada porem delle pode ram conseguir; pelo que, vendo que decididamente os queriaõ entregar a um jugo estrangeiro, solem nemente declararam que: uma vez que ele naõ que ria nomear successor, entaõ este direito so compe tia ás Cortes, e delle ellas usariaõ quando o throno

vagasse por sua morte. Naõ tiveram, com tudo, re soluçaõ, força, ou constancia para assim o execu tar; porque morrendo em poucos dias, aos 51 de

janeiro, o velho monarcha, as Cortes foraõ dissolvi das pelos traidores governadores do reino, sem nada terem decidido.

Assim acabou a dynastia dos Henriques e Afonsos com a gloria, grandeza, e liberdade de Portugal, tendo começado em um Henrique valoroso e nobre, e acabando em outro Henrique fraco e sem os nobres sentimentos de Portuguez. Mas assim mesmo emu lou na gloria e na queda com o grande imperio Ro mano, que começando em Augusto acabou tambem em um homem desprezivel, que tinha o mesmo nome. A nossa grandeza e a nossa gloria foraõ gra dualmente crescendo até o reinado do grande e feliz rei D. Manoel; porem cresceram ellas, e tanta nomeada tiveram no mundo, porque auxiliadas por um systema politico verdadeiramente constitucio nal, poderam afoitas desenvolver — se e crescer á sombra e ao abrigo da liberdade. Entraram a dimi nuir e a defecar-se, até morrerem de todo, desde o reinado de D. Joaõ IIIº até a morte desse rei sacer dote, que para bem comprir o seu oficio foi o ultimo que tambem ajudou a morrer Portugal. Porem di minuiram, defecaram-se, e morreram, porque em vez da liberdade constitucional se plantou a arvore venenosa e mortifera do poder absoluto; e este, aju dado pela inquisiçaõ e jesuitas, extinguio, sufocou, e matou naõ so todo o valor e brio Portuguez, po rem até entregou ao desprezo toda a classe de vir tudes, virtudes com que nossos avos tamanha fama tinhaõ ganhado no mundo. Sirva-nos pois hoje isto de exemplo para naõ largar-mos das maõs a nossa Carta constitucional, Carta, a que temos indispu taveis direitos naõ so porque ella he a restituiçaõ

authentica das nossas liberdades, mas porque sem estas naõ pode haver nem felicidade publica nem particular; e sem felicidade publica e particular as monarquias, ou os governos, naõ podem ser fortes, e por consequencia respeitados e independentes.

CAPITULO Vº.

Usurpaçaõ dos Filippes desde o anno de 158o até a restauraçaõ em 164o.

Foraõ muitas as causas que produziram esta ca tastrophe; porem entre ellas, como mais princi paes, mencionarémos as seguintes. A 1" foi a mes ma felicidade das nossas conquistas em Africa e Asia; porque naõ so por estas se foi insensivel e gradualmente enfraquecendo o reino, mas fomos tambem ao mesmo tempo perdendo as nossas vir— tudes domesticas, trocando-as por um luxo e ri quezas desconhecidas que nos fizeram esquecer de nossos austeros antigos costumes. Foraõ estas tem porariamente suppridas pelas grandes virtudes mili tares, e pela immensa gloria que sempre as acom panhou; mas a final tambem estas tiveram a sorte das primeiras; e ao valor primitivo e heroico dos Portuguezes foraõ succedendo o egoismo, a timidez, e os receios, espectros fataes, que sempre andaõ ao lado de todos os que tem avultadas riquezas ou pin gues empregos que guardar. A 2" foi o poder abso luto, que nasceo, se educou, e cresceo no meio das nossas victorias, e do espirito geral das aventuras commerciaes e militares. Entaõ os homens, que

andavaõ envolvidos no turbilhaõ destas importantes e arriscadas empresas, naõ tinhaõ tempo nem von tade para olhar pelos seus interesses politicos, e a coroa, ou o governo, apanhando-os nesta inevitavel distracçaõ, aproveitou, em tal caso, bem o seu tempo para ganhar aquillo a que todos os governos aspiraõ, isto he, uma auctoridade arbitraria, independente da censura publica, e de toda a responsabilidade marcada nas leis. A 5º foi a introducçaõ no reino de dois fataes inimigos, a inquisiçaõ, e os jesuitas, a cargo dos quaes ficou a horrorosa empresa de estabelecer systematicamente entre nós a ignoran cia, e todos os terrores da superstiçaõ. Com efeito, os jesuitas reduziram a ignorancia a systema em Portugal, e os seus resultados se tornaram depois assás calamitosos e visiveis, naõ havendo hoje nin guem que delles possa duvidar com verdade. Ao mesmo tempo a inquisiçaõ, começando ja a traba lhar em um terreno que se hia pouco a pouco cobrin do de nuvens tenebrosas, teve toda a facilidade para corromper e adulterar as consciencias do povo, in troduzindo nellas a desconfiança, os terrores, e por fim de contas até esse infernal e diabolico systema das delações e das denuncias. A 4 foi o quasi total abandono em que o poder regio, auxiliado e fortifi cado por todos os arteficios da superstiçaõ e jesui tismo, fez maliciosamente cahira nossa representaçaõ nacional, principiando por metter grandes interval los entre o seu chamamento, e acabando por fim em exercer actos de auctoridade que, sem o consenti mento das Cortes, se naõ podiaõ legalmente practi car. A 5° causa foi a desmoralisaçaõ geral a que tinha chegado a macaõ por efeito de todas as mais causas

que deixamos referidas, desmoralisaçaõ, que extin guio nas primeiras classes do Estado todo o pondo nor, toda a honra, e todo o patriotismo, fazendo com que aquelles que mais deviaõ zelar a indepen dencia nacional, taes como os nobres, e entre elles a maioria da regencia, vendessem por vil preço essa mesma independencia a um usurpador e tyranno estrangeiro. He verdade que ja a esse tempo muitos homens honrados, profundamente ofendidos do absolutis mo domestico, e indignados contra a superstiçaõ nascente, vendo como esse absolutismo e essa su perstiçaõ tinhaõ levado o reino ao ultimo periodo de uma aniquilaçaõ politica, tinhaõ deliberado se seria ou naõ mais conveniente incorporar-se com Castella do que conservar-se na abjecta e fraca situaçaõ a que os tinhaõ reduzido os ultimos reinados; todavia, todos estes homens, ainda Portuguezes na honra e no brio, queriaõ simplesmente recobrar forças, unindo-se franca e nobremente a uma grande e pode rosa naçaõ, mas nunca lhes passou pela idea o ven derem-se vil e cobardemente a ella, como o fizeram os vis e os cobardes que por infames preços se vende ram a si e a patria. Pela compra (1) e pela força das armas se apossou em fim Filippe II" do reino de Portugal; querendo porem disfarçar com apparencias de legalidade este taõ injusto titulo da sua posse, convocou Cortes para Thomar no anno de 1581, nas quaes naõ so jurou as condições com que pertendia reinar, mas quiz que

(1) Em Faria e Souza estaõ os nomes dos que se venderam, e o preço porque foraõ comprados.

o principe D. Diogo fosse tambem nellas reconhe cido como futuro herdeiro da coroa Portugueza. Nestas Cortes a usurpaçaõ e o despotismo emprega ram para realisar seus intentos os mesmos meios de violencia que outra igual usurpaçaõ e despotismo tambem no anno passado (1828) empregaram em Lisboa para realisar a farça politica com que se per tendeo converter a rebeldia de D. Miguel em um ti tulo de verdadeira legitimidade: talhe o cuidado com que os usurpadores guardaõ sempre os seus cathecis mos politicos, e os fazem passar inalteraveis a todos os seus successores ! Um dos grandes inimigos, que Filippe IIº tinha encontrado no caminho da sua usur paçaõ, era o prior do Crato D. Antonio, a quem o povo tinha muita afeiçaõ, e que se houvesse tido mais prudencia, e tivesse achado algum auxilio na nobreza, so elle haveria sido o rei de Portugal. Mandou-se, portanto, conjunctamente com as cartas de convocaçaõ, ordem a todas as villas que nomeavaõ procuradores, que na eleiçaõ que fizessem naõ ad mittissem nenhum partidario de D. Antonio. Uma igual recommendaçaõ se fez tambem no anno de 1828 aos ministros territoriaes, presidentes das Camaras, para que na eleiçaõ dos procuradores para os de nominados tres estados do reino, convocados para Lisboa, naõ entrasse ou fosse admittido algum dos que fossem sectarios das novas opiniões ; isto he, dos que fossem fieis ao rei e á Carta, e naõ tivessem sido perjuros (1). Assim em bases taõ legaes e ta5 solidas costumaõ sempre a usurpaçaõ e o despotismo fundar os inauferiveis direitos do seu poder!

(1) Circular, intitulada Carta Regia de 6 de maio de 1828.

Filippe IIº convocou ainda Cortes para Lisboa no anno de 1585, naõ para consultar por meio dellas os interesses da naçaõ, porque estes tinha elle deter minado, na duplicidade do seu coraçaõ, deitar a perder e aniquilar; porem simplesmente para fazer reconhecer como novo herdeiro da coroa de Portu gal o principe D. Filippe, depois da morte do prin cipe D. Diogo. Pelo mesmo motivo Filippe IIIº con vocou depois no anno de 1616 as Cortes de Lisboa, que primeiramente haviaõ sido convocadas para Thomar, a fim de que nellas tambem fosse reco nhecido seu filho que depois teve o titulo de Fi lippe IV". Foraõ so estas as Cortes que nos reinados dos tres Filippes se convocaram em Portugal; por que outras que alguem menciona se convocaram no anno de 1655, passaõ por mui duvidosas. Com tudo, apezar de serem poucas, sempre por ellas se mos tra, que nossos tyrannos e invasores respeitaram tanto ou quanto este baluarte das nossas liberdades. E nisto ainda lhes devemos mais do que a alguns descendentes da familia de Bragança, a qual por esforços inauditos, feitos no longo espaço de 27 an nos de uma guerra assoladora, nós com nosso san gue e fazenda colocamos sobre um throno firme e glorioso: sim, estes, em premio de tanto brio, e de tamanha lealdade, esbulharam-nos depois com a maior ingratidaõ desses mesmos fóros e liberdades que até os seus e os nossos inimigos tinhaõ respei tado ! Da feia nodoa desta ingratidaõ se lavou po rem outro seu descendente, o generoso e magna nimo D. Pedro IV", restituindo-nos a nossa herança politica por meio da Carta constitucional de 29 de abril de 1826. Ele fez pois quanto podia e devia;

façamos nós tambem agora o que podemos e deve mos; isto he : naõ a larguemos da maõ; pelejemos por ela com resolucaõ e valor; e mostremos ao mundo que somos dignos de ser constitucional mente livres, porque sabemos defender com brio e valentia os nossos taõ antigos como inalienaveis direitos; se o naõ fizermos assim, mostraremos que naõ merecemos a liberdade; e que á cobardia uni mos toda a baixeza de caracter de voluntarios, e despreziveis escravos. Filippe II" faltou a tudo quanto tinha promettido nas Cortes de Thomar; e servindo-se de uma poli tica tenebrosa e cruel, entrou logo tanto por meios claros como occultos a extinguir no reino toda força fisica e moral que dava sustos ao seu artefi cioso e fementido caracter. Revestio-se a inquisiçaõ religiosa dos mais extensos poderes; e unida esta á inquisiçaõ politica, começaram ambas a aniquilar quanto ainda restava de saber (1), de integridade, de patriotismo, e de honra. Com uma maõ extin guiaõ-se as luzes, com a outra espalhavaõ-se os terrores, e apos elles se roubavaõ a propriedade e as vidas. Assim mesmo o reinado deste Tiberio Hispa nico, ou deste demonio do meio dia, como muitos lhe chamaram, naõ foi nem taõ extravagante, nem taõ estulto e atroz como os dos dois seus successores, que preencheram as medidas de todas as iniquidades e de todos os insultos; porque o primeiro dos Filippes, mais experto em todos os arteficios da tyrannia, uma

(1) As obras de Gil Vicente, que se tinhaõ impresso completas e em folio no anno de 1562, ja naõ poderam correr senaõ muti ladas em 1586, ediçaõ em 4º.

vez ou outra ainda a sabia moderar ou disfarçar por actos equivocos de uma dissimulada politica.

Os castigos dos que fallavaõ qualquer palavra con tra o governo, e dos que naõ haviaõ servido Filippe na conquista do reino, foraõ innumeraveis, ainda que em grande parte occultos. Eraõ arrebatadas as victimas quando menos o imaginavaõ; e levadas de improviso para a torre de S. Giaõ, d'ali eraõ lança das ao mar. Nas redes dos pescadores appareciaõ diariamente cadaveres; e o mar, como se naõ qui zesse ser complice de tantos horrores, os vomitava de si para accusar publicamente a tyrannia. Cobrio se o reino de malsins, e delatores, que espiavaõ quanto se dizia do rei e seus ministros. Davaõ-se arbitrios iniquissimos para roubar tanto a fazenda publica como a dos particulares; e so estes conse lheiros eraõ bem vistos, attendidos, e premiados, em quanto os homens de bem eraõ ameaçados, per seguidos, e por fim obrigados a sahir do reino. Naõ se perdoava nem ás mulheres, cujos bens se con fiscavaõ; e muitas dellas eraõ presas, e outras leva das para Castella. A maior parte das familias do reino achava-se em um perfeito estado de indigencia, e assim mesmo se lhes extorquia dinheiro para as ar ruinar de todo, sendo severamente punidas se naõ davaõ quanto se lhes pedia. Em uma palavra, dei xaram de guardar-se todos os nossos fóros e liber dades, e muito de proposito se fazia tudo o contra rio para nos aviltar e deprimir. Assim hoje está practicando comnosco um mesquinho e desprezivel tyranno, presumindo estulto, que aquilo que o po der, a grandeza, e a tyrannia de Hespanha naõ po deram conseguir, o poderá elle, miseravel insecto

na ordem dos tyrannos, obter ou alcançar! Que mi seraveis saõ os tyrannos! confiando tudo da lethargia dos povos, naõ se lembraõ que elles a final sempre acordaõ do sono da servidaõ, e que vendo-se entaõ despidos de tudo, porem com duas maõs e braços robustos, se lançaõ furiosos sobre seus algozes, se vingaõ, e com toda a razaõ os fazem pedaços!

Por esta estrada de um assombroso despotismo, e de uma feroz e estupida tyrannia, marcharam os Filippes pelo longo espaço de sessenta annos; porem ao cabo destes ouviram a tremenda e poderosa voz da justiça que lhes dice : parai! e elles pararam! Será, com tudo, util fazer aqui algumas reflexões, que podem servir de muito boa liçaõ para o futuro; e assim perguntaremos : Teriaõ os reis de Hes panha perdido a coroa de Portugal, se havendo se guido uma outra politica, razoavel e justa, nos ti vessem conservado nossas liberdades; se para as con servar tivessem regularmente ouvido a naçaõ por meio de seus representantes; e em fim nos tivessem tratado como um povo amigo, e um novo e provei toso companheiro, em vez de nos quererem tomar seus escravos, e naõ so escravos, porem pobres, miseraveis, e vis? Certamente naõ: a coroa de Por tugal ainda hoje estaria unida ás outras de Hes panha; e assim toda a Peninsula occidental, junta e unida por communs e verdadeiros interesses, teria figurado brilhantemente no mundo, sem se ter visto depois desta epocha ora o instrumento, ora o ludibrio da politica de Inglaterra e de França. Por tugal nesse tempo naõ achava grande repugnancia nesta uniaõ, por que ja antes dicemos, que muitos dos mais abalizados e honrados Portuguezes pro

pendiaõ para esta associaçaõ; e se os reis de Hes panha tivessem feito o que a razaõ, a justiça, e a boa politica pediaõ, a marcha dos successos havia de hir diariamente mostrando os grandes proveitos de taõ asisada e proveitosa medida. Porem os erros e os crimes do gabinete de Hespanha transtornaram os grandes destinos da Peninsula; e tanto o reino de Portugal, como os de Castella, depois de separados, marcharam cadaum por sua parte, sem nenhuma direcçaõ propria, e verdadeiramente nacional, até cahirem na obscuridade e nullidade politica, em que hoje desgraçadamente se achaõ. E teria isto acontecido se a Peninsula toda, unida e forte, ti vesse conservado as suas antigas instituições consti tucionaes? Por certo, que naõ : antes seria hoje o que a natureza lhe destinou, e o que a maõ dos ho— mens até aqui lhe tem negado, isto he, uma pode rosa, rica, e invulneravel naçaõ.

CAPITULO VIº.

Revoluçaõ de Portugal em 164o, com que se operou a nossa separaçaõ absoluta de Hespanha. A familia de Bragança he chamada para vir occupar o throno Portuguez; reinado desta familia até a morte del rei D. Joaõ Vº em 175o, aquelle que deo o ultimo golpe em nossas liberdades constitucionaes.

O absurdo e atroz despotismo de Hespanha, em consequencia de uma louca e mesquinha politica, se gundo o que rapidamente deixamos referido, fez subir ao throno Portuguez a familia de Bragança. Com tudo, o chefe desta familia entaõ existente,

D. Joaõ IVº, pode-se dizer que mais fôra arrastado para vir occupar este posto elevado, do que a elle subira por sua energia, esforços, ou talentos : o re ceio de se realisar a idea que entaõ occupou muitas cabeças de fazer de Portugal uma republica, a ma neira da Hollanda, e a ambiciosa elevaçaõ de caracter da duqueza de Bragança, foraõ talvez as causas princi paes a quem a mesma familia deve hoje a fortuna de ser contada entre as dynastias reaes do velho e novo mundo. Feita a acclamaçaõ quasi a um tempo em to das as partes do reino, pois que em todo elle era geral e profundo o rancor contra o governo Hes panhol; achou-se Portugal, por assim dizer, em um so dia, politicamente independente, e com uma nova dynastia reinante, obra da sua escolha e valor. Que ganhou pois Hespanha com os seus estultos e falsos calculos de politica? Cousa nenhuma, e antes per deo muito; porque alem de ver fugir-lhe das maõs uma grande porçaõ de força na Europa, perdeo igualmente um poder immenso em Africa, Asia, e America, o qual poder, se o tivesse conservado, e delle tivesse usado com equidade e justiça, teria della feito a monarquia mais poderosa do mundo. Que ganharam porem os Portuguezes? Muito em se verem livres de uma tyrannia estrangeira, que se lhes havia tornado insupportavel; ganharam ficar politicamente independentes como naçaõ; mas naõ ganharam nada como cidadaõs; porque em premio de tanto volor, de tanta lealdade, e de taõ elevado patriotismo, viram em poucos annos suas liberdades completamente usurpadas; e aniquilado, vilipen diado, e perseguido o seu antiquissimo systema constitucional, systema, que havia creado, susten

tado, e engrandecido a monarquia por tantos an nos, e que a final tinha restaurado essa mesma mo narquia, depositando-a nas maõs daquelles que até por gratidaõ, quando naõ fosse por seu proprio in teresse, mais obrigados eraõ alho conservar, e man ter intacto e illeso. Alem disto, de uma forçada, escandalosa, e tyrannica dependencia formada por uma potencia usurpadora, e essencialmente inimiga, passamos para a dependencia de outra, arteficiosa mente disfarçada com os suaves nomes de amiga, e aliada, a qual tanto que uma vez se apossou do nosso desleixo ou da nossa credulidade, nunca até hoje tem cessado de nos consumir e empobrecer. Sim a tyrannia de Hespanha deixou-nos cançados e po bres, porem ainda com todas as nossas forças vitaes; a alliança e amizade de Inglaterra tem-nos hido suc cessivamente tirando estas mesmas forças de vida; de sorte que reduzidos hoje a uma doença de con sumpçaõ e de espantoso abatimento, apenas so con servamos o esqueleto do que fomos, e esse minado por todos os efeitos da corrupçaõ e da miseria.

Um governo creado pelo povo, e sustentado pelo povo, naõ podia principiar sem se fortalecer com as formas populares; e por isso D. Joaõ IVºquiz-se logo identificar com a naçaõ, chamando as Cortes, das quaes fez por quatro vezes chamamento durante o seu reinado. As primeiras foraõ convocadas no anno de 1641, e nellas foi elle solemnemente jurado como rei, e seu filho D. Theodosio, como seu successor. Declararam-se extinctos todos os tributos que até ali se pagavaõ, e commetteo —se á deliberaçaõ dos Esta dos tanto a decisaõ das forças que eraõ necessarias para a defesa do reino, como o modo porque estas

deviaõ ser pagas e mantidas. Ainda que na delibera çaõ destas Cortes se admittisse a perigosa innovaçaõ de fazerem os Estados as suas sessões divididas, tac tica que sempre emprega o poder absoluto, fundado na maxima estulta e mesquinha, que he preciso di vidir para reinar, deraõ ellas, com tudo, um grande exemplo de independencia e liberdade; porque es tabeleceram como base do nosso antigo direito pu blico Portuguez os principios eternos de todas as associações politicas, que nunca podem ter outra origem senaõ na expressa ou tacita vontade e con sentimento dos povos. Naõ se contentaram os Esta dos em proclamar unicamente estes luminosos prin cipios no seu memoravel assento de 5º de março do mesmo anno, porem quizeram que elles ainda mais publica e solemnemente, se isto pode ser, fossem conhecidos no mundo, e passassem a posteridade, ordenando, que debaixo da sua propria auctoridade e a sua propria custa se imprimissem e publicassem. Foi commettida esta obra ao doutor Francisco Ve lasco de Gouvea, arcediago de Villa Nova da Cer veira, á qual deo o titulo de : Justa acclamaçaõ del rei D. Joaõ IP"; e appareceo ella impressa em Lis boa por Lourenço de Anvers no anno de 1644 em folio. Para conhecer a natureza destes principios, e perpetuar a memoria de uma obra, que o absolu tismo tem procurado aniquilar, e por isso se tem tornado hoje muito rara, apezar de se ter impresso em latim e portuguez, vamos aqui publicar o in dice dos capitulos da primeira parte da obra men cionada.

« Que o reino de Portugal tem legitimo poder para acclamar rei a quem tiver legitimo direito para o ser; e privar o que o naõ tiver, e for intruso, sem ser necessaria auctoridade ou sentença do summo pontifice, nem de outra pessoa alguma.» Fol. 19.

§ 1º. « Que o poder regio dos reis está nos povos, e respublicas, e dellas o receberam immediata mente.» Fol. 2o.

§ 2º. « Que ainda que os povos transferissem o poder aos reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir quando lhes for necessario para sua con— servaçaõ.» Fol. 52.

§ 5º. « Que podem os reinos e povos privar os reis intrusos, e tyrannos, negando-lhes a obediencia; sob mettendo-se a quem tiver legitimo direito de reinar nelles. » Fol. 56.

§ 4º. « Que os reinos, posto que sejaõ catholicos, naõ tem regularmente, senaõ so em certos casos, dependencia do summo pontifice, para privarem os reis tyrannos e intrusos, e acclamarem aos que forem legitimos.» Fol. 44. •

§ 5º. « Que o reino de Portugal teve legitimo po der para privar da posse do mesmo reino a el-rei catholico de Castella e restitui-lo ao serenissimo rei dom Joaõ o IVº. » Fol. 61.

Ora quem attentamente reflectir nestes princi pios, proclamados pelos representantes da naçaõ Por tugueza, e approvados por um rei Portuguez, e for dotado de razaõ, sem se deixar levar de interesses

particulares, ou do espirito de partido, poderá por ventura ainda poder dizer ou afirmar, que nós naõ tinhamos direito a nossa Carta constitucional de 29 de abril de 1826, e que naõ temos agora igual direito em a conservar e manter contra todos os ataques dos seus e nossos inimigos tanto internos como ex ternos? Por certo, que so escravos vendidos aos sor didos interesses de uma baixa servidaõ, ou tyrannos ou despotas verdadeiros monstros na ordem moral, poderaõ ter afoiteza bastante para negar-nos estes direitos. O povo Inglez, quando pelos mesmos direi tos, que saõ os da natureza, e por consequencia de todos os povos, expulsou Jacques II", e para o substi tuir chamou o rei Guilherme de Hollanda, estabeleceo certos principios politicos que denominou, e ainda hoje denomina o bill dos Direitos, os quaes fazem uma parte muito essencial da constituiçaõ Ingleza: pois assim como os Inglezes conservaõ como princi pios constitucionaes esses seus direitos proclamados na sua revoluçaõ de 1688, tambem nós, Portugue zes, devemos conservar e manter como principios constitucionaes esses clarissimos e solemnes direi tos, que nossos avos taõ liberalmente proclamaram em a nossa revoluçaõ de 164o. E tanto mais o deve mos fazer, porque nós fomos os primeiros que de mos taõ maravilhoso exemplo; e naõ convem, nem he decoroso, que fiquemos agora atraz de nossos imitadores.

As segundas Cortes foraõ convocadas para Lisboa no anno de 1642, e os Estados continuaram a fazer as suas sessões divididos, porque taes costumes, uma vez admittidos, so com grande difficuldade se largaõ. Nellas se votaram dois milhões e quatrocentos mil

cruzados para as despezas da guerra; e se requereo contra os ministros del rei, e especialmente contra o secretario Francisco de Lucena. Ora, ou nossos avos entendiaõ bem o que era a liberdade constitucional, e os direitos dos procuradores do povo, e represen tantes da naçaõ, ou nós somos hoje um povo bem degenerado, bem servil, e bem pouco instruido em nossos direitos; porque quando no fim da sessaõ de 1827 o deputado Magalhães fez a accusaçaõ do ministerio, e pedio que se communicasse a regente que os seus ministros tinhaõ perdido a confiança publica, muitas e muitas vozes se levantaram den tro e fora da Camara dos deputados, e quizeram sus tentar que aquella proposta era inconstitucional. Do que podemos pois colligir, que o nosso longo habito de servidaõ nos tem feito muito degenerar do inde pendente e brioso caracter dos Portuguezes de 1642. As terceiras Cortes foraõ ainda convocadas para Lisboa no fim do anno de 1645, e acabaram em março do anno de 1646. Os Estados continuaram a deliberar divididos, e se decidio, que para guarne cer as fronteiras eraõ necessarios 16 mil soldados de infantaria, e 4 mil de cavallaria. Votaram-se para a sua manutençaõ 2 milhões e 15o mil cruzados, que se deviaõ tirar do real d'agoa, e de outras con signações, com especialidade da decima, de que os mesmos ecclesiasticos naõ seriaõ excusos. Aqui te mos, ainda, outra boa liçaõ que aprender de nossos antepassados, para naõ nos assustarmos com isso que costumaõ chamar privilegios da Igreja : quem vive no Estado, e delle recebe protecçaõ, para a sustentaçaõ delle tambem deve contribuir, naõ como esmola, ou donativo, porem como rigoroso dever.

As quartas e ultimas Cortes deste reinado, pri meiramente convocadas para Thomar, foraõ depois transferidas para Lisboa, e principiaram em outu bro de 1655, e findaram no fim de fevereiro de 1654. Os estados, segundo o costume admittido, delibera ram separados; e nellas foi jurado o principe D. Af fonso, por morte de D. Theodosio, e se providem ciaram os meios para a continuaçaõ e bom successo da guerra. …oo , …

A nomeaçaõ del rei D. Joaõ IV", e a independencia de Portugal, foraõ logo reconhecidas pelas potencias que mais interesse tinhaõ em abater as forças de Hespanha, e estas foraõ Inglaterra, França, e Hol— landa. Foi com tudo a respeito desta ultima bem singular tudo o que entaõ se passou; porque tendo feito comnosco uma tregoa de dez annos, e vivendo na Europa em paz com Portugal, foi continuando as suas conquistas na Asia, onde perdemos as mais valiosas de todas as nossas grandes possessões. As sim, o novo rei naõ tomou posse do reino tal e qual elle estava quando se unio a Hespanha, mas ja muito diminuto na parte externa da sua antiga força e grandeza. Reconquistamos sim aos Hollandezes quasi tudo quanto tinhamos perdido em Africa e na Ame rica, porem perdemos para sempre na Asia Ormuz, as Molucas, Ceilaõ, a rica pesca das perolas na ilha de Manará, Negapatan na costa de Coromandel, e por fim, Coulan, Cranganor, e Cananor e Cochim nas costas de Malabar, com a chave desta mesma Asia, o Cabo da Boa Esperança. E alem destas per das, causadas por um inimigo, levou-nos ainda, como ao depois veremos, a nossa aliada Inglaterra, em premio da sua aliança, duas ricas possessões,

-

} 6

que foraõ Tanger em Africa, e Bombaim na India. Ultimamente, pela nossa paz com Hespanha, per demos em Africa a forte praça de Ceuta, que ficou para sempre aos Hespanhoes. Ainda assim mesmo Portugal ficava uma mui importante naçaõ com as colonias que conservou nas tres partes do mundo, e poderia tambem figurar ainda na Europa com muita prosperidade e respeito, se a isto se naõ ti vessem opposto duas causas mui poderosas, que nos foraõ successiva e quasi diariamente levando a uma fatal decadencia, e a um abatimento vergonhoso e funesto. A primeira destas causas foi a perda quasi immediata das nossas liberdades; e a segunda foraõ a dependencia e tutela de Inglaterra em que estul tamente nos pozemos, e que até hoje tem sido o maior de todos os nossos erros politicos; porem da natureza destas duas causas, e da desgraçada in fluencia que ellas tem tido em todos os nossos ne— gocios, tanto internos como externos, hiremos suc cessivamente tratando na continuaçaõ desta obra, á medida que ellas se nos forem apresentando na or dem chronologica dos tempos. A independencia de Portugal foi formalmente re conhecida por Huglaterra, pelo tratado de 29 de ja neiro de 1642 feito entre Carlos Iº e el-rei D. JoaõIVº. Neste tratado, por isso que foi o primeiro que abrio caminho a nossa futura e completa dependencia de Inglaterra, naõ se vê ainda nem a malicia e arro gante predominio do governo Britannico, nem a baixeza e indecente condescendencia do governo Portuguez; e todo elle se refere a medidas e con dições geraes de reciproca amizade, sem haver. cousa que notavel seja em alguma das suas estipu

lações, comprehendidas em 21 artigos. Estipula-se pelo artigo 2", que os individuos de ambos os pai zes poderaõ entrar e sahir livremente dos respec tivos paizes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; porem se taõ boas palavras alguma vez se cumpriram, de pressa esqueceram, porque tudo o que hoje vemos e somos obrigados a fazer des mente formalmente esta estipulaçaõ. Igualmente se determinou no artigo 5º, que a condiçaõ de estran geiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos, particularmente no que dizia res peito ao commercio; o que tambem nunca se cum prio; porque em Portugal os Inglezes sempre foraõ, e desgraçadamente ainda hoje saõ, a muitos res peitos, mais do que Portuguezes, e estes em Ingla terra sempre tambem foraõ e ainda hoje saõ naõ so menos que Inglezes, porem menos que quaesquer outros das mais insignificantes nações. A final ja no artigo 9º, se falla em um conservador para os sub ditos Inglezes, sem com tudo se mencionar explici tamente a creaçaõ deste privativo monstro de magis tratura, filho mui verdadeiro mais da nossa falta de brio do que da nossa fraqueza; porque se os Ingle zes deviaõ ter em Portugal conservadores ou juizes privativos, por que razaõ naõ exigiriamos nós ter os mesmos juizes em Inglaterra? A resposta, qualquer que se dê, so nos pode servir de vergonha. No intervallo, que houve entre esta epocha e o anno de 1654, passaram-se grandes successos na Inglaterra, em virtude dos quaes foi Carlos Iº de golado em um cadafalso, foi proclamada a repu blica, e á frente della se colocou Cromwell com o titulo de protector. Nas maõs deste homem habilis

simo tornou-se inteiramente outra a Grã Bretanha, e o seu poder, e a sua altiva e astuciosa politica se fizeram logo sentir em toda a Europa, e com espe cialidade em Portugal. Roberto e Mauricio, prin cipes palatinos, que haviaõ seguido as partes de Carlos Iº, depois de desbaratados por Cromwell, vieraõ buscar um asilo dentro do Tejo, onde foraõ recebidos com todas as demonstrações de bom aco lhimento e hospitalidade, que a todos os homens se devem e com maior particularidade aos infelizes. Naõ agradou porem isto, nem pareceo bem á altivez e soberba Britannica, porque em pouco tempo vieraõ ser arrogamente reclamados pelo almirante Blake, que ficou bloqueando o porto de Lisboa. A honra Portugueza naõ permittia que assim se quebrassem os sagrados direitos da hospitalidade e asilo, direitos, que ainda as nações mais barbaras e selvagens reli giosamente costumaõ guardar. O resultado porem foi, que no meio da paz, e sem haver contractos alguns antecedentes que obrigassem o governo Por tuguez a fazer entrega dos que entaõ Inglaterra olhava como inimigos, foi violada a independencia da naçaõ, e o almirante Britannico nos roubou, á vista das bandeiras que tremolavaõ em as nossas fortalezas, 15 navios, que na boa fé da paz e da amizade vinhaõ ricamente carregados do Brasil! Assim, por sermos leaes á honra, ao brio, e aos sagrados direitos da hospitalidade, nos mostrou ja desta vez o governo Britannico o ensaio de quanto nos premeditava fazer para o futuro !

Esta desavença, inteiramente filha do arrogante egoismo Britannico, produzio o notavel tratado de 1o de julho de 1654 entre Cromwell, e o mesmo rei

D. Joaõ IV". Compoem-se elle de 28 artigos publi cos, e um secreto; e pelo theor delles se vê ja a ascendencia que Inglaterra começou a ter sobre as nossas cousas. Pelo artigo 1º estipulou-se que ne— nhum dos dois paizes podesse dar asilo a rebeldes ou fugitivos que a elles viessem; o que claramente dizia respeito ao caso ja mencionado dos principes Roberto e Mauricio. Pelo artigo 7º, estabeleceo-se formalmente a nomeaçaõ de um juiz conservador

para as causas dos Inglezes em Portugal, o que ape nas se tinha mencionado no artigo 9º do tratado de

1642. O artigo 11º he, com efeito, ainda de maior

importancia, porque nelle se começaõ a dar ja os

primeiros grandes golpes ao nosso commercio mari timo. Tiveram por elle faculdade os Inglezes, 1º de

naõ so eommerciarem livremente em Portugal, mas

de carregarem d'ali navios para o Brasil, e navega rem directamente para as nossas possessões de África e Asia. 2º Prohibiram-se os Portuguezes de poder fretar navios estrangeiros para o commercio do Bra

sil em quanto os podessem haver dos Inglezes, fi

cando so exceptuada desta onerosa condiçaõ a com panhia do Brasil, por ter privilegios particulares. Pelo artigo 15º, se estipulou que nenhum Inglez podesse ser preso em Portugal sem ordem do seu conservador, excepto em flagrante, e em casos cri minaes. Pelo artigo 18º se determinou, que nunca mais de 6 navios de guerra podessem entrar a um tempo dentro dos portos de ambos os paizes, salvo por occasiaõ de tempestade, ou de precisaõ de vive res, naõ se podendo neste caso demorar mais do que o tempo necessario para se refazerem. Pelo artigo secreto, o mais importante e prejudicial de todos,

•

se determinou finalmente, que todas as fazendas e Inercadorias Inglezas, sendo mui favoravelmente avaliadas, nunca pagariaõ mais de 25 por %; ao mesmo passo que as Portuguezas ficariaõ pagando os direitos usados em Inglaterra, e segundo as leis e costumes do paiz !

Se convem desculpar el-rei D. Joaõ IVº por ter assignado este oneroso tratado, attendendo-se a que ele se achava ainda fortemente empenhado em uma guerra duvidosa; que nada positivo tinha ainda con seguido de França; e que tambem ainda lhe durava a guerra dos Hollandezes, com muita especialidade na India; naõ podemos, com tudo, deixar de men cionar o alto preço porque este nosso novo aliado ja desde entaõ nos começou a vender a sua amizade, servindo-se da nossa perigosa situaçaõ para esta belecer solidamente os seus interesses á custa dos I1OSSOS.

Este rei, o primeiro da familia de Bragança, morreo em 6 de novembro do anno de 1656, com 52 annos de idade, depois de haver sido duque de Barcellos 26 annos; de Bragança, 1o; e rei, 16 annos e um mez. Ainda que naõ subisse ao throno por efeito da sua energia de caracter, e antes a elle fosse levado tanto por seus destinos, como pela atroz politica de Hespanha, e o nobre brio Portuguez, todavia justo he confessarmos que em todo o seu reinado se houve como homem muito prudente, e como rei muito judicioso e politico. A lealdade e confiança com que logo no principio do seu reinado se lançou nos braços da naçaõ nas Cortes de 1641 saõ mui dignas de se mencionarem; porque nenhum outro depois, infelizmente, lhe tomou o exemplo.

Declarou que déra por abolidos todos os tributos com que os Hespanhoes tinhaõ opprimido a naçaõ; e que por conseguinte providenciassem os seus pro curadores, como bem lhes parecesse, o que melhor convinha fazer para a sustentaçaõ da guerra e do Estado : quanto a elle, accrescentou, que para man ter a sua casa se contentava com os seus bens pa trimoniaes; e que assim todo o patrimonio da coroa fosse applicado para as necessidades do reino. Naõ se enganou el-rei D. Joaõ IVº com o muito que con tava com a boa vontade e brios da naçaõ; porque achou sempre nella, por meio de seus representantes, tudo quanto precisou; e por ella tambem em todo o seu reinado foi sempre generosamente ajudado. He esta a grande diferenca que constantemente achaõ os governos constitucionaes nas vontades dos povos, que governaõ por lei e equidade; em quanto os reis despotas, com seus governos absolutos, so com a ponta da espada, pela força, e por meio dos terrores, podem sangrar, e esgotar os desgraçados 3ovos que governaõ.

Outra circumstancia da vida deste rei que se naõ deve omittir he, que elle concebeo, e teve o pro— jecto de umir outra vez Portugal a Castella, pondo no throno de ambos os paizes o principe D. Theo dosio, e transferindo para Lisboa a capital do grande imperio; projecto, que ja em outro tempo tivera Filippe II", e que naõ realisara com grande perda certamente de toda a Peninsula. A este profundo e interessante plano o induzio seguramente a idea dos futuros acontecimentos de Hespanha, que os bons espiritos ja previaõ, considerando na mui provavel e proxima quebra da linha reinante Hespanhola,

como depois aconteceo; e dizem muitos escriptores, dos que escreveram a historia do tempo, que para este fim, taõ politicamente profundo, ja elle tinha feito um tratado secreto com alguns grandes de Iles panha. Assim, se este rei naõ foi dotado de um ca racter atrevido e ousado, naõ se lhe pode negar o caracter de mui prudente e politico. E que ele na arte de governar naõ fosse um homem ordinario bem se pode ainda dizer pelas indecentes demonstrações de alegria que fizeram os Hespanhoes por occasiaõ da sua morte : isto ao menos prova, que nem como homem nem como rei era indiferente ou desprezi vel aos olhos dos seus e nossos inimigos. A el-rei D. Joaõ IVº succedeo seu filho D. Af fonso VIº ainda creança, e que apenas contava treze annos de idade, e desfavorecido da natureza, como geralmente se tem escripto, tanto nos dotes do corpo como nos do espirito. Ainda que muitos dos gran des, que sempre, em geral, se mostraram pouco afeiçoados á familia de Bragança, pertendessem ex cluir sua mãi, a rainha D. Luiza, da regencia do reino, naõ o poderam conseguir, e ella foi em fim reconhecida regente. Nomeou D. Francisco de Faro, conde de Odemira, e parente da casa de Bragança, para aio do filho, e o fez um dos seus principaes mi nistros, repartindo entre ele e D. Antonio Luiz de Menezes, conde de Cantanhede, a sua confiança so— bre as cousas do governo. Para secretarios escolheo Pedro Vieira, e Gaspar de Faria, que eraõ da intimi dade dos dois ministros ja mencionados. Com o go verno assim organisado, lembrada talvez que pelo momento so podia confiar na amizade de Inglaterra, para com ella se ajudar em todas as difficuldades da

guerra e do governo, tentou uma nova aliança com aquella naçaõ; e para a tornar mais firme projectou o casamento da sua filha D. Catherina com Carlos II", rei de Inglaterra. A esse tempo ja as cousas tinhaõ mudado de todo na Grã Bretanha; tinha morrido Cromwell, e com ele a republica; e no throno ja se achava reintegrado esse filho do infeliz Carlos Iº. Para efeito dessa nova alliança, firmada com o casa mento de uma princeza de Portugal, assignou-se o tratado de 1661, o qual consta de 19 artigos publi cos, e um unico secreto; e he certamente, como ainda veremos, um dos mais notaveis e interessan tes para a historia de todas as nossas allianças com Inglaterra até o dia em que hoje isto escrevemos.

Pelo primeiro artigo se rateficaram todos os mais tratados e convenções feitas desde o anno 1641. Pelo segundo se fez a cedencia de Tanger aos Inglezes. Pelo quinto se deram em dote á infanta dois milhões de cruzados. Pelo undecimo, sob o pretexto de nos poderem os Inglezes melhor defender o resto das nossas possessões da Asia, cedeo — se-lhes ainda a importantissima ilha de Bombaim. Pelo duodecimo, e decimo terceiro, permittio-se aos Inglezes o esta belecer-se livremente em as nossas colonias do Bra sil e da India. Pelo artigo quatorze, finalmente, se estipulou, para nada deixar-mos de dar, que todas as conquistas que elles Inglezes fizessem aos Hollan dezes daquilo que antes fôra nosso, lhes ficassem de ali por deante pertencendo de direito. E para re mate ainda de tudo, accrescentou-se : que no caso de tornar-mos a adquirir a rica possessaõ de Cei laõ, tambem lhes haviamos de ali ceder a cidade e porto de Galle, ficando nós somente com o porto de

Columbo, e com metade do commercio da canella; o que tañmbem Inglaterra faria a nosso respeito, se ella conquistasse Ceilaõ.

Isto foi o que demos ou fomos obrigados a dar por este tratado: o que nos prometteram, e nunca lite ralmente cumpriram, foi o seguinte. Prometteram pelo artigo quinze que, em attencaõ ao muito que davamos, e a nunca princeza alguma de Portugal ter sido taõ generosamente dotada, Inglaterra se obrigava a defender Portugal e seus dominios como a ella propria e seus dominios (even as England itself). Por ultimo, no artigo secreto, prometteram. ainda que : em consideraçaõ das ventagens que In glaterra ganhava por este tratado, ella se obrigava a defender e proteger todas as colonias e conquistas de Portugal, tanto contra seus inimigos presentes como futuros (against all his enemies, as well fu ture as present). E no caso que depois do 1º de maio de 1661 os Hollandezes ainda tomassem algu mas possessões Portuguezas, Inglaterra tambem se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completa mente restituidas.

Este importante tratado convida-nos a duas es— pecies de reflexões, e cadauma, á qual dellas, mais digna de attençaõ. Primeiramente convem notar, que se para o arranjo deste tratado se tivessem con sultado as Cortes, de certo nem elle se teria feito, nem assignado. Portanto a regente, faltando a esta condicaõ essencial, ultrapassou os seus poderes, sempre limitados em todo o governo legal, e com especialidade em uma regencia, ou tutoria; porque como podia ella, de sua propria auctoridade, alie nar possessões taõ consideraveis sem para isso haver

primeiro obtido o consentimento dos procuradores dos povos, ou da naçaõ? Naõ se pode duvidar que nesse tempo o nosso antigo systema constitucional estava em todo o seu vigor, pois que el-rei D. Joaõ IVº reconheceo que so os povos, por seus procuradores, tinhaõ direito a lançar e impor tributos; e isto cons tantemente se practicou religiosamente em todo o seu reinado. Ora pois, se o rei reconheceo que sem auctoridade das Cortes naõ podia dispor dos bens dos subditos, como havia a regente poder dispor dos bens de toda a naçaõ sem o consentimento das mesmas Cortes? Quem naõ pode o menos naõ pode o mais, e por consequencia este infausto tratado foi, e he por sua natureza essencialmente nullo na parte em que alienou os bens da naçaõ; e a todo o tempo tem os Portuguezes direito a exigir compen saçaõ por essa parte da sua nacional propriedade que illegalmente se lhe alienou. Alem disto, este facto, ainda quando tantos outros naõ houvesse, deve fazer hoje verá maçaõ Portugueza qual he a importancia de um governo constitucional; com que denodo, constancia, e energia deve segurar a Carta constitucional, que hoje indubitavelmente he propriedade sua, e so sua; e por fim quaes saõ as fataes consequencias que sempre traz comsigo um governo absoluto, que levado so por suas paixões e interesses, mui raras vezes ou quasi por milagre, as sacrifica ao bem geral. Esta he a primeira especie de reflexões a que nos conduzio a leitura do tratado de 1661; a segunda he igualmente importante debaixo de um novo ponto de vista em que vamos considerar este mesmo tratado. Ainda quando ele tivesse sido o mais legal

e legitimo, veremos na ultima evidencia, que elle nunca foi cumprido pelo governo Inglez nas suas estipulações mais essenciaes; de maneira que nos demos tudo, e indevidamente o demos; e Inglaterra nunca nos deo nada do que nos havia promettido. Diz o artigo secreto, que no caso de nos haverem os IIollandezes tomado algumas novas possessões desde o 1º de maio de 1661, Inglaterra se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituidas. Vejamos agora como se cumprio esta promessa. No mesmo anno de 1661 achando-nos vivamente atacados pelos Hespanhoes, aceitamos a mediaçaõ de Inglaterra, e assignou Portugal na Haya um tra tado de paz com a Hollanda no dia 6 de agosto do mesmo anno. Houve porem alguns embaraços que fizeram com que a troca das ratificações, que devia quasi immediatamente seguir-se, so tivesse logar em 14 de dezembro do anno seguinte de 1662. Os Hollan dezes se aproveitaram desta circumstancia, e conti nuaram a fazer-nos novas conquistas. Tomaram-nos Coulaõ em 1661; Cranganor em 1662; e Cananor e Co chim, na costa de Malabar, em 1665. Como chegasse a Europa a noticia destas novas conquistas, houve entre nos e a Hollanda grandes contestações sobre a legitimidade dellas. Pertendiamos, e com razaõ, que se nos restituisse tudo o que de novo se nos havia tomado, allegando, que se a troca das ratificações se havia tanto demorado a culpa naõ fôra nossa, po rem so delles Hollandezes, o que na realidade assim tinha acontecido. Duraram, com tudo, por muito tempo todas estas disputas, e so no anno de 1669 viemos a uma accommodaçaõ por um novo tratado, assignado na Haya a 51 de julho do mesmo anno, o

qual confirmou e modificou o do anno de 1661. Mas por elle conservaram os Hollandezes geralmente to das as suas conquistas, sem mesmo exceptuar aquel las que ja nos tinhaõ feito depois da conclusaõ da paz de 1661. Unicamente prometteram restituir-nos Cananor e Cochim, com a condiçaõ de que lhes pa gariamos, alem de tres milhões de florins, mencio nados no tratado, todas as despezas que haviaõ feito para conquistar aquellas duas possessões: mas esta clausula onerosa, como fosse antes um equivalente de recusaçaõ do que uma sincera promessa de resti tuiçaõ, nunca se chegou a executar; e por conse guinte perdemos tambem para sempre Cananor e Cochim (1). -

Pela simples exposiçaõ das estipulações e promes sas feitas em ambos os tratados, que ficaõ referidos, ja vem os nossos leitores que o governo"Britannico faltou completamente a tudo o que nos tinha pro— mettido no artigo secreto, porque os Hollandezes naõ nos restituiram nenhuma das conquistas feitas depois de 1661, apezar de que o tratado, feito com elles na mesma epocha, fosse concluido e ajustado debaixo da mediaçaõ de Inglaterra. E naõ so naõ nos cumpriram isto naquelle tempo, com uma que bra de palavra deslealmente escandalosa, porem nunca compriram, com a mesma quebra de pala vra, tudo quanto no futuro nos prometteram fazer em consequencia do artigo 15, e do ja mencionado artigo secreto do mesmo tratado de 1661, ou tra tado de alliança, e casamento.

(1) Veja — se a Historia abreviada dos Tratados de paz, por F. Schoell, tom. Iº, pag. 323 até 327, ediçaõ de Paris de 1817.

Em virtude destes dois mui expressos e clarissimos artigos prometteo-nos solemnemente Inglaterra, e em nome della o seu governo, que naõ somente nos defenderia, e todos os nossos dominios, como a ella propria e seus dominios, porem igualmente defende ria e protegeria todas as nossas colonias ou conquistas contra todos os nossos inimigos tanto presentes como futuros. Estas estipulações taõ positivas equivaliaõ a uma promessa mui clara e explicita de defender a integridade de Portugal e seus dominios da mesma maneira com que estava obrigada a defender a in tegridade dos seus proprios territorios. Vejamos ainda agora como Inglaterra tem cumprido desde entaõ até agora estas e outras promessas, que taõ solemnemente nos fez, e tem depois disso muitas vezes repetido e confirmado.

A primeira occasiaõ que se lhe ofereceo de cum prir com a sua palavra foi no anno de 1668, em que debaixo da sua mediaçaõ fizemos a nossa paz com Hespanha. Com tudo por esta paz perdemos Ceuta, as premicias das nossas gloriosas conquistas em Africa; e por conseguinte fica bem claro, que In glaterra naõ defendeo esta nossa conquista contra um dos nossos inimigos, mas antes sim lha entregou, porque debaixo da sua mediaçaõ foi aquelle tratado feito e assignado.

Em 1762 tivemos que sustentar uma guerra con tra a Hespanha e a França so para sermos fieis á nossa antiga allianca com Inglaterra; e entaõ, alem de vermos invadidas e taladas as nossas fronteiras, perdemos ainda no Brasil a colonia do Sacramento, que se rendeo aos Hespanhoes. Pelo tratado de Paris publicado em 1765, e concluido entre a França,

Hespanha, e Inglaterra, tratado ao qual tambem accedemos, nós naõ deviamos nada perder do que nos houvessem conquistado nesta guerra, porque no artigo 21º do mesmo tratado expressamente se estipulou, que se nos restituiria qualquer conquista feita na America, Africa, ou Asia: todavia, apezar destas promessas, e de tudo o mais a que antece dentemente os Inglezes estavaõ obrigados, naõ per demos com efeito, temporariamente, cousa alguma na Europa e no Brasil, mas em consequencia dos motivos desta mesma guerra viemos depois a perder essa mesma colonia do Sacramento, que a final foi cedida a Hespanha pelo tratado de Santo Ildefonso sem que a Inglaterra nada disto importasse.

Em 18o I tornamos a ter guerra com França e Hespanha pelos interesses de Inglaterra, e para ser mos sempre fieis ás nossas antigas allianças com ella; porem o resultado foi que pelo tratado de Ba dajos de 18o I perdemos o territorio e praça de Oli vença. Esta perda merece notar-se com a maior particularidade, porque Inglaterra se houve entaõ comnosco mui escandalosamente indiferente a to das as suas promessas, e a toda a nossa justica. Na poleaõ, com quem os Inglezes tambem entaõ fizeram a paz de Amiens, consentia em que se nos restituisse Olivença, com tanto que Inglaterra restituisse igual mente a ilha da Trindade aos Hespanhoes; porem a nossa aliada, aquella que por tantas vezes tinha promettido e jurado defender a integridade do nosso territorio, naõ quiz perder a sua conquista para que nos recobrassemos o que so por causa della tinha mos perdido. Assim, Napoleaõ foi mais generoso e mais justo para com a sua aliada, a Hespanha, fa

zendo com que ella retivesse Olivença em compen saçaõ da Trindade, do que o foi para comnosco o governo Britannico, consentindo em que fosse mu tilado o nosso territorio, so para elle satisfazer a sua insaciavel ambiçaõ com mais uma conquista!

Durante toda a guerrada revoluçaõ Franceza perdeo a Hollanda todas as suas colonias da Asia, que haviaõ sido nossas, e agora cahiram nas maõs dos Inglezes. Parecia ser de justiça e de rigoroso dever, que Ingla terra no tempo da paz geral nos restituisse aquella parte dellas, que por antigos tratados nos tinha ga mantido. Por exemplo, pelo artigo 14 no tratado de 1661 tinha-se obrigado Inglaterra a entregar-nos Columbo, uma vez que conquistassem a ilha de Ceilaõ: com efeito ella a conquistou, como ja dice mos; e em vez de nos restituir Columbo, como tinha de obrigaçaõ, entregou na paz este porto importante aos Hollandezes. |-

Pelo artigo secreto do mesmo tratado de 1661, tinha promettido Inglaterra que obrigaria os Hollan dezes a nos restituir todas as possessões que desde o 1º de maio do mesmo anno nos tivessem tomado na India : Cochim, na costa do Malabar, era uma dellas, porque nos foi tomada depois de assignada a paz no anno de 1665. Foi esta tambem uma das conquistas que Inglaterra fez aos Hollandezes; e assim parece que na paz devia a mesma Inglaterra obrigar a Hollanda a desistir desta sua colonia, e cumprir agora comnosco o que antes a este res peito naõ tinha cumprido. Naõ o fez porem assim; mas antes com grande escandalo, e desprezo das suas promessas mais solemnes, guardou Inglaterra para si esta mesma conquista. Pelos artigos 2° e 5º

da convençaõ assignada em Londres entre a Grã Bretanha e as Provincias Unidas no dia 15 de agosto de 1814, estipulou-se o seguinte : « A Grã Bre « tanha cede á Hollanda a ilha de Banca nos ma «res do Oriente em troca de Cochim e suas de « pendencias nas costas de Malabar. As praças e « fortes dos respectivos estabelecimentos se tro « caraõ no estado em que estiverem no tempo da « assignatura do presente tratado.»

Uma circumstancia extraordinariamente notavel, e que por isso se torna mui digna de se mencionar, he que em quanto Inglaterra, quebrantando todos os tratados que havia feito comnosco, dava Columbo aos Hollandezes, e para si guardava Cochim, assi gnava em Vienna no dia 22 de janeiro de 1815 um tratado com Portugal, que era o seu mais flagrante corpo de delicto. No artigo 5º do dito tratado esti pulou-se, e prometteo-se o seguinte:

« O tratado de alliança, concluido no Rio de Ja « neiro a 19 de fevereiro de 181o, sendo fundado « em circumstancias temporarias, que felizmente « deixaram de existir, se declara pelo presente ar « tigo por nullo e de nenhum efeito em todas as suas « partes, sem que por isso, com tudo, se invalidem « os antigos tratados de alliança, amizade, e gua « rantia, que por tanto tempo e taõ felizmente tem « subsistido entre as duas coroas ; e que se renovaõ « aqui pelas duas altas partes contractantes, e se « reconhecem ficar em plena força e vigor.»

Ora, estipular e declarar isto no mesmo mo mento em que de facto se estava fazendo tudo o contrario, era certamente insultar a maçaõ Portu gueza e o seu governo, e ao mesmo passo escarne

cer bem afoitamente dos nossos plenipotenciarios, que este artigo assignavaõ. E de certo os negocia dores Inglezes os tomaram ou por muito ignorantes ou por muito timidos e cobardes; porque suppo seram que ou absolutamente ignoravaõ o que até ali se tinha promettido nos antecedentes tratados, ou que com efeito naõ eraõ capazes da nobre resolu caõ de lhos fazerem lembrar. Em qualquer destas duas supposições foraõ os nossos plenipotenciarios completamente escarnecidos.

Como ligados com o tratado de 1661 tem-se mem cionado factos que na ordem dos tempos pertencem a outras epochas; mas pareceo conveniente antecipa los, porque postos a par do dito tratado talvez pro— duzaõ mais efeito. Na continuaçaõ, com tudo, desta mesma obra se hiraõ appontando os outros muitos que ainda restaõ, e que desgraçadamente saõ em grande numero. Naõ os tenho porem mencionado, nem men cionarei ainda os que restaõ tanto para accusar os Inglezes, como a nossa indolencia, o nosso desgo verno, e a nossa fatal tendencia tanto para a servi daõ domestica, como para a dependencia e servidaõ estrangeira. Os Inglezes tem sempre cuidado nos seus interesses; e como bons patriotas, ninguem devia esperar que os sacrificassem aos nossos : sejamos pois nós taõ bons Portuguezes como eles saõ bons Inglezes, e entaõ nunca teremos que queixar-nos nem da sua falta de palavra, nem do desprezo em que sempre nos haõ tido. E por uma vez fiquemos ao mesmo tempo convencidos, que se Inglaterra algumas vezes se mostrou interessada por nos he porque nisto levava de mixtura os seus interesses; e que pelos nossos, quando propriamente nossos,

nunca deo um passo, nem o dará em quanto for taõ illuminada, e por consequencia taõ bem gover nada como he. A nós, a nós sos, he que compete cuidar daquilo que nos pertence; e quando disto judiciosamente cuidarmos, entaõ deixaremos naõ so de queixar-nos como fracos e estultos da ambiçaõ de Inglaterra, porem de confiarmos na sua pro tecçaõ, que sempre ha de ser illusoria, em quanto quizermos, como pupillos, viver debaixo de sua tutoria e vassalagem.

A regencia da rainha D. Luiza durou até o anno de 1662 em que D. Afonso VIº começou a governar. O seu reinado porem desagradou tanto geralmente, e elle por diferentes modos se mostrou taõ incapaz de governar, perdendo a completa afeiçaõ dos gran des e do povo, que em fim foi obrigado a abdicar; e por este modo tornou o reino a passar a uma re gencia que pelas Cortes de 1668 foi conferida ao infante D. Pedro, irmaõ del rei. Ainda que as intri gas de D. Pedro, e muito mais ainda as da rainha sua cunhada, a princeza de Saboia, concorressem mui poderosamente para a deposiçaõ de D. Afon so VIº, naõ se pode, com tudo, duvidar que elle por suas extravagancias, por sua falta de capacidade, por seus desacertos publicos, e finalmente por se naõ querer identificar com a naçaõ, convocando Cortes, como era necessario e convinha, buscou por suas maõs a sua propria ruina, e perdeo a coroa.

Vendo-se que os negocios do governo andavaõ em uma perfeita desordem, e que as intrigas dos baixos aduladores do principe traziaõ o reino e o palacio em uma completa confusaõ, por muitas vezes foi requerido D. Afonso VIº para convocar

Cortes que remediassem tantos e taõ graves males; porem como naõ desse ouvidos a taõ bons conselhos, assignou ele mesmo a sentença da sua deposiçaõ ou morte politica. Quem primeiro se antecipou nestes requerimentos com uma nobre resoluçaõ foi a Ca mara de Lisboa, taõ diferente entaõ do que hoje he em 17 de março de 1829: entaõ briosa, livre e leal; e hoje sem brio, escrava, e perjura. Ainda que, ja tomado de medos e receios, concordasse em fim D. Afonso VIº em convocar as Cortes para o 1º de janeiro de 1668, como se visse que as suas promessas naõ eraõ sinceras, e que o mal hia todos os dias crescendo, naõ teve por ultimo outro remedio se naõ abdicar, o que com efeito fez nos fins do anno de 1667. -* As Cortes de 1668 foraõ ja convocadas pelo infante D. Pedro; e nellas aos 27 de janeiro do mesmo anno prestou elle o juramento para governar em nome de seu irmaõ. Os procuradores das cidades e villas, apoiados pelo clero, votaram que elle se acclamasse rei; mas vendo que a nobreza naõ era deste parecer, foi entaõ jurado por todos em 9 de junho do mesmo anno como principe, governador, e regente do reino durante a vida del rei. Nestas mesmas Cortes se deliberou sobre o casamento da rainha com o prin cipe, e se requereo que se concluisse a paz com Castella. Nellas tambem votaram os povos 4oo mil cruzados por tres annos, e mais cem mil para a for tificaçaõ das fronteiras, cessando os mais tributos para esse fim destinados. Ainda desta vez deo a na caõ Portugueza uma grande prova do alto espi rito de liberdade constitucional que a animava, mos trando ao mundo naõ so quaes eraõ as bases do

*

nosso antiquissimo direito publico Portuguez, mas que em virtude delle naõ se havia a maçaõ Portu gueza elevado taõ alto para ser o patrimonio de seus reis, sendo antes certo, que por ella haviaõ sido escolhidos e eleitos para bem a reger e governar. Em quanto lhe durou a regencia, e teve vivo o irmaõ, naõ se atreveo D. Pedro a desprezar o cha mamento das Cortes; e por isso em todo esse tempo, que mediou entre o anno de 1668 e o de 1685, as convocou ainda tres vezes. As primeiras para Lisboa no anno de 1674; e nellas se estabeleceo a lei sobre o governo do reino, e a tutoria dos reis na sua mi noridade ou incapacidade. Desagradaram porem ja tanto ao regente as livres deliberações destas Cortes, que por este motivo ele as dissolveo em 16 de junho deste mesmo anno, havendo durado cinco mezes e um dia. Foraõ as segundas convocadas tambem para Lis boa no anno de 1677; e pela representaçaõ que ellas fizeram se expediram as pragmaticas de 25 de janeiro de 1677, e de 9 de agosto de 1686. Finalmente, foraõ as terceiras ainda convocadas para Lisboa no anno de 1679, para nellas se tratar um caso mui grave. Pelas Cortes de Lamego naõ podia uma princeza, herdeira presumptiva da Coroa, casar com um es trangeiro; e como o regente quizesse casar sua filha, entaõ a unica herdeira do reino, com o duque de Saboia, foi-lhe para isso necessario pedir o consen timento das Cortes. Ellas dispensaram neste ponto a lei de Lamego com a condiçaõ de que deste seu com sentimento naõ se fizesse exemplo para o futuro. Estas Cortes, que haviaõ começado no 1º de novem bro deste anno, prolongaram-se até o anno de 168o%

e ainda, convocando-as, mostrou o regente, que havia uma auctoridade superior á sua, que era a da naçaõ; fonte inquestionavel de todo o poder em a monarquia Portugueza, e de cuja fonte igualmente dimana o direito, tambem inquestionavel, que te mos á Carta constitucional de 29 de abril de 1826.

El-rei D. Afonso VIº morreo nos paços de Cintra aos 12 de setembro de 1685, em idade de 4o annos, dos quaes 27 tivera o titulo de rei, e 15 vivera preso. Seu irmaõ D. Pedro, que depois assumio o titulo de rei, vendo-seja livre de um embaraço que podia tanto ou quanto perturba-lo no exercicio da sua auctoridade, entregou-se depois a todas as deli cias do poder absoluto, porque desde essa epocha até a da sua morte em 17o6, isto he, no espaço de 25 annos, apenas consta que uma so vez convocasse Cortes, apezar de se haver mettido em uma guerra de grandes consequencias, como em pouco vere mos. Era, porem, quasi absolutamente necessario convoca-las, porque, conservando ainda a naçaõ al guns restos do seu primitivo espirito de liberdade, que depois taõ vergonhosamente perdeo, naõ era de esperar que consentisse em ver quebrantada uma das leis primordiaes da monarquia. Por uma das leis das Cortes de Lamego se determinava, que o filho do irmaõ do rei naõ pudesse succeder a seu pai sem uma nova eleiçaõ. Ora neste caso estavaõ os filhos del rei D. Pedro; e por conseguinte para que elles lhe succedessem na coroa ou haviaõ de ser eleitos pela maçaõ, ou se devia dispensar na lei. Recorreo-se a este ultimo expediente, que era o mais facil; e para esse fim se convocaram as Cortes de 1697, que du raram até ao anno de 1698, e foraõ as ultimas que

tivemos até o reinado de D. Joaõ VIº. Nellas foi ju rado o principe D. Joaõ; e para isso houve a dis pensaja mencionada. Assim por um laborioso parto, por assim dizer, de soberania ficou morta a nossa representaçaõ nacional pelo longo espaço de 122 an nos, até que por outro parto ainda mais laborioso de soberania resurgio ella no anno de 182o, e abrio caminho para a de 1826. Tanto he verdade, que os direitos dos povos podem ser temporariamente suf focados, mas nunca aniquilados! Referem os historiadores do tempo que el-rei D. Pe dro nunca fora inclinado ás letras; e por conseguinte sendo assás ignorante, so se deleitava com as prati cas e conversações de gente vulgar e sem principios. Daqui procedeo a inclinaçaõ que sempre teve para o poder absoluto, porque so a ignorancia se sup poem completamente illuminada, e despreza os con selhos alheios, ou porque os teme, ou porque os naõ julga necessarios. Entregue, portanto, a si mesmo, ou á direcçaõ de homens taõ ignorantes como elle, todo o seu reinado foi uma serie de desacertos, que prepararam um reinado ainda mais desgraçado e mi seravel, qual foi o de seu filho e successor. Para que a par do desgoverno marchassem a superstiçaõ e o fanatismo, como auxiliadores de toda a admi nistraçaõ inepta, mesquinha, e arbitraria, em quanto elle alterava e falsificava o valor da moeda, consen tia que em Coimbra se fizessem autos da fé, como ali no anno de 1694 aconteceo; e por este modo foi arrastando a naçao á perda da sua liberdade, e até do seu proprio caracter, fazendo-a passar, de briosa que fora, até a ser indiferente aos seus mais precio sos direitos politicos.

Uma das causas que talvez muito concorresse para hir fazendo esquecer a maçaõ dos principios de li berdade com que fora creada, e ainda havia pouco tinha sido restaurada, foi a repentina riqueza em metaes que principiou a receber do Brasil, porque consta que em 1699 delles pela primeira vez dali re cebera uma porçaõ consideravel. He pois sempre a grande riqueza que habilita os despotas para esta belecer o poder absoluto, e prepara os povos para a obediencia passiva; porque com este meio mui poderoso de seducçaõ havendo entaõ muito com que se compre, apparecem tambem logo muitos que se queiraõ vender. Assim vimos que, antes da nossa occupaçaõ por Hespanha, as riquezas da Africa e Asia prepararam a nossa decadencia; e agora veremos que as riquezas do Brasil nos levaram ainda a um mais fatal precipicio; porque por influencia dellas naõ so perdemos a nossa liberdade, porem perde mos toda a nossa industria, e fomos com o tempo reduzidos naõ so a escravos, mas a escravos misera veis e pobres.

Os negocios de Hespanha indicavaõ naquelle tempo uma proxima catastrophe, porque havendo morrido sem filhos Carlos II", deixou a Hespanha sujeita ao direito do mais forte que a podesse occupar. Pelo seu testamento, como se uma maçaõ podesse ser pro priedade de um rei para a deixar a quem lhe pareça, havia o monarcha Hespanhol nomeado por seu suc cessor um principe Francez, que depois teve o ti tulo de Filippe Vº. Cuidou logo Luis XIVº em fazer bom o supposto direito de seu neto; e foi este im mediatamente para a Hespanha, onde foi tambem quasi geralmente acclamado como monarcha legi

timo. Com razões de boa politica foi elle igualmente logo reconhecido pelo nosso D. Pedro II", que por um tratado concluido em 17o1, fez este seu reco nhecimento publico, e prometteo garantir o testa mento de Carlos II". Este passo politico parecia es tar fundado em muito boa razaõ, porque havendo Portugal acabado de sahir de uma guerra com Hes panha, que muito o havia debilitado, nada era mais racionavel do que o conservar a paz com esta na caô, quer ella fosse por este ou por aquelle gover nada. Alem disso, naõ era de presumir, que um rei novo, a quem se disputavaõ os seus direitos, tivesse interesses, ou se quer a lembrança de attentar contra a independencia de Portugal; antes sim era mais de crer, que quizesse viver com elle em boa paz e visi nhança, porque com isto dobrava a sua força e o seu poder. Naõ durou porem muito este tratado, e foi elle quebrantado contra todos os principios da boa poli tica por el-rei D. Pedro, que, levado por suggestões de Inglaterra, sacrificou os seus melhores interesses aos proveitos e interesses de estrangeiros.

O gabinete Britannico, rival constante da Franca, vendo que esta potencia hia augmentar a sua con sideraçaõ politica, ficando a monarquia Hespanhola governada por um principe Francez, e que ao mesmo passo elle perdia toda a sua poderosa influencia na Peninsula, alvo, a que em todos os tempos sempre tem atirado a sua fatal e ominosa politica, procu rou desde logo naõ so dar um rival a Filippe Vº, porem enfraquece-lo ainda, tirando-lhe os amigos e aliados. Para este fim tanto intrigou, e tanto fez com el-rei D. Pedro, que o obrigou a quebrar o tra tado de 17o1 com Filippe Vº, e a reconhecer outro

novo pertendente, levantado por Inglaterra, o qual foi o arquiduque Carlos de Austria, que depois tem porariamente tomou o nome e o titulo de Carlos III".

Assim, Portugal, arrastado por Inglaterra, e go vernado por um rei inconstante e sem principios, se foi envolver em uma guerra escusada, so para servir ambições estranhas a custa dos seus mais pro veitosos interesses. Mas ja isto era como consequen cia necessaria da dependencia em que a nossa errada politica nos tinha posto para com a Grã Bretanha desde o primeiro tratado que a casa de Bragança tinha feito com ella em 1642, dependencia, que se havia tornado como habitual desde o tratado de 1661. Arrastado pois por todos estes motivos assignou D. Pedro IIº o tratado impolitico de 1705, que foi denominado de alliança, e em que foraõ partes com Portugal a Inglaterra e a Hollanda. Nos artigos pu blicos naõ apparecem senaõ essas medidas geraes de todos os tratados de aliança em que se promet tem reciprocos auxilios; porem por um artigo se creto prometteo — se em nome do arquiduque, que este, no caso de vir a ser rei de Hespanha, cederia para sempre a Portugal Badajos, Albuquerque, e Valença na Estremadura; e Baiona, Vigo, Tui, e Guarda na Galiza. Alem disto, para melhor engo darem o estulto rei D. Pedro, prometteo — se — lhe ainda, que uma das suas filhas, a infanta D. The reza, que apenas contava oito annos de idade, viria a casar com o futuro rei Carlos de Hespanha. Com tudo, esta ultima promessa, que tanto lisongeava o amor proprio de D. Pedro, e que muito servio para o trazer a este partido, quasi immediatamente de pois da assignatura do tratado, se tornou nulla,

porque a infanta morreo; e as outras, pelo máo suc cesso da guerra, nunca tiveram efeito. Foi este im politico tratado quasi geralmente desapprovado por toda a gente que em Portugal ainda conservava pa triotismo, e bom senso; porem como para um rei, que quer ser absoluto, nada pezaõ as vozes do povo, naõ fez caso algum dellas, e seguio somente os seus caprichos. Haviaõ ja decorrido 25 annos sem que ele tivesse tornado a convocar as Cortes; e por conseguinte, havia tambem ja 25 annos que elle obrava sem conselho publico, e separado da naçaõ; por isso naõ he para admirar que corresse de pre cipicio em precipicio, e que sacrificasse a estultos projectos as vidas e as fazendas de seus subditos, que em um governo absoluto nada ou quasi nada pezaõ na infiel e monstruosa balança do poder. Mas ainda quando estes factos naõ bastassem, os muitos outros que ainda tenho que narrar no proseguimento desta obra, devem convencer profundamente os Portu guezes da necessidade absoluta em que se achaõ de naõ largar das maõs a sua Carta constitucional, e de abominar para sempre o destruidor poder absoluto. Naõ satisfeito D. Pedro IIº de entregar o reino á devastaçaõ e ás desgraças, empenhando-o em uma guerra sem necessidade, e que so lhe apresentava proveitos imaginarios, porque todos dependiaõ dos azares da fortuna, quiz ainda que no tempo de paz o desgraçado Portugal perdesse o pouco que lhe restasse dos flagellos da guerra. Isto pois executou elle, ainda com maior improvidencia, e com maior prejuizo publico, por meio de outro fatalissimo tra tado que no mesmo anno de 17o5 fez e assignou com Inglaterra, e foi o famoso tratado de com

mercio, vulgarmente chamado de Methuen. Os In glezes, que o viram engodado com as enganadoras esperanças de augmento de consideraçaõ e territo rio, taes como lhe haviaõ pintado para o obrigar a fazer a guerra a Filippe Vº, assentaram que entaõ era a occasiaõ favoravel de tambem o obrigarem a fazer o horroroso sacrificio de toda a industria Portugueza á industria Britannica. Assim Inglaterra no mesmo anno com uma das maõs assolava o reino com uma guerra que so lhe era proveitosa, e com outra que brava e destruia todos os nossos estabelecimentos de industria, fazendo ao mesmo tempo em pedaços tanto as nossas charruas como os nossos teares e fa bricas.

Este fatal tratado de commercio foi assignado aos 27 de dezembro de 17o5, e consta simples mente de tres artigos, porem de tamanha impor tancia como se fosse concebido em muitos, que naõ podiaõ dizer mais do que estes poucos. Pelo primeiro prometteo D. Pedro em seu nome e de seus succes sores admittir em Portugal para sempre, desde aquella epocha em diante, todos os panos de lã, assim como todas as mais manufacturas da mesma especie, fabricadas por Inglezes, cessando desde logo as leis prohibitivas que impediaõ a sua admis saõ. Pelo segundo promette tambem a Grã Bre tanha admittir sempre, d'ali em diante, os vinhos de Portugal com a diminuiçaõ da terça parte dos direitos que pagassem ou houvessem de pagar os vinhos de França. O terceiro artigo he so relativo ao tempo da ratificaçao do tratado. •

Pelo contexto deste documento se vê que as fazen das de lã, vindas dos estrangeiros, naõ eraõ admitti

das naquelle tempo em Portugal, o que mostra a boa politica dos governos antecedentes; porque toda a naçaõ que uma vez pede a um povo estranho que lhe dê de vestir, em pouco acabará por lhe pedir tambem que lhe dê de comer. Isto exactamente aconteceo a Portugal, que a proporçaõ que foi perdendo a sua industria foi igualmente perdendo a sua agricultura; porque para que esta se sustente e prospere he preciso que receba os lucros da indus tria, que saõ como outras agoas creadoras que vaõ fertilisar a terra. Podemos, portanto, afirmar que deste desastroso tratado de commercio se derivou toda essa espantosa miseria que foi gradualmente assolando o nosso paiz. A mesma epocha em que este tratado foi concluido foi a mais fatal que se podia ter escolhido; porque começando entaõ o Brasil a lançar de si rios de ouro, e pedras precio sas, naõ se poderam perceber todas as tristes con sequencias que delle haviaõ de resultar, pois que abundando em dinheiro, e havendo, portanto, muito com que pagar o vestido que nos davaõ, pareceo talvez naquelle tempo que nada perdiamos. Perde mos, com tudo, todos esses grandes capitaes, que serviram so para hir alimentar a industria e la voura estrangeiras, degolando, ou aniquilando as nossas: de sorte que aquillo mesmo que nos devia dar vida e robustez, servio, pela nossa má politica, e pelas insidiosas manhas de Inglaterra, para nos enfraquecer, e matar como naçaõ industriosa.

A falsa perspectiva com que entaõ nos illudiram, promettendo-nos receber em troco os nossos vi nhos, foi tambem profundamente insidiosa, porque estipulando-se que elles sempre pagariaõ a terça

parte menos de direitos que os vinhos de França, naõ impedia que estes direitos chegassem um dia, como chegaram, a ser exorbitantes, pela faculdade que tinhaõ os Inglezes de os hir indirectamente augmentando. Ao mesmo passo nós ja tinhamos promettido pelo artigo secreto do tratado de 1654, feito com Cromwell, que as fazendas Inglezas nunca pagariaõ mais de 25 por º/o; e ainda que ao depois fossem as fazendas de lã carregadas com 5o por º/o, nunca estes direitos estiveram em por porçaõ com os que os nossos vinhos pagavaõ em Inglaterra. Por este modo facilitaram os Inglezes o consumo e a venda das suas manufacturas, e nós pelo mesmo tratado diminuimos estultamente o consumo e a venda dos nossos vinhos; porque po dendo ser sobrecarregados de direitos, como che garam a ser, foraõ por fim cada vez menos procu rados, ao passo que as fazendas Inglezas se torna ram para comnosco em uma verdadeira e fatal necessidade. El-rei D. Pedro, depois de haver dado os pri meiros golpes em as nossas liberdades; depois de nos haver envolvido em uma guerra estulta e rui nosa; e finalmente depois de haver sacrificado aos Inglezes a nossa industria e a nossa agricultura pelo assassinador tratado de commercio de 17o5, morreo aos 6 de dezembro de 17o6, com 58 annos de idade, dos quaes governou trinta e oito, e des tes vinte e tres com o titulo de rei. Deixou em he rança a seu filho naõ so o reino, porem um systema de absolutismo, ja começado; e que depois, como veremos, se converteo em uma especie de theo cracia monacal, manchada com todos os vicios e

todas as torpezas do fanatismo, mascaradas com a capa da religiaõ, e santidade.

D. Joaõ Vº contava 17 annos quando succedeo a seu pai D. Pedro, e achou-se empenhado na guerra que os Inglezes lhe haviaõ mettido em casa so para satisfazer seus odios pessoaes contra a França, con tra todos os interesses de Portugal. Esta guerra foi desastrosa, como o devia ser, pelas desintelligen cias que logo começaram a manifestar-se entre os aliados; mas para nenhum foi mais prejudicial do que para Portugal. Como era o mais fraco de to— dos, a elle se deitaram todas as culpas dos máos successos das campanhas, e debaixo deste pretexto se lhe faltaram logo com os subsidios que se lhe haviaõ promettido. Quem primeiro faltou foi a Hollanda, e immediatamente se lhe seguio a nossa boa amiga Inglaterra, a qual, suspendendo o paga mento ás nossas tropas, que so por conta della se estavaõ batendo na Catalunha, foi por isso causa de que fossemos obrigados a negociar separada mente um armisticio para as salvar, o qual ainda tivemos a boa fortuna de concluir em Utrecht, sendo os negociadores o Conde de Tarouca, D. Luis da Cunha, e os ministros Francezes. No em tanto, tudo hia de mal a peior na Europa; e no Brasil vimos saqueado o Rio de Janeiro pelos Francezes, os quaes ali nos fizeram uma perda que se avaliou em 9 milhões de cruzados, alem de quatro navios de guerra que nos queimaram na Bahia.

Como os negocios do arquiduque, que se inti tulava Carlos III", naõ podessem prosperar, e as ar mas de França levassem sempre vantage ás dos aliados, recorreo-se em fim ao que sempre se re

corre depois de grandes perdas em vidas e fazen das, isto he, ao descanço e á paz. Esta assignámos

nós com a França, em 11 de abril de 1715, e no

mesmo dia a assignou tambem Inglaterra com aquella mesma potencia. Trataram-nos os France zes com maior generosidade do que delles podiamos esperar; e ainda que os Inglezes nos quizeram en taõ render a fineza de que so por sua influencia he que tinhamos alcançado taõ favoraveis condições, foraõ desmentidos pela França, que nos mostrou que so a ella as deviamos. Uma cousa porem que naõ nos deve esquecer, e que he mais um docu mento para a historia de todos os proveitos que temos tirado da nossa cega e servil alliança com Inglaterra, he que tendo esta feito a sua paz com a França nesta mesma occasiaõ, e por consequencia tambem com a Hespanha, deixou-nos ainda em guerra com esta ultima potentia até o anno de 1715 em que com ella fizemos uma paz separada. As sim, nós que so pelos interesses da Grã Bretanha tinhamos sido envolvidos nesta guerra, logo que lhe naõ eramos mais necessarios, fomos desempa rados por ella, deixando-nos sos no campo ini migo, e entregues a todas as suas forças e vingan cas! O resultado desta paz foi ficar Portugal como estava antes da guerra no que dizia respeito ao seu territorio; porque como todas as promessas de aug mento haviaõ sido feitas em nome do arquiduque, e este naõ poude conseguir a monarquia Hespa nhola, ninguem teve depois que o quizesse in demnisar de tudo quanto havia feito e perdido em toda aquella estranha contenda. E naõ so nada ganhou, mas ainda se vio desprezado pelos seus

•

proprios aliados, particularmente Inglaterra, e achou maior generosidade em seus inimigos do que em seus proprios amigos. O reinado de D. Joaõ V", desde este anno de 1715 até 175o em que morreo, isto he no longo espaço de 55 annos, naõ se fez notavel senaõ por uma summa hypocrisia, por um exagerado fanatismo, e por uma quasi monstruosa dissipaçaõ. Até os vicios do rei e da côrte, que foraõ excessivos, tomaram o caracter de uma hedionda superstiçaõ, mixturada com toda a fealdade dos escandalos; porque os mesmos loga res, consagrados á religiaõ, á decencia, e á pureza dos costumes, foraõ aquelles que o rei supersticioso, e dissoluto, particularmente escolheo para os seus torpes passatempos. Assim mesmo este monarcha, que taõ pessimos exemplos deo como rei e como christaõ, foi e ainda he hoje, canonisado pelos hy pocritas como o modelo dos soberanos, so porque o seu governo foi eminentemente monacal, e despen deo com maõ larga immensos thesouros naõ so com a cleresia regular e secular de Portugal, porem com a mesma Roma. Para esta so, consta pelos calculos do tempo, que ele inviara 94 milhões de piastras, que pouco mais ou menos valem 188 milhões de cruzados! E que ganhou o reino com isto? Algumas folhas de papel com o nome de Bullas, que espa lharam immensa copia de indulgencias por todas as igrejas e capellas; um luxo exorbitante derramado por todos os conventos, que fazem profissaõ solemne de pobres; e um monstro ecclesiastico, chamado patriarchal, dedicado á vaidade e á priguiça; em quanto nossos campos, que deviaõ ser fertilisados com estas riquezas, ostentavaõ a asquerosa imagem

da miseria; as nossas fabricas estavaõ arruinadas e desertas; e o commercio interno e externo absolu tamente aniquilado. A naõ ser a magnifica, atrevida, e custosa empresa dos arcos das agoas livres, a me moria deste rei apenas se poderia na posteridade encontrar em algum velho arquivo de um convento; pois que Mafra, apezar da grandeza do edificio, he mais um monumento de superstiçaõ, e de publica desgraça, do que o monumento da grandeza de um soberano.

Naõ foi porem so o clero de Portugal et de Roma que dividiram entre si taõ avultadas riquezas; tam bem Inglaterra, em consequencia do desastroso tra tado de commercio de 17o5, partecipou da maior parte dellas. Assim desta vez as duas religiões rivaes, a catholica e protestante, se deram amigavelmente as maõs para dividir os ricos despojos de Portugal e quasi irmãmente os dividiram entre si: assim igual mente ambas o tem celebrado como o modelo dos principes, porque ambas foraõ as unicas herdeiras de taõ copiosos capitaes.

Para se formar uma leve idea das riquezas que neste reinado entraram em Portugal, e taõ louca mente foraõ dissipadas, basta mencionar a porçaõ dessas que no espaço de 25 annos e 2 mezes, isto he, desde 5 de novembro de 1722 até o fim de dezembro de 1745, se registou no erario (1).

Receberam-se em dinheiro 115 milhões, qui

(1) Veja — se o Extracto do Alvará em forma de quitaçaõ a Francisco da Costa Solano em 5 de setembro de 1748, que publiquei em o nº 54 do Investigador Portuguez, tom. 14, pag. 222. |- •

nhentos, e nove mil, cento e trinta e dois cru zados. Em direitos de diamantes e de ouro. — Seis mil quatrocentas e dezesete arrobas, vinte e tres arra teis, e quinze graõs. Em direitos de prata. — Trezentas e vinte e qua tro arrobas, um arratel, treze onças, duas oitavas, e doze graõs. De cobre em chapa para dinheiro, e para ligas de ouro e prata. — Quinze mil, seiscentas e setenta e nove arrobas, vinte e quatro arrateis, dez onças, e sete oitavas. De cobre do Algarve. — Onze arrobas, e oito ar rateis. Diamantes brutos. — Dois mil, trezentos e oito quilates, e dois graõs e meio.

Item. — Varias peças de ouro e prata, e mate

riaes declarados no encerramento da sua conta, o que tudo despendeo, e entregou sem falta.

Agora nos compete perguntar : onde absorveo D. Joaõ Vºestas e outras espantosas sommas de rique zas que em seu infausto reinado recebeo ? Em crear, por ventura, fabricas, em animar a agricultura e o commercio, e em manter um bom exercito e ma rinha? Naõ : em adquirir o titulo esteril de Fidelis simo; em fazer de Lisboa duas cidades, Oriental e Occidental; em ter uma cousa chamada Patriarchal; em nutrir o luxo da côrte de Roma; em fundar e enriquecer conventos; em pagar aos estrangeiros, e com especialidade aos Inglezes, quasi tudo aquillo com que se alimentava desde o almoço até a cêa, e o com que se cobria e vestia desde a cabeça até os pes: Eis-aqui em que tantos thesouros se consumiram

E seria humanamente possivel, que taõ monstruosa dissipaçaõ podesse ter existido se apar della, ou como um dos seus mais firmes auxiliadores, naõ marchasse o poder absoluto, este monstro politico, que tudo consume, que tudo devora, e tudo mata? Sim o poder absoluto, e o quebrantamento desca rado das nossas liberdades, que o Prooaziram, foi a causa unica e verdadeira de todo o "desgoverno desse mortifero reinado. Ele foi o primeiro que se passou sem chamamento de Cortes; e por conse guinte tudo o que nelle se fez foi obra da arbitrarie dade e dos caprichos. Se alguma duvida ainda hou vesse em demonstrar a absoluta necessidade de um governo representativo para a existencia e felici dade das nacões, bastaria apontar miudamente os extravagantes desacertos que caracterisaõ este rei nado. Para que mais se naõ tornem a renovar exem plos taõ desastrosos, possuimos nós hoje por uma rara felicidade a Carta constitucional, que nos tor nou a restituir os nossos usurpados direitos : naõ a larguemos pois das maõs; procuremos defende-la com brio e resoluçaõ, porque ella he a nossa unica taboa de salvaçaõ politica; e porque, apezar das perseguições que se lhe tem feito e ainda hoje se lhe fazem, ella poderá talvez estar por algum tempo mancatada, mas nunca poderá morrer as maõs im pias do embrutecido poder absoluto, se como ho mens quizermos energicamente defende-la. El-rei D. Joaõ Vº, depois de nos ter usurpado a nossa taõ antiga e legitima representaçaõ nacional, depois de ter, em consequencia desta usurpaçaõ, entregado todas as nossas riquezas ás potencias es trangeiras; e depois em fim de ter extinguido em

Portugal as fabricas, a agricultura, o commercio, as sciencias, as artes, o exercito, e a marinha; teve a sorte que exclusivamente merecia : morreo cheio de remorsos, e pobreza. Para se lhe fazer o funeral naõ havia nos cofres publicos nem credito nem moedá; e por fortuna se achou ainda um in dividuo, que quizesse emprestar algum dinheiro para dar á terra o homem que taõ soberbamente a tinha pisado! Assim a um dos monarchas mais ricos do seu tempo foi preciso como dar de esmola o pro prio lençol em que foi embrulhado á sepultura! Terrivel exemplo para os reis despotas, que, mal pensando que a grandeza so consiste no poder ab soluto, nunca querem pôr limites ás suas paixões, e cegamente a ellas se entregaõ, sem consultar le galmente, por meio de uma representaçaõ nacio nal, o bom senso e os interesses dos povos que go vernaõ !

CAPITULO VIIº.

Reinado del rei D. José Iº desde o anno de 175o até a sua morte em 1777. Ministerio do marquez de Pombal.

Incluirei as memorias deste reinado em um ca pitulo separado, porque elle he, entre todos os que o precederam, e depois se lhe seguiram até hoje, o unico que merece ter o nome de um governo il lustrado, apezar de nelle se haver systematica mente estabelecido o governo absoluto. O reinado del rei D. Joaõ Vº havia sido arbitrario e absoluto, por assim dizer, meramente por inclinaçaõ ou por ins tincto; porem o del rei D. José tornou-se absolutº

e arbitrario por systema e por calculo. O reinado de Luis XIVº em França foi o grande modelo em que aprendeo a governar o ministro Pombal, e á sua ver dadeira imagem e similhança o chegou a estabelecer entre nos. Mas naõ foi so a innata propensaõ que todos os governantes tem para o poder sem respon sabilidade e sem limites, que produzio esta mons truosa mudança por estes ultimos tempos na Europa civilisada; concorreo para ella outra causa estra nha, que foi a ambiçaõ de Roma, e o predominio que queria perpetuar sobre as potencias da terra. En fastiados os governos e os povos das pertenções dos pontifices de Roma, que tinhaõ posto por principio de direito divino e humano, que os reis e as coroas da terra estavaõ debaixo da sua dependencia, para se livrarem desta servidaô papal, fizeram com que estas absurdas doutrinas fossem completamente re futadas naõ so por actos de vigor porem por todos os meios do raciocinio e da logica. Sahindo, com tudo, de uma servidaõ, fomos conduzidos a outra; porque se estabeleceo como novo principio, que o poder dos reis vinha immediatamente de Deos, que naõ tinhaõ superior sobre a "terra, e que, por consequencia, o seu mando nella era illimitado e absoluto.

Entre os muitos e grandes escriptores do seculo passado, que tomaram a seu cargo livrar o mundo. da jurisdiccaõ theocratica de Roma em materias ab solutamente temporaes, foi o celebre bispo Francez Bossuet, que estabeleceo esta nova doutrina do po der ilimitado dos reis. O marquez de Pombal, que na sua elevaçaõ ao ministerio achou o reino pura mente monacal, e governado pelo systema absurdo das theorias Romanas, apoiado nos exemplos estra

+

nhos, tentou a mesma reforma em Portugal, e com muita habilidade, acompanhada de muita energia, o conseguio. Para esse fim escreveo e mandou es crever; e por meio da imprensa, e da força, o ul timo argumento do poder, fundou em Portugal o solido edificio de um governo absoluto. Entaõ se viram apparecer nos preambulos das leis essas frases monstruosas e barbaras de supremo poder, e alta sciencia, com que escudou o throno; e por meio del las principiou a extirpar todos os prejudiciaes e ri diculos abusos do governo antecedente. A sua administraçaõ foi, com efeito, um prodigio em todos os ramos da publica economia; porque naõ tendo achado nem agricultura, nem commercio, nem industria; nem sciencias, nem artes; e nem exercito, nem marinha; tudo isto renovou e creou no seu portentoso ministerio com uma tal constan cia e vigor que raras vezes se encontraõ nos homens de Estado. Diz Jacome Ratton nas suas Recorda ções (1), impressas em Londres no anno de 1815, que em 1764 naõ havia ainda em Portugal uma so fabrica de estamparia de chitas, apezar de possuir mos tanta copia de algodaô; e que so passados cousa de vinte amos se estabeleceo a primeira na Villa Nogueira de Azeitaõ. Alem da fabrica das sedas, pro priedade do governo, naõ haviaõ tambem nessa epocha senaõ tres fabricas particulares, que eraõ de cortimento de couros de boi; e a causa de todo este desleixo e vergonhosa indolencia provinha das maxi mas perniciosas e perfidas que os Inglezes constam

(1) S 16, pag. 36 et 37.

temente inculcavaõ, de que taes estabelecimentos naõ so naõ podiaõ vingar em Portugal, mas até so podiaõ ser conduzidos por gente baixa e sem ne nhuma consideraçaõ. Assim, até pelo lado da fidal guia, para que a maçaõ Portugueza taõ estupida mente propende, tinhaõ conseguido os Inglezes que olhassemos como desprezivel o honroso titulo de fabricante; e que preferissemos a uma honrosa in dustria a vileza da ignorancia e da priguiça, ainda quando condecoradas com pergaminhos ou com fitas. |-

Neste miseravel estado encontrou SebastiaõJosé de Carvalho, depois marquez de Pombal, toda a publica administraçaõ do reino; e della depois foi encarre gado com uma auctoridade sem limites por uma cir cumstancia notavel, que pinta muito bem o seu ca racter, e prova de quanto elle era capaz. Na occasiaõ do horroroso terremoto de 1755, de todos os secreta rios de Estado, e mais pessoas com quem se acon selhava el-rei, so a seu lado se achou o marquez de Pombal; e como lhe perguntasse entaõ o que con vinha fazer em taõ desastroso momento, respondeo energicamente o ministro: Senhor, enterrar os mor tos, e cuidar nos vivos. Esta resposta curta, mas energica, abrio os olhos a el-rei D. José: e desde entaõ entregou com uma confiancia illimitada toda a direcçaõ dos negocios a Pombal. Este cumprio á risca o que tinha insinuado; porque naõ so cuidou logo no enterro dos mortos, mas em todo o seu mi nisterio cuidou o melhor que era possivel na for tuna e prosperidade dos vivos, como rapidamente passo a mostrar. Sendo o objecto deste escripto sim plesmente deitar uma vista rapida sobre os successos

que se tem passado desde o principio da monarquia até nossos dias, a fim de por meio delles mostrar á nacaõ o que antes fomos e agora somos em conse— quencia da perda das nossas primitivas liberdades, e da vassalagem estrangeira em que esta mesma grande perda nos colocou, direi deste reinado, ou antes deste prodigioso ministerio, porque o reinado de D. José he puramente o ministerio do marquez de Pombal, o que summariamente, na epocha da sua queda ministerial, apontaram as memorias do tempo. Apenas entrou no ministerio, e ganhou a con fiança del rei, entrou logo a negociar com todas as côrtes; e desde entaõ mostrou aos gabinetes da Europa, que Portugal havia passado a ser uma po tencia livre e independente, e que os tempos da sua degradaçaõ tinhaõ acabado. Principiou, portanto, a restabelecer a disciplina militar, que o reinado an tecedente tinha feito morrer bem como todas as mais cousas de publico interesse. Assim depois de haver restabelecido o governo politico, passou ao governo economico. Portugal naõ tinha que comer, e animou a agricultura; e tanto que providenciou o que era mais necessario para o bom estado fisico da maçaõ, passou a tratar do seu estado moral. Libertou quanto poude a naçaõ da tyrannia sagrada, tanto inquisi torial como monacal, e dando novos regulamentos á inquisiçaõ, que ainda naõ teve forças para extin guir, impedio que se fizessem publicos e communs, como antes eraõ, esses actos atrozes, barbaros, e anti-christaõs, impiamente denominados autos da fé. Extinguio a odiosa distincçaõ que antes havia entre christaõs velhos e christaõs novos; abrogou muitas

leis inuteis, e creou outras necessarias; diminuio a nociva influencia da alta nobreza; restabeleceo em tudo a subordinaçaõ e a regularidade, pondo em boa ordem a policia interna; creou e animou as artes e as sciencias; e abrio novos, ou extinctos canaes á industria nacional, estabelecendo um systema ma nufacturador mui extenso e mui amplo. Da Europa passou ao Novo Mundo; animou a na vegaçaõ; augmentou os productos do Brasil; e re formou e regulou a viciosissima administraçaõ da quelles ricos paizes. Depois do terremoto de 1755 levantou Lisboa do melancolico e horroroso abismo em que tinha ficado; e poz-lhe as primeiras bases para ser uma das mais bellas capitaes da Europa se os seus successores hou vessem tido o mesmo genio e a mesma boa vontade que elle teve. O gabinete Britannico tinha visto com grande es panto e desprazer a creaçaõ da Companhia dos vi nhos do alto Douro, por meio da qual se hia tirar das maõs dos Inglezes o monopolio da produccaõ mais rica de Portugal, de que elles, havia muito tempo, gozavaõ, tratando os lavradores do Douro como seus proprios servos, e pagando-lhes o que muito bem queriaõ pelos seus vinhos. Influio, por tanto, na classe baixa do povo do Porto por meio das suas costumadas seducções e intrigas, e fez com que aquella pobre gente se revoltasse contra uma medida, que toda era so em seu beneficio e pro veito. O marquez de Pombal com grande energia e resoluçaõ apagou aquella temeraria e estulta re volta; e assim zombou completamente da insidiosa politica Britannica, \, •

•

Talvez naõ fosse o acto mais politico do seu mi nisterio a guerra em que se metteo em 1762 para satisfazer os interesses de Inglaterra, e auxiliar a rivalidade desta contra a França; mas nisto mesmo provou aos Inglezes que o ser bom e fiel aliado era cousa mui diversa de ser servo ou vassallo. Esta di versidade, com efeito, lhes fez elle ver quando na costa de Lagos se atreveram a hir queimar alguns navios Francezes, commandados pelo chefe de es quadra Laclue. O marquez de Pombal, em nome de seu amo, pedio uma satisfacçaõ deste insulto ao ga binete Britannico; e depois de uma corresponden cia diplomatica, toda cheia de dignidade (1), o re sultado foi : que Inglaterra mandou a Lisboa um embaxador extraordinario para dar a satisfacçaõ que se lhe exigio. Assim por este acto de vigor e de independencia elle restituio a Portugal naõ so a sua nacionalidade, mas a antiga consideraçaõ que depois de muito tempo tinha perdido para com a Europa.

Para entrar nesta guerra talvez o marquez de Pombal tivesse outras vistas alem de se mostrar fiel aliado de Inglaterra. Portugal naõ tinha exercito, era preciso crea-lo; e para o crear naõ havia um

(1) Para vergonha de quantos ministros se lhe tem seguido, e que na sua generalidade antes tem sido ministros de Ingla terra do que de Portugal, vou transcrever parte de uma nota que elle escreveo ao ministro Britannico dos negocios estran geiros. «Eu sei muito bem que o vosso gabinete tem até agora « governado o nosso; mas tambem sei, que isto ja deve aca •A bar : se os meos antecessores tiveram a fraqueza de vos con « ceder tudo o que tendes querido, eu naõ vos concederei se « naõ o que for justo. Esta he a minha ultima determinaçaõ; « agora fareis o que quizerdes. »

general nem oficiaes: recorreo portanto a este meio para poder formar tropas regulares e disciplinadas, e ser tambem auctorisado para chamar um general e oficiaes estrangeiros, como com efeito fez, e assim creou um exercito que naõ tinhamos. Os Inglezes trataram-nos no fim desta guerra como sempre foi o seu costume : prometteram muito, e com as suas promessas nada ganhámos. Verdade he que entaõ se nos restituio o que tinhamos perdido na Europa e na America; mas como pelos mesmos motivos da nossa fatal ligaçaõ com Inglaterra tor nassem a haver desavenças entre nós e Hespanha, excitadas pelas questões que a independencia da America Ingleza fez nascer, viemos quasi logo a perder parte do que se nos havia restituido, que foi, a colonia do Sacramento, que a final, sem que aos Inglezes nada disto parecesse tocar, fomos obriga dos a ceder aos Hespanhoes pelo tratado de Santo. Idelfonso, ja no governo seguinte da rainha D. Maria. E assim fica sendo sempre um facto indubitavel, que em todas as guerras em que os Inglezes nos tem mettido so pelos seus interesses, porque unicamente a ultima contra Napoleaõ foi em nossa propria de feza, sempre temos perdido ou alguma das nossas possessões, ou pelo menos muita gente, e dinheiro com todos os mais flagellos que necessariamente as acompanhaõ.

O marquez de Pombal libertou ainda a naçaõ de um grande obstaculo que se oppunha a sua prospe ridade: diminuio consideravelmente o numero dos clerigos e frades, e por conseguinte a sua destrui dora e antipolitica influencia no Estado, tal como a haviaõ tido no reinado antecedente. Assignou li

mites ás pertenções da côrte de Roma, e regulou a jurisdicçaõ dos nuncios do papa; estabeleceo uma aula de commercio para instrucçaõ dos negociantes; e a final creou as finanças e um erario; espalhou a instruccaõ por todo o reino, creando as aulas publi cas; reformou a universidade de Coimbra; e para cumulo de gloria, extinguio os jesuitas, como cor poraçaõ regular, naõ so em Portugal mas em todos os mais paizes da Europa. -

Para se fazer uma idea do que achou e do que creou, bastaria que se consultassem as Observações secretissimas (1), que ele por occasiaõ da inaugu raçaõ da estatua equestre em 6 de junho de 1775, entregou oito dias depois, a el-rei D. José. Neste curto espaço de vinte annos achava-seja Portugal com tudo o que as artes liberaes e mecanicas podiaõ nesse tempo produzir de mais perfeito e mais rico; e no dia solemne da inauguraçaõ da estatua, tudo quanto appareceo de mais brilhante e mais custoso em to dos os generos foi producto da industria Portu gueza! E para completar a idea dos prodigios deste taõ extraordinario ministerio será suficiente re cordar, que tendo achado o thesouro publico taõ exhausto que nelle naõ havia, comoja disse, dinheiro, para fazer o funeral de D. Joaõ Vº, deixou no mesmo thesouro no fim da sua administraçaõ quarenta e oito milhões de cruzados, e no cofre das decimas trinta milhões ditos (2)! E isto, depois de se ter reedifi cado Lisboa; depois de se ter creado um exercito

(1) Veja-se o Investigador Portuguez nº 6o, vol. XV, pag. 422.

(2) No livro intitulado : Recordações de Jacome Ratton ,

e mantido uma guerra dispendiosa; depois de se terem creado fabricas de todas as qualidades; e de pois de se haver em fim espalhado a riqueza e a abundancia por todas as partes, ainda as mais remo tas de toda a monarquia!

Reflectindo-se sisudamente sobre tudo o que houve de portentoso neste illuminado ministerio, talvez possa haver alguem que tire por conclusaõ, que o governo absoluto he o melhor de todos os governos, pois que neste em que presidio o mar quez de Pombal se fizeram tamanhas maravilhas. Naõ creio, com tudo, que possa haver individuo que sinceramente haja de tirar deste facto simi lhante conclusaõ; porem como possa haver algum que por estulticia, hypocrisia, ou conveniencia, a ouse tirar para enganar os estultos ou ignorantes, que por desgraça formaõ a maior porçaõ de que abundaô as nações, necessario se faz, que a este respeito se diga mais alguma cousa. Se um homem ou mais homens, destinados para o governo de um povo, podessem ser irreprehensiveis, essencial

pag. 186, refere-se haver ficado no erario depois da morte del rei D. José esta enorme quantia de numerario. Com tudo nisto parece haver uma grande exageraçaõ : setenta e oito milhões em metaes cunhados apenas poderiaô andar em circulaçaõ, por que ja esta he uma somma demasiada para um reino como Por tugal. Supondo pois que esta seria a quantia circulante, como era possivel que em reserva se conservasse outro tanto? Naõ he tambem crivel que no cofre das decimas houvesse tanto di nheiro accumulado, porque esta renda publica he para suprir os gastos ordinarios. Assim, para fazer o elogio desta admi nistraçaõ he escusado recorrer a exagerações: todo elle está em que ella creou tudo, e ainda deixou dinheiro.

mente probos e justos, e em uma palavra, podes sem rigorosamente ser o que nós chamamos anjos, por certo que o governo absoluto seria o mais pro prio e conveniente para a prosperidade das nações; porque á certeza da sua probidade, rectidaô e jus tiça, juntaria a unidade e promptidaõ de execuçaõ, - duas cousas as mais importantes em todos os go vernos. Naõ sendo porem este o caracter geral dos homens, e antes pelo contrario, sendo susceptiveis de todas as paixões, e essencialmente propensos para todo o abuso do poder, claro he, que expor os povos e as nações a estes azares, so com a idea de que pode haver um milagre a favor do individuo ou individuos que governaõ, he a mais barbara, he a mais atroz, e a mais egoistica de todas as con cepções e fantasias humanas. Como prova do que taõ afirmativamente digo, so basta que lembre aos Portuguezes, para os desviar de taõ perigosas e absurdas ideas politicas, que passem pela memo ria todos os reinados da casa de Bragança até o del rei D. José, e depois deste os que se lhe seguiram até D. Pedro IVº. Em qual delles se encontrou um marquez de Pombal? e em qual delles se deviza essa pureza de administraçaõ, esse enthusiasmo pelo bem publico, e em uma palavra, essa briosa ambiçaõ de governar com gloria e com justiça? Em nenhum delles, he preciso confessa-lo com ver dade, se exceptuarmos o governo menos máo de D. Joaõ IV". Neste caso se o governo do marquez de Pombal, entre nós, e de mui poucos outros simi lhantes em outras nações, he um verdadeiro mi agre politico, que so de seculos a seculos apparece no mundo, toda a boa razaõ temos para abominar

os governos absolutos, e para os considerarmos como um dos maiores flagellos com que a Providen cia castiga as nações ignorantes ou cobardes, que assim consentem em ser governadas. Podemos sim ser um pouco indulgentes para com o ministerio do marquez de Pombal, e disfarçar-lhe o seu despo tismo pelo bom uso que delle fez a bem da prospe ridade economica da naçaõ; mas ao mesmo tempo devemos ter em execraçaõ o seu systematico poder absoluto; com o qual, a favor de muitas virtudes temporarias, pertendeo aniquilar todas as nossas liberdades politicas, nos reduzio methodicamente á classe miseravel de um povo de escravos, e pre parou assim a nossa futura desmoralisaçaõ, e com ella o aviltamento em que hoje está Portugal de baixo da vara de ferro de um usurpador.

CAPITULO VIII".

Reinado de D. Maria Iº desde o anno de 1777 até o anno de 1799, em que seu filho comecou a governar como regente.

Ao reinado de D. José Iº, ou antes ao glorioso mi nisterio do marquez de Pombal, seguio-se o reinado de D. Maria I", no qual so se aproveitaram as maxi mas do poder absoluto, systematicamente estabele cido no antecedente, sem se lhe aproveitarem as muitas virtudes que nelle taõ brilhantemente ti nhaõ resplandecido. O partido sacerdotal que taõ sa bia e prudentemente havia sido sopeado, e se achava contido em seus verdadeiros limites, agora desem baraçado do forte braço que o tinha desarmado, e li

gando-se com a alta nobreza que tambem estivera sempre coarctada em suas atrevidas e perigosas am bições, tomou logo o seu antigo ascendente, pre parando-se para desenvolver todos os seus furores . e vinganças, como sempre tem por costume quando desgraçadamente chega a ser o mais forte. Aprovei tando-se do caracter timido, e naturalmente reli gioso da nova rainha, dirigio os seus primeiros ata ques contra o poderoso ministro que o tinha ensinado a naõ sahir dos limites que a sua profissaõ lhe pres creve; e depois de ter conseguido o desvia-lo do lado do throno, sem com tudo ter podido manchar a sua integridade, passou logo a querer derribarto das as suas obras: vingança baixa e miseravel, que sempre caracterisa a muita ignorancia, misturada com o muito ciume, e a muita ambiçaõ de governar. Naõ era porem ja facil dar plena execuçaõ a esta barbara tentativa, porque a naçaõ tinha recebido um grande impulso, tinha ganhado com elle muita actividade, e pelas novas luzes que havia adquirido, ao menos ja podia avaliar a importancia dos novos interesses que a passada administraçaõ lhe havia grangeado. • Compoz a rainha o seu ministerio, e foi o mar quez de Angeja nomeado presidente do erario, o qual neste importante emprego foi succeder ao mar quez de Pombal. Desviou-se porem logo dos bons exemplos do seu antecessor, porque tendo occupado este o mesmo logar com o simples nome de inspec tor, elle naõ so tomou um titulo mais elevado, mas estipulou o salario do seu cargo em 24 mil cruza dos, cousa que por este titulo Pombal nunca tinha recebido. Para dar ainda mais a conhecer qual seria

o espirito da sua administraçaõ, incorporou tam bem logo no chamado regio erario, que nunca pode ter outro nome senaõ o de erario ou thesouro da naçaõ, o donativo dos 4 por º/o que immediatamente depois do terremoto em 1755 tinha sido oferecido pelo commercio. Administrado este donativo pela Junta do mesmo nome servia elle, segundo as con dições com que tinha sido feito, para as despezas da construcçaõ das alfandegas e praça do commercio, assim como para o estabelecimento das fabricas de lanificios de Covilham, Fundaõ, e Portalegre, as quaes com este auxilio prosperaram logo tanto, que naõ so davaõ panos, que antes vinhaõ de Inglaterra, para o fardamento das tropas e creados da casa real, mas para se venderem no reino, e se exportarem para o Brasil. Porem he tal a tendencia do poder absoluto para tudo devorar, que o novo ministro para ter mais com que saciar seus appetites e de seus amigos e parentes, que superabundantemente sa ciou, houve por mais acertado pôr a maõ sobre es tes dinheiros, que por este acto arbitrario foraõ des viados da sua primitiva applicaçaõ. •

Para os negocios do reino escolheo o visconde de Villa Nova da Cerveira, a quem depois deo o titulo de marquez de Ponte de Lima. Dizem que este ho— mem era profundissimo em materias theologicas, po rem de uma tal estulticia, que sua propria mulher pedio uma provisaõ ao desembargo do paço para ad ministrar a casa e bens de seu marido, provando-lhe para isto a sua reconhecida incapacidade. Apezar desta circumstancia, o homem, que naõ era capaz de administrar a sua casa, foi considerado habilis simo para administrar os negocios publicos da na

caõ: assim, quando nos governos absolutos naõ hou vesse outras muitas monstruosidades similhantes, esta so bastaria para que a naçaõ Portugueza de todo o coraçaõ os abominasse, e nunca mais os tornasse a consentir. Este mesmo homem, com tudo, mos trou uma rara perspicacia em distinguir as cores, e variar as formas das condecorações honorificas, porque operou uma completa e mui util revoluçaõ nas fitas e craxás das tres ordens militares, e por este modo assignalou para honra sua e de seus descen dentes, o seu glorioso ministerio dos negocios do reino. Em consequencia de taõ rara habilidade, e de taõ relevantes serviços, foi ainda elevado, depois da morte do marquez de Angeja, a ministro assistente ao despacho do gabinete com as presidencias do erario e do conselho da fazenda. Nada podia haver mais proprio para um homem que se tinha dado por incapaz de administrar a sua casa; e com efeito muito bem ele o demonstrou nesta sua segunda epocha ministerial; porque tudo o que ainda havia escapado á dissipaçaõ do marquez de Angeja elle o deixou inteiramente dilapidar, ou distribuir pelas harpias do Estado; e por fim recorreo a essa medida fatal e desastrosa que ainda hoje está minando a na caõ, a qual medida foi a creaçaõ desse cancro devo rador, chamado moeda papel. Por esta forma nas maõs dos dois marquezes, dentro do espaço pouco mais ou menos de vinte annos, se consumiram naõ so os 78 milhões que o marquez de Pombal havia deixado em caixa, e todas as rendas ordinarias do Estado, porem se contrahio a final essa divida enorme da moeda papel, que ainda até hoje se naõ poude extinguir. E seraõ estes documentos mui pro

prios para fazer apetecivel um governo absoluto, que sem nenhuma responsabilidade ou tudo devora ou tudo desperdiça? Por certo que so os que tem tido parte na partilha desta escandalosa e publica dissi paçaõ ou os que ainda esperaõ entrar em outras par tilhas similhantes poderaõ, ainda que sem pejo nem decencia, elogiar taõ monstruosos governos. E de mais, se estivesse em vigor a nossa representaçaõ nacional, como seria possivel que taes excessos de prodigalidade ou dilapidaçaõ se commettessem? He pois chegada a hora de elles para sempre acabarem : temos a nossa Carta constitucional: liguemo-nos fortemente a ella; e so com o medo da sua sombra veremos desapparecer estes, e mil outros crimino sos abusos do poder absoluto. Para os negocios da marinha nomeou Martinho de Mello e Castro, que ja tinha servido o mesmo emprego no reinado antecedente. Havia estado este ministro por muitos annos em Inglaterra como en viado, e ali naõ so solicitou em 1762 o contingente de tropas que por interesse de Inglaterra vieraõ nesse tempo a Portugal por occasiaõ da guerra em que os Inglezes nos involveram, mas assignou depois em Paris no anno seguinte de 1765 a paz que se concluio no fim da dita guerra. Fói este mi nistro recto e inteiro, e a elle se devem dois bellos estabelecimentos que saõ o da cordoaria no sitio da Junqueira, e o dique da Ribeira das Náos. Tendo vivido porem muitos annos com os Inglezes, voltou a Portugal como um dos seus servos; e á custa da maçaõ em que nascêra e que o nutria, promoveo os interesses delles com notavel prejuizo dos nossos. Era costume, e lei que os navios Inglezes pagassem

}

entre nós o subsidio estabelecido para os faroes; mas entrando em Lisboa, no tempo do seu minis terio, um commandante Britannico comboiando um grande numero de transportes para o Mediterraneo, quando na guerra da America do norte haviaõ hos tilidades entre a Inglaterra, a França e Hespanha, pertendeo aquelle commandante eximir os seus na vios dos costumados direitos, debaixo do frivolo pretexto de que o seu destino era contra o inimigo commum. O officioso ministro Martinho de Mello esteve em tudo e por tudo por esta boa razaõ; e por meio de um aviso, legislaçaõ monstruosa entre nós, mandou eximir os ditos navios de pagarem aquelles direitos. Naõ ficou porem so aqui aquelle acto de absolutismo e de prejuizo nacional; porque aquella esempçaõ, que ainda seria toleravel se fosse sim plesmente temporaria , converteo — se erh concessaõ perpetua; e ainda hoje por este titulo nada pagaõ os navios Inglezes em Portugal, quando os nossos ficaram constantemente pagando um similhante di reito nos portos de Inglaterra. E com tal abuso de poder, e com tal indiferença para os interesses na cionaes, poderá Portugal ter finanças, poderá ter navegaçaõ, e ter commercio, e em uma palavra, poderá ser prospero e independente? Se este, e ou tros abusos naõ desenganaõ ainda os Portuguezes do absurdo e ruinoso systema de um governo abso luto, entaõ merecem elles com razaõ e com justiça ser eternamente naõ so escravos, mas escravos des preziveis e vis.

Nomeou finalmente para seu ministro dos nego cios estrangeiros e da guerra a Ayres de Sá, homem, segundo dizem, de bom caracter; mas que parece

naõ ter feito nem bem nem mal no seu ministerio, o que nos governos absolutos ainda naõ he a peior das desgraças. Pelas mortes deste e do marquez de Angeja entraram no ministerio José de Seabra, que no reinado antecedente havia sido dimittido, e desterrado do reino para os presidios de Africa, como traidor a el-rei (I); e Luis Pinto de Souza, que depois foi feito visconde de Balsemaõ. Com tudo, com a nomeaçaõ destes dois ministros nada ganhou a causa publica, porque ainda que Seabra fosse um homem de muitos talentos e saber, tanto elle como o seu novo collega, cuidaram mais dos seus interesses particulares, e dos de seus parentes e amigos do que dos interesses do Estado, alvo, a que de ordinario so atiraõ os empregados publicos em todos os governos arbitrarios.

Tal era o impulso que o governo antecedente ha via dado a tudo que concorria para o bem publico, que ainda neste reinado se projectaram cousas excellentes; porem como ja lhe faltavaõ a vontade e a força da execuçaõ, qualidades muito mais diffi ceis do que os simplices projectos, todas ellas ou naõ se realisaram ou ficaram imperfeitas. Creou-se, por exemplo, uma junta para formar um novo co digo, civil e criminal; e este nunca se completou quer pela desavença das pessoas empregadas nesta obra, quer pelo pensamento occulto que algumas

(1) As palavras que consta lhe dicera o marquez de Pombal, quando foi dimittido, saõ as seguintes : Como o Sr D. José de Seabra da Silva foi traidor a el-rei, manda o mesmo senhor que vossa mercé em 24 horas saia de Lisboa, e se retire para a sua quinta do Canal, onde esperará novas ordens.

dellas tinhaõ de naõ tirar da sua tenebrosa confu saõ as leis existentes, por isso que essa mesma con fusaõ era uma mina riquissima e inextinguivel de grandes interesses tanto para a magistratura , como para todos os seus adjuntos, desde o advogado e procurador de causas até o alcaide ou o esbirro. Creou-se ainda mais uma junta para o melhora mento e reforma dos frades, e estes nunca foraõ melhorados nem reformados. Ordenou-se final mente a construcçaõ, ou abertura de novas estra das, particularmente daquellas que deviaõ fazer a communicaçaõ das duas maiores cidades do reino, Lisboa, e Porto; mas depois de nellas se despende rem muitos annos e muitos milhões, ainda hoje naõ temos em Portugal uma estrada por onde uma diligencia ou carruagem de posta possa livremente. correr : exemplo unico na Europa, que mostra a que grao de barbaridade nos tem conduzido os go vernos absolutos! Com tudo, a razaõ de tudo isto he assás palpavel, e deve saltar aos olhos de todos os que ainda menos se mostraõ inclinados a reflectir sobre as causas das nossas miserias. Quando entre nós se tem imaginado executar algumas obras, que na apparencia se mostraõ destinadas para utilidade publica, tem sempre havido dois interesses parti culares occultos que tambem tem sido os verdadei ros moveis de similhantes empresas. O primeiro he a utilidade immediata, que de tal ou taes obras or dinariamente recebe o homem poderoso e influente que as manda executar; o segundo he que taes obras saõ taõ bem ordinariamente calculadas para empregar amigos e afilhados, os quaes, uma vez que entraõ em similhantes administrações, logo as

consideraõ como beneficios collados, e por isso du raõ sempre eternamente sem nunca se acabarem.

Para prova do que fica dito so apontarei dois exemplos, e por elles poderá o leitor descobrir mui tos outros. No anno de 1789 projectaram-se as es tradas do Douro, por isso mesmo que parecia neces sario facilitar a exportaçaõ dos vinhos daquelles districtos, a mais rica producçaõ que temos em Portugal. Para esta obra, que na realidade era uma das mais necessarias e uteis, foi mandado vir de França o engenheiro Aufdiener, escolhido pelo ce lebre M. Perronet, e pedido pelo visconde de Bal semaõ. O resultado porem de tudo isto qual seria a final? Foi que, passados mais de trinta annos, to mando-se exactas informações destes trabalhos, achou-se que nelles se tinhaõ ja gasto mais de tres milhões de cruzados, e que apenas havia tres quartos de legoa, que se podessem denominar uma verdadeira estrada, e esta feita nas visinhanças das propriedades do visconde de Balsemaõ, e por con sequencia so feita tambem para sua individual uti lidade! No encanamento do Mondego, no qual tam bem ja se tem gasto, milhões, e que dáta desta mesma epocha, consta que igualmente se seguira a mesma practica de sacrificar o interesse publico aos interesses particulares; porque a nova direcçaõ que se deo ao rio, em prejuízo de muitos proprie tarios, foi, segundo a geral opiniaõ, somente em proveito das terras e propriedades de José de Sea bra. Alem disto, ainda hoje se acha apenas deli neada, com um trabalho continuado por tantos annos; e durará certamente por uma eternidade em quanto houver algum dinheiro destinado para

esta illusaõ, e naõ houver um governo verdadeira mente constitucional, que ponha limites, ou acabe por uma vez taõ escandalosos abusos, que nesta e noutras empresas, aliás utilissimas, se estaõ de pois de tantos annos impunemente practicando.

A unica obra que neste reinado se principiou e acabou, so porque era destinada a uma supersti ciosa devoçaõ, e aos desperdicios, foi a do chamado Convento novo, na qual se gastaram muitos milhões para alojar umas poucas de freiras, em quanto ás mesmas portas da capital naõ se ousava fazer uma ponte em Sacavem, cuja despeza o mesmo enge nheiro Aufdiener, de quem ja acima falei, apenas orçava em 5oo, ou 5oo mil cruzados ! Por este modo se manifesta bem claramente quaes saõ os proveitos que temos recebido do governo absoluto, á excepçaõ do ministerio do marquez de Pombal; e quaes po demos ainda esperar se naõ trabalharmos, como devemos, para dar cabo entre nós deste monstro politico. •

A rainha D. Maria, ainda que naturalmente incli nada á devoçaõ, e influida por todos os hypocritas e fanaticos que se queriaõ vingar da pouca ou ne nhuma influencia que haviaõ tido no reinado ante cedente, naõ permittio todavia que se commettessem grandes excessos de um furor supersticioso, parti cularmente em quanto o arcebispo de Thessalonica foi o director da sua consciencia. Morreo porem este homem, que debaixo do borel e de uma apparencia grosseira tinha um espirito muito bem formado, e muito bom juizo e discriçaõ; e tudo começou logo a mudar debaixo da influencia e direcçaõ do inqui sidor geral D. José Maria. Este individuo taõ aca

nhado do corpo como das faculdades intellectuaes, fanatico e hypocrita por inclinaçaõ e interesses, transtornou quasi immediatamente a cabeça e o co raçaõ da rainha, atormentando com terrores a sua timida consciencia, e querendo por estes meios le va-la a uma premeditada execuçaõ de monstruosos projectos, taes como a canonisaçaõ dos assassinos, que haviaõ attentado contra a vida de seu pai, como a renovaçaõ desses actos atrozes, impiamente deno minados autos da fé.

A creaçaõ da academia real das sciencias, que em verdade tem dado ao publico mui uteis trabalhos ainda que naõ tantos como podia, pela fatal in fluencia do governo absoluto, que tudo destroe ou acanha, foi menos a obra deste reinado do que a de um unico individuo de grande auctoridade e in fluencia, qual era o duque de Lafões, D. Joaõ de Bragança. E tanto isto assim he, que em quanto viveo o seu fundador trabalhou ella com zelo, e prosperou; mas logo que ele morreo passou a uma quasi absoluta nullidade como aquella em que ainda hoje se conserva, atormentada por esse espirito de intolerancia e servilismo que necessariamente des troe as melhores ou mais uteis instituições.

Uma cousa porem, com efeito, que pertence a este reinado, e que talvez seja a unica de que se tirou uma temporaria utilidade real, foi o arranjo commercial que se fez com Inglaterra no anno de 1779. Como neste mesmo anno tratasse o gabi nete Britannico de fazer um tratado de commercio com a França, e se mostrasse que ele hia essencial mente influir nos interesses de Portugal, proce deo-se entaõ a um novo arranjo, e estipulou-se, que

as fazendas de lã Inglezas, que pelo tratado de Methuen so pagavaõ até ali 25 por %, ficassem desde entaõ para ao diante pagando 5o por º/o: tal era a influencia que o antecedente reinado ainda operava nos espiritos dos ministros, que menos inclinados pareciaõ estar a manter a honra e os inte resses nacionaes ! Com tudo, este beneficio com mercial durou pouco, como ainda se verá; porque a preponderancia Ingleza naõ descançou em quanto naõ nos espoliou deste mesmo pequeno beneficio, o que exuberantemente depois conseguio no anno de 181o.

Tomando em geral o caracter politico e econo mico deste reinado, vê-se, que feda a sua tenden cia era para destruir tudo quanto no antecedente se havia feito de mais proveitoso; e que se a destruiçaõ naõ pôde ser completa em tudo, deveo-se antes á vigorosa colocaçaõ do edificio, que a maõ habil do marquez de Pombal tinha elevado, do que aos de sejos, e interesses de todos os individuos influentes, que depois se lhe seguiram quer no ministerio, quer nos conselhos confidenciaes do governo. A par te, em que a deslocaçaõ do antigo systema se tor nou completa, foi a das finanças, ramo sobre que todos os absolutistas cahem sem piedade como har pias famintas, e por cujo motivo tanto exaltaõ este barbaro regimen politico; porque tudo se consumio, e tudo se devorou, reduzindo-se a final a naçaõ a nutrir-se de trapos desprezíveis, chamados moeda papel, com que ella foi presenteada, em vez da abundancia de metaes que o antecedente governo lhe havia deixado. Naõ concorreo porem pouco para esta devastaçaõ das rendas publicas a voracidade,

inherente á nossa alta nobreza; porque havendo-se no antigo reinado prudentemente applicado muitas commendas para o serviço publico, todas ellas depois foraõ graciosamente repartidas por individuos parti culares, ao mesmo tempo que o thesouro estava exhausto, e naõ tinha com que pagar as suas di vidas. +

Tanto por educaçaõ como por ignora pcia parece ser um ponto de honra para os grandes de Portugal conservarem-se na ociosidade, na dependencia e na servidaô; porque em quanto os vemos constante mente fóra ou dentro dos palacios reaes á espera de apanhar esta ou aquella commenda, este ou aquelle emprego rendosº, e neste modo de uma existencia servil passar uma vida ignobil, deixaõ suas grandes terras e propriedades incultas, preferindo o figurar de creados dentro do paço a representar a nobre figura de senhores no meio das suas ricas herdades. e antigas casas de campo.

Para que esta administraçaõ fosse em tudo rui nosa, tambem se deitaram a perder as faculdades: intellectuaes da rainha, opprimindo seu espirito e consciencia com mil terrores e escrupulos; o que foi particularmente obra do seu ultimo confessor, o imbecil e fanatico inquisidor mor, D. José Maria. Deo ella a conhecer, segundo dizem, os primeiros e claros symptomas desta alienaçaõ de espirito no anno de 1795 em uma das jornadas que fez a Slvaterra; mas ainda que este accidente fosse entaõ conside rado como uma publica calamidade, poupou com tudo á naçaõ, segundo tambem se afirma, um ver gonhoso e horrivel escandalo, o qual foi naõ se dar por este motivo á execuçaõ o projecto que havia de

fazer nesse mesmo anno um publico e apparatoso auto da fé. Assim a loucura da rainha nos fez ao menos este bem; porque impedio que por esta vez figurassemos taõ barbara e ridiculamente á face da Europa, e do mundo civilisado. •

O Inquisidor mor, a quem se attribuiaõ naõ so a doença da rainha, porem este e outros projectos de intolerancia e fanatismo, cahio desde logo em des graça, e perdeo as entradas do paço. Foi sempre, com tudo, marchando o governo em nome da rai nha, ainda que todos os seus actos publicos eraõ assignados por seu filho, que depois lhe succedeo com o nome de D. Joaõ VIº: monstruosidade até entaõ desconhecida em politica; porque nada havia taõ ridiculo e absurdo como fazer leis e dar ordens em nome de uma rainha, que estava declarada por louca, e que naõ podia assignar o que mandava, assignando por ella seu filho, sem que para isso estivesse previamente auctorisado como regente. Neste estado de cousas, verdadeiramente arbitrario e anarquico, se passaram perto de seis annos até 1799, periodo, em que se lançou a primeira pedra para todas essas futuras desgraças que depois viemos a sofrer pelas invasões Francezas e Hespanholas.

A morte de Luis XVIº tinha atrahido contra a França todas as potencias da Europa; e desta dispo siçaõ geral se aproveitou logo mui habilmente a In glaterra naõ so para se vingar della pelo auxilio que havia prestado aos Americanos do norte, mas para fazer entrar como cooperadoras da sua vingança as outras potencias Europeas. A Hespanha foi logo a primeira que seguio os passos de Inglaterra, e como ambas se dicessem nossas aliadas, e como taes re

queressem de nos auxilios, a que por tratados esta vamos obrigados, para a Hespanha mandamos um corpo de tropas, e para o Mediterraneo, ás ordens de Inglaterra, uma esquadra (1). Como porem os resultados da guerra naõ correspondessem aos bons desejos dos aliados, a Hespanha houve por melhor congraçar-se com a França, e com ella assignou em 1795 o tratado de Bazilea. Parece que Portugal devia tambem seguir este prudente exemplo, pois que a França, ainda que naõ abertamente inimiga nossa por esse tempo, naõ tinha com tudo gostado da nossa cooperaçaõ com os seus inimigos. Mas a nossa má estrella, que depois de tantos annos nos tinha feito humildes servos de Inglaterra, naõ nos permittio seguir esta judiciosa politica; porque como naõ convinha á nossa aliada fazer paz com a Fran ca, tambem naõ consentio que o seu servo a fizesse. Assim so pelos interesses de Inglaterra, Portugal ainda desta vez se deixou envolver em uma desa vença, em que podia naõ ter entrado; e estultamente chamou sobre si todas essas calamidades futuras, que taõ caro lhe custaram sem dellas tirar a mais pe quena vantagem.

O nosso estado para com a França naõ era no em tanto nem de paz nem de guerra; mas era isso mesmo o que melhor convinha ao gabinete Inglez, que nos queria ter promptos para tudo o que po desse succeder. Neste meio tempo o governo Fran cez, que muito desejava ou ter-nos por amigos, ou ao menos por neutraes, fez uma tentativa para se

(1) Em consequencia das estipulações de Londres em 26 de

setembro 1793.

reconciliar comnosco. Mandou a Lisboa um emissa rio (1); mas bem longe de elle poder conseguir cousa alguma, foi tratado taõ grosseiramente e taõ mal, que longe de se aplanar o caminho para uma recon ciliaçaõ, augmentaram-se as difficuldades para ella. Em tudo isto era visivel o dedo Britannico, a quem naõ faziaõ conta a nossa amizade , e nem mesmo a nossa neutralidade com a França; e por isso a tal ponto fomos fanatisados pela influencia Ingleza, que naõ receamos passar por agressores molestando um navio Francez, que, segundo creio, fora encontrado na altura das ilhas dos Açores.

Apezar de tudo isto, tal era o interesse que o go verno Françez tinha em se reconciliar comnosco, que ainda naõ duvidou entrar em negociações, as quaes se fizeram em Paris por meio de Antonio de Aranjo, que depois morreo conde da Barca. O resul tado dellas foi uma paz que o nosso negociador e o Francez assignaram em Paris; porem esta paz, que ninguem até hoje negou que nos fosse summamente vantajosa, naõ foi por uma maliciosa politica ratifi cada em Lisboa no seu devido tempo; e por conse quencia o governo Francez rompeo entaõ aberta mente contra nos, e desde logo se dispoz para um dia bem cruelmente nos punir. Por este tecido de enredos, de estratagemas, e illusões, nos despenhou em fim o gabinete Britannico em uma serie de guer ras com Hespanha e com França, guerras de que, se naõ fossemos meros instrumentos passivos nas maõs dos Inglezes, teriamos prudentemente talvez

(1) M. Darbeau.

escapado, e naõ teriamos sofrido o que taõ amarga mente sofremos. E que vantagens tiramos desta nossa servidaõ ou condescendencia para com a po litica Ingleza? O termos visto o reino talado e de serto; e o termos finalmente sentido todos os efeitos do egoismo e desprezo Britannico na paz geral de Vienna, depois da queda de Napoleaõ, para a qual taõ essencialmente concorremos! Bom será, por tanto, que taes exemplos naõ fiquem esquecidos; e que os Portuguezes abraõ um dia os olhos, e saibaõ avaliar como devem os fructos que temos tirado de uma cega alliança, em que nunca temos figurado como iguaes, porem sim como imbecis, ou como Sel'VOS.

CAPITULO IXº.

Regencia, e reinado de D. Joaº VI desde 1799 até 182o,

em que se operou a revoluçaõ no Porto.

Desde o anno de 1795 até 1799, ainda que o principe D. Joaõ assignasse todos os decretos e todas as leis que nesse periodo se publicaram, naõ foi considerado como regente, porque tudo se fazia em nome de sua mãi. Neste ultimo anno porem de 1799 podemos dar por acabado o reinado de D. Maria P, porque ainda que por muitos annos conservou este titulo, nunca mais o seu nome tornou a apparecer nos actos publicos; e seu filho, debaixo do nome de regente, entrou logo a governar absolutamente como se ja fosse o verdadeiro rei de Portugal. Mas apezar de que o reinado antecedente tivesse sido es sencialmente dissipador, tivesse sido meio hypo

crita, ou fanatico, e em fim pertendesse ser des truidor de tudo quanto se havia feito de bom no mi nisterio do marquez de Pombal, tal era a força das instituições creadas por este grande ministro, que naõ foi possivel aniquilar os incomparaveis bens que ele tinha feito á maçaõ. A sua illustre e magestosa sombra como impressa em todas as suas obras, di minuia ainda o barbaro impulso dos destruidores tanto da sua gloria como da nossa prosperidade; e assim o reinado de D. Maria I", bemque ja mui in feliz e decadente, ainda neste mesmo estado sus tentou por um pouco a solida grandeza a que antes temporariamente tinhamos sido elevados. Mudou porem tudo na regencia e reinado de D. Joaõ VIº; porque nella e nelle se destruio e aniquilou todo esse pouco bem que ainda nos restava. Viram-se com efeito, nesta regencia e neste reinado, as ultimas ago nias do nome Portuguez; e nelle tambem presen ceamos os ultimos golpes dados por corrupçaõ ou ignorancia sobre os restos da nossa industria que por nenhum preço se vendeo a estrangeiros. Em ver dade quem quizer ver em toda a sua luz o hediondo e mortifero espectro do poder absoluto deve vir contempla-lo no governo de D. Joaõ VIº; e se delle se naõ horrorisar, entaõ naõ he digno de ser homem e homem livre, mas de ser um desprezivel e vilis simo escravo, sem sentimentos de honra nacional ou de honra sua. Sim, D. Joaõ VIº, com o seu go verno desastroso, naõ so empobreceo, e mutilou a maçaõ; porem a tal ponto a desmoralisou e corrom peo, que em fim fez della um abjecto instrumento de todos os crimes e de todas as facções.

Naõ tinha D. Joaõ VIº nascido para reinar, porque,

sendo um filho segundo, nunca pareceo que che garia a occupar o throno. Desprezou-se, por conse quencia, a sua educaçaõ, como sempre ou de ordi nario acontece nos governos absolutos, nos quaes simplesmente se requerem nos principes um bom estomago para digerir, e o saberem assignar o seu nome. Naõ tendo pois principios alguns adquiridos por meio do estudo e das sciencias, e passando uma grande parte dos seus primeiros annos em uma per feita nullidade, e quasi em um desprezo completo, porque todas as adorações e incensos do palacio se dirigiaõ para seu irmaõ o principe D. José, adquirio neste domestico abandono o caracter de descon fiança, de timidez e de reserva que sempre conser vou em toda a sua vida. Ficou sendo, portanto, sempre demasiadamente timido, e a esta timidez ajuntou como consequencias necessarias, a dissimu laçaõ e a hypocrisia, qualidades, que eminentemente o distinguiram. Augmentou-se-lhe a um grao su perior esta timidez, e com ella se lhe augmentaram tambem na mesma proporçaõ a dissimulaçaõ e a hypocrisia, pela perfidia de alguns altos emprega dos publicos, taes como o intendente geral da po licia Manique, e outros, os quaes conhecendo-lhe esta natural fraqueza, e o muito que ella lhes podia servir para completamente o governarem, naõ pou param estratagema algum para lha nutrir e avul tar. Concorreo mui eficazmente para isto a revolu caõ Franceza, que poz em susto a todos os thronos; e desta circumstancia com tanta habilidade se apro veitaram os que queriaõ governar em seu nome, que perfeitamente o conseguiram. O mais notavel estratagema foi o que lhe inventou o intendente

Manique no dia da procissaõ do corpo de Deos, per suadindo-o que havia uma conspiraçaõ formada para o matar por meio de barris de polvora escondidos nos canos das ruas por onde devia passar; e que esta era tramada pelos jacobinos Portuguezes, as sociados com os jacobinos de Franca, porque este epitheto de jacobino era entaõ a palavra extermina dora do tempo. Desde a epocha deste absurdo es tratagema todos os terrores se apossaram da sua alma baixa e pusillanime; e desde entaõ naõ foi mais do que um desprezivel e insignificante instrumento nas maõs de seus aduladores e validos.

A sua entrada no governo como regente deo logo a conhecer qual seria o seu futuro reinado; porque arrancou o sceptro das maõs de sua mãi como um verdadeiro usurpador. Contra as leis fundamentaes da monarquia, e leis que ja se haviaõ posto em execuçaõ depois que a familia de Braganca tinha sido chamada para o throno, isto he no impedimento, ou abdicaçaõ forçada de D. Afonso VIº, se declarou elle regente sem nenhuma formalidade legal, e cal cando aos pes tudo o que havia entre nós de mais santo e mais sagrado. Naõ se fez patente com a in dispensavel legalidade, que taõ extraordinaria me dida requeria, a incapacidade fisica de sua mãi; e por conseguinte por este acto arbitrario se cons tituio ele inquestionavelmente usurpador. O unico dos ministros que entaõ formavaõ o seu conselho, e que se oppoz a esta temeraria e escandalosa medida, foi José de Seabra, o qual, apezar de em todo este seu segundo ministerio ter sempre mostrado uma criminosa indiferença por todos os interesses pt blicos, so eficazmente cuidadoso dos seus, mostrou

com tudo desta vez uma força de opiniaõ, que naõ parecia propria do seu caracter essencialmente egoista. Mas talvez so assim o fizesse por convenien cia propria; porque sendo ele uma creatura da rai nha, a quem tinha feito grandes serviços, trahindo a confiancia de seu pai, el-rei D. José, era natural que esperasse governar mais absolutamente em seu nome do que no de seu filho, uma vez declarado regente. O caso he, que quaesquer que fossem os motivos desta sua ousada resoluçaõ, elle cahio im mediatamente na desgraça do novo regente; perdeo o seu logar no ministerio, e foi mandado sahir de Lisboa, como desterrado, para a sua quinta do Ca nal, perto da Figueira.

Consta que o ministro que mais eficazmente acon selhara, e induzira o regente a tomar esta ilegalde liberaçaõ, fora Luis Pinto, depois por este e outros iguaes serviços creado visconde de Balsemaõ com as honras de grande. O certo he que a elle se entregou entaõ a pasta dos negocios do reino, tirada a José de Seabra, e que viveo e morreo secretario de Estado, sempre em grande valimento. Entrado na posse pacifica da regencia, apezar da manifesta viola caõ das leis fundamentaes da monarquia, começou D. Joaõ VIº o seu governo debaixo de funestos aus picios, os quaes successivamente se foraõ manifes tando em todo o longo periodo da sua regencia e reinado. Nunca tinha esquecido ao governo Francez o insultante comportamento que para com ele havia tido o imbecil gabinete de Portugal; e como por esta mesma epocha tivesse passado aquelle mesmo governo das maõs ineptas do Directorio para as vi gorosas e fortes de Napoleaõ, tratou este logo de de

sagravar neste ponto o nome Francez. Queria Napo leaõ forçar os Inglezes a fazer a paz, e para melhor o conseguir quiz servir-se das forças de Hespanha e Portugal. Ligou-se, portanto, estreitamente com a primeira, e por meio della procurou obrigar o ultimo a entrar nos seus planos contra os Inglezes. O nosso governo de regencia, fraco, indeciso, e es tulto, apezar de se ver em uma verdadeira hostili dade com a França depois da naõ ratificaçaõ do tra tado de Araujo, naõ se tinha preparado para a guerra, nem pelo augmento e preparo de suas proprias forças, nem pelo auxilio estrangeiro; e apezar disso resistio estupidamente a todas as requisições da França e de Hespanha, e dispoz-se a morrer pela sua aliada Inglaterra, sacrificio, que ela taõ brio samente lhe tinha pago até ali como lho tem estado pagando até o dia de hoje, 15 de abril de 1829, em que por uma escandalosa politica, e por uma in gratidaô inaudita, ainda ella está sustentando um usurpador em Portugal contra os direitos de um rei, e uma joven rainha, que á face de Deos e dos homens taõ solemnemente ja reconhecera!

A consequencia de todas estas miserias, fructo necessario de todos os governos absolutos, foi que em quanto um exercito Francez ja penetrava pela Hespanha contra Portugal, um outro Hespanholja tinha invadido o nosso territorio, tinha tomado algumas praças fronteiras, e até haveria chegado a Lisboa se a politica Franceza entaõ lho houvera permittido. Nestas tristes circumstancias recorreo o miseravel governo Portuguez ás armas dos fra cos, prostrou-se de joelhos, e implorou a paz, a qual, ainda que foi a mais ignominiosa, naõ era

nesse tempo difficil, porque ja Inglaterra estava a ponto de fazer a sua, e todo este apparato guer reiro contra nós naõ tinha sido mais do que um estratagema de Napoleaõ para mais facilmente a conseguir, a qual com efeito conseguio quasi im mediatamente pelo tratado de Amiens.

A nossa paz com Hespanha foi assignada em Ba dajos por Luis Pinto, visconde de Balsemaõ; e foi ella digna de ser tratata e assignada pelo mesmo homem, que havia promovido e aconselhado a usurpaçaõ da regencia, porque entaõ perdemos a praça e o territorio de Olivença, e pela primeira vez, depois da creaçaõ da monarquia, vimos reta lhado o nosso territorio na Europa. Logo depois, e no mesmo anno de 18o 1, se assignou tambem em Madrid a nossa paz com a França, pela qual perde mos uma grande porçaõ da Guiana, sendo negocia dor della Cipriano Ribeiro Freire. … Nestes dois desgraçados tratados de paz houve duas circumstancias, que merecem ser mui parti cularmente mencionadas. Foi a primeira a incom prehensivel demencia com que o ministerio Portu guez entrou nesta guerra de 18o I contra a França e a Hespanha sem para ella se preparar com os recursos internos, que sempre tem uma naçaõ quando de véras se quer defender, nem com os recursos externos que podia e devia requerer de seus aliados. Arremecou-se, portanto, no meio das batalhas como um demente ou furioso, que sem nenhum calculo e sem nenhuma reflexaõ se vai precipitar loucamente nas pontas de muitas espadas dirigidas contra elle. Nem á Inglaterra este acto de consumada demencia importou cousa

alguma; porque a ella naõ importaõ nem ja mais importaram os negocios de Portugal, senaõ quando estes estaõ directa ou indirectamente ligados com os seus proximos interesses. Alem disto, o gabinete

Britannico estava taõ certo da sua proxima paz com

a França, que bem pouco ou nada se lhe dava que Portugal fosse momentaneamente esmagado ou vilipendiado, como, com efeito, o foi desta vez.

… A segunda circumstancia he, que o gabinete Inglez cumprio nesta occasiaõ as obrigações de garantia , que havia contrahido comnosco pelo tratado de casamento e alliança do anno de 1661, com a mesma boa fé e generosidade com que antes as tinha sempre cumprido, e as tem continuado a cumprir até o dia de hoje, 18 de abril de 1829. Naõ pudemos conseguir a nossa paz de Badajos com Hespanha, nem a de Madrid com a França, senaõ com o sacrificio, alem de muitos milhões de cru zados, de Olivença para a primeira, e uma porçaõ da Guiana para a segunda. O governo Britannico naõ so vio estas nossas perdas indiferentemente sem se oppor a ellas, como tinha de estricta obri gaçaõ pelo tratado de 1661, porem mostrou ainda, alem desta indiferença, um egoismo taõ notoria mente ofensivo da nossa dignidade ou cathegoria politica, que so elle teria bastado para nunca mais tornarmos a confiar em similhante alliança, nem nos tornarmos a sacrificar por taes aliados. Os pre liminares do tratado de Amiens foraõ assignados so com a diferença de mui poucos dias daquelle em que em Madrid foi assignada a nossa paz com a França: por consequencia se o gabinete Britannico nos tivesse tratado com aquella lealdade que lhe

cumpria ter com um taõ antigo e fiel aliado, de via partecipar-nos com anticipaçaõ e com a possivel regularidade o estado e a marcha das suas proprias negociações, para naõ precipitarmos a nossa, nem assignarmos condições assás onerosas, ou assás avil tadoras. Naõ o fez porem assim, porque so cuidou em fazer boa a sua paz; e o resultado foi, que en tre outras indignidades por que passámos, demos a irrisoria e a insultante promessa de fechar os por tos aos Inglezes naquelle mesmo momento em que a França ja sabia que tal clausula naõ era necessa ria. O governo Francez quiz humilhar-nos com esta irrisoria condiçaõ, o que naõ era para admirar por parte de um governo que estava altamente ofendido do nosso comportamento; porem o era muito por parte do governo Inglez, que tinha por sagrado dever o avisar-nos para naõ passarmos por esta humilhaçaõ. - Naõ foi porem ainda esta a maior ofensa que desta vez sofremos por parte de Inglaterra; ha ou tra ainda maior, que mostra o seu excessivo egois mo, e a indiferença e desprezo com que sempre tem tratado as nossas cousas, quando estas naõ saõ directa ou indirectamente os instrumentos dos seus interesses. O governo Francez, ou por melhor dizer, Napoleaõ, consentia em que se nos restituis se Olivença com tanto que Inglaterra tambem da sua parte cedesse a ilha da Trindade aos Hespanhoes. Naõ foi porem possivel persuadir a nossa chamada aliada a que consentisse nesta cessaõ á Hespanha em favor de Portugal, que so por ella se tinha ex posto a esta guerra, e a todos os odios do gabinete Francez; e por consequencia, por este escandaloso

procedimento para comnosco, fomos forçados a

perder Olivença, e a ver assim mutilado o nosso ter

ritorio mais pelo egoismo do gabinete da nossa al liada do que pelas armas dos nossos inimigos. Na poleaõ fez nesse tempo publicar esta circumstancia odiosa, da qual o gabinete Britannico naõ fez caso; porque nada o assusta ou nada o incommoda quando tem preenchido os seus planos de interesse, sempre indiferente a quanto o mundo possa dizer delle uma vez que cumprio seus intentos. Com tudo, he

preciso confessar, e declarar altamente, que neste

caso taõ generoso se mostrou Napoleaõ para com a sua aliada, a Hespanha, quanto illiberal e egoista se mostrou para comnosco o governo Inglez. A paz de Amiens foi uma verdadeira tregoa, por que logo no anno de 18o5 se rompeo, e nós, em virtude da nossa fatal alliança com Inglaterra, nos tornámos a achar conseguintemente na mesma falsa posiçaõ em que estavamos antes da paz. Uma das causas desta falsa posiçaõ era o caracter de D. JoaõViº, o qual em razaõ da sua timidez natural, augmentada pelos sustos arteficiaes com que o seu espirito aca nhado era constantemente atormentado pelos ho— mens em que mais se confiava, tinha tomado por principio de consumada politica o trazer sempre divididos e inimigos os seus ministros, e por este modo nunca ter um verdadeiro ministerio. Com punha-se portanto este aggregado de ministros, a quem taõ impropriamente se dava o nome de minis terio, de elementos absolutamente contrarios, com opiniões politicas oppostas, e por consequencia sem pre influidos por interesses diversos. Neste estado de cousas naõ era entaõ possivel seguir uma mar

cha certa ou segura na difficil estrada politica dos tempos; e esta incoherencia, e incerteza entraõ nas causas principaes dos erros e desgraças deste reinado.

Achando-se pois Napoleaõ novamente em guerra com os Inglezes, era da sua politica trazer a si a Hespanha, e de caminho com ella Portugal. Nestes termos tornou a exigir de nós a nossa separaçaõ de Inglaterra; mas como existisse sempre em o nosso gabinete a mesma divisaõ de opiniões, inclinando-se uns para o systema Francez, e sendo outros positi vamente do partido Inglez, veio-se em fim a um meio termo, o qual foi o comprarmos a nossa neu tralidade por 15 milhões de francos, em virtude de um tratado assignado em Lisboa em 18o4 pelo ge neral Lannes e Luis Pinto. Foi esta medida de com prar a neutralidade naõ so muito impolitica porem até muito estulta; porque era desconhecer absoluta mente o caracter de Napoleaõ o persuadirem-se que elle se podia contentar com esta incompleta decisaõ. Pareceo contentar-se com ella, porque a esse tempo principiava a envolver-se em novas guerras no con tinente, e ao mesmo passo nos hia tirando dinheiro por esta sua temporaria condescendencia; e da mes ma sorte tambem Inglaterra mostrou tolerar-nos esta nossa apathia, porque trazendo Napoleaõ assás occupado com as guerras do Norte, via que ainda naõ era chegada a epocha de combater braço a braço com elle. Todavia se entre nos tivesse havido um ministerio, e este intelligente e bem unido entre si, devia elle, por certo, conhecer, que nós deviamos aberta e francamente seguir ou o systema continen tal, ou a politica insular e Britannica : mas esta

falta ou de intelligencia, ou de boa vontade, ou em fim de verdadeiras virtudes patrioticas, perdeo-nos entaõ como sempre, antes e depois, nos tem des graçadamente perdido. . Y

Esta condescendencia de Napoleaõ durou até que elle poz fim por uma serie de victorias á guerra do Norte; e entaõ ja desembaracado dos negocios da quella parte voltou-se immediatamente para o Sul, e para os negocios da nossa Península. Era facil de prever, que depois de haver esmagado a coaliçaõ, fomentada e paga por Inglaterra, corresse logo a combater esta sua implacavel inimiga nos seus ulti mos intrincheiramentos continentaes, que eraõ Por tugal e Hespanha; mas para nada disto olhou com a devida attençaõ o imbecil, ou corrupto ministe rio Portuguez. Cuidando que se salvara, empre gando a miseravel politica da dissimulaçaõ e dos enganos, e fazendo a côrte ora á Inglaterra ora á Franca, loucamente pensou que poderia conservar por longo tempo a sua fingida neutralidade. Naõ era porem Napoleaõ homem para se deixar illudir por taõ miseraveis estratagemas. Tomou, por con sequencia, a decidida resoluçaõ de tirar á Inglaterra a administraçaõ de Portugal, e para isto de o fazer occupar por um exercito. Havendo-se para este fim ja entendido com a Hespanha pelo famoso tratado de Partilha, feito, e ratificado em Fontainebleau em 29 de outubro de 18o7, expedio contra Portugal um exercito, commandado pelo general Junot, que entrou em Lisboa no dia 5o de novembro do mesmo anno, sem que por todo o caminho encontrasse a mais pequena resistencia, porque para ella o nossº desgraçado governo naõ se tinha preparado nem

com as forças e recursos domesticos, nem com o auxilio dos estrangeiros, pelos quaes taõ imbecil mente sacrificara a honra, a independencia e a patria.

D. Joaõ VIº, ainda entaõ principe regente, com toda a sua familia, e grande numero de dependentes da côrte e do governo, anticipou a entrada do exer cito Francez, embarcando-se no dia 27 de novem bro, e sahio da barra por um dos azares mais favo— raveis da fortuna na manhã do dia 29, levando atraz si quantas riquezas publicas e particulares a rapacidade de seus agentes pôde nessa arriscada circumstancia arrebatar e accumular. Assim, esta retirada, ou antes esta fugida tumultuosa e confusa, transtornou naõ so uma parte dos planos de Napo leaõ, mas todo o systema politico de Portugal. Um ministerio imbecil, senaõ corrupto, e vendido á politica estrangeira, e demais presidido por um principe sem caracter, fraco e medroso, naõ tinha sabido ou naõ tinha querido fazer a paz nem a guerra; e desta forma desamparou cobardemente o terreno que era obrigado a defender, com a mesma precipitaçaõ e desaccordo com que de ordi mario se foge de uma casa que se vê de repente incendiada, e quando ja naõ ha mais tempo se naõ para salvar o corpo e a vida. Ainda quando esta medida fosse considerada como prudente e ne cessaria, devia ella ter sido o resultado de mui serias e profundas meditações anteriores, e nunca uma resoluçaõ de um momento, pela qual se desam parava tudo, recommendando unicamente aos que ficavaõ, que obedecessem ao invasor! |-

Com efeito, em toda a historia dos crimes dos governos naõ se encontra uma recommendaçaõ taõ

vergonhosa; mas cobardes, que fugiaõ, naõ podiaõ recommendar senaõ a cobardia. Esta ainda mais se manifestou na escolha que se fizeram os fugitivos do logar em que foraõ esconder a sua vergonha. Pediaõ a razaõ e a boa politica que, ainda quando fosse necessario pôr a salvo o principe e o governo, fosse isto no logar mais proximo ao centro da monarquia invadida, uma vez que neste logar houvesse toda a segurança. Assim na Madeira, ou na capital dos Açores teriaõ elles certamente encontrado um refu gio bem seguro, e o melhor accommodado ás cir cumstancias em que se achava Portugal, particu larmente quando este podia contar com o auxilio da superioridade das forças maritimas Inglezas. O medo porem naõ os deixou raciocinar desta maneira: os cobardes fugitivos naõ se deram por seguros em quanto se naõ podessem embrenhar pelos desertos do Brasil.

Se reflectirmos nos efeitos da influencia fatal que Inglaterra sempre tem tido em os nossos negocios desde que a familia de Bragança foi chamada para nos governar, e como elles tem sempre dirigido os mesmos negocios exclusivamente em seu proprio interesse e proveitos, naõ será temerario o dizer-se que esta fugida para o Brasil naõ foi so uma conse quencia de cobardia por parte do ministerio que entaõ formava o governo em Lisboa, mas uma com binaçaõ premeditada do gabinete Britannico para se hir apoderar do commercio do Brasil, pelo qual havia tanto tempo anhelava (1). Naõ pode haver

(1) O visconde Palmestrou confessou publicamente isto na sua fala contra D. Miguel no 1º de junho 1829.

duvida de que Inglaterra via com muito ciume as Americas Hespanhola e Portugueza fechadas á sua mercantil avareza, e que devia por conseguinte tra balhar quanto lhe fosse possivel para as abrir o mais cedo que podesse. Aproveitou, por tanto, a oppor tunidade que a invasaõ Franceza lhe dava para rea lisar este seu grande projecto, insinuando, e inspi rando a idea da emigraçaõ da côrte e do governo para o Brasil. Esta conjectura converte-se em reali dade quando se reflecte na indiferença com que o ministerio Inglez vio o aperto em que estivemos com a França e IIespanha desde do anno de 18oo, e o nenhum caso que fez da tempestade que tambem vio principiar a cahir sobre nos em 18o7: pois a naõ ser assim, como se poderia explicar que In glaterra quizesse perder sem nenhuma opposiçaõ o unico terreno em que podia pôr o pé no continente para inquietar Napoleaõ, e o unico porto que tinha para poder recolher as suas esquadras desde Gibral tar até as costas Britannicas? O grande e perpetuo interesse da posse mercantil do Brasil fez portanto desprezar por um momento o outro interesse de con servar Portugal, que por entaõ se julgou secunda rio, e com probabilidades de ainda se poder res taurar.

Corroboraõ-se ainda estas conjecturas com o pro cedimento que a mesma Inglaterra logo começou a ter com America Hespanhola tanto que as tropas. Francezas invadiram a Hespanha. A primeira insur reiçaõ contra a mãi patria que ali se manifestou foi dirigida pelo general Miranda; e este era um agente de Inglaterra, nomeado, e pago por ella para sepa rar da Europa aquelle immenso e rico paiz. E quaes

eraõ os motivos de todas estas combinadas intrigas? Nenhuns outros mais do que os seus constantes projectos de se apoderar de todo o commercio e ri quezas do Novo Mundo. Assim esta nova Carthago, taõ avara e egoista como a antiga, nada lhe importa que todo o mundo nade em sangue e se cubra de ruinas, com tanto que entre ellas possa descobrir alguns thesouros com que alimente a sua insaciavel avareza. Na sua politica naõ entraõ outros calculos senaõ os mercantis; e para os realisar sacrificará sempre o genero humano sem nenhum remorso, assim como sem nenhuma piedade. Meditando pois seriamente em tudo quanto acabo de dizer, naõ pa recerá temeridade o afirmar, que o plano de hir a nossa côrte e governo para o Brasil, em vez de ficar na Madeira ou nos Açores, foi preparado de ante maõ, e depois astuciosamente insinuado pelo gabi nete Inglez para se aproveitar directamente do com mercio e riquezas daquelle vasto paiz. E ainda menos temeraria parecerá esta conjectura a quem reflectir, que a separaçaõ e independencia do Brasil foraõ ultimamente a obra da mesma composiçaõ e fabrica Ingleza. Deitando agora a vista para tudo o que se pas— sou em Portugal desde o anno de 1795 até o de 1807, e meditando-se imparcialmente sobre toda essa longa serie de males e desacertos, que sofremos por efeito de imbecis ou corruptos ministerios, que successivamente uns apoz outros se seguiram, pa rece ser licito perguntarmos : E por todas estas calamidades, e por todos esses vicios de uma cor rupta e dissipada administraçaõ, e de uma ainda mais corrupta politica teriamos passado, se entre

nós tivesse havido uma verdadeira representaçaõ nacional, fructo de um systema constitucional, e regular? Por certo que naõ; porque as vozes da naçaõ se haviaõ por muitas vezes de ouvir por meio dos orgaõs dos seus representantes, e estes haviaõ tambem de pôr limites quer á demencia quer á ignorancia, ou quer á corrupçaõ do governo, que taõ erradas ou taõ viciosas medidas tomasse. Por falta deste governo constitucional, a que temos ina lienaveis direitos, he que temos tambem visto e so frido o que talvez nenhuma outra naçaõ civilisada tenha visto e sofrido; e he esta a mais forte razaõ que igualmente temos para nunca, sob qualquer pretexto que seja, cedermos a ninguem esses nos sos direitos, hoje taõ publica e solemnemente con sagrados na Carta constitucional de 29 de abril de 1826. Em quanto o regente, a sua familia, a côrte e adherentes hiaõ navegando para o Brasil, carre gados de riquezas e das maldições do povo que se via cobardemente desamparado por aquelles que tinhaõ por dever e obrigaçaõ defende-lo ou morrer com elle em defeza da liberdade nacional e da pa tria, o governo Britannico, mostrando-se entaõ mui satisfeito com esta resoluçaõ, apoderava-se com o seu costumado desinteresse da nossa importante ilha da Madeira, querendo em todo o caso, uma vez que o reino cahisse para sempre no poder de Na poleaõ, ganhar mais essa nova posiçaõ maritimo militar á custa do pobre Portugal, que so por In glaterra e interesses della se perdia. Para que esta sua nova conquista fosse firme, levantou nella a sua bandeira, e cuidou logo em a fortificar com

uma numerosa guarniçaõ; a fim de que, se as cir- ,

cumstancias o permittissem , a podesse desde logo adjudicar sem trabalho aos outros seus dominios. Os pretextos com que o mesmo governo Britannico quiz corar este seu comportamento, foraõ o ser ella a hypotheca destinada para o pagamento de algumas mil libras esterlinas que elle tinha emprestado para favorecer a fugida do regente et da sua côrte, e ao mesmo tempo o desejo que tinha de a defender contra as forças de França. Com tudo, mais que frivolos eraõ estes pretextos, porque foraõ ao mesmo tempo os mais illiberaes, e os menos generosos; pois quem poderia com efeito esperar que um go verno, que se dava por verdadeiro amigo, exigisse de um seu antigo aliado perseguido e fugitivo uma tamanha hypotheca por uma somma taõ insignifi cante (1), quando este seu antigo aliado lhe hia abrir todo o continente do Brasil, e nelle um exten sissimo mercado a todas as suas manufacturas? Alem disto, se a posse da Madeira era so para a livrar do poder de Napoleaõ, porque naõ tomou Inglaterra o mesmo interesse pelas ilhas dos Açores, e naõ met teo nellas guarnições? Naõ,eraõ todas estas ilhas de Portugal como era a da Madeira? Logo bem se vê, que a afeiçaõ particular, que o gabinete Britannico mostrou so por esta ilha, tinha motivos occultos mais poderosos do que esses que entaõ se publi Cal'a1'Il. • O primeiro passo que deo D. Joaõ VIº, ainda prin cipe regente, assim que tocou na Bahia, e ali se

(1) Consta que fôra de 6oo,ooo libras esterlinas.

I I

demorou algum tempo, foi o abrir amplamente os portos de todo o continente do Brasil ao commer cio e navegaçaõ dos estrangeiros sem nenhumas restricções para o presente, e o que he mais, nem ainda para o futuro. Assim por este acto de 28 de janeiro de 18o8, datado da Bahia, assignaram logo os conselheiros do principe a desmembraçaõ da mo narquia, e a futura e irrevogavelemancipaçaõ ou in dependencia do Brasil. Dois annos depois, em 181o, os desastrosos tratados de commercio e alliança que o gabinete do Rio de Janeiro fez com Inglaterra sem sequer se lembrar da possibilidade dos futu ros destinos do abandonado Portugal, completaram desapiedadamente a obra tenebrosa que o acto de 18o8 tinha começado. Para melhor dar a conhecer quaes foraõ e deviaõ ser as consequencias fataes destes monstruosos tratados, que completaram a nossa ruina, e quasi nos aniquilaram como naçaõ com merciante e industriosa, exporei aqui em breve qual era o nosso estado economico e politico no tempo em que foraõ assignados e ratificados pelo go verno do Rio de Janeiro; e depois passarei a mostrar rapidamente o caracter das estipulações - assassi nadoras ou mortiferas, que nelles se achaõ com prehendidas, a fim de que o futuro governo Portu guez abra por uma vez os olhos, e emende os erros ou os crimes dos governos que o precederam.

Quando D. Joaõ VI", entaõ principe regente, sahio de Lisboa para o Brasil, os dois continentes da Eu ropa e da America se achavaõ fechados ao commer cio Inglez; e ja em Inglaterra começava a desenvol ver-se uma revoluçaõ espantosa entre os fabricantes e seus operarios por falta de occupaçaõ ou emprego,

a qual de certo viria a ter bem funestos resultados se taõ promptamente lhe naõ abrissemos os nossos, e assim a livrassemos da grande catastrophe que a estava ameaçando. Entaõ ainda nós eramos, propor cionalmente fallando, uma das mais ricas nações, apezar de ja termos muito decahido do que antes tinhamos sido no ministerio do portentoso Pombal.

Alem da grande riqueza que muitos particulares possuiaõ, e uns tinhaõ em fundos, principalmente estrangeiros; outros em numerario, em suas casas; e outros em fim em giro de commercio; haviaõ em Portugal muitas centenas de fabricas de tudo quanto era necessario naõ so para o uso mas até mesmo para o luxo de um povo.Suppriaõ elas quasi as pre cisões de toda a populaçaõ Portugueza nas quatro partes do mundo, e se algum adjutorio se recebia ainda das manufacturas estrangeiras, consistia este simplesmente em algumas fazendas de lã, e al gumas de linho, conhecidas pelos nomes de breta nhas, crés, hollandas, e aniagens. As nossas sedas ja emparelhavaõ com as melhores que se faziaõ em outras partes; e quasi toda a populaçaõ pobre, que sobejava a outras occupações, se empregava em fabricar alguma cousa, de sorte que talvez a men dicidade de Portugal naquelle tempo fosse inferior á de outra de qualquer parte da Europa, em propor çaõ da nossa populaçaõ. Tinhamos, finalmente, um grande numero de navios mercantes, e para os de fender e auxiliar ainda a nossa marinha de guerra constava de trinta e tantas embarcações, em que entravaõ náos, fragatas, brigues, cutters, etc.

Em taes casos, e em tal posiçaõ, como esta em que nos achavamos, que deveria ter feito o governo

\

Portuguez, se fosse illuminado e prudente, quando chegou ao Brasil? Deveria ter legislado segundo as circumstancias politicas do tempo, tendo sempre em vista a conservaçaõ da propriedade e prosperi dade de que estavamos de posse, sem nunca as pro curar abandonar a calculos cobardes, ou a terrores prematuros. Devia, portanto, resistir com energia e dignidade a fazer tratados de commercio em tal posiçaõ e em tal epocha, em que os destinos do fu turo eraõ taõ duvidosos, ou incertos; e quando al gum em fim se resolvesse a fazer com Inglaterra, lhe devia ter dictado as condições, porque entaõ estava bem no caso de fazer o que quizesse. Com efeito se o governo residente no Brasil conhecesse bem as vantagens da sua situaçaõ, o resultado ne céssario seria o terem os Inglezes concordado em quanto elle lhes proposesse, com tanto que lhes deixasse desembarcar seguramente as suas tropas em Portugal, e assim podessem contar com a nossa firme e sincera cooperaçaõ. Tinhaõ entaõ os Inglezes a absoluta necessidade de combater os Francezes na Peninsula para naõ serem obrigados a dar-lhes ba talhas ás portas de Londres, uma vez que Napoleaõ taõ terrivelmente os ameaçava de perto; e por isso andavaõ ja pagando com maõ larga em todas as par tes da Europa, a quem os promettia ajudar. E neste caso, quaes seriaõ as concessões que elles naõ esta riaõ promptos a fazer-nos se delles as tivessemos exi gido? Mas, sendo isto entaõ geralmente visto nesta luz por todos os que tinhaõ olhos para ver o que actualmente se passava, desgraçadamente para nos, so a esta luz foi cego o governo Portuguez no Brazil.

A mesma cegueira e a mesma demencia caracte

risavaõ o governo secundario que nos tinhaõ deixa do em Lisboa. Sem nenhum custo o exercito de Junot occupou todo o Portugal; e o que he mais no— tavel, até sem desgosto dos seus abandonados habi tantes. Os Portuguezes enfastiados da corrupçaõ, da inepcia, e até da cobardia da côrte e do governo, que taõ desairosa e precipitadamente os tinhaõ de samparado na hora da infelicidade e do perigo, e os tinhaõ, por assim dizer, forçado a procurar no inimigo uma protecçaõ que em seu proprio governo naõ haviaõ encontrado, longe de olharem a fugida da côrte e a occupaçaõ Franceza como duas grandes calamidades, antes as consideraram como um porto de asilo, e salvaçaõ. Assim se explicaõ a satisfac çaõ, o socego, e até a boa vontade com que por toda a parte foraõ recebidas as tropas Francezas, atravessando e viajando por todo Portugal com "ta manha segurança como se caminhassem por França. Nem se diga que eraõ so os denominados jacobinos Portuguezes que assim receberam os Francezes; era todo o povo, e eraõ todas as classes de habitantes; e este facto mostra com toda a evidencia o desgosto. geral da naçaõ, e o desprezo que toda ella tinha por: um governo, e por uma côrte imbecis que, depois de haverem commettido todos os desacertos e di lapidações imaginaveis, acabaram por vergonhosa mente a desamparar. O gabinete Francez, ou para melhor dizer, Napoleaõ, naõ se soube porem apro veitar de taõ felizes circumstancias; sim, circums tancias taes, e taõ favoraveis, que, se fossem bem aproveitadas, teriaõ sem duvida transtornado por uma vez naõ so o estado actual da Peninsula, mas a politica actual da Europa.

Os extemporaneos e extravagantes decretos, que quasi logo se seguiram á occupaçaõ Franceza, pelos quaes naõ so se declarou que a familia de Bragança tinha cessado de reinar, mas se impoz a toda a na çaõ uma contribuiçaõ de guerra de quarenta mi lhões de cruzados para resgate de todas as suas pro priedades, excitaram immediatamente uma aversaõ universal contra os infatuados usurpadores, que, tendo entrado, e tendo sido recebidos como amigos, depois ensoberbecidos com a facilidade da entrada, estultamente despiram a mascara, e se deram por conquistadores. Mui poucos Portuguezes, por certo, houveram entaõ, ainda mesmo dentre aquelles que haviaõ festejado a sua vinda pelos motivos ja ex postos, a quem taõ absurdo e barbaro procedimento naõ indisposesse e irritasse. Se alguns porem ainda houveram, que descaradamente continuaram a fa vorecer a usurpaçaõ Franceza, foraõ individuos, quasi todos, pertencentes á classe desses insectos dourados, que sempre estaõ promptos a acudir á voz do poder que dispensa as honras e as riquezas, qualquer que seja a natureza desse poder, com tanto que os farte e que os engorde.

Muitos delles, e que compunhaõ essa imbecil e fantastica regencia, que a côrte nos tinha deixado em testamento para nos entregar aos Francezes, fo raõ taõ indiferentes á deshonra e vergonha Portu gueza, que até se deixaram despojar da auctoridade que o governo fugitivo lhes tinha conferido, sem se quer terem valor para fazer um protesto solemne contra a violencia que sofriaõ. Mas talvez que nem elles a considerassem como tal, porque nesta mesma classe da nobreza se acharam depois muitos que,

sem pudor e sem caracter, deram seus nomes para se pedir a Napoleaõ um rei da sua familia.

He verdade que entre os que se assignaram para pedir um rei a Napoleaõ houve tambem muitos que pertenciaõ ás classes do povo; mas estes nenhuma obrigaçaõ tinhaõ de defender um governo que os tinha desamparado na hora do perigo, e cobarde mente os havia feito cahir debaixo do jugo estran geiro. Naõ tendo nada das mercês do principe nem da côrte, podiaõ muito bem, sem desdouro, escolher outro que melhor os governasse: naõ podiaõ porem fazer o mesmo sem summa deshonra e ingratidaô todos aquelles que tinhaõ titulos, e commendas por mercê da coroa, ou eraõ officiaes e creados da casa daquella mesma familia que queriaõ destronisar. A honra, e até o decoro pediaõ que sacrificassem tudo para sustentar sua lealdade e gratidaõ. Mas naõ he isto para admirar: dos que entaõ foraõ per juros ao pai tambem depois quasi todos o foraõ a seu filho e a sua neta, el-rei D. Pedro IV", e a rainha D. Maria II". :

O desgosto geral da maçaõ produzio logo commo cões parciaes em quasi todas as partes do reino; e os maiores auxiliadores da fugitiva côrte do Brasil fo raõ os seus proprios inimigos, que por sua vaidosa estulticia forçaram o brio nacional a armar-se contra elles. Tornou-se em fim universal o espirito de re sistencia á usurpaçaõ Franceza, e o valor do povo foi igual á inepcia e cobardia do governo; mas naõ haviaõ soldados regulares nem armas para a comba ter com vantagem, porque o exercito havia sido dissolvido, e a melhor parte inviada para Franca. Para tornar mais facil, e accelerar esta dissoluçaõ,

concorreram muitos oficiaes do exercito, entre os quaes eminentemente se distinguio Manoel Martins Pamplona, o qual á força de perjurios e traições, e por uma dessas monstruosidades, assás frequentes nos governos absolutos, vimos depois em 1825 ele var-se ao emprego de primeiro ministro, com a repartiçaõ da guerra e da marinha, e ao titulo de conde de Subserra ! • Neste total abandono deo um raro exemplo de intrepidez, de patriotismo, e resoluçaõ, a sempre nobre e benemerita cidade do Porto, tendo parti cularmente á sua frente dois illustres, mas infelizes Portuguezes, Luis Candido, e Mariz, os quaes de pois foraõ vilmente sacrificados á inveja e ao ciume do bispo daquela cidade, que receou, assim como os seus adherentes recearam, que por aquelles dois briosos militares se restaurassem as nossas antigas e perdidas liberdades. Foi no Porto que se organisa ram as primeiras tropas regulares, e foi tambem ali que se formou essa valente e incançavel legiaõ Lu sitana, que por mil prodigios de valor se distinguio depois em toda a guerra da independencia, quer de baixo do seu primeiro nome e primitiva organisa çaõ, quer reorganisada em batalhões de caçadores. Mas naõ so no Porto se principiaram a formar os primeiros elementos desse invencivel exercito que depois rivalisou com as principaes tropas da Europa, porem igualmente dali mesmo se foraõ pedir a In glaterra alguns auxilios, que por antigos tratados ella estava obrigada a prestar-nos para defeza do nosso territorio. Estes pelo meado do anno de 18o8 desembarcaram nas praias da Figueira, e partindo logo para o Vimeiro, onde foraõ reforçados com

outras tropas desembarcadas na costa, e com alguma gente nossa que á pressa se foi unindo e organi sando, deram em fim nos ultimos dias de agosto a batalha daquelle nome, em consequencia da qual o exercito Francez capitulou e sahio de Portugal.

Evacuado o reino pelas tropas inimigas, os Ingle zes o tomaram logo á sua conta, como se fosse cousa sua, ou o tivessem conquistado; porque até tiveram a ousadia, para fazerem este negocio absolutamente seu, de por algum tempo arvorarem as suas bandei ras no castello e mais fortalezas em torno de Lisboa. Se quem entaõ representava o governo Portuguez em Inglaterra tivesse olhado para os nossos verda deiros interesses, nunca se teria esquecido de esti pular as condições com que o exercito Britannico devia entrar em Portugal; porque ainda que Ingla terra, por antigos tratados, e especialmente pelo de 1661, estivesse obrigada a defender Portugal e suas dependencias, como se elle e ellas fossem partes integrantes da Grã Bretanha, por nenhum dos ditos tratados estava ella auctorisada para nos governar. Mas desta imprevidencia, ou deste erro fatal se ori ginaram depois as consequencias+desastrosas que ainda hoje tanto pesaõ sobre nós. E muito mais im perdoaveis se tornaõ essa imprevidencia e esse erro quando reflectimos, que tamanho era o interesse que o gabinete Britannico tinha nessa epocha de poder firmar um pé seguro no continente, que a tudo e por tudo se sujeitaria por lhe facultarmos o seu desembarque em Portugal.

Para nos envergonharmos, e para vermos quanto mal servidos entaõ fomos naõ so pelo governo que entaõ dirigia os nossos destinos, mas pelos agentes

deste mesmo governo, bastará comparar o nosso comportamento neste ponto com o que tiveram os Hespanhoes em caso similhante. Sem nunca perderem o brio nem a honra nacional aceitaram sim o auxilio Inglez, mas Inglaterra se lhes mostrou sempre mais agradecida por lho terem aceitado do que os Hespa nhoes pelo haverem recebido. Estes conheciaõ bem tanto a sua propria posiçaõ como a dos Inglezes; e por isso negociaram com elles como povo inde pendente, e que muito bem sabia aproveitar as circumstancias. O resultado vergonhoso da nossa má politica, ou antes da nossa servil condescendencia, foi portanto o completo abandono dos nossos me lhores interesses; e em consequencia deste mesmo abandono, os Inglezes, ou, em seu nome, o seu general Dalrymple assignou a notavel convençaõ de Cintra, pela qual, sem nella sermos menciona dos nem ouvidos, naõ so deixou partir os Francezes carregados de nossos despojos, nas nem sequer es— tipulou que por elles fossem resgatados os nossos soldados que á força haviaõ sido conduzidos para França. Nisto tinha a politica Britannica um grande interesse; porque achando-se com o nosso exercito em França alguns oficiaes superiores que poderiaõ embaraçar o mando absoluto que elles queriaõ ter em Portugal, necessario era que lhes naõ abrissem as portas da patria. Para se conhecer evidentemente quanto nesta parte os Inglezes so attenderam para o que lhes convinha, e a esta sua conveniencia sacri ficaram tantos Portuguezes de que privaram a naçaõ no momento que mais delles precisava, so farei esta pergunta: Deixariaõ elles por ventura, em caso algum, os seus concidadaõs ou soldados nas maõs de

qualquer inimigo que acabassem de vencer, e a quem imposessem a lei? Certamente naõ : logo a convençaõ de Cintra foi so em seu proveito; e nella nos trataram naõ como a um aliado ou a uma naçaõ independente, mas como a alguns servos de uma sua colonia, a quem naõ tinhaõ que dar contas.

Naõ pararam ainda aqui as ousadias da altivez Britannica, nem parou o desprezo com que conti nuou a tratar-nos. O mesmo general Dalrymple, como se fosse o monarcha absoluto de Portugal, creou, por assim dizer, uma nova regencia; porque conservou um de seus membros, dimittio outros, e até nomeou alguns de novo. He verdade que toda essa gente, que até ali havia tido o nome de regen cia, era completamente indigna de continuar a exer cer taõ elevado emprego por sua imbecillidade, por sua cobardia, e até pela deshonra de que se havia coberto; mas naõ competia a um soldado Inglez o reforma-la, nem á nossa dignidade o consentir-lho. A baixeza de quem entaõ nos governava foi igual á insolencia desse estrangeiro, que se constituio nosso legislador, e escreveo a sua legislaçaõ com a ponta da espada. -

Em quanto por todas estas vergonhas hiamos pas sando em Portugal, o governo supremo, residente no Brasil, longe de procurar acabar com ellas, ou pelo menos diminui-las, ainda mais as accrescentou e vigorou. Naõ contente de dar o commando do exercito Portuguez a um estrangeiro, o marechal Beresford, o que em taes circumstancias naõ era de estranhar; porque em todas as epochas, desde o chamamento da familia de Bragança para o thronº, tendo nós as melhores tropas do mundo, nunca ha

vemos tido um habil general que as saiba comman dar; ordenou ainda, sem reflectir a que abismo de aviltamento descia, que sir Charles Steward, nesse tempo ministro Britannico em Lisboa, fosse um dos membros da regencia; e que com elle, e sir Arthur Wellesley, hoje duque de Wellington, e entaõ generalissimo das tropas aliadas, tratasse a mesma regencia todos os negocios mais importantes do go verno, particularmente os da guerra e finanças. Assim de facto nos constituio esse governo Portu guez, residente no Brasil, uma colonia Ingleza; e de uma naçaõ, por tantos annos independente e briosa, nos fez ignominiosamente passar a uma pro vincia Britannica. Aconteceo finalmente tudo aquillo que ja em 1816 escrevemos (1), isto he: «Portugal « naõ contente de metter todas as suas forças nas « mãos de estrangeiros, até passou pela desairòsa « situaçaõ de dar assento entre os membros do seu « governo a homens estranhos; e consentio assim « com amigos naquella mesma indignidade por que « o haviaja feito passar um dos soldados de Napo « leaõ. »

Exactamente nesta epocha em que Portugal, se gundo tudo o que se acaba de referir, se achava civil e militarmente governado por Inglaterra, appa receram no meado de 181o os monstruosos tratados de commercio, e de amizade e alliança, datados em 19 de fevereiro do mesmo anno. Naõ entra no plano desta obra o fazer-se-lhes aqui uma analyse parti cular, porque para isto seria necessario fazer um

_*

(1) Investigador Portuguez, nº 55, pag. 4o6, vol. 14.

extenso volume; com tudo, os que por obrigaçaõ ou por curiosidade quizerem cabalmente inteirar — se desta importantissima materia o poderaõ fazer com proveito, consultando o queja della se acha escripto em varias publicações antecedentes (1). Para habi litar porem o leitor a fazer uma idea suficiente dos males que estes tratados nos tem causado, bastará summariamente lembrar-lhes, que sendo eles feitos e assignados em um tempo em que nós naõ eramos naçaõ, e estavamos, por conseguinte, debaixo da in fluencia civil e militar Britannica, naõ podiaõ deixar de nos ser completamente ruinosos, e somente fa voraveis a essa naçaõ egoista e avara que tudo sa crifica aos seus interesses. Nestes termos estamos, assim como sempre estivemos, desobrigados de os cumprir, pois que nos foraõ impostos por uma na caõ estrangeira, que entaõ civil e militarmente es— tava governando Portugal. Alem disto, como prova igualmente irrefragavel de que taõ oneroso tratado (o de commercio, porque o de alliança ja está revo gado) deve immediatamente ser annullado, rapida menteja passo a notar as suas mais notaveis estipula

(1) 1º A analyse que o Correio Brasiliense fez ao tratado de commercio : 2° Uma carta publicada no Investigador Portu guez em os nº 26, p. 232; nº 27, pag. 411; e nº 28, p. 587, vol. 7: 3° Outra carta publicada no mesmo Investigador em o nº 74, pag. 282, vol. 19. Ha tambem, ainda naõ impressa, mas que talvez o seja em pouco tempo, uma Analyse dos ditos tratados, que acompanhou uma representaçaõ que a respeito delles fizeram e assignaram em 1813 setenta e dois Portugue zes, que entaõ se achavaõ em Londres, entre os quaes alguns mui intelligentes e ricos. Para o governo do Brasil foraõ mam dados dois exemplares, e um para a regencia de Lisboa.

cões; á vista das quaes os leitores ficaraõ convencidos de que: 1° Se entre nos houvesse entaõ um governo cons titucional, a quem os empregados publicos fossem responsaveis pelo que fizessem, nenhum negocia dor Portuguez se teria atrevido a fazer similhantes tratados. + + 2° Tendo-se por elles estabelecido o principio da reciprocidade, e naõ tendo as suas estipulações sido reciprocas, mas antes enormissimamente lesivas para comnosco; e havendo, alem disto, o acto de Parlamento, que os mandou cumprir, feito em seu contexto diversas importantes excepções, que naõ devera fazer, se tornaram os ditos tratados, princi palmente o do commercio, nullos de facto : e por tanto, tudo quanto em consequencia delles tem per dido a naçaõ Portugueza se deve considerar como uma verdadeira extorsaõ. 5º O dito tratado de commercio naõ so se cum prio por parte de Portugal em tudo quanto lhe era oneroso, mas até á sombra delle sofremos novas ex torsões; ao mesmo passo que por parte de Ingla terra naõ se cumprio á risca esse mesmo pouco que se prometteo aos Portuguezes, como logo se mos trará. • º 4° Finalmente , os ditos tratados, e a desmarcada ambiçaõ Ingleza destruiram todas as nossas fabricas, todo o nosso commercio, e toda a nossa navegaçaõ; e por este modo nos reduziram a miseria, nos des moralisaram, e até, por ultimo, despedaçaram a mesma monarquia, que, agora feita pedaços, ja apenas ainda existe de nome. } Naõ sendo o objecto deste resumo fazer uma ana

lyse completa destes tratados, como antes ja se dice, notarei, com tudo, em justificaçaõ do que tenho dito, e ainda direi, algumas cousas, das quaes al gumas ainda naõ foraõ tocadas, e outras o tem sido, mas naõ em vista taõ clara como aquella em que desejo appresenta-las. Entre estas a que merece ser mui cuidadosamente examinada he, que a palavra reciprocidade, que tantas vezes repete o dito tra tado, e que parece devia sempre expressar o que ella indica, nunca foi senaõ uma palavra sem sen tido. Estipulou-se em alguns artigos, que recebe riamos as fazendas Inglezas (á excepçaõ das de lã) com os direitos de 15 por %, e que em recompensa nos ficariamos igualados com as nações mais favo recidas, e a isto se chamou reciprocidade. Mas qual tem sido o resultado? Um so exemplo mostrará como os Inglezes sempre entenderam e explicaram esta vã e magica palavra. Em quanto as ja menciona das fazendas so pagavaõ nos dominios Portuguezes taõ modicos direitos, os nossos vinhos tem chegado a pagar mais de 12o por º/o. Por esta forma, e por esta reciprocidade, verdadeiramente de fabrica In gleza, está sempre auctorisado o ministerio Britan nico a levantar os direitos ao ponto que quizer, e nós estamos sujeitos a paga-los, com tanto que as outras nações tambem os paguem, sem nunca po dermos fazer o mesmo ás manufacturas de Ingla terra. «f • • Uma vez que o tratado de commercio tinha de ser

cumprido, competia aos Inglezes, pelo artigo 54, o começar a da-lo a execuçaõ. Assim com efeito o fi zeram: mas de que modo, e com que reciprocidade ou igualdade? Fizeram logo nele muitas excepções,

taes como essas que se podem ver no acto de Par lamento do anno 51 de George III"; e naõ contentes com isto, continuaram a exigir e a cobrar dos nossos negociantes os antigos direitos, a titulo de contri buiçaõ da guerra, por tudo quanto, durante ella, se exportou para os dominios Portuguezes. Foi isto uma violaçaõ manifesta do dito tratado; porque de viamos, segundo elle, ser considerados como a na çaõ mais favorecida, e a esse mesmo tempo, com uma escandalosa desigualdade, os cidadaõs da Ame rica do norte estavaõ pagando pelas suas exporta ções muito menores direitos. He muito para notar que nenhum empregado publico, dos que entaõ estavaõ em Inglaterra, denunciasse este facto ao go verno, assim como as excepções que o acto de Parla mento tinha feito. Talvez o fizessem, e o publico ainda hoje o ignore; porem o que naõ pode duvidar se, he : que nenhum delles quiz assignar a repre sentaçaõ de que ja falei; e que setenta e dois Por tuguezes sobscreveram em 1815, o que mostra que della naõ gostaram. Esta maioria de direitos so foi depois reclamada pelos negociantes Portuguezes por via do marquez de Palmella e o conde de Villa Real quando embaixa dores em Londres; mas apezar de ja estar pen dente depois de muitos annos esta taõ justa recla maçaõ, ainda hoje todos os Portuguezes lesados estaõ a espera do seu dinheiro, e até de uma res posta. He esta pois uma divida a que o governo Inglez está responsavel; e a ella, que naõ he peque na, tem um direito irrefragavel todos os que taes direitos foraõ forçados a pagar injustamente. O leitor que bem reflectir em tudo quanto fica

dito, e se continuará ainda a dizer á cerca da ver gonhosa dependencia em que sempre temos estado para com o governo Britannico, ha de confessar que, particularmente naquella epocha, o nosso go verno naõ era Portuguez senaõ em nome. Em ver dade, naõ era elle mais do que um instrumento que servia para dirigir os trabalhos dos Portuguezes em proveito exclusivo dos Inglezes; e isto quasi do mesmo modo, por que os escravos no Brasil entre gaõ cada noite a seus senhores o que tem ganhado de dia. Em prova desta asserçaõ, que talvez a al guem pareça exagerada, citarei mais um exemplo, que servirá de completo desengano ainda para os que forem mais incredulos.

He por todos bem sabido que assim que el-rei D. Joaõ VIº, entaõ principe regente, embarcou para o Brasil, bloquearam os Inglezes, todo o Portugal; impediram que lá entrassem os navios que para ali se dirigiaõ em 18o7; naõ consentiram que fossem para outros portos Pôrtuguezes, quer das ilhas, quer de outros dominios nossos, como a muitos convinha; e que em fim os obrigaram a hir para Inglaterra, onde foraõ entregues a uma commissaõ composta de dois individuos Inglezes e dois Portu guezes; mas onde se demoraram por mais de dois annos, e ali consumiram em despezas inherentes á sua triste posiçaõ talvez mais que os ditos, navios e suas cargas valiaõ: tal he a grande amizade com que o governo Britannico sempre nos tem tratado; e taes saõ as obrigações em que todos lhe estamos!

A epocha em que estes navios e suas cargas fica ram livres da prepotencia Ingleza, acha-se marcada na copia de um oficio com data de 17 de junho

de 181o, que o cavalheiro de Souza Coutinho, e hoje conde do Funchal, enviou ao marquez de Wel lesley, entaõ ministro dos negocios estrangeiros, ao mesmo passo que fazia a troca das ratificações do tratado de commercio, assignado no mesmo anno. Esta copia anda incorporada com o texto do mesmo tratado que entaõ se publicou em Inglaterra, e a ella se segue tambem a resposta do marquez de Wel lesley, escripta na mesma data. Todo o Portuguez, que quizer conhecer a fundo qual era a figura que nós representavamos perante o governo Inglez, e a maneira por que este nos tratava, deve ler com toda a attençaõ ambas estas notas (1); e por ellas verá, que o nosso ministro fallava ao ministro Inglez como um servo que falla, curvando-se até o chaõ, ao seu altivo senhor; e que o Inglez respondeo como um baxa Asiatico, que communica suas ordens a um dos seus escravos. Nao succederia assim se entaõ tivessemos um governo constitucional; porque, de certo, nesse caso achando-se o nosso ministro forte com a força e dignidade do seu governo, e sendo obrigado a dar-lhe contas, necessariamente havia elle de desenvolver estas mesmas virtudes.

Principia o nosso ministro por lhe declarar que a abertura do commercio e da navegaçaõ da Ame rica meridional ao commercio e navegaçaõ da Grã Bretanha tem causado um geral contentamento, o que na realidade parece inexplicavel; porque sendo a abertura deste commercio um golpe de morte para Portugal, naõ se concebe como podesse

(1) Como peças justificativas se daraõ em Appendice estas * notas.

haver um unico Portuguez, que se alegrasse com esta destruidora medida politica. A final exalta a justiça e a generosidade Britannicas por se acharem ja os navios e cargas dos subditos Portuguezes livres do poder de Inglaterra: justiça e generosidade ainda mais inexplicaveis; porque so ellas se podem com parar com as do homem que, tendo espoliado a ou tro de quanto lhe encontrou, o larga depois das maõs concedendo-lhe a vida. Assim exactamente aconteceo aos proprietarios dos navios, aos quaes, depois de se lhes haver feito consumir o valor das suas propriedades, se deo licença para partir!

A nota, que em resposta á do nosso ministro fez o marquez de Wellesley, ainda he mais digna de ponderaçaõ, porque sem retribuir com uma sopa lavra os rasgados cumprimentos que aquelle lhe fez, accusa a troca da ratificaçaõ do tratado, e de caminho, como cousa de nenhuma importancia, accrescenta, que tem ordem de S. M. para lhe de clarar, que no artigo Vº do tratado devem tambem ser comprehendidos como navios de construcçaõ Ingleza, todas as presas feitas ao inimigo. Assim no mesmo acto de trocar a ratificaçaõ do tratado he este escandalosamente quebrantado, addicio nando-se-lhe um novo artigo do maior prejuizo para Portugal! Para intelligencia deste attentado diplomatico por parte do ministerio Britannico, ex porei mais miudamente este caso.

No ja citado artigo Vº do tratado estavaõ declara das as qualificações que deviaõ dar a conhecer os navios reputados como de construcçaõ Ingleza e Portugueza, isto he, as que deviaõ identificar a sua nacionalidade respectiva; mas como o negociador

Inglez tivesse o notavel esquecimento de incluir na classe de navios Britannicos as presas feitas ao ini migo, que eraõ mais, ou, ao menos, tantos em numero, como os de construcçaõ Ingleza, o mar quez de Wellesley, figurando de Alexandre, cortou por um so traço de penna este nó de grande im portancia para Inglaterra. As perdas que nossas al fandegas tiveram por este acto insultador e arbitra rio foraõ incalculaveis; porque sendo os navios que andavaõ no giro do commercio, pela maior parte, como ja dice, navios de presas, e devendo estes pagar mais direitos do que os proprios de construc caõ Britannica, claro he, que toda esta insolente ar bitrariedade foi em proveito de Inglaterra, e em prejuízo de Portugal. Se o governo Portuguez fosse o que devia ser, isto he, constitucional, e por con sequencia forte e brioso, devia elle, naõ tanto por sua conveniencia, como por sua propria dignidade, reclamar immediatamente contra este procedimento inaudito, e dar desde logo por nullo todo o tratado. Naõ o fez porem assim, parecendo antes, pelo con trario, que á proporçaõ que hia recebendo estes e outros insultos hia crescendo a sua servil condes eendencia. Nem consta tambem que o nosso mi nistro fizesse entaõ alguma nota para protestar con tra este acto de uma ousadia, talvez nunca vista, ou nunca practicada por algum governo regular. Se a fez, ela devia ser publica, e taõ publica como o insulto que por via delle recebeo o governo que en taõ representava a naçaõ Portugueza. -

O que porem sabemos e todos viram foi que os navios de presas Inglezas continuaram a ser admit tidos como se fossem Inglezes em todos os dominios

de Portugal, ao mesmo tempo que os Portuguezes de construcçaõ estrangeira foraõ excluidos dos por tos Britannicos. Foi esta addiçaõ ao tratado, alem de insultuosa e violenta, inteiramente opposta a essa tantas vezes repetida reciprocidade, que se naõ. tivesse sido ideal e fantastica, devia formar a sua unica base; porque naõ tendo nós um so navio de presa, e tendo os Inglezes tantos, bem claro he, que ainda quando em palavras o artigo addicionado parecia reciproco, era elle completamente illusorio, e taõ proveitoso para Inglaterra como prejudicial para comnosco. Alem disto, ainda quando nós ti vessemos alguns navios de presas, estariaõ estes sempre em proporçaõ, ao muito, de um para no— venta e nove; e por isso, no caso mesmo de naõ se nos haver imposto como á força esse insultuoso ar

tigo, sempre o prejuizo era immenso contra nós. O governo Inglez, que nunca tem procurado em sua fatal e ominosa alliança senaõ destruir e ani quilar todos os ramos da nossa prosperidade, apro veitando-se entaõ bem das circumstancias, lançou logo ali um dos seus mais solidos fundamentos para o inteiro aniquilamento da marinha Portugueza. Mas os justos e repetidos clamores dos que ainda sentiaõ correr nas veias alguma porçaõ de verda deiro sangue Portuguez, e principalmente dos ne— gociantes Portuguezes em Londres, soaram taõ alto, que o mesmo governo do Brasil se vio neces sitado a dar-lhes alguma satisfacçaõ, ao menos ap parente, promettendo-lhes que se hia fazer uma revisaõ do tratado. Foi isto pelo anno de 1812, em que ja tinha morrido o conde de Linhares, este homem, que apezar de algumas boas qualidades,

{

e a primeira dellas a de ter dado um raro exemplo de moralidade na sua secretaria, desceo comtudo á sepultura carregado do enormissimo peccado de haver assignado os dois infaustos tratados de 19 de fevereiro de 181o.

Para substituir o conde de Linhares foi escolhido seu irmaõ D. Domingos de Souza Coutinho, hoje conde do Funchal ; mas como a este naõ fizesse conta o aceitar aquelle emprego, e lhe preferisse o continuar a ser embaxador em Londres, onde tinha merecido uma particular predilecçaõ do ministerio Britannico, servio-se talvez da agitaçaõ em que via os Portuguezes pelas infracções que os Inglezes fa ziaõ ao tratado, para aconselhar a medida de uma fantastica revisaõ, a fim naõ so de socegar momen taneamente os clamores publicos, mas de poder recusar decentemente a sua nomeaçaõ de secreta rio d'Estado no Rio de Janeiro. Convocou para este fim os Portuguezes na casa da Legaçaõ; e partici pando-lhe esta noticia, como resultado de poderes que havia recebido da côrte, nomeou logo ali para commissarios deste novo arranjo Antonio Teixeira de Sampaio, consul Portuguez em Cork, e Antonio Juliaõ da Costa, tambem consul em Liverpool. Estes convocaram depois os Portuguezes para os consul tar, mas ambas estas convocações naõ passaram de meras formalidades; porque os Inglezes obtiveram tudo quanto desejavaõ, e os Portuguezes naõ rece beram nada do que tinhaõ aconselhado, e a que tinhaõ toda a justiça. He provavel, que naõ obs tante desejar o ministro Portuguez conservar-se em Londres, e para se conservar lhe fosse util este pretexto, a idea primitiva da revisaõ viesse do ga

binete Britannico; pois que debaixo desta apparente imparcialidade, elle vio bem que hia sanccionar por um modo exteriormente legal todas as perten cões que até ali eraõ consideradas como violentas e arbitrarias. Naõ se enganou a politica Britannica nos seus raciocinios, e muito menos na fidelidade dos agentes deste negocio; porque tudo lhe sahio á medida dos seus desejos, e em prejuizo dos nossos verdadeiros interesses. Fez-se, em uma palavra, tudo o que os Inglezes quizeram a troco da promessa de que depois se attenderiaõ ás queixas dos Portu guezes; mas esta promessa ainda até hoje naõ se cumprio, e por via do ministro, e dos dois commis sarios Portuguezes, ficou o tratado ainda muito peor do que antes estava. A prova mais evidente de que o ministerio Britan nico so nos queria illudir, consentindo em uma ap parente revisaõ do tratado de commercio, está em que logo na abertura das primeiras conferencias de clararam os commissarios Inglezes que so estavaõ auctorisados para tratar de quatro pontos particu lares que nomearam; e estes quatro pontos ja esta vaõ calculados de antemaõ para nos impor uma nova lei de servidaô mercantil. Assim, este novo ajuste, que se assignou em 18 de dezembro de 1812, bem longe de ser uma verdadeira revisaõ do tratado, foi antes pelo contrario o additamento de dois novos artigos, os mais prejudiciaes e onerosos. Foi o primeiro artigo o reconhecimento dos navios de presas Inglezas como embarcações de verdadeira construcçaõ Britannica; e por este modo aquillo que até ali era uma escandalosa violencia, e um insulto feito á fidelidade do tratado, converteo-se em uma

\

concessaõ legal, e em um novo favor concedido aos Inglezes. Foi o segundo, o passarem a pagar as fazen das de lã Inglezas so 15 por º/o, quando até ali, isto he, pelo espaço de dois annos depois da assigna tura do tratado, tinhaõ ficado pagando 5o por º/o. Pelo artigo 26 do dito tratado tinha-se estipulado que a respeito das fazendas de lã Inglezas, e dos vinhos de Portugal, ficariaõ as cousas como antes es tavaõ; e esta clausula do tratado foi a unica que se podia considerar como menos má; porque no caso que os Inglezes carregassem com muitos maiores direitos os nossos vinhos, nós tambem tinhamos a fa culdade de fazer o mesmo ás suas fazendas de lã. Mas nem esta pequena vantagem nos consentiram os Inglezes; e por uma especie de engano ou deve lhacaria, procedimento sempre indigno de uma na çaõ briosa, nos foi ella como clandestinamente rou bada, sem que por nossa parte houvesse um unico empregado publico, que se opposesse a esta fraudu lenta cavillaçaõ. O modo pois por que esta fraude se executou foi o seguinte. Pelo artigo 15 do tratado do commercio naõ so se havia ajustado receber to— das as fazendas Inglezas com o modico direito de 15 por º/o, mas se havia ainda concordado em uma clausula, a mais abjecta e a mais vergonhosa em que tenha em tempo algum consentido uma naçaõ independente. Estipulou-se que para as alfandegas Portuguezas se estabeleceria uma pauta, que devia ser formada por dois negociantes Inglezes, e dois Portuguezes; e que por ella entaõ se regulariaõ os direitos que as fazendas Inglezas deviaõ pagar. Com efeito, todo o homem verdadeiramente Portuguez se ha de admirar como naõ cahisse a penna da maõ,

tremendo de pejo, ao negociador que taõ aviltadora clausula assignou; o certo he porem, que ella se acha consignada naquelle ominoso tratado, e que della tambem se servio a insolente preponderancia Britannica para reduzir a 15 os 5o por º/o que esta vaõ pagando as manufacturas de lã Inglezas. Como no quarto ponto desse famoso ajuste de 18 de dezembro de 1812 se tratasse do modo de preve mir que as mercadorias Britannicas pagassem nos dominios Portuguezes mais de 15 por º/o, apezar de que ahi naõ se fallasse nem sequer uma palavra so— bre as fazendas de lã, que formavaõ uma excepçaõ mui clara no artigo 26 do tratado, approveitou logo o ministerio Britannico esta occasiaõ, que julgou mui favoravel para realisar seus sinistros projectos, e procurou em consequencia, que immediatamente se formasse a pauta. Foi voz constante nesse tempo que ella fôra fabricada em Liverpool, e mandada de ali para Portugal. O certo he que em Lisboa se fez a apparente e irrisoria formalidade de nomear os dois negociantes Inglezes e os outros dois Portugue zes que a deviaõ formar; e que o resultado foi que nella appareceram as fazendas de lã Inglezas so— mente carregadas com 15 por º/o, e que nesta con formidade entraram logo as ditas fazendas a pagar os modicos direitos que ainda hoje, para vergonha e vituperio de quem nos tem governado até agora, estaõ escandalosamente pagando. • Nem a regencia de Portugal onde esta abominaçaõ politica se commetteo, e da qual era membro um ir maõ do nosso ministro em Londres, que o devia ter avisado de todas estas intrigas; nem este mesmo ministro; e ultimamente, nem o mesmo governo

Portuguez, residente no Rio de Janeiro, ja mais fi zeram alguma reclamaçaõ publica contra esta ma nifesta violaçaõ do tratado. Parece, que todos os que directa ou indirectamente entaõ nos governa vaõ, e bem assim todos os seus respectivos agentes, estavaõ de maõs dadas, e tinhaõ unanimemente concordado em nos aviltar, e empobrecer. Por estes enormes sacrificios, ou antes por estas usurpações obtivemos nós Portuguezes que se des continuassem de pagar certos direitos chamados Sca vage, Package, e Trinity Dues, que tudo impor tava em uma bagatella; e quem verdadeiramente so ganhou neste celebre ajuste, vulgarmente conhe cido pelo dos quatro pontinhos, foraõ os dois nego ciadores delles, que, como consules, conseguiram que dali por diante se pagassem por cada Cocket dois shillings e seis pence. Assim por esta nova con vençaõ ganharam os Inglezes mais de mil por um, em quanto nos largaram algumas migalhas para en treter a nossa estupida vassalagem. Mas como naõ havia de ser assim se o governo Inglez era quem de facto estava governando todos os dominios Portu guezes; e se os nossos funccionarios publicos, para se conservarem em seus empregos, so cuidavaõ em agradar e sobmetter-se aos Inglezes? Por uma nota de lord Castlereagh datada em Vienna em 15 de fe vereiro de 1815, e dirigida aos nossos plenipoten ciarios no congresso, declarou positivamente o mi nistro Britannico, que elle naõ so queria, mas até desejava entrar por parte do seu governo, e sem de mora, em a negociaçaõ de um novo tratado de com mercio, por isto que tinha a esperança de que novos ajustes se poderiaõ fazer que fossem do agrado de

ambas as nações (1); houve porem a fatalidade que sempre tem acompanhado os nossos negocios, e esta fatalidade foi, que os nossos negociadores naõ aproveitaram esta bella occasiaõ de acabar com um tratado o mais ruinoso de quantos tem existido ou ainda podem existir entre nações independentes. Quaesquer F" que entaõ se fizessem, naõ po deriaõ igualar os males que desde aquelle tempo elle nos tem causado; mas parece que estava escripto I1O fatal livro dos nossos destinos, que ficariamos um dia sem industria, sem navegaçaõ, e sem commer cio, e que tudo isto devia ser obra de um presente que nos fizeram os nossos chamados amigos e allia dos, os Inglezes ! •

O tratado de alliança, que tem a mesma data de 19 de fevereiro de 181o, e que foi assignado pelos mesmos plenipotenciarios que assignaram o do com mercio, foi a outros respeitos taõ vergonhoso e pre judicial como o outro. Nunca em taõ boas circums tancias nós tinhamos estado para tratarmos com Inglaterra, e nunca por uma estupidez inexplicavel nós fizemos mais desastrosos e aviltadores ajustes. A promessa que por via delle nos fez Inglaterra de defender Portugal era nesse tempo mais para utili dade della do que nossa; porque se assim o naõ ti vesse feito, os destinos de Napoleaõ teriaõ sido bem diversos, e os Inglezes, de certo, o teriaõ visto vic torioso ás portas de Londres. Mas naõ se vio, ou de proposito naõ se quiz ver isto; e o nosso governo, taõ indevidamente chamado governo Portuguez,

•

(1) Veja-se o Investigador Portuguez, nº 47, vol. 12, p. 473.

tratou com elles nessa epocha taõ ou mais ignomi niosamente como se tratasse com Napoleaõ. Estipu lou-se sem pejo, nem decencia nesse tratado, que os Inglezes teriaõ direito de cortar no Brasil ma deiras de construcçaõ, e de fazer exporta-las, ou de ali mesmo construir navios de guerra e mercantes; e por esta impolitica concessaõ, podia 5 tambem elles muito bem, se quizessem, occupar todos os es taleiros, e privar assim os habitantes do Brasil de construir embarcações suas. Era, alem disto, um novo auxilio dado á marinha Britannica, que o mi nisterio Brasilico-Portuguez, se fosse o que devia ser, nunca devia animar; e era, em uma palavra, fazer de um paiz independente uma especie de co lonia Britannica. Se elles se naõ approveitaram desta extraordinaria concessaõ, foi seguramente porque naõ quizeram hir ali ensinar a construir navios; e misto mostraram mais juizo em recusar a oferta do que o ministerio do Brasil em lha fazer. Pelo mesmo tratado de alliança tinha D. Joaõ VP, ainda entaõ principe regente, declarado que coope raria com el-rei da Grã Bretanha na causa da hu manidade e da justiça, adoptando os meios mais ef ficazes para promover a aboliçaõ gradual do trafico dos escravos; mas por forma alguma, nem directa nem indirectamente, tinha promettido cessar desde logo com esse trafico, e muito menos o dar com missaõ aos Inglezes de o diminuir ou acabar com elle. Apezar disto, começaram os Portuguezes com o maior espanto a ver tomadas quasi todas as suas embarcações empregadas neste commercio, como se entre Portugal e Inglaterra tivessem ja começado as hostilidades, e o tratado de alliança tivesse sido

um verdadeiro manifesto de guerra. Em verdade, so Inglaterra podia mostrar tamanha insolencia para com um aliado e um amigo; e so Portugal po dia chegar a tal extremo de insignificancia e servi daõ, por meio de um governo dos mais abjectos que tem estado á frente das nações!

Foi tal o horror e o escandalo que este atroz pro cedimento causou nos animos dos Portuguezes, par ticularmente entre os habitantes da Bahia, que teria havido uma commoçaõ geral, e os Inglezes teriaõ sido expulsos do Brasil como animaes ferozes e sel vagens, sem uma mui eficazprovidencia que deo o ministerio Britannico. Prometteo pagar todas as perdas de cargas e navios que por este modo taõ indevida e atraiçoadamente haviaõ sido apresados; e esta indemnisaçaõ foi fixada pela convençaõ assi gnada em Vienna aos 21 de janeiro de 1815 em trezentas mil libras esterlinas. Ficaram naõ so os proprietarios dos navios e cargas apresadas, porem até o mesmo governo, chamado Portuguez, muito satisfeitos com esta falsa demonstraçaõ de equidade, e como se tivessem alcançado uma victoria dos In glezes; e assim tiveram a ignorancia ou a fraqueza de dar o nome de justiça a este acto que naõ fôra outra cousa mais do que um calculo atroz de tene brosissima politica. Naõ enganou com tudo, este comportamento, apparentemente justo, a todos aquelles que depois de muito tempo haviaõ estuda do e seguido a marcha do ministerio Britannico, essencialmente inimigo da prosperidade de todas as naçoes.

Era o objecto da politica Ingleza privar o Brasil do maior numero de escravos que podesse; porque

trabalhando eles por um preço mais barato do que os homens livres nas colonias Britannicas, de neces sidade acontecia que os productos do Brasil podiaõ entrar em todos os mercados da Europa por um valor mais diminuto do que aquelle por que podiaõ entrar os das ditas colonias. Assim qualquer dinheiro que despendesse o ministerio Inglez para fazer subir os preços dos productos do Brasil, diminuindo-lhe os braços para a cultura das suas producções, era um verdadeiro lucro que tinha, e mui superior á temporaria despeza que fazia. Debaixo deste mesmo ponto de vista se deve pois tambem encarar essa ridicula hypocrisia com que o mesmo governo tem afectado interessar-se pela sorte dos escravos Afri canos. Com efeito, esta sua hypocrisia tem sido eminentemente ridicula; porque quem pode ser taõ estupido que acredite na sua philanthropia pelos negros, quando vê que ele he o amigo mais intimo dos Argelinos, e que estes, so por seu auxilio, ou antes por sua conta, ainda hoje naõ tem outra sorte de commercio senaõ o da escravatura christã e Eu ropea?

Naõ so o mesmo ministerio Britannico se indem nisou amplamente pelas trezentas mil libras que nos deo com a captura dos escravos que fez, e dos quaes se servio para enriquecer a sua nova colonia de Serra Leôa, mas ganhou ainda outra vantagem incalculavel que foi o dar cabo de uma grande parte da nossa marinha mercante; objecto, que sempre causa os maiores ciumes ao governo Britannico, que por natureza e constituiçaõ politica, he essencial mente antisocial, pois que naõ pode prosperar senaõ por meio da miseria, e da pobreza das outras nações.

Por este modo, elle ganhou com a captura dos nossos navios, pagando-os, como igualmente ganharia se comprasse algumas das nossas fabricas, para depois as queimar, ou por outra maneira as destruir. Assim fatalmente illudidos com esta fantastica indemnisa çaõ, tanto os donos dos navios como o nosso mesmo miserrimo governo perderam um immenso capital, dando ainda por isto os seus agradecimentos aos Inglezes! Este tratado de aliança ficou revogado pelo artigo 5º do tratado assignado em Vienna aos 22 de janeiro de 1815. Em quanto o governo Portuguez no Brasil, depois de ter desamparado a patria no mesmo momento em que ella estava a cahir nas maõs do inimigo, procu rava ainda reduzi-la á insignificancia e á miseria, fazendo tratados destruidores de toda a sua indus tria, e de todo o seu commercio, ao mesmo passo entregava ainda elle o desamparado Portugal ao mando civil e militar dos Inglezes, que, como de baixo das suas ordens, tinhaõ por ministros subal ternos os individuos que compunhaõ essa nova, desprezivel, e feroz regencia que havia sido instal lada por Dalrymple. Depois de todas as modificações que tinha recebido quer das maõs dos Inglezes quer do governo no Brasil, compoz-se ella na sua maioria de tres padres, os quaes foraõ o façanhoso bispo do Porto, o principal Souza, e Ricardo Raimundo; e por esta sua composiçaõ bem se vê que ficou essen cialmente sacerdotal, e que todos os seus actos de viaõ ser conformes com a sua essencia e instituto. Os Inglezes, a quem so importava agrilhoa-la em dois pontos capitaes, que eraõ a direcçaõ da guerra e a administraçaõ dos dinheiros publicos, limita

ram-se a coarctar-lhe a auctoridade sobre estes dois objectos, e a deixaram completamente livre em tudo o mais. Ella, pois, para se mostrar importante aos olhos do vulgo, e para disfarçar a baixa servidaô em que a tinha a dominaçaõ estrangeira, naõ tardou muito em desenvolver as suas ferozes propensões; e desde logo entrou a dessiminar o veneno da anar quia por entre as classes mais ignorantes do povo a fim de melhor poder, no meio de uma geral confu saõ, consolidar a sua auctoridade, e satisfazer seus odios e vinganças particulares.

Como sempre acontece em todas as alterações po liticas, inventou-se entaõ uma palavra extermina dora, para com ela crear victimas, ou que apodre cessem nas prisões, ou que fossem acabar no cada falso, e nos desterros. Esta palavra exterminadora foi o appellido de Francez, com que se maculou a fama daquelles que ou se queriaõ assassinar, ou que se destinavaõ a desterros e prisões. Com este instru mento infernal, e so proprio de sacerdotes vingati vos, conseguio aquella barbara regencia pôr todo o Portugal em um estado de raiva e de delirio. Quando ella, depois da feliz e gloriosa expulsaõ do inimigo, devia proclamar a paz, a concordia, e a uniaõ, e chamar todos os Portuguezes a um fraternal esque cimento do passado; dizendo-lhes, todos nós temos peccado ! foi entaõ que aquelles algozes coroados accenderam impia e barbaramente o fogo mais in tenso da desuniaõ e da discordia. E com efeito foi um espectaculo atroz ver, entre outros, um bispo, tal como o do Porto, excitar o povo a armar os braços fratricidas contra seus proprios compatrio tas e irmaõs pelo delicto de adherencia ao systema

Francez, que temporariamente havia dominado em Portugal, quando ele bispo acabava de ser réo naõ so dos mesmos, porem ainda mais escandalosos de lictos, na mesma causa em que pertendia envolver milhares de innocentes (1).

Os actos desta regencia, com todas as modificaões que foi tendo até 15 de setembro de 182o, naõ foraõ senaõ ou de algozes, ou de servis instrumentos da politica Ingleza. Mettendo nas maõs da populaça as armas para com elas livremente assassinar os paci ficos cidadaõs, naõ se contentou com perseguir, por assim dizer, em retalho, quiz ainda fazer as perse guições em grande. A primeira foi dirigida contra a sempre nobre e leal cidade do Porto, a qual quiz atrozmente punir pelas demonstrações que havia dado em 1808 de querer recobrar as nossas perdidas liberdades, debaixo da influencia dos dois martyres politicos, que ja mencionei, e foraõ Candido, e Mariz. Assim a sua defeza mui de proposito foi so entregue a uma multidaõ indisciplinada e estulta para depois cahir com toda a facilidade no poder do inimigo, que a entregou por alguns dias a todos os horrores da morte, da devastaçaõ e do saque.

Como porem quizesse disfarçar á face da maçaõ esta sua monstruosa politica, foi-lhe necessario re correrá perfidia e á mentira. Espalhou e fez espa lhar por seus agentes que o Porto havia sido entrado pelo inimigo em consequencia de intelligencias e

(1) A indignidade e as baixeras deste bispo para com os Francezes e Napoleaõ podem ver-se na sua correspondencia com o general Quesnel. — Campeaõ Portuguez em Londres, nº 15, tom. II, pag. 87.

communicações secretas que elle tinha com muitos individuos residentes na capital; pretexto absurdo e ridiculo, que so taes monstros podiaõ imaginar, e de que elles so eraõ capazes de se servir tanto para satisfazer suas vinganças, como para desviar a publica attençaõ da sua criminosa inepcia, ou da sua premeditada malicia. Na quinta e sexta feira santas do anno de 1809, este governo sacerdotal e cruel cubrio de lucto e de lagrimas a numerosissimas familias de Lisboa, mandando impia e sacrilega mente prender naquellas noites e dias da mais reli giosa devoçaõ a muitos e respeitaveis individuos, que por muitos mezes se conservaram rigorosamente incarcerados nos tenebrosos carceres da inquisiçaõ de Lisboa, e depois ainda com outros muitos foraõ em 181o banidos e desterrados por um modo talvez ainda mais brutal do que aquelle com que na pri meira vez tinhaõ sido insultados e presos.

O pretexto desta segunda perseguiçaõ, que desde logo foi designada com o energico nome de Septem brisada Portugueza, em recordaçaõ de outro acto igualmente façanhoso, com que se macularam as paginas da revoluçaõ Franceza, foi a terceira invasaõ inimiga, commandada por Massena. Chegou este general ás nossas fronteiras, nos principios de sep tembro de 181o; e como quasi logo tivesse tomado a praça de Almeida, e ficasse por aquelle lado com as portas abertas para invadir as nossas provincias do Norte, julgou a demente e barbara regencia, que o melhor meio de lhe embaraçar a sua marcha seria sacrificar-lhe, como ja tinha sacrificado ao marechal Soult, algumas duzias de innocentes e honrados ci dadaôs. Assim no dia 1o do mesmo mez, com uma

brutalidade verdadeiramente feroz, fez prender, e depois embarcar para as ilhas na fragata Amazona a um grande numero de respeitaveis individuos, sem mais processo nem sentença do que a sua absoluta vontade. Este procedimento escandaloso e atroz que mui vivamente indispoz um grande numero de hon radas familias do reino, e a parte mais sensata da naçaõ contra um governo miseravel em quem uni camente dominavaõ a demencia, a superstiçaõ, e a tyrannia, parece, com tudo, naõ ter sido exclusiva mente obra das suas maõs, mas tambem obra de manufactura Ingleza (1). O motivo que ha para se fazer esta conjectura, que muito quadra com a po litica Britannica, entre muitas razões se funda na qualidade da pessoa de um dos individuos perse guidos. •

Foi este Jacome Ratton, que, tendo vindo para Portugal mui criança, e tendo entrado efectiva mente no commercio antes dos 14 annos de idade, como ele mesmo refere, era um dos estrangeiros que maiores serviços tinha feito á nova patria que adoptára, tanto em promover em grande escala a nossa agricultura, como mui diversos e importan tes ramos de industria. Havia sido elle o primeiro que havia projectado em 1764 uma fabrica de chi tas, do qual projecto nasceram as muitas que de pois se estabeleceram no reino ; havia sido ele o que tambem havia projectado entre nós a primeira fabrica de papel, do qual projecto nasceram depois

(1) As victimas foraõ escoltadas até as ilhas por uma fragata

Ingleza! E dizem-nos hoje que nunca interferiraõ em nossos negocios!

todas as que havemos tido : havia sido elle o pri meiro particular que estabelecera uma fabrica de chapeos, e a colocara em Elvas, a qual fabrica foi depois seguida pela de Milliet em Lisboa que elle tambem comprou : havia sido elle o que, conjunc tamente com o laborioso e sabio Timotheo Verdier, igualmente erigira em Thomar no anno de 1789 a magnifica fabrica de fiaçaõ de algodaõ : e havia sido elle em fim aquelle que ainda no anno de 18o6 havia principiado a estabelecer outra fabrica da mesma especie na provincia do Minho, e quinta da Povoa, pertencente a Antonio de Araujo, depois conde da Barca, a qual fabrica ficou depois comple tamente arruinada com o desastroso tratado de 181o. Isto he o que respeita aos seus longos trabalhos, relativos a promover a industria nacional; porem tinhaõ ainda estes sido acompanhados de outros, naõ menos uteis, relativos á agricultura. Havia, portanto, sido elle o que tinha dado o grande exem plo do que se pode conseguir com a intelligencia e com o trabalho nas grandes bemfeitorias que fez nos predios da Barroca d'Alva, e ainda mais no predio chamado do Calvario; e finalmente havia tambem sido ele o primeiro, que, para animar e sustentar a fabricaçaõ das sedas em Portugal, havia creado um immenso viveiro de amoreiras brancas na mesma propriedade da Barroca d'Alva, do qual, por um contracto, se obrigou a direcçaõ da fabrica das sedas a comprar-lhe o mil pés, e o marquez de Pombal lhe comprou 2 mil. Com todos estes cri mes commettidos em prejuizo do commercio, e industria Britannica, crimes ainda augmentados com outras muitas empresas, que este incançavel e be

nemerito individuo tinha tentado ou aconselhado em beneficio e proveito da prosperidade de Portu gal, como poderia elle ter escapado ao egoismo, ou ao ciume Inglez? O dedo da politica Britannica parece conseguintemente mostrar-se mui visivel no atrocissimo acto da septembrisada Portugueza. E muito mais ainda pareceo ele mostrar-se, quando na gazetta de Lisboa se publicou o celebre mani festo com que a influencia Britannica pertendeo ar redar de si esta mancha de barbaridade e de igno minia. Mas se o dedo Inglez naõ traçou em todo ou em parte aquella atrocidade, para que desceo taõ baixo até se querer desculpar na gazetta de Lisboa? A consciencia, quando limpa, e isenta de remor sos, nunca procura desculpar-se : toda a desculpa indica crime e remorso. Assim um velho respeita vel e venerando, ja na idade avançada de 74 annos, foi, segundo parece, uma das victimas destinadas para aplacar o genio da destruiçaõ que a maõ es trangeira sustentava em Portugal, e contra o qual Jacome Ratton havia incessantemente trabalhado. Em quanto os dois governos, que taõ impropria mente tinhaõ o nome de Portuguezes, trabalhavaõ como de acordo, um no Brasil e outro em Lisboa, para arruinar, e envilecer Portugal, o nosso valoroso exercito, naõ so commandado por um estrangeiro, o marechal Beresford, mas dirigido subalternamente por oficiaes, tambem quasi todos estrangeiros, dava as maiores provas de intrepidez e disciplina, Naõ so as tres invasões Francezas haviaõ sido brio samente repellidas, mas ja no mesmo centro de Hes panha os inimigos se naõ podiaõ manter, successi vamente vencidos em diversas e gloriosas batalhas,

e começavaõ a ser vigorosamente arrojados pelas pontas das nossas bayonetas invenciveis para alem do territorio Peninsular. Com tudo, mal pensavaõ entaõ os nossos valorosos soldados Portuguezes, a quem a Europa abismada apontava ao mundo como magnificos exemplos de valentia, resoluçaõ, e cons tancia, que todos esses seus gloriosos triumfos naõ eraõ em proveito da sua patria, mas so de Ingla terra! Sim, mal sabiaõ elles que tantos sacrificios e que tanto valor hiaõ ser perdidos para a sua pa tria, e que esta se achava politicamente conquis— tada por essa mesma Inglaterra, em utilidade e be neficio da qual elles e todos os mais Portuguezes trabalhavaõ ! A paz geral, que, em consequencia da queda de Napoleaõ, se efeituou em 1814, he uma prova clarissima do que acabo de asseverar.

Saõ factos conhecidos de todo o mundo, que ne nhum governo teve a baixa condescendencia de pôr, como o Portuguez, todas as suas forças á dis posiçaõ do gabinete Britannico; que nenhum, ainda dos mais fracos, como a Suecia, consentio em que o seu exercito fosse exclusivamente commandado por Inglaterra; que sem o exercito Portuguez as poucas forças Britannicas naõ poderiaõ sustentar uma unica campanha na Peninsula, porque em quanto ellas naõ tiveram a seu lado o nosso apoio e valor, sempre foraõ derrotadas e vencidas em toda a parte em que se appresentaram diante dos Francezes; e que em fim todas as victorias que Inglaterra alcan cou no continente, e pelas quaes se habilitou a prostrar o inimigo mais temivel de quantos em to dos os tempos tivera, so exclusivamente as devera ao exército Portuguez, o qual, naõ obstante todos

estes importantissimos serviços, foi aquelle com quem menos despendeo, porque promettendo dar para ele o subsidio de dois milhões esterlinos, foraõ estes quasi sempre pagos em produetos de industria Ingleza, que vinhaõ a diminuir esta des peza por metade. Depois destes taõ valiosos servi cos, qual outro governo, a naõ ser o Inglez, naõ se mostraria grato a Portugal, e deixaria de defender os nossos interesses na paz geral, como se fossem os seus proprios? Para que os Portuguezes e o mundo conheçaõ toda a extensaõ da gratidaõ Britannica para comnosco, passo a referir brevemente o seu comportamento, que talvez foi ainda menos ge neroso do que aquelle que de ordinario costuma ter um senhor para com os seus bons colonos. Este comportamento he relativo naõ so ao que os Inglezes continuaram a fazer dentro de Portugal, mas ao modo indigno, e até insultante com que se houve ram comnosco em todos os tratados que em conse— quencia da paz geral depois se fizeram tanto em Pa ris como em Vienna.

Nada parecia mais justo, assim como nada era mais conforme naõ so com a gratidaõ mas até com a polidez e a decencia, do que, acabada taõ gloriosamente a guerra Peninsular, se despedisse formal e afectuosamente lord Wellington da na çaõ e do exercito que taõ eminentemente haviaõ concorrido para a sua gloria e para a sua fama. Porque, como teria podido este general quebrar o encanto á longa fortuna dos exercitos de Napoleaõ, se ás armas Inglezas naõ tivesse tido sempre unidos trinta mil ou mais Portuguezes? De certo, a maior gloria que ele teria podido alcançar na Peninsula

seria o morrer em um campo de batalha como sir John Moore na Corunha, gloria, que elle esteve bem perto de adquirir na celebre batalha de Ta lavera de la Reina, na qual ainda naõ tinha a for tuna de ter a seu lado o valor Portuguez (1). Ape zar disto, como se naõ podesse supportar uma tamanha obrigaçaõ, sahio de Portugal sem dizer sequer um adeos a esse brioso exercito que tanto o havia illustrado, ao mesmo passo que, sem dever nenhuma dessas obrigações ao exercito Hespanhol, se despedio formalmente delle, mostrando-se assim taõ submisso para com a naçaõ e o governo de Hes panha, quanto altivo para com a naçaõ e governo Portuguez (2). Dentro de casa ficaram tambem ainda os Portu guezes sofrendo todo o peso da altivez Britannica; porque ainda que parecesse justo e até politico que, acabada a guerra, se despedissem todos os oficiaes

(1) Assim mesmo a naõ ser o exercito Portuguez, o qual, naõ obstante o naõ ter entaõ entrado regularmente em acçaõ, com tudo retardou a marcha do marechal Soult que descia da Ga liza para o colher pela retaguarda, lord Wellington naõ po deria ter escapado de Talavera de la Reina.

(2) He este o mesmo homem, que sendo o arbitro da distri buiçaõ das indemnisações que a França foi obrigada a fazer ás diversas potencias da Europa, em consequencia da segunda paz de Paris de 2o de novembro de 1815, apenas destinou para Portugal dois milhões de francos ! Poz-nos ainda abaixo da Dinamarca, que recebeo dois milhões e meio! Em fim fo mos nós os ultimos na escala JYellingtica das indemnisações; nós, a quem elle deve tudo o que he; nós, que, por nosso auxilio e valor, fizemos com que se podesse cobrir com a mas cara dos heróes! - •

Inglezes e o general, como mui sabia e prudente menteja tinha acontecido depois da guerra de 1762, naõ aconteceo, com tudo, assim; e o marechal Beres ford com todo o immenso numero de oficiaes da sua naçaõ de que estavaõ cheios todos os nossos regi mentos, continuou a ficar entre nós, e a governar-nos e dirigir-nos como antes da paz. Por este modo, em tempo de paz, alcançaram sobre nós os nossos allia dos uma conquista que nossos inimigos em tempo de guerra nunca tinhaõ podido realisar... E com efeito, esta conquista, e todas as fataes consequen cias, que della resultaram, foraõ-nos muito mais prejudiciaes que as tres invasões Francezas; porque estas, repellindo-as nós como obra de um inimigo, nos deixaram em toda a liberdade de poder reparar seus efeitos; porem sujeitando-nos voluntaria e estultamente a aquella, tambem voluntaria e estul tamente nos sujeitamos a todos os máos resultados da sua constante e prejudicial influencia, e tanto mais prejudicial por ser exercida debaixo das enga nadoras apparencias de uma verdadeira e sincera alliança.

Em quanto nós estavamos assim politicamente conquistados dentro de Portugal, a nossa aliada In glaterra, por meio do seu ministro lord Castlereagh, consumava exteriormente esta mesma conquista naõ so pelo tratado de Paris de 5o de maio de 1814, mas pelo da paz geral, feito e assignado no anno seguinte no congresso de Vienna. Pelo artigo 1o do mencionado tratado de Paris, o gabinete Britan nico, que pelas promessas solemnes do tratado de 1661 devia ser o primeiro em naõ consentir que perdessemos um palmo de territorio, justamente ad

quirido, foi tambem o primeiro em estipular e con sentir que perdessemos a Guyanna Franceza, que em taõ justa guerra havia sido ganhada. Naõ foi este procedimento somente escandaloso por consentir em que perdessemos esta conquista, seguramente para ficar com mais alguma cousa dos despojos de França, como ja em 18o I tinha feito para guardar para si a ilha da Trindade; porem pelo modo abso luto e indecente com que dispoz de uma proprie dade, cujo administrador, o governo Portuguez no Brasil, estava ausente do logar em que isto se tra tava a 14oo legoas de distancia. Naõ se podia, com efeito, fazer maior insulto ao principe regente de Portugal e ao seu governo do que este que entaõ lhe fez a politica Britannica; mas tal era a servil de pendencia em que entaõ estava toda a nossa adminis traçaõ tanto no Brasil como na Europa, que tranquil lamente passou por este insulto como por todos os mais ja tinha passado. Depois de todos os prejuizos que Portugal tinha sofrido pelas tres invasões Fran cezas, e particularmente pela ultima, que cousa mais racionavel e mais justa podia haver do que o dar-se-nos a Guyanna como indemnisaçaõ pelas per das immensas que a França nos tinha causado? Mas, embora se cedesse esta conquista; ella nunca devia entrar no artigo de um publico tratado sem pri meiro se obter o consentimento de quem so o podia dar : o comportamento opposto foi um insulto feito á dignidade da coroa Portugueza, e este insulto recebeo ella da sua antiga aliada a Inglaterra! Passou ainda a mais o desprezo com que se houve para comnosco nessa mesma occasiaõ o gabinete Britannico; porque naõ exigio formalmente, como

era obrigado, que se nos restituisse Olivença, que nós so por sua causa, e por naõ querermos aban donar a sua alliança, tinhamos perdido em 18o 1. Como para nos enganar ou iludir, apenas fez que no artigo 1o5 do tratado do congresso de Vienna, se estipulasse que os aliados procurariaõ fazer com que ella nos fosse restituida. Mas nós nada tinha mos que fazer, e menos nada que esperar das ou— tras potencias, e so de Inglaterra he que tinha mos direito a exigir a garantia d'aquella porçaõ do territorio Portuguez; e tanto mais bem fun dado era este nosso direito, que nós ja haviamos reconquistado aos Francezes esta mesma Olivença, e todo o seu territorio. Como cumprio porem da sua parte Inglaterra com a sua mediaçaõ para que aquelle valioso dominio nos fosse restituido? Como sempre tem costumado fazer; desprezando —nos, e servindo-se de nossas perdas para melhor accrescen tar os seus interesses. Este caso, relativo a Olivença, está ainda acompanhado de uma circumstancia que o torna muito mais aggravante, e vem a ser, que tendo ja passado ao nosso poder essa mesma Olivença, ella havia tornado para as maõs dos Hespanhoes por in fluencia dos Inglezes, que entaõ governavaõ com pletamente Portugal debaixo da direcçaõ immediata do marechal lord Beresford : logo he de toda a evidencia, que esta perda he unica e exclusivamente devida aos Inglezes, que naõ so com toda a proba bilidade aconselharam a regencia de Lisboa para que fizesse esta restituiçaõ, o que ella servilmente fez; porem ainda depois no tratado geral de Vienna dei xaram este caso duvidoso, e nunca mais se impor taram com elle. •

Ao mesmo passo que o gabinete Britannico sacrifi cava uma parte dos nossos dominios aos interesses que tinha com a França e com a Hespanha, fazia ainda o sacrificio de outra parte aos novos interesses quo pertendia ter com a Hollanda. Pelo tratado particu lar que fez com esta nova potencia, levantada dos despojos de França, entregou-lhe Columbo, e para si guardou Cochim; o que era expressamente com trario ás estipulações do tratado de 1661, como ja mencionei no capitulo VIº desta obra, e bem assim ao novo tratado, feito comnosco em Vienna, o qual ratificou e vigorou todos os mais antecedentes. Mas, he necessario que os Portuguezes por uma vez se convençaõ desta grande verdade, que Inglaterra nunca faz caso de tratados senaõ em quanto delles pode tirar alguma utilidade, e que os quebranta e despreza sem escrupulo nem remorso logo que nelles naõ encontra proveito. Desta verdade está des graçadamente cheia toda a historia das nossas sem pre fataes allianças com Inglaterra. Portanto, fica sendo assás evidente, que naõ posso ser accusado de exageraçaõ quando afirmo que depois da paz com a França ficamos verdadeiramente conquistados pela politica Britannica tanto no que dizia respeito aos nossos negocios internos como aos externos, porque dentro de casa tinhamos um general Inglez, com uma numerosa oficialidade da sua naçaõ, que nos estava absolutamente governando, e fora della ti nhamos a diplomacia Britannica, que reforçava esta conquista, dispondo de nossos bens e dominios como

se fossem seus proprios. A paz, que parecia dever-nos trazer a feliei dade, aggravou com efeito ainda mais as nossas

desgraças, naõ so patenteando-nos a miseravel si tuaçaõ em que ficamos, porem reduzindo-nos ao estado mais deploravel a que pode chegar uma na caõ. Sim, a paz nos fez immediatamente sentir as largas e profundas feridas que nos tinha causado a guerra, e pelas quaes Portugal naõ tinha dado fé durante a lucta, á maneira do valeroso athleta que, durando o combate, parece naõ sentir as pesados golpes que recebe. Entaõ vimos os nossos melhores campostalados e desertos; as nossas cidades, villas, e aldeas queimadas, e talvez mais de cem mil ca daveres Portuguezes espalhados sobre um terreno completamente devastado, e em parte por efeito da atroz, e verdadeiramente singular, tactica Britan nica (1). Alem desta enorme porçaõ de habitantes tinhamos ainda perdido a flor do antigo exercito Portuguez, que os Inglezes muito de proposito de sampararam na Convençaõ de Cintra, e que depois um governo atroz e demente excluio da patria, aterrando os seus principaes chefes com a infamia e o cadafalso, ainda quando elles naõ tinhaõ entrado em territorio Portuguez (2). Com a falta de tantos

(1) A ordem de mandar sahir os habitantes naõ so das aldeas mas das villas e grandes cidades, foi um remedio heroico, po rem era peior do que a infirmidade, e nunca podia ser appli cado senaõ por individuos que so tinhaõ em vista o salvar-se sem se importar com a total ruina do paiz. Este remedio foi para salvar o exercito Inglez; e para isso era indiferente aos nossos bons aliados que Portugal todo perecesse. Estou bem certo que se um exercito Francez desembarcasse em Inglaterra, e ameaçasse Londres, o governo Britannico nem daria esta ordem barbara, nem acharia habitantes que a executassem.

(2) Naõ so aterrou em geral a todos os Portuguezes, sem º

braços desappareceram simultaneamente a nossa agricultura, industria, e commercio, porque quanto comemos, e vestimos durante a guerra nos passava pelas maõs dos nossos aliados. Ficou-nos, porem, ainda um grande recurso se houvesse um governo que delle se soubesse aproveitar; e este recurso foi uma agultadissima somma de numerario que Ingla terra tinha despejado em Portugal e Hespanha para sustentar e concluir uma guerra, que na realidade foi a verdadeira imagem da guerra dos deoses contra os gigantes. Mas Portugal naõ tinha governo que merecesse taõ honroso titulo : os homens que usurpavaõ este nome eraõ um monstruoso composto de brutalidade e tyrannia, de estupidez e demencia; e alem disto, servis instrumentos da politica Ingleza, que ali era sustentada, por uma parte, pelo mais inaudito acto de uma oppressora aliança, e por outra, pela mais vil e ignominiosa de todas as condescendencias : assim deixaram immediatamente desapparecer este poderoso recurso que podia e devia ser a taboa se gura da nossa vigorosa resurreiçaõ. O numerario, que por muitos annos tinha corrido em torrentes, e por assim dizer tinha inundado Portugal, de nada servio para o fertilisar; porque na occasiaô em que elle podia dar fructos, isto he, no tempo da paz, entrou logo a retroceder tambem em torrentes para os mesmos depositos donde tinha sahido. Com isto succedeo, por conseguinte, o que necessariamente

que infallivelmente os teria recuperado, mas poz a preço algu mas das suas cabeças; methodo atroz de promover assassinos, e so usado em tempos de horrorosa tyrannia.

devia succeder; ficamos sem dinheiro, e sem agri cultura, industria, e commercio, e fomos obri gados a receber dos estrangeiros tudo quanto pre cisavamos até para supprir as primeiras necessidades da vida. Para a ultima decadencia e ruina de Portugal com binaram-se ainda outras causas mui poderosas, alem das que resultavaõ do pessimo governo local a que por desgraça estavamos sujeitos, e da fatal sujeiçaõ em que nos tinha a presença de um soldado Inglez, rodeado de oficiaes da sua propria naçaõ, e com mandante em chefe de toda a nossa força militar. Entaõ pela primeira vez se começaram a ver e a sentir com a maior consternaçaõ e a maior magoa as fataes consequencias da retirada da côrte e do governo para o Brasil, porque tambem entaõ bem cruelmente se entraram a sentir todos os efeitos de sastrosos tanto da abertura dos portos a todas as na ções, como do monstruoso tratado de commercio de 181o, que tinha assassinado toda a industria Portugueza. Até aquellas duas epochas, verdadei ramente infelizes, era Portugal o deposito de todos os productos do Brasil, e por consequencia naõ so o seu commercio era mui seguro e avultado, porem igualmente a sua industria se animava, e progres sivamente hia crescendo, porque com ella pagava uma grande parte dos generos coloniaes que rece bia ou para exportaçaõ ou para consumo. Mas es tancada esta grande fonte de riqueza, com ella acabou quasi de todo o nosso commercio, e a cons tante e extensa navegaçaõ que ele alimentava. Por tugal naõ poude ja saldar o emporte do pouco que recebia com os productos da sua propria industria;

porque os estrangeiros introduziaõ livremente em todos os portos do Brasil outros similhantes, em do bradas e triplicadas quantias, e muito mais bara tos. Nem mesmo com os generos da sua agricultura, como o vinho, o azeite, o sal, etc., podia fazer al guns encontros, porque, apezar de elle exclusiva mense consumir todos os productos do Brasil, este, com um escandalo inaudito, indiferentemente re cebia com iguaes, e ainda as vezes com menores direitos, todos os productos da agricultura estran geira, taes como os vinhos do Cabo e Catalunha, e tudo o mais que lhe fazia conta, sem que o go verno nem o seu chefe indolente fizessem o mais pequeno caso deste monstruoso abuso de adminis traçaõ. Devia, portanto, naõ so extinguir-se todo o com mercio de Portugal, porem todas as nossas fabricas deviaõ tambem acabar, como, na verdade, acaba ram. E com efeito que interesse podia ter o fabri cante em conservar ou adeantar os diversos ramos da sua industria, se delles ja se naõ podia servir nem para exportaçaõ nem para consumo ? A estas terriveis, mas necessarias consequencias da cruel e desatinada politica do governo do Rio de Janeiro, accresceo ainda o systematico plano de em pobrecer e arruinar Portugal por outros modos naõ menos desastrosos. Em quanto este fazia os mais maravilhosos esforços para sustentar a coroa ao rei ausente, e fugitivo da scena do perigo, naõ so naõ recebeo nunca delle nem do Brasil auxilio algum importante para o difficil e trabalhoso desempenho da guerra, mas o que fará pasmar a posteridade, contribuia ainda o mesmo Portugal com sommas

enormes para alimentar a dilapidaçaõ e o luxo de uma côrte ociosa e ingrata. Todas as rendas parti culares da familia real eraõ constantemente invia das para o Rio de Janeiro; e ainda naõ contentes com ellas, eraõ tambem frequentes os saques sobre o erario de Lisboa para se pagarem as avultadas remessas da Europa que os appetites da mesma fa milia cada dia escogitavaõ. Assim a exemplo do rei e da sua familia tambem todos os nobres e creados, que os tinhaõ acompanhado, tiravaõ annualmente de Portugal todas as suas rendas; e por este modo, no meio das suas fadigas, de seus trabalhos portem tosos, e de suas perdas enormes, era elle ainda obrigado a sustentar de taõ longe a milhares de ociosos e fugitivos, que naõ so naõ vinhaõ acudir á patria que estava em tanto perigo, mas ainda em cima a espoliavaõ, e á maneira dos cortesaõs de Nero banqueteavaõ e folgavaõ ao claraõ do incendio que a devorava. Este procedimento, unico na historia das nações, ainda poderia achar quem o desculpasse em quanto durou a guerra, e existiaõ as duvidas se Portugal recobraria a sua independencia, ou ficaria sendo uma provincia de França: concluida porem a lucta taõ heroica e nobremente, quem será que se atreva a desculpar o rei, o seu governo, e a sua côrte naõ so de naõ auxiliarem, ao menos na sua convales cença, o brioso Portugal, que taõ ingratamente tinhaõ desamparado na crise, mas até de o conti nuarem a espoliar por um modo cada vez mais des humano e mais barbaro ? Com efeito, Portugal começou a ser ainda mais opprimido e vexado depois da paz do que o tinha sido até ali; porque até entaõ

so era espoliado no seu commercio, industria, e dinheiro, mas depois da päz o foi ainda por uma nova e inaudita contribuiçaõ, que foi em soldados, e no competente soldo para os pagar. Por uma miseravel politica, e por um interesse que so podia ser o da Inglaterra, porque esta entaõ dirigia exclusivamente os nossos negocios tanto no Brasil como em Portugal, entrou aquelle, ou o go verno que o dirigia, em uma guerra funesta contra Monte—Video e suas dependencias; e como naõ ti vesse tropas para a emprehender, mandou hir de Portugal uma divisaõ dos veteranos que acabavaõ de fazer a guerra da eninsula, e o obrigou ainda em cima a concorrer mensalmente com sessenta con tos de reis metallicos para pagar essa mesma divisaõ, que se hia empregar em serviço naõ somente es tranho, mas até contrario, como a experiencia des graçadamente mostrou, aos seus verdadeiros inte resses. O resultado foi um novo golpe de morte para oja exhausto e oppresso Portugal, porque a esta nova e gravissima perda de homens e dinheiro seguio-se a perda quasi total da nossa ja bem pouca marinha mercante. Os corsarios, debaixo da bandeira de Artigas, que naõ tinha nem um so porto nem um so navio, deram cabo da maior parte dos nossos na vios de commercio, sem que o imbecil, ou cor rupto governo do Rio de Janeiro tomasse uma so medida para proteger — nos. Sim, para caracterisar um tal governo, e para mostrar todo o desprezo, e até todo o odio que elle devia merecer, bastará re flectir que, emprehendendo loucamente uma tal guerra, ainda muito mais loucamente se houve no seu desempenho; porque entregou sem defensa a

uma vergonhosa depredaçaõ dos corsarios inimigos todo o commercio maritimo de Portugal, parecendo assim so estar aconselhado pelo gabinete Britannico, a quem isto unicamente convinha, para que todo o nosso commercio se fizesse depois em seus navios. E para ser ainda mais grave esta escandalosa mal dade deve-se notar, que toda a antiga marinha mi litar de Portugal tinha sido arrebatada para os portos do Brasil, aonde estava apodrecendo no maior desam paro; e que por consequencia estava o mesmo Portu gal na impossibilidade physica de se poder defender.

Duas grandes cousas ja tinha conseguido o gabi mete Britannico: a primeira foi a separaçaõ do Bra sil, porque ainda que esta se naõ fizesse entaõ de direito, ficou feita de facto. Pois que importava que o Brasil e Portugal se chamassem depois um reino unido, se todas as suas relações commerciaes se tinhaõ quebrado pela abertura dos portos do pri meiro a todas as nações, e com esta abertura se ha viaõ quebrado todos os laços da sua primitiva uniaõ? A quem o Brasil ficou realmente unido foi di Ingla terra, que logo se apossou de quasi todo o seu com mercio e riquezas, que antes pertenciaõ a Portugal. He preciso pois hoje naõ confundirmos os termos, e chamar cada cousa pelo seu nome : quem separou o Brasil de Portugal naõ foi nem a revoluçaõ de 182o, nem o congresso que depois se lhe seguio; os que fizeram esta separaçaõ, sejaõ elles quem forem, saõ todos os que aconselharam loucamente a côrte e o governo que fugissem para o Rio de Janeiro, em vez de ficarem na capital dos Açores; e final mente saõ aquelles, que aconselharam e assignaram o decreto de 28 de janeiro de 1808, datado da

Bahia, pelo qual os portos do Brasil se abriram indistinctamente e sem reserva a todas as nações. A segunda cousa importante que tambem o ga binete Britannico tinha conseguido, foi a verdadeira colonisaçaõ, a que tinha reduzido o desgraçado Portugal naõ so durante a guerra Peninsular, mas ainda depois de ella ja estar acabada, epocha, em que o marechal Beresford nos ficou governando com a mesma, senaõ maior auctoridade do que aquella com que um vice-rei Inglez hia governar a Irlanda. Em verdade, Portugal em todo o tempo em que esteve curvado debaixo da ignominiosa espada do marechal Beresford, naõ podia ter outro nome do que o de uma colonia Britannica, com a diferença porem, que todas as mais colonias Britannicas eraõ governadas pelas leis Inglezas, isto he, leis justas e liberaes, e Portugal era governado por leis iguaes ás de Argel ou de Marrocos. Apezar disto, a poli tica ambiciosa de Inglaterra ainda naõ estava satis feita, porque para Portugal e para o Brasil ainda tambem havia um chefe supremo, o qual, bem que nominal, era com tudo preciso respeitar de um certo modo em publico, e dirigir completa mente em particular e em segredo. Mas isto naõ era possivel completamente conseguir-se em quanto o principe regente de Portugal e a sua côrte se con servassem no Brasil, onde pela sua distancia e posi çaõ, fóra do immediato alcance do poder Britannico, podiaõ uma vez ou outra sentir a sua propria inde pendencia, e em consequencia deste sentimento re sistir ao pleno e directo dominio de Inglaterra. Era, portanto, necessario colocar tambem o governo su premo Portuguez e o seu chefe debaixo da imme

diata influencia da espada do marechal Beresford, e para isso traze-los para a Europa; e esta foi uma das grandes concepções politicas que a final o gabinete Inglez pertendeo realisar. •

Preparou-se para este fim uma brilhante expediçaõ | maritima, e della se deo o commando a um distincto oficial de marinha que, nem mais nem menos, era o irmaõ do proprio marechal Beresford, que taõ importante figura estava representando em Portugal. E taõ certo parecia a esse tempo estar o gabinete Inglez de que a sua concepçaõ politica teria bom resultado que, sem ainda saber como ella seria to mada no Rio de Janeiro, fez logo immediatamente partir para Lisboa M. Canning como embaxador extraordinario, destinado para receber e compri mentar o real prisioneiro, que suppunha viria sem difficuldade lançar-se em seus braços e tutella. Achou-se, com tudo, desta vez enganada a perspi cacia Britannica; porque D. Joaõ VIº, ainda entaõ principe regente, ou fosse por sua natural irresolu caõ, e apego que em consequencia della ja tinha ao Brasil, ou por alguns bons conselhos que alguem lhe desse, recusou aceitar a oferta que se lhe fazia, e assim naõ cahio no laço que lhe tinhaõ preparado.

Como este estratagema falhasse, cuidou logo o gabinete Britannico em apertar cada vez mais os grilhões com que tinha maneatado o miseravel e escravo Portugal, a fim de poder ao menos dispor deste á sua vontade, ja que o naõ tinha podido fazer do principe regente, nem de todo o Brasil, em que elle continuou a conservar-se, bem apezar dos de sejos de Inglaterra. Para conseguir este fim servio-se muito a proposito do marechal Beresford, que partio

para o Rio de Janeiro pelo meado do anno de 1815, e lá se conservou até 1816, chegando de volta a Lisboa em setembro do mesmo anno. Naõ podia esta viagem do marechal ser mais ventajosa do que foi tanto para os seus interesses como os de Inglaterra, e por conseguinte tambem ella naõ podia ser mais desastrosa do que foi para a independencia, e verda deiros interesses de Portugal. Conseguio ali, ou antes extorquio do imbecil, ou mal intencionado ministerio do Brasil dois regulamentos militares que constituiram verdadeiramente o marechal Be resford rei absoluto de Portugal, e este desgraçado reino um quartel, ou uma fortaleza militar de Ingla terra. Era o primeiro intitulado Regulamento de Or denanças, e o segundo, Regulamento para organi saçaõ do exercito de Portugal; ambos assignados pelo marquez de Aguiar, e ambos com a mesma data de 21 de fevereiro de 1816 (1). No das ordenanças se estabeleceo o modo do recrutamento; e por elle se verá a que ponto de miseria e de exhaustaçaõ se pertendia levar a agricultura e commercio do nosso desgraçado paiz, que ainda naõ parecia bastante mente fraco e exhaurido á politica Britannica para socegadamente o governar. Em prova disto citarei so dois artigos, pelos quaes os leitores poderaõ ava liar a importancia dos outros.

Diz um delles: « Seraõ isentos do recrutamento « o chefe de familia, o abogaõ, e um filho ou creado « daquelles lavradores que deitarem á terra 6 moios « de semeadura. »

(1) Vejaõ-se os nº do Investigador Portugaez 68, e 69, v. 17,

e 18, pag. 441, e 59.

E diz o outro : « Seraõ isentos os guardalivros, « e um caixeiro ou filho dos negociantes de grosso « tratO. » Ora quando aos lavradores que deitavaõ á terra 6 moios de semeadura, que saõ proporcionalmente bem poucos, apenas se isentavaõ duas pessoas, bem se vê o caso que se fazia dos pequenos que semeavaõ alqueires, e saõ quasi todos os de Portugal. Isto queria, portanto, dizer litteralmente, que todas as charruas se convertessem em espadas; e que nós deviamos apressadamente caminhar para a idade de ferro, porque na idade de oiro, diz a antiga mytho logia, que todas as espadas se converteram em charruas. Quando aos negociantes de grosso trato se isenta vaõ em tempo de profunda paz unicamente duas pessoas, ou nenhuma ideia se tinha do commercio, e da gente que necessita empregar um grande es criptorio, ou de proposito se queriaõ hir extinguindo pouco a pouco as casas commerciaes Portuguezas. Com efeito, o que daqui devia resultar era, que os negociantes, que ainda conservassem a mania do commercio, procurariaõ ter caixeiros, por exemplo, Inglezes; e como estes de caixeiros haviaõ de passar um dia a ser negociantes, dentro de vinte annos, de cem casas de commercio estabelecidas em Portu gal noventa e nove seriaõ Inglezas, e uma Portu gueza! Assim por este magnifico presente que o marechal Beresford nos trouxe do Brasil, teria elle, se o deixassem, feito necessariamente passar o resto do nosso commercio para as maõs dos seus patricios Inglezes. • No segundo Regulamento, intitulado da Organi

saçaõ do exercito, leem-se artigos que fazem pas— mar, vendo-se como tivemos um governo a tal ponto falto de dignidade e dos nobres sentimentos da inde pendencia nacional, que desse taõ exorbitantes po deres a um estrangeiro. Pelo artigo 9º, punhaõ-se á disposiçaõ do marechal Beresford as guarnições dos postos mais importantes do reino, taes como Lisboa, Porto, Elvas, Almeida, e outros, consentin do-se, que elle per si so regulasse as forças destas mesmas guarnições, e as rendesse quando bem qui zesse. Pelo artigo 11 permittia-se-lhe igualmente formar cada anno um campo, em que, debaixo do pretexto de instrucçaõ, podia reunir pelo espaço de 5o dias todas as tropas que muito bem lhe parecesse. E pelo artigo 27, para naõ fazermos mais enumera ções, podia elle ainda reunir por tres dias, sem con sentimento do governo local, qualquer regimento de milicias. E naõ era isto pôr inteiramente em suas maõs a sorte, e os destinos de Portugal e do governo? Mas naõ foi so a um simples estrangeiro que se fazia este vergonhoso sacrificio da nossa independencia; foi a um estrangeiro, que actualmente era general do exercito Britannico, era coronel de um regimento Inglez, e por tudo isto ainda estava recebendo soldo de Inglaterra (1)! Na ordem do dia, que o mesmo marechal publicou com data de 21 de outubro de 1816 (2), e na qual annunciava ao exercito Portu guez estes dois notaveis regulamentos como provas

(1) Veja-se o que a este respeito dice o Morning Chronicle de 17 de janeiro de 1817, e que se acha citado em o nº 68 do Investigador Portuguez, vol. 17, pag. 52o.

(2) Investigador Portuguez, nº 67, vol. 17, pag. 34 1.

da munificencia do ministerio e governo do Brasil para com os Portuguezes, gloriava-se elle, e até exultava de prazer, dizendo, que por meio destes dois fatalissimos engenhos de consumada tyrannia, hia Portugal a ter sempre completo um exercito de 5o a 6o mil homens! E para que era este monstruoso exercito em tempo de paz, e no fim de uma guerra que tinha assolado Portugal, e lhe havia feito perder mais de cem mil habitantes? Podia isto ser em pro veito da sua povoaçaõ, da sua agricultura, ou da sua industria e commercio? Certamente naõ: logo todos os proveitos destas ruinosas medidas eraõ para Ingla terra. Fazendo com que tivessemos um exercito taõ numeroso, e por consequencia absolutamente con trario a todos os nossos melhores interesses, so que ria que os Portuguezes assim inregimentados, e commandados por oficiaes Inglezes, fossem nas suas maõs o que no tempo dos imperadores eraõ as legiões Gaulezas ou Germanicas commandadas pelos Roma nos. O nosso exercito naõ era pois nesta epocha um exercito nacional, mas um exercito Britannico, uni camente organisado para nos conter rigorosamente debaixo da servidaô de Inglaterra. Mas estas medidas, assassinadoras de toda a nossa independencia, e de toda a nossa prosperidade na cional, medidas, com que o marechal Beresford se persuadia poder conservar Portugal debaixo da ab soluta dependencia de Inglaterra, e com as quaes tambem os seus proconsules do Rocio, taõ indevida mente denominados regencia do reino, pertendiaõ perpetuar a sua servil auctoridade, longe de concor rerem para os desastrosos fins que tanto uns como outros tinhaõ em vista, apressaram, pelo contrario,

a quéda de seus auctores e executores. De concerto com ellas todos os mais procedimentos, tanto da parte do governo do Brasil como do de Lisboa, una nimemente conspiravaõ para uma indispensavel mu dança em Portugal. A administraçaõ em ambos os mundos hia cada vez a peior, e o principe D. Joaõ, agora declarado rei em 16 de março de 1816 pela morte de sua mãi a rainha Maria Iº, faliecida no mesmo dia, cuidava tanto do bem dos povos com este ultimo titulo como antes tinha cuidado com o de regente. Duas revoluções quasi ao mesmo tempo se declararam nos dominios Portuguezes, a primeira em Pernambuco no dia 6 de março de 1817, e a se gunda em Lisboa em 51 de maio do mesmo anno (1). Naõ estava porem o Brasil nas mesmas tristes cir cumstancias em que se achava Portugal, e por isso menos desculpa tinha para tentar uma revolucaõ; porque ainda que fosse verdade naõ estar governado como devia, com tudo havia ganhado tanto com a sua nova situaçaõ politica e commercial, que mais lhe competia o estar entaõ quieto do que tentar uma mudança, qualquer que ella fosse. Os minis tros mais influentes que até ali tinhaõ dirigido em primeira instancia os negocios do Brasil e de Portugal, haviaõ sido D. Rodrigo, conde de Li nhares, o marquez de Aguiar, e Araujo, conde da Barca, os quaes ainda que naõ tivessem feito tudo o que podiaõ e deviaõ fazer a bem do Brasil, tinhaõ com tudo feito muito; e para com Portugal naõ so nada haviaõ feito que bom fosse, mas antes lhe ha

(1) Veja-se no Investigador Portuguez, nº 74, vol. 19, pag. 242, a portaria da regencia a este respeito.

viaõ feito todo o mal que tinhaõ podido, quer por calculo, quer por ignorancia ou por fraqueza. Assim a revoluçaõ de Pernambuco foi obra de temeridade e indiscriçaõ; e a de Portugal foi um efeito necessario da degradaçaõ politica a que o tinhaõ levado, e dos males com que, a par desta mesma degradaçaõ, o estavaõ constantemente afligindo. Apezar de que os motivos, que tinhaõ ambos os paizes para estarem descontentes da auctoridade que os governava, fossem mui diversos, e nelles pesasse muito a balança a favor de Portugal, com tudo a conspiraçaõ de Pernambuco foi uma verdadeira re voluçaõ, sustentada pelas armas, e com o rompi mento formal de todos os laços que prendiaõ esta provincia ao governo a quem até ali obedecia. A de Lisboa porem naõ passou de um simples projecto, ainda escondido debaixo do véo do segredo, sem consequencias assustadoras pelo pequeno numero e qualidade das pessoas que nella figuravaõ, e alem disto soprado e alentado maliciosamente por meio de atrozes artificios para augmentar victimas, e dellas se fazerem degráos para neles perpetuarem seu odioso governo os que entaõ dominavaõ o desgra çado Portugal. O objecto principal parece ter sido o libertar a naçaõ do vergonhoso jugo estrangeiro em que a tinha oppressa um soldado Inglez; e esta verosimilhança adquire muito maiores gráos de pro bilidade pela parte activa que em todo este odioso negocio teve o marechal Beresford. Entre os cha mados conjurados so appareceram dois nomes dis tinctos, que foraõ o do general Gomes Freire de Andrade, e o do baraõ d'Eben, oficial Hanoveriano, que do serviço de Inglaterra tinha passado para o

de Portugal; os outros individuos eraõ oficiaes de pequenas patentes, e pela maior parte reformados

e descontentes do marechal. Se nos que entaõ governavaõ Portugal houvesse amor de justiça, e ja naõ digo de humanidade, vendo que todos estes movimentos occultos nasciaõ da situaçaõ, verdadeiramente desgraçada, em que se achavaõ os Portuguezes, sem muita difficuldade teriaõ podido abafar aquella apenas imaginada cons piraçaõ, sem lhe dar a importancia que lhe deram, e mais ainda sem a punirem com a ferocidade atroz com que taõ barbaramente a puniram. Mas naõ era essa a politica nem dos servos nem do senhor que entaõ governavaõ Portugal; porque tanto este como aquelles queriaõ perpetuar o seu dominio sobre nós, e estultamente se persuadiram, que este era o meio seguro de o conseguirem. Que essa insignificante conspiraçaõ foi instigada e adiantada muito de pro posito para este horroroso fim, claramente o mani festa a declaraçaõ dos tres mais famosos delatores (1) que nesta horrivel scena figuraram. Muito tem tra balhado o marechal Beresford para tirar de si esta nodoa indelevel; e para isso ja mandou escrever um grosso livro; mas nada conseguio com esta publi caçaõ de encomenda, nem o ha de conseguir, ainda quando mande publicar mais 99 volumes desta especie, porque todos elles confirmaraõ cada vez mais os leitores em que a consciencia do marechal sente remorsos, o que costuma ser prova de delicto. Quem he o primeiro accusador do marechal Beres

(1) José de Andrade Corvo de Camões, Pedro Pinto de Mo raes Sarmento, Joaõ de Sá Pereira Ferreira Soares.

ford naõ he o publico, he a voz, he a declaraçaõ dos seus proprios instrumentos, Corvo, Pinto, e Soares, os quaes na participaçaõ authentica que fazem de seus infames serviços para a côrte do Rio de Janeiro, franca e abertamente declaram (ao menos algum delles) que foraõ empregados pelo marechal para tomarem a vil capa de complices; com ella anima rem os malfadados e illusos conspiradores; e depois larga-la, para assumirem o hidiondo caracter de informantes ou delatores (1). Em quanto o marechal Beresford naõ tiver, por consequencia, poder para aniquilar este luminoso documento, ou para fazer com que os Portuguezes perçaõ delle a memoria, pode estar certo que deste caso tambem sempre se ha de fazer o conceito que ele merece. Outra circumstancia ainda ha neste funesto acon tecimento que muito fez inclinar o juizo do publico a persuadir-se, de que ella ao menos naõ desagra dou ao marechal, porque nada fez para a impedir, podendo o fazer. Esta circumstancia he a que diz respeito á pessoa do general Gomez Freire de An drade. Era este brioso general o que menos estava envolvido na conspiraçaõ, porque nem era auctor della, nem com os conspiradores tinha ligaçaõ algu ma de juramento; era simplesmente sabedor do que geralmente se meditava, e isto por incompletas confidencias. Tinha, porem, contra si um grande inconveniente, que era a estimaçaõ geral do povo, e a affeiçaõ do exercito; e com estas qualidades a muita gente parecia que naõ podia ser amado nem

(1) A participaçaõ authentica de que se falla está impressa em o nº 9 do Campeaõ em Londres, vol. Iº, pag. 290.

do consul nem dos proconsules que entaõ nos gover navaõ. Foi, portanto, esta illustre victima sacrifi cada; e entaõ naõ houve ja poder para embaraçar que os presentes e futuros fizessem o juizo que bem lhes parecesse. Mas porque naõ impedio o marechal Beresford este horroroso sacrificio em que se viola ram as leis mais sagradas da justiça? Naõ impedio elle o do baraõ d'Eben, que, se naõ era mais culpa do, ao menos, o era tanto como o general Gomez Freire? Para esta disparidade, de que so o marechal Beresford pode dar uma conviccente razaõ, so acha mos uma conjectura, e he: que o baraõ d'Eben era Hanoveriano, e como assim, nacionalmente primo coirmaõ do marechal; e o general Gomez Freire pertencia á colonia militar que elle governava, e tinha alem disso, o defeito de ser mui bem quisto dessa mesma colonia, que mostrava naõ ser dema siadamente afeiçoada ao seu governador. Quaesquer que fossem porem os motivos que operaram nesta horrorosa catastrophe, vio-se que apezar de que esta conspiraçaõ fosse verdadeira mente insignificante em comparaçaõ daquella que quasi no mesmo tempo se manifestou em Pernam buco, no castigo desta houve muita moderaçaõ e até respeito ás leis da humanidade; na de Portugal de senvolveo-se um taõ decidido espirito de odio e de vinganças, que bem mostrou que em uma parte so se quiz satisfazer a justiça, e na outra os interesses particulares. Um governo local, qualquer que elle fosse, mas que tivesse probidade, patriotismo, e alguma sombra de virtudes moraes, conhecendo as causas, ou os poderosissimos motivos do publico e geral descontentamento, teria aproveitado esta oc

casiaô para representar ao vivo á côrte do Rio de Janeiro o estado miseravel de Portugal, os justos queixumes do povo, e os verdadeiros remedios que convinha empregar; e por nenhuma forma deveria ter tomado sobre si a responsabilidade de punir taõ atrozmente actos, que mais nasciaõ dos desacertos, e até das injustiças de ambos os governos do que da deslealdade da naçaõ. Com tudo, os nossos imbecis e tyrannicos proconsules antes quizeram ostentar de assassinos e algozes do que figurar de mediadores entre Portugal e o governo do Brasil.

Foi, por consequencia, o castigo prompto e atroz: prompto; porque sem consultarem seus amos, de quem deviaõ esperar as ordens do Rio de Janeiro, cahiram logo, como tigres, sobre as victimas, que elles mesmos tinhaõ preparado para o sacrificio, e as devoraram. E atroz; porque em toda à longa historia dos crimes e barbaros horrores das pros cripções antigas, ou das atrocidades sem numero de que estaõ cheias as paginas da tyrannia, naõ se encontra um acto de tanta ferocidade e tanto es panto. Por um dia inteiro, e parte da noite do infausto 18 de outubro de 1817, estiveram os algozes secundarios enforcando Portuguezes, e queimando os seus cadaveres no meio de Lisboa, e no funesto campo de Santa Anna, entre as lagrimas e a cons ternaçaõ de seus numerosos habitantes.

Apezar de toda a barbaridade feroz desta execu çaõ, ainda houve outra de uma muito mais exquisita ferocidade, que foi a que se empregou contra o honrado e valente Gomez Freire. Naõ so para com ele se violaram todas as leis da justiça, porem as mesmas leis da honra e do brio militar. Ja se dice,

que este general apenas era sabedor da conjuraçaõ, e que nunca se ajuramentára nella; logo pedia a justiça que, quando fosse punido, naõ o houvesse de ser como os verdadeiros conjurados. Alem disto, era um dever que o punissem como fidalgo e gene ral Portuguez. Naõ se obrou porem assim para com elle : teve naõ so sentença de morte como os que foraõ havidos por mais criminosos, mas a esta injusta sentença se juntou ainda o insulto atroz de o man dargm enforçar, o que nunca se tinha visto practicar em Portugal com um fidalgo e oficial general. Vio lou-se finalmente em sua pessoa a ultima lei protec tora que o podia salvar sem compromettimento dos proconsules do Rocio, mandando-se dar rapida mente á execuçaõ a sentença sem approvaçaõ del rei, o que era de absoluta necessidade, como muito bem o provou o seu advogado nos embargos. Ha via, por consequencia, uma antecipada deliberaçaõ naõ so de o matar, mas de o matar com ignominia; e esta antecipada deliberaçaõ executou-se até para mais horror! debaixo da direcçaõ de um seu pa rente, Miguel Pereira Forjaz, e á sombra da es pada de um general Inglez, o marechal lord Be resford !

Assim por esta vez se assassinou pela corda e pelo fogo, com uma barbaridade quasi sem exemplo, o direito mais sagrado dos homens, a liberdade, um direito mais antigo que todos os governos, e que a força sempre classifica como rebelliaõ ! Mas, por isso mesmo morreo esta liberdade no coraçaõ dos Portuguezes? Naõ : ella so ali se conservou occulta por algum tempo, e depois resurgio com o vigor natural que sempre recebe das perseguições

e tyrannia. He verdade, que acabada esta funestis sima catastrophe, que nunca se riscará da memoria dos Portuguezes, estes actos de atrocidade naõ con tinuaram; porem seguiram-se outros de um cons tante e tenebroso despotismo, de uma imbecil e ruinosa administraçaõ, e de uma progressiva e ge ral miseria publica, doenças, que sempre atacaô o demente e atrevido poder absoluto, e que por fim irremediavelmente o levaõ a sepultura. …,

Ufanos os nossos proconsules com o sanguino— lento triumfo que tinhaõ alcançado, e estultamente confiados na invencibilidade da espada. Britannica, que sustentava todas as nossas desgraças, persua diram-se, que em suas execrandas fogueiras até haviaõ extincto a memoria e a consciencia dos Por tuguezes, e que estes nunca mais se tornariaõ a lembrar do que foraõ, e do que eraõ debaixo da vara de ferro de taõ miseraveis tyrannos. Foi, por consequencia, tudo a peior : a miseria publica, que he a grossa bagagem que sempre acompanha os governos arbitrarios e absolutos, e que depois ne— cessariamente tambem sempre paralisa e mata to das as operações, começou a engrossar-se cada vez mais, e a enfraquecer todas as molas do governo. Apezar disto este, contente com reinar, naõ via o precipicio que a maõ dos destinos lhe hia marcando em frente da sua marcha estulta e funesta, e se en tregava delirante a todas as illusões dessa falsa se gurança com que sempre morrem todos os tyrannos. Com tudo, em todas as administrações publicas o experto observador começava ja a devisar os pri meiros caracteres legiveis de uma progressiva e naõ mui distante dissoluçaõ. |-

Estava exhausto o erario, e naõ so de dinheiro, mas até do credito que tantas vezes o suppre ou o faz apparecer. Debalde, por algumas vezes, tentaram OS proconsules realisar um emprestimo dentro do reino, e apezar de pouco avultado e mesquinho nunca o poderam preencher. Começaram, por con sequencia, a naõ pagar-se os ordenados dos empre gados publicos, e entre estes, os mais importantes e os unicos apoios do despotismo, os soldados; que sempre venaes, naõ tem patria, nem virtudes civi cas, e so defendem a quem mais avultada paga lhes dá, ou lhes promette. Acharam-se, portanto, logo sem este apoio essencial; e faltando-lhes elle, naõ era possivel que vivessem muito tempo. - -

Os fribunaes do reino estavaõ reduzidos a grandes praças de leilões, aonde so quem mais dava he que obtinha sentenças favoraveis; e esta escandalosa prevaricaçaõ se estendia por uma consequencia ne cessaria a todas as justiças inferiores, e a todos os agentes por ellas empregados. • -

O commercio de Portugal era todo passivo, por que todo ele consistia em comprar tudo, e em ven der pouco ou vender nada. Desta maneira estava exhausto o principal recurso que hoje dá vigor a todas as nações; e desta falta de vitalidade politica devia resultar a gangrenageral. Esta se communicou tambem logo á agricultura, mãi de toda a industria humana, a qual ja tinha chegado ao ultimo termo da sua decadencia por duas poderosas razões, que infallivelmente deviaõ produzir aquelle efeito. Era a primeira a ja mencionada falta de commercio, sem o qual nunca ha capitaes suficientes para sus tentar, animar, e aperfeiçoar a cultura da terra.

Era a segunda, a criminosa administraçaõ dos nos sos proconsules que, tanto pelos portos seccos como molhados, davaõ uma entrada franca a toda a es pecie de cereaes estrangeiros. O resultado foi, que por todos os pontos das nossas fronteiras de mar e de terra começou logo a entrar uma immensa ou ilimitada quantidade dos ditos cereaes estrangeiros; e que, naõ podendo os nossos competir com elles em barateza, foraõ progressivamente ficando incul– tos os nossos campos, e a agricultura se vio quasi abandonada por todos.

Este abandono chegou a ser taõ positivo e formal que, mesmo nas visinhanças de Lisboa, e nas mar gens do Tejo, onde a fertilidade dos campos he prodigiosa, os grandes lavradores vieraõ entregar as terras aos seus proprietarios, deixando-as por al guns annos incultas, absolutamente desanimados, e lamentando as desgraças da patria. Tudo, com efeito, era miseria, desconsolaçaõ, e pobreza; e no meio da proxima dissoluçaõ geral so viviaõ satis feitos os nossos tyrannos, contando ja com a eter nidade do poder, porque tambem ja estultamente se persuadiaõ que haveria uma eternidade de publica miseria. Em seus ferozes desejos, e no seu ja ha bitual despotismo continuaram elles a ser mons truosamente auxiliados pelo ministerio do Rio de Janeiro, porque ali naõ havia mudança alguma de politica; e se alguma tinha havido era sempre para peior. Multiplicavaõ-se as enormes extorsões em dinheiro (1); desprezavaõ-se e aborreciaõ-se todos

*.

(1) Naõ so se multiplicavaõ estas extorsões, porem até se recorreo a final a um systema devorador, o mais atroz que se

os productos da cultura ou da industria de Portu gal ou pelos pesados tributos com que se carrega vaõ, ou pela facilidade escandalosa que se dava á entrada dos estrangeiros; e fortificavaõ-se as ideas le sacrificar deshumanamente a Europa ao Brasil, e ali estabelecer para sempre a sede de toda a mo narquia. •

Tal era o estado de Portugal nos principios do anno de 182o; e taõ deploravel e assustador ja elle geral mente parecia, que o mesmo marechal Beresford, julgando naõ poder conservar por mais tempo em socego a nossa infeliz patria, reduzida a cadaver, por até ja se naõ fiar nos soldados, os instrumentos da sua taõ prolongada dominaçaõ, mas que agora pela desesperaçaõ e pela fome ja largavaõ das maõs as bayonetas e as espadas, tomou a resoluçaõ de pela segunda vez se dirigir á côrte do Rio de Janeiro para ver, de certo, se de lá trazia novos poderes, ou mais eficazes apoios do seu militar despotismo. Mas a hora da final paciencia estava chegada, e os de cretos da Providencia estavaõ a cumprir-se. Os ge midos de Portugal até ja eraõ ouvidos pela Europa, e todos ou lamentavaõ ou criminavaõ a sua irreso

4

podia imaginar. Todos os cruzados novos de Portugal que che gavaõ ao Brasil eraõ immediatamente ali transformados por um supplemento de cunho em moeda Brasilica do valor de duas patacas. Por aquelle barbaro systema naõ so se procurava le var para lá todo o nosso dinheiro, mas impedir que elle nunca mais voltasse a Portugal. Eu vi, e possui em Londres um desses cruzados novos transformados; e mencionei este facto escan daloso em o nº 22, vol. 2º do Campeaõ Portuguez em Londres,

pag. 355. •

luçaõ. Era preciso ou que morressemos, ou que nós resgatassemos por um rasgo de valor, isto he : era absolutamente necessaria uma revoluçaõ, ou feita pelo rei ou pelo povo. O rei naõ a tinha querido fazer, como tantas vezes lhe havia aconselhado o Campeaõ Portuguez em Londres que se apressasse a faze-la, a fim de que o povo a naõ fizesse, e naõ es tabelecesse uma religiaõ politica nova, que muito lhe desagradasse; e entaõ, por uma inevitavel con sequencia, foi ella feita pelo povo no memoravel dia 24 de agosto do anno de 182o (1). Se reflectirmos agora em todos os successos que se tem passado desde a epocha em que D. Joaõ VIº

começou a governar quer com o titulo de regente

quer com o de rei, e notarmos com imparcialidade toda essa longa serie de desacertos, erros, e delictos, que apos si nos trouxeram outra igual serie de in felicidades, pobreza, abatimento, e miserias; qual

–

(1) O commercio que Portugal fazia com o Brasil tinha che gado a tal ponto de decadencia neste anno, que apenas no Rio de Janeiro entraram 57 navios Portuguezes da Europa, dos quaes so 28 eraõ de tres mastos; tres da Asia; 58 dos portos

de Africa; e 35 dos portos Americanos naõ Brasileiros; fa—.

zendo ao todo 212 navios. Comparando agora estas entradas, com as de alguns annos antecedentes, com toda a evidencia se ve a que ponto de decadencia commercial tinha o governo do Brasil levado o infelicissimo e desprezado Portugal. Em 1805 tinhaõ entrado no mesmo porto 81o navios Portuguezes; em 18o6, 642 ditos; em 18o7, 777 ditos; em 18o8, 765 ditos; e em 181o, 1,2 14 ditos, proporçaõ que se conservou até o anno de 1815, epocha, em que a decadencia de toda a pros peridade em Portugal começou a manifestar — se visivelmente horrorosa, e em que desde entaõ tudo foi cada vez mais de mal a peior,

será o homem, ou o Portuguez de boa fé, e verda deiro amigo da sua patria, que naõ veja que todos estes males nos vieraõ da monstruosa forma de go verno que um poder despotico barbaramente esta beleceo sobre as ruinas das nossas antigas liberdades? Em verdade, se tivessemos tido uma representaçaõ nacional, que houvesse olhado annualmente pelos interesses communs e particulares do povo, naõ era possivel que tivessemos entrado em guerras ruino sas so para satisfazer as ambições e os interesses de Inglaterra; que por este e outros motivos tivesse mos exhaurido as rendas publicas; que estulta mente dessemos o primeiro passo para a irreme diavel perda do Brasil; que tivessemos ainda feito tratados de commercio e de amizade absolutamente destruidores de toda a nossa prosperidade e inde pendencia; e que para remate de tudo nos esque cessemos de todo o brio e honra de Portuguezes, e consentissemos naõ so em nos deixar governar pelos Inglezes politica e militarmente como escravos, mas perdessemos até o pejo de levar-mos a nossa taõ honrada e antiga patria á vilissima condiçaõ de uma pobre e desprezivel colonia estrangeira. Reduzidos assim a tamanho extremo de uma aviltadora deca dencia tanto pelos excessos, ou criminosos ou estul tos, do nosso proprio governo, como pela directa e sempre funesta influencia da politica Britannica, influencia, que so podia resultar da venalidade, da ignorancia, ou dos caprichos de um governo syste maticamente arbitrario, que muito he que a mu dança de tal estado de cousas fosse geralmente sen tida por todos sobre quem a miseria publica tambem geralmente carregava? A marcha das cousas, e a

marcha da experiencia deviaõ pois levar toda a naçaõ a um raciocinio bem simples, que era: se o governo despotico era o causador de tantos males, um go verno representativo, limitado, e legal era o unico que os podia remediar, e impedi-los para o futuro. Por esta forma, naõ foi o espirito demagogico de innovaçaõ que produzio a revoluçaõ de 24 de agosto de 182o; foi o espirito de absolutismo com todas as suas sempre fataes consequencias quem a produzio, porque dos excessos do despotismo nasce sempre a

liberdade.

CAPITULO Xº.

Continuaçaõ do reinado de D. Joaõ VIº; revoluçaõ do Porto. em 24 de agosto de 182o; sua marcha até o fim de maio de 1823; causas da sua quéda neste ultimo periodo.

Naõ so Portugal tinha sentido a necessidade de uma mudança nas suas politicas instituições, e naõ so este sentimento se havia tornado geral para com todas as classes dos seus habitantes, que mais ou me nos todas sofriaõ pelos enormes abusos que pesavaõ sobre ellas em consequencia da ruinosa e cada vez mais demente administraçaõ de ambos os governos, o do Brasil e da Europa; mas até mesmo nos paizes estrangeiros esta necessidade era igualmente sen tida por todos os homens que, sem paixões e prejui zos, meditavaõ no estado deploravel a que tinha mos chegado. Entre elles M. Bignon (1) foi quem

{ T

(1) Les Cabinets et les Peuples depuis 1815 jusqu'à la fim de 1822, pag.117.

com mais verdade e justiça defendeo esta revoluçaõ, e o fez nos termos seguintes:

((((((

«Qual será o povo, diz elle, que de hoje em di ante será desculpavel por buscar um remedio a seus males, se Portugal naõ o he? Privado desde 18o7 da presença do seu rei, e até da de todos os membros da familia real; empobrecido e devas tado pelas invasões de 1809 e 1810; arruinado no seu commercio e na sua industria; abandonado a si mesmo, e o que era ainda peior, entregue a uma regencia, dominada por um general Inglez; colonia desprezada do Brasil, que se lhe tinha con vertido em metropoli, e sempre, como antes, colonia de Inglaterra; podia, por ventura, acon tecer, que Portugal se esquecesse das obrigações que para com elle haviaõ contrahido seus pri meiros reis, e que se naõ recordasse dessas leis fundamentaes, consentidas por elles , quando aceitaram a coroa, e cuja violaçaõ, e esqueci mento tinhaõ insensivelmente trazido apos si naõ so a decadencia do Estado, porem até a mesma di minuiçaõ da grandeza do monarcha? Certamente, a revoluçaõ, que em 164o deo o throno á familia de Bragança, naõ era, nem foi mais legitima do que a revoluçaõ de 182o.» Ainda que esta necessidade de uma mudança poli

tica fosse geralmente sentida por todos, e até pelos estrangeiros, como acabo de dizer, succedia com tudo o que sempre costuma succeder em taes crises e em taes circunstancias; todos sofrem, todos se in dignaõ de sofrer, e apezar disso bem poucos saõ aquelles que ousaõ ser os primeiros em mostrar altamente esta indignaçaõ. Isto mesmo hia pois acon

tecendo em Portugal, e particularmente depois da atroz carniceria de 1817, quando em fim houve um homem ousado, que tomou a heroica e nobre reso— luçaõ de fazer publico o sentimento de todos, ex pondo-se a todo o risco desta taõ perigosa tentativa. Foi este o desembargador Manoel Fernandes Tho maz, que, associando depois a si mais onze indi viduos, tomou a si o desempenho desta obra glo riosa, que apezar de haver tido a final um resultado infeliz por causas que ainda se haõ de mencionar, fará com tudo com que seu nome naõ so nunca morra, mas que seja sempre bem quisto e respeitado em quanto houverem Portuguezes que amem a li berdade. Pode-se dizer que a revoluçaõ se fez por accla maçaõ, porque ninguem a ella naquelle tempo se oppoz, e foi universalmente recebida e festejada

como a restauradora da publica felicidade. Apezar disto, tinha inimigos occultos e estes muito pode rosos, mas que naquelle tempo naõ ousaram fallar, porque bem sabiaõ que se o ousassem fazer seriaõ pelo menos apedrejados pelo povo como inimigos declarados da patria. Alem disto, a quasi simulta nea revoluçaõ de Hespanha, que tinha apparecido nos principios de janeiro do mesmo anno, assim como tinha facilitado o desenvolvimento da nossa, tambem impedia qualquer manifesta opposiçaõ con tra ella. Os inimigos irreconciliaveis que tinha eraõ os que naturalmente devia ter, isto he, as diferen tes aristocracias do reino, que todas elas concorda vaõ no ponto principal, que era o viverem á custa dos abusos sem responsabilidade nem restricções. Compunhaõ-se estas diversas aristocracias da pri

meira de todas, que era a alta nobreza; e das secun darias, que eraõ a alta magistratura, o alto clero tanto regular como secular, e todos os empregados publicos, que tambem eraõ sem numero, e na sua generalidade ou ignorantes ou corruptos. Viaõ, por tanto, todas estas classes que a revoluçaõ naõ as podia conservar como as tinha encontrado; e por isso era natural que logo todas se confederassem para a hirem pouco a pouco minando em segredo, até que chegasse o tempo opportuno de se poderem declarar abertamente contra ella. •

Tinhaõ estes inimigos intermos dois grandes auxi liares externos, e destes o primeiro era a poderosa aristocracia Europea, a qual, ultimamente enregi mentada debaixo das bandeiras da chamada santa alliança, e depois debaixo do titulo de Junta Apos tolica, trabalhava toda em commum, e ora em pu blico e ora em segredo, na extirpaçaõ de todos os principios de reformas politicas, ou de uma legal liberdade. O segundo, e poderosissimo auxiliar, era a politica Britannica, naquelle tempo vigorosamente fortalecida pelos oficiaes Inglezes e o seu chefe ma rechal Beresford, os quaes todos entaõ dispunhaõ á sua vontade de todo o exercito Portuguez, e por consequencia de todo o Portugal. Com estes enten deo logo a revoluçaõ, ou a regeneraçaõ, como entaõ era denominada; porque fez sahir immediatamente das nossas fileiras os oficiaes estrangeiros, ainda que com muita generosidade e delicadeza, e naõ consentio que o seu chefe, o marechal Beresford, desembarcasse em Lisboa na sua volta do Rio de Janeiro, aonde pela segunda vez tinha hido, e donde, segundo se dizia, voltava com taõ exorbitantes po

deres que mais parecia um desses" bachás que o sultaõ de Constantinopola costuma mandar para governar ou antes assolar uma provincia Turca, do que um simples commandante de um exercito Europeo. •

Todos estes grandes e poderosos inimigos, e to— dos estes grandes e poderosos auxiliares tinha con tra si a regeneraçaõ de 24 de agosto; mas como no principio naõ se atrevessem a oppor-se a ella, e se conservassem por algum tempo silenciosos, conten tando-se de manobrar em segredo, enganaram com isto os regeneradores, persuadindo-os, que assim como naõ tinhaõ achado resistencia no principio da sua tentativa, tambem a naõ encontrariaõ depois em toda a carreira da sua marcha politica. Porem esta falsa persuasaõ foi quem os perdeo assim como a nobre causa em que taõ briosamente se tinhaõ em penhado. Como este escripto naõ he destinado para ser o panegyrico das cousas ou dos homens, mas uni camente o relator e despertador das nossas desgra cas, a fim de que com a veridica exposiçaõ dellas possamos ainda reformar com o tempo os nossos erros passados, direi pois que os regeneradores de 24 de agosto de 182o, com todo o indisputavel me recimento que tiveram em projectar taõ heroica empresa, e com toda essa brilhante gloria de ha verem posto em primeira execuçaõ o seu projecto, naõ eraõ homens de revoluçaõ, e naõ tinhaõ nem a constancia de caracter, nem a perspicacia necessaria para serem verdadeiros regeneradores. Depois do primeiro passo atrevido, pararam na escabrosa es trada revolucionaria; e quizeram conduzir a revo lucaõ pelos mesmos caminhos ordinarios pelos quaes

se costumaõ conduzir os negocios em tempos regu lares. Naõ se lembraram que todo aquelle que em revoluções pára, morre, e as mata: assim elles pa raram, morreram, e mataram a sua obra. E a causa de tudo isto foi por naõ verem ou naõ quererem ver que na sua retaguarda deixavaõ necessariamente os seus inimigos embuscados; e como naõ tivessem a indispensavel resoluçaõ de os hirem desalojar, acha ram-se a final com elles pela frente, e ja quando naõ tinhaõ forças para os debellar. A revoluçaõ ou regeneraçaõ politica de 24 de agosto naõ era outra cousa senaõ fazer com que os poucos, que devoravaõ a substancia dos muitos, lar gassem a sua presa, e entrassem debaixo da lei com mum, perdendo a lei absurda das excepções ou pri vilegios. Mas isto era fazer uma opposiçaõ expressa aos seus mais caros interesses; e por isso era neces sario crear outros interesses novos que combatessem os velhos. E como se podiaõ e deviaõ elles crear ? Era so interessando o povo, ou a massa geral da naçaõ em a nova ordem politica, e este interesse naõ se podia crear senaõ fazendo-lhe ver practicamente a diferença que havia entre um governo legal e protector, e um governo absoluto dissipador e injusto. Na revoluçaõ de 24 de agosto pouco ou nada se fez em favor do povo, a unica potencia, que a podia sustentar; e o pouco que se fez a seu favor foi taõ mesquinho, taõ confuso, e taõ incoherente, que apenas se podia conhecer que era um bem. Temeram-se irreflectidamente as reformas chama das violentas, porem em revoluçaõ nada he vio lento, porque tudo he natural e proprio da sua na tureza. Alem disto ha cousas que so no meio do

estampido das revoluções, e quando as acclamações publicas atroaõ os ares, se podem cabalmente con cluir; porque entaõ o estrepito dos vivas naõ deixa ouvir os alaridos dos queixosos: em uma palavra, para destruir saõ precisas resoluçaõ e brevidade; para edificar muito tento e muito methodo. Assim como nas operações cirurgicas a brevidade he uma das caracteristicas da sua perfeiçaõ, tambem nas ope rações politicas a mesma brevidade he um requisito necessario; porque ha obras que a naõ se fazerem no tempo do enthusiasmo, nunca se fazem no tempo da reflexaõ. Como prova de quanto acabo de dizer reflictaõ os meus leitores nas bases que por entretañ tas e tantas vicissitudes tem até agora sustentado os verdadeiros fructos da revoluçaõ Franceza de 1789. Teriaõ elles durado até hoje, e teria Luis XVIII", na retaguarda de um immenso exercito que lhe abria o caminho do throno, dado uma Carta aos Francezes, se a assembleia constituinte naõ tivesse taõ prompta mente derribado o edificio que nunca ja mais poude ser reedificado; e se ao mesmo passo naõ tivesse taõ intimamente ligado o povo á revoluçaõ naõ com pro messas mas com realidades, e grandes realidades? Por certo que nenhuma destas cousas teria acontecido.

Dois grandes erros commetteram pois os rege neradores do Porto, quando achando-se revestidos de uma dictatura legal e absoluta, e tendo alem disto entaõ a seu favor toda a força da publica opi niaõ, naõ destruiraõ immediatamente 1º todas as plantas parasitas, que de necessidade eraõ contra rias á regeneraçaõ, e mais dia menos dia haviaõ de procurar abafar os novos fructos que della deviaõ hir pouco a pouco nascendo. 2° Quando tambem

immediatamente naõ fizeram partecipar o povo de vantagens mui sensiveis e reaes, por meio das quaes podesse elle conhecer quaõ proveitosa lhe era a mu dança, e por consequencia a necessidade que tinha de a defender. A administraçaõ publica da justica, entre outras muitas cousas com que se podia bene ficiar o povo, era uma das mais essenciaes, porque toca geralmente a todos, e todos por consequencia podem logo conhecer a sua utilidade. Com esta so publicidade se deitava logo por terra o colosso da antiga magistratura, que aos seus inquisitoriaes mysterios e segredos so he que tem devido até hoje a sua monstruosa influencia em todos os negocios publicos. E de mais disto, dando-se publicidade aos depoimentos e confrontaçaõ das testimunhas, acabava-se com uma grande escola de immorali dade, qual he a impunidade do perjurio, que forma universalmente o caracter das testimunhas entre nós quando perguntadas e ouvidas em segredo. Deste habito abominavel de perjurar impunemente podemos nós hoje deduzir com muita verdade o irreligioso quebrantamento de tantos juramentos politicos com que se tem manchado tantos e tantos Portuguezes de todas as ordens, de todas as clas ses, et de todas as jerarchias, desde o chefe da naçaõ até o mais insignificante individuo. Uma vez que o povo estivesse bem interessado na regeneraçaõ, quem melhor e mais decididamente do que ele a podia defender? Naõ se olhou porem ainda para esta consideraçaõ da maior importan cia, e naõ se crearam logo as guardas cigicas, a unica força que podia sustentar, e dar solidez ao novo edificio politico. Erradamente se confiou

na fidelidade do exercito, sem vir á lembranca de alguem, que os soldados que uma vez se cons piraõ contra o governo que até ali os tem pago, ficaõ sempre dispostos para conspirar contra todos os governos que se lhe seguirem. Quebrada uma vez a magica da primeira subordinaçaõ, todos os mais quebrantamentos futuros saõ uma consequen cia do primeiro. Quando se reparou nesta falta, foi ja no fim, e quando o novo corpo politico ja estava quasi reduzido a cadaver; e entaõ se fez inu tilmente á pressa aquillo por onde se devia ter principiado.

Naõ obstante todas estas faltas e todos estes er ros, a regeneraçaõ marchou com certo vigor e de nodo até a chegada del rei D. Joaõ VIº a Lisboa. O echo das mudanças politicas em Portugal tinha-se ouvido immediatamente no Brasil, e excitou logo, como era natural, nos animos de todos, o desejo de uma igual ordem de cousas. Em uns, porque esperavaõ que com ella melhorasse o systema admi nistrativo que por tantos annos lhes havia sido sum mamente pesado; e em outros, porque nestas mudanças anteviaõ, e com razaõ, a proximidade da sua taõ suspirada independencia. O principe real, hoje imperador do Brasil, poz-se taõ bem logo á frente desta inopinada revolucaõ politica, e seu pai temendo entaõ, justa ou injustamente, a sua popularidade, teve por mais acertado e seguro retirar-se para Portugal; o que nunca de certo teria executado sem esta imprevista circumstan cia. Ainda porem que na viagem máos e interes sados conselheiros o tivessem instigado para vir derribar por força o novo edificio politico, de

baixo do qual elle se vinha abrigar, ou fosse por medo ou prudencia, ou em fim por ter achado o espirito publico em Portugal mais decidido e mais forte do que esperava, naõ assentio aos conselhos dos que o acompanhavaõ, e deitou-se, por conse quencia, nos braços da revoluçaõ, senaõ de boa vontade ao menos com todas as apparencias della.

Assim mesmo a vinda del rei D. Joaõ VIº para a Europa foi fatal á causa da regeneraçaõ, porque ainda que ele naõ fosse capaz por seu caracter de ostensivamente a derribar, e até pelo motivo de se naõ dar peior com ela do que se dava com o seu antigo dominio absoluto, com tudo tambem naõ era capaz de a sustentar; e isto por uma razaõ mui natural, qual era o seu mesmo caracter fraco e vacillante, e o naõ ser possivel, que os seus mais intimos sentimentos, filhos da educaçaõ e da sua alta dignidade, o levassem a tomar taõ heroica resoluçaõ. Portanto todas as classes de descontentes logo olharam para elle como seu ponto de apoio para as suas operações futuras. E os constitucio naes, ou pelo menos, aquelles que se denomi navaõ com taõ honroso nome, tambem logo co meçaram a olhar para mais alguma cousa do que o congresso ou as Cortes, e a ver no rei um objecto novo e de grande importancia que, sem mesmo nisso. de proposito reflectirem, lhes dividia natu ralmente as suas attenções. O caso he, que por um modo ou por outro estas attenções, que até ali so se dirigiaõ para os representantes da naçaõ, come caram a dividir-se entre elles e a pessoa do rei; e que o espirito publico, e toda a primitiva ener gia que ele havia produzido, começaram gra

dualmente tambem a diminuir e a enfraquecer-se. Em uma palavra, as Cortes, depois da chegada de D. Joaõ VI", deixaram de ser o que haviaõ sido até ali.

O primeiro grito que os inimigos da regene raçaõ deram contra o novo systema politico foi á cerca do modo por que se haviaõ organisado as Cor tes ou o congresso. Como se naõ atrevessem até entaõ a duvidar da sua necessidade, levantaram seus clamores contra a forma. Diziaõ que se deviaõ ter convocado as Cortes velhas, isto he, umas á si milhança das que se tinhaõ convocado em La mego, e depois successivamente se convocaram, em quanto tivemos uma sombra de representaçaõ nacional. Mas estes clamores foraõ impotentes, porque todos conheciaõ que a mudança dos cos tumes e dos tempos trazia necessariamente com sigo mudanças de formas; e que uma vez quebrado o primitivo contracto pelos reis que o deviaõ man ter, naõ havia ja obrigaçaõ alguma por parte da maçaõ para adherir a elle; e podia a mesma naçaõ, par consequencia, adoptar outras quaesquer formas que quizesse. Alem disto, nem a nobreza nem o clero ja conservavaõ as mesmas prerogativas que antes tinhaõ como classes mui distinctas, e quasi independentes no estado; assim o que agora se precisava naõ era quem representasse a nobreza ou o clero, mas quem representasse a naçaõ; porque as Cortes hoje organisadas como em outro tempo o tinhaõ sido, nem representariaõ a nobreza nem o clero, porque estes dois corpos ja tinhaõ perdido a jerarchia de classes distinctas, e muito menos re presentariaõ a maçaõ, que nunca se deve consi

derar como um composto de classes porem como um composto de individuos. Saõ estes em todas as sociedades bem organisadas os que parcialmente devem ser protegidos na propriedade de suas pessoas e bens; saõ estes ainda os que parcialmente concorrem com suas pessoas e fazenda para a sus tentaçaõ do estado : logo saõ estes, isto he, logo saõ os individuos, e naõ as classes, que podem e devem ser representados.

Apezar destes clamores, o congresso começou nos seus trabalhos, e mereceo por elles a approva caõ publica, ao menos, até a chegada del rei a Lisboa, tempo em que, como ja dice, mostrou uma verdadeira independencia, e muita energia e vigor. Promulgou as bases da constituiçaõ, que geral mente agradaram; mas logo por occasiaõ dellas se suscitaram outros clamores a respeito de dois pontos da maior importancia, os quaes foraõ se deveria haver duas camaras legislativas ou uma so; e se o rei, na approvaçaõ das leis, devia ter ou naõ um veto absoluto ? Entre os mesmos liberaes houve grande diferença de opiniões a respeito destes dois pontos; porem a maioria do congresso decidio con tra as duas camaras e o veto absoluto. No que toca ao primeiro ponto parece elle ja estar hoje plena mente justificado depois do que temos visto acon tecer em todo o tempo em que a Carta constitucio nal esteve em vigor. Em theoria, certamente naõ se pode duvidar, que uma segunda camara legis lativa haja de ser proveitosa para naõ pôr em imme diato contacto ou em immediata occasiaõ de dispu tarem os dois grandes poderes do estado, quaes saõ o legislativo, e o executivo. Mas se da theoria

passarmos á practica, e considerarmos bem o que he uma camara composta dos nossos fidalgos Por tuguezes, acharemos, livres de toda a preoccupa caõ, que em Portugal nunca poderá haver uma tal camara composta dessa alta classe, que boa e proveitora seja, em quanto a mesma classe for o que actualmente he. Uma segunda camara he seguramente mui util quando ella he composta de individuos ricos e independentes, e como taes ca pazes de manter a balança entre os deputados do povo e o rei, ou o poder executivo. Saõ estas, po rem, as qualidades que absolutamente faltaõ á alta nobreza ou fidalguia Portugueza; porque naõ ha nenhuma nem mais dependente da coroa, e por con sequencia, nem mais servil, nem abjecta, geral mente fallando, do que ella; e nestes termos como pode servir de uma balança fiel entre os outros dois poderes? Em vez pois de em similhante caso servir de alguma utilidade será sempre mui pre judicial, porque unida por interesse e por necessi dade com a coroa, destruirá constantemente quanto a beneficio geral da naçaõ quizerem fazer os seus verdadeiros representantes.

Como esta nossa mesma alta nobreza so vive a custa do publico, e dos immensos e ruinosos abusos que um verdadeiro, e naõ nominal, systema politico deve destruir, como se pode esperar que os que vem ser reformados sejaõ elles mesmos os reforma dores? Naõ he isto possivel; e entaõ bem calculou o congresso quando naõ se atreveo a crear uma camara composta de taes elementos. A desgraçada experiencia que nos tem dado a denominada Camara de Pares, creada pela Carta constitucional de 29 de

abril de 1826, tem sido taõ escandalosamente conhe cida por todos, que parece ja naõ será possivel que alguem, de boa fé e amigo do bem publico, ouse ainda defender a sua causa. A um systematico plano de perpetuar todos os abusos que a nutriaõ, impe dindo sem pejo nem vergonha tudo quanto a camara dos deputados pertendia fazer em beneficio publico, juntou ainda depois actos taõ horrorosos de per jurio e servidań, que o julgar util formar uma ca mara alta com taes elementos seria ou uma das maiores demencias humanas, ou uma das maiores calamidades com que se podesse afligir Portugal. Uma segunda camara, no estado actual em que se acha a nossa infeliz patria, nunca poderá ser pro veitosa se naõ for composta de proprietarios ricos e independentes, quer as funcções destes sejaõ vitali cias quer hereditarias: no estado porem da actual riqueza do paiz, e de naõ haver ja nella uma classe que, por sua antiguidade, riquezas e virtudes, possa achar no povo uma justa veneraçaõ, ou um justo respeito, parece que o mais util e conveniente seria so compor essa segunda camara de membros vita licios. No segundo ponto do veto absoluto, creio que o congresso naõ legislou como devia. Naõ permit tindo a constituiçaõ senaõ uma so camara, privar entaõ o rei ou o poder executivo de um veto abso luto era o mesmo que fazer da dita camara uma dictactura permanente, a qual, seguramente, havia de acabar ou por destruir o reinado ou ser des— truida por elle. He preciso que nas monarquias constitucionaes naõ se considere o rei ou o poder executivo como um simples mandatario; convem

de absoluta necessidade que elle por alguma forma partecipe da formaçaõ das leis para com melhor vontade, e como sem ser a isso violentamente for çado, as faça executar; e pelo veto absoluto so elle pode partecipar desta prerogativa. He com tudo, necessario pôr um limite de tempo á approvaçaõ das leis ou ao seu veto; a fim de que toda a naçaõ saiba dentro de um tempo dado se as leis saõ ou naõ ap provadas. He esta uma falta essencial, que se acha em a nossa Carta constitucional, e que deve ser re mediada quando chegar o tempo que no grande e misterioso livro dos destinos está marcado para a nossa resurreiçaõ politica e quéda da usurpaçaõ e tyrannia; tempo, em fim, que ha de chegar mais dia menos dia, e quando menos os nossos tyrannos, tanto internos como externos, o pensarem. , ! #

Uma das grandes faltas do congresso foi o ter-se demorado excessivamente em discutir a constitui eaõ; porque neste trabalho essencial gastou quasi dois annos, havendo enchido este longo intervallo com mil discussões incidentes, e umas dellas de meio interesse, e muitas outras de nenhum , ou antes essencialmente prejudiciaes á causa publica. A mais prejudicial de todas elas foi o desastroso debate sobre os negocios do Brasil, questaõ, que era a mais simples de todas, e que a politica pedia fosse tratada com a maior circumspecçaõ. Porque devia entender-se que a separaçaõ do Brasil ja de facto estava completa, e que para conservar ainda alguma sombra de uniaõ, era preciso condescender pura e simplesmente com tudo o que para este fim os Bra sileiros exigissem. Ou elles queriaõ ou naõ queriaõ continuar a fazer parte da monarquia Portugueza,

era esta a unica questaõ que se lhes devia ter pro posto: se o queriaõ, deviaõ declarar os termos em que isto lhes fazia conta, e estes termos lhes deviaõ ser amplamente concedidos; e se o naõ queriaõ, devia-se-lhes desejar uma boa fortuna; e fazer esta separaçaõ como bons amigos, o que entaõ naõ era dificil. Mas o congresso, parte por prejuizos pro prios, e parte por fraqueza em condescender com os prejuizos de alguns negociantes egoistas, que, sem quererem despender um so real, gritavaõ furio samente pela uniaõ forçada do Brasil, abismou-se nesta interminavel e impolitica questaõ; perdeo com ella irremediavelmente aquella parte da monar quia; e perdendo-a, converteo em inimigos os que podiaõ ser os seus melhores amigos. Debalde o Campeaõ Portuguez em Lisboa clamou contra este procedimento de uma verdadeira demencia; os seus clamores perderam-se como as vozes no deserto; mas o tempo finalmente declarou que ele tinha clamado com razaõ.

O trabalho quasi interminavel da constituiçaõ, os muitos debates ociosos ou prejudiciaes, e os pou cos e incompletos beneficios que tinha feito ao povo, fizeram com que elle fosse gradualmente perdendo a opiniaõ publica. Accresceo a isto outra circuns tancia notavel : o mesmo congresso, talvez pelo longo habito de estar reunido, começou na sua maioria a converter-se em uma especie de facçaõ, altiva e intolerante, por maneira que tudo o que naõ concordava exactamente com as suas vistas politi cas, era tratado por elle como revoltoso, e todos os homens que naõ applaudiaõ as suas decisões eraõ olhados como inimigos da liberdade constitucional.

Em uma palavra, quiz ter infallibilidade como os pontifices de Roma, e olhava como heresia qual quer opiniaõ que naõ sahisse do seu centro. Este mesmo ar de facçaõ communicou-se a uma parte dos secretarios de Estado, que por consequencia nunca formaram ministerio, e em vez de serem zelosos administradores publicos, naõ eraõ mais que os in strumentos das paixões dessa maioria do congresso que pertendia exercer uma dictatura illimitada. Neste estado de cousas naõ he muito que cegos por uma irreflectida confiança nada vissem, e nada re ceassem de quanto se passava em torno delles. O caso porem foi que em quanto o partido influente so cuidava de manter e exercer uma auctoridade, que pertendia que fosse absoluta, os conspiradores, animados com este procedimento, e o pouco credito que por Via delle o mesmo partido hia tendo para com a naçaõ, começaram fortemente a trabalhar na

execuçaõ dos seus planos. Finalisou-se, com tudo, a constituiçaõ, e esta circumstancia, unida a outra que era que o con gresso extraordinario hia dissolver-se, reanimaram por um pouco o espirito publico. A constituiçaõ foi apresentada a el-rei D. Joaõ VIº, e ele aceitou com muito boa vontade, ou ao menos com todas as ap parencias della. Foi igualmente jurada com applauso geral; e ninguem se recusou a este acto necessario senaõ a rainha, que por este facto logo deo o sinal de uma ja mui combinada e vigorosa conspiraçaõ. Assim com a conclusaõ desta obra, para a qual mui particularmente haviaõ sido convocadas as Cortes extraordinarias, finalisou o congresso, bemque sem deixar apos si grandes saudades, por isso que naõ

tinha satisfeito a expectaçaõ geral, nem havia com ferido ao povo todas as vantagens de que elle pre cisava, e tinha direito a esperar. Com tudo, como em caso nenhum convem faltar nem á justiça nem á verdade, necessario he que se diga, que naõ obs tante o naõ ter feito quanto podia e devia, fez ainda assim mesmo muitas cousas importantes, e de uma mui reconhecida e verdadeira utilidade. Abolio a inquisiçaõ, e por este acto livrou a naçaõ da infa mia de conservar ainda no seculo 19 um taõ horro roso tribunal; extinguio os direitos chamados ba naes; modificou um pouco o systema ruinoso dos nossos antigos foraes; reduzio o oiro ao seu ver dadeiro valor, que por diminuto fazia uma das gran des especulações estrangeiras; reanimou o credito, creando o Banco de Lisboa; e em fim começou a dar uma tal ou qual idea do estado das rendas nacionaes e da divida publica; e propoz e discutio muitos pro jectos de grande importancia. Em uma palavra, se commetteo muitos erros, e se naõ fez o que podia e devia, fez com tudo muito mais do que tinha feito o servil e dilapidador governo antecedente, e abrio o caminho para a futura felicidade de Portugal.

As Cortes ordinarias abriram a sua sessaõ no prin cipio de dezembro do anno de 1822, e estavaõ ellas compostas de uma excellente maioria; o que bem mostraram, quando, forçadas a dissolver-se, ainda apresentaram setenta e tantos membros que naõ recearam protestar publicamente contra a violencia de que se viaõ ameaçados. Com tudo, nellas ainda haviaõ elementos que as impediaõ de fazer todo o bem de que eraõ capazes. No seu seio achavaõ-se ainda muitos membros influentes das antigas Cortes

extraordinarias que haviaõ sido reeleitos, e como naõ tivessem perdido o seu espirito dominador, que tinha uma apparencia de facçaõ, conservaram essa sua mesma antiga influencia com a maioria do mi nisterio, o que produzio pessimos resultados; por que perderam uma grande parte da confiança do publico, e fizeram do ministerio, naõ um poder in dependente e activo, porem um mero instrumento de suas vistas particulares. Apezar disto, estas Cor tes, que na sua generalidade estavaõ animadas de muito bom espirito, fizeram ainda muitas cousas uteis, taes como a consolidaçaõ de uma parte da divida publica; e a discussaõ de projectos de summa importancia, como foraõ os da divisaõ do territo rio, da organisaçaõ das relações provinciaes, e o da lei sobre as hypothecas. Mas nesta epocha ja a conspiraçaõ occulta que se tramava contra o systema constitucional estava muito avultada, sem que o mi nisterio que devia ter os olhos muito abertos so bre tudo o que se passava em torno delle, suspei tasse a sua extensaõ e a sua força. Um incidente accelerou e desenvolveo mais todas essas tramas occultas que se estavaõ traçando havia ja longo tempo; e este incidente foi o da rainha naõ querer jurar a constituiçaõ. As Cortes informadas desta re cusaçaõ contentaram-se com responder que ficavaõ inteiradas do negocio, mas naõ poderam impedir que entre os pareceres de alguns deputados appa recessem expressões pouco reflectidas, e até de uma notavel imprudencia. Esta circumstancia com a certeza que tinhaõ os conspiradores de que a junta apostolica de Franca, de que elles eraõ uma filia çaõ, hia fazer entrar tropas em Hespanha para ali

assassinar a constituiçaõ, por tal forma animou tambem entre nos a facçaõ apostolico-absolutista, que esta ja naõ duvidou sahir das trevas em que até ali tinha manobrado, e em fim á cara descoberta se apresentou com as armas na maõ em Traz dos Montes.

O ministerio nem para isto estava preparado pela demasiada confiança que tinha em si, apoiado por um grande numero de deputados, taõ confiados como elle, nem depois tomou medidas algumas ener. gicas para dar immediatamente um golpe decisivo sobre esse primeiro acto de rebelliaõe de perjurio. Pe dio ao congresso poderes extraordinarios que lhe fo raõ ampletamente concedidos, mas todos elles foraõ inuteis ou pelos meios que escolheo, ou pelo máo emprego que delles fez. O general nomeado contra os rebeldes naõ podia ser mais mal escolhido, por que lhe faltavaõ todas as qualidades de um verda deiro cidadaõ e de um habil commandante: o ver gonhoso resultado das suas primeiras operações militares mostrou, pelo menos, a sua total incapa cidade. Alem disto, o ministerio tinha — se sempre conservado, ou por fatalidade ou por teima, rodeado de empregados publicos que se naõ eraõ traidores á causa, eraõ indiferentes a ella; e com tal gente nunca se pode fundar nem manter qualquer nova ordem de cousas. Em uma palavra, por este e ou tros actos de administraçaõ o ministerio tinha per dido completamente a confiança publica, e apezar disto tal era a sua cegueira ou tal a sua ignorancia de tudo o que se passava, que ele se julgava em inteira segurança. Neste estado dos negocios publi cos resolveram-se os conjurados a tentar o ultimo

golpe contra o systema constitucional; e para o rea lisar se serviram entaõ de um miseravel instru mento, que a desgraça dos tempos, e a illiberal e atroz politica do governo Britannico, tem feito de pois figurar por um modo taõ fatal e desastroso. Foi este instrumento o infante D. Miguel que posto, como bandeira de guerra, á frente dos conjurados e rebeldes, levou apos si successivamente naõ so todas as tropas de linha da capital, mas todos os individuos que por sua servidaô, immoralidade e vileza, eraõ dignos de representar nesta vergonhosa scena de rebelliaõ e de perjurio. El-rei D. Joaõ VIº foi o ultimo que fugio; e pode-se dizer com ver dade, que antes deo este passo por medo do que por deliberada determinaçaõ, pois que ainda que se possa afirmar com bom fundamento que elle dentro em seu coraçaõ naõ gostava da nova ordem politica em que as circumstancias o tinhaõ obrigado a vi ver, com tudo, tal era a sua natural timidez, que per si so nunca teria ousado tomar aquella atrevida resolucaõ. O ministerio ficou como estupefacto com estes acontecimentos, e na impossibilidade de tomar me dida alguma vigorosa dimittio-se todo nesse mesmo dia. Dice-se que o novo ministerio nos dois dias da sua duraçaõ procurou capitular por uma certa ma neira com os rebeldes, promettendo-se crear uma camara de pares, e dar o veto absoluto a el-rei, e isto por meio de uma contra-revoluçaõ militar. Com tudo naõ me atrevo a asseverar a parte que neste ridiculo projecto, ja taõ tarde concebido, tiveram quer seja a maioria do ministerio, quer alguns membros das Cortes que directamente o dirigiaõ.

O facto he que nesta politica geral dissolucaõ tam bem o ministerio foi inteiramente removido, em consequencia da accusaçaõ que contra elle houve no congresso. Naõ ha duvida que esta mudança de mi nistros ja naõ podia ter alguma influencia proveitosa em os negocios publicos; porque nem os individuos removidos, nem os que os substituiram ja podiaõ mudar a corrente impetuosa da contra-revoluçaõ, mas era necessario que o poder legislativo de sapprovasse altamente o modo por que a causa pu blica havia sido tratada, e so com este procedimento podia dar alguma satisfacçaõ aos seus constituim tes. . |-

As Cortes ou o congresso, vendo depois da fugida del rei, que ja naõ havia um verdadeiro poder exe— cutivo, pois que lhe faltava o seu chefe, e querendo poupar aos rebeldes e traidores a ignominia de se macularem com algum attentado para com a repre sentaçaõ nacional, per si mesmas se dissolveram, ou antes se adiaram, lavrando antes disso um protesto solemne contra o poder da força que a isto as obri gava. Assim as Cortes ordinarias de 1822 finalisaram com honra os seus trabalhos; e mostraram ao povo. Portuguez, que elas eraõ dignas de o represen tarem. |- •

Assim acabou a constituiçaõ de 1822, e se para lysou temporariamente a revoluçaõ de 24 de agosto de 182o, porque o destrui-la de todo ja naõ está na maõ dos homens, e o que apenas so podem fazer he retardar ou entorpecer por mezes ou por annos a sua marcha irresistivel, devendo ficar certos, que a hora do seu triumfo completo ha de chegar, pois queja naõ he possivel conseguir que as ideas retro

cedaõ. Entre as muitas causas que concorreram para este acontecimento desastroso ha umas que, ainda que muito poderosas, podemos denomina-las secun darias; e ha outras que na realidade foraõ primarias e directas. Na classe das primeiras está a invasaõ de Hespanha pelo exercito Francez, com o que desa mimaram completamente todos os liberaes da Pe ninsula, e tomaram grande alento e ousadia todos os absolutistas tanto de Hespanha como de Portugal. Na mesma classe está ainda outra que entre nós talvez tivesse maior influencia do que a primeira; e esta foi a occulta e sempre fatal politica Britannica, que para comnosco nunca tem servido de outra cousa mais do que de nos vir trazendo pouco a pouco á pobreza e escravidaõ. Ja se apontou como foraõ dimittidos do serviço Portuguez os oficiaes Inglezes que commandavaõ quasi todos os nossos regimentos, e como pelo mesmo tempo naõ se consentio ao ma rechal Beresford desembarcar em Lisboa, e vir ali ostentar todos os poderes com que do Rio de Janeiro vinha extraordinariamente auctorisado; esta cir cumstancia pois foi a que mais poderosamente con correo para vermos derribado o edificio da constitui caõ do anno de 1822. Naõ so isto entrava nos miste rios da tenebrosa politica Britannica, que naõ pode sofrer liberdade no mundo, e que so á custa da ser vidaõ e ignorancia dos povos he que pode prospe rar, mas ainda satisfez os odios do marechal Be resford, que eminentemente vingativo nunca tem podido esquecer aquella supposta injuria, e que para a vingar ainda hoje está sendo um dos mais zelosos campiões da usurpaçaõ, e do usurpador de quem he e tem sido um dos mais eficazes con

selheiros (1). Como a politica Britannica seja syste maticamente inimiga declarada de todas as ideas liberaes, e como ella muito folgou com a quéda da nossa liberdade politica, bastará que se lembrem os Portuguezes da resposta formal com que o gabi nete Inglez recusou garantir o nosso systema poli tico daquella epocha, apezar que para isso fosse oficialmente requerido. Com efeito, um facto des tes explica taõ claramente como a luz do dia os principios de um governo que, pertencendo a uma naçaõ essencialmente livre e constitucional, recusa reconhecer e garantir um systema similhante, e este o de uma naçaõ que elle ainda tem a audacia de chamar amiga e aliada! Sim, quando um tal governo dá uma tal mostra de illiberalidade e egois mo, e assim a sordidos interesses naõ tem pejo de antepor a escravidaõ de um povo que elle chama seu amigo, que podem delle esperar as nações to— das da Europa senaõ tramas occultas para as reduzir á pobreza e á servidaô !

Por mui poderosas que fossem as causas que tenho mencionado para destruir a nossa constituiçaõ do anno de 1822, nem por isso tenho para mim que ellas tivessem sido bastantes para produzir este ef feito desastroso. Houve ainda na minha opiniaõ outras mais poderosas, e por isso a estas classifico como primarias e directas, e a aquellas dou o nome

(1) Estes odios foraõ taes, que havendo alguem que fal lasse ao ministerio Inglez em dar alguns auxilios a certos mem bros das Cortes que em 1823 tinhaõ emigrado para Inglaterra, respondeo elle, que os naõ mereciaõ por terem feito sahir os oficiaes Inglezes do exercito Portuguez!!!

:

d

}

de secundarias. Foraõ pois na minha opiniaõ causas primarias e directas as que tambem ja apontei, e que saõ a timidez e irresoluçaõ que houve em naõ derribar logo todas as instituições inimigas da liber dade, e de uma exacta e regular administraçaõ; em naõ fazer ao mesmo tempo partecipar logo o povo de interesses e proveitos mui sensiveis e reaes; e finalmente em naõ crear tambem logo as guardas nacionaes para defender naõ so estes interesses, mas as instituições que os haviaõ dado. Se isto, entre os primeiros vivas dados á regeneraçaõ, e entre o applauso e contentamento universal, se tivesse feito, sou de parecer que, naõ obstante a entrada das tro pas Francezas em Hespanha, e todas as tramas tanto da junta apostolica como da politica Britannica, nem a regeneraçaõ de 24 de agosto teria sido vio lentamente suspendida, nem a constituiçaõ do anno 22 seria atrozmente rasgada pelas maõs do absolu tismo e rebeldia. He cousa sabida que as tropas Francezas nunca passariaõ as nossas fronteiras; e para debellar os absolutistas e rebeldes de casa teria mos nós no caso apontado forças suficientes. Apezar de todas as indiscrições, de todos os erros, ou de todas as faltas que se commetteram em todo aquelle periodo desde 24 de agosto de 182o até o principio de junho de 1825, pode-se dizer sem ver gonha, assim como sem faltar á verdade, que foi o unico tempo em que tivemos um governo verdadei ramente Portuguez; porque até ali, e com muita especialidade desde o fim de 18o7, tinhamos estado sujeitos a um governo estrangeiro, e ao vergonhoso dominio de Inglaterra. Alem da absurda administra çaõ interna; alem dos repetidos actos de um conti

muado despotismo; e alem de uma miseria publica sempre progressiva; tinhamos passado os ultimos annos na servidaô e na ignominia de um pesado jugo estrangeiro: em uma palavra, colocados debaixo da espada de um soldado Britannico, ja tinhamos deixa do de ser maçaõ; ja naõ eramos Portuguezes. Desta afronta, desta ignominia, e de todos os pesados in convenientes de um governo ora dilapidador, ora cruel, ora absurdo, passamos pela gloriosa regene raçaõ de 24 de agosto para um governo legal, re gular, e economico, que nos mostrou a diferença que ha entre o despotismo e a liberdade, e que nos deixou lembranças que nunca mais se poderaõ ris car da memoria dos verdadeiros Portuguezes. Sim, no governo constitucional vimos o que nunca ti nhamos visto na antiga administraçaõ, isto he, a responsabilidade dos empregados publicos, e o justo receio que elles ja começavaõ a ter desta responsa bilidade; vimos a economia em todas as publicas administrações; vimos a conta ou exposiçaõ publica das nossas rendas e despezas; vimos os juizes e tri bunaes, até ali corruptos ou arbitrarios, ja receosos de faltarem á lei e á justiça; vimos a liberdade da impressa, e a protectora instituiçaõ dos jurados ja começando a naturalisar-se em um paiz até ali quasi barbaro, e envilecido pelo despotismo; vimos dar grandes estimulos ao commercio, ao credito pu blico, á agricultura e á industria; vimos ainda mil outras maravilhas ja projectadas, e quasi promptas a por-se em execuçaõ; e como ultima maravilha de todas, vimos finalmente o que nunca até entaõ se tinha visto, nem depois se vio quando o poder abso luto reassumio o seu sceptro de ferro; sim, vimos

naõ so os illustres regeneradores de 24 de agosto de 182o, mas todos os ministros e secretarios de Es tado de toda essa epocha sahirem de seus altos em pregos com as maõs vazias e taõ pobres como nelles tinhaõ entrado!

CAPITULO XI".

Resultados da quéda da Constituiçaõ do anno de 1822; e rei nado de D. Joaõ VIº até a sua morte em 1o de março

de 1826. *

O objecto da conspiraçaõ naõ era simplesmente destruir o systema constitucional, mas so se bus cava isto como meio para chegar a outro mais im portante resultado, que era a execuçaõ de um grande crime politico. Tratava-se, nem mais nem menos, de fazer abdicar el-rei D. Joaõ VI; e o movel de toda esta intriga de serralho era a rainha, que tendo um odio inveterado ao marido, queria ver se por este modo podia satisfazer suas vinganças e ambições. Nesta grande trama entrava um fa moso e vilissimo individuo, o traidor Pamplona, que havendo-se antes retirado, como homem que ja naõ queria nada do mundo, para a sua quinta de Subserra, perto de Villa Franca, ali muito de proposito tinha hido esperar o rebelde e fugitivo infante D. Miguel, para ser o seu mentor nesta horrorosa conspiraçaõ contra o seu rei e a sua pa tria. Naõ era porem o traidor Pamplona o inventor deste projecto atroz, mas simplesmente um dos agentes subalternos; porque foi voz corrente que

o projecto havia sido formado em Paris por indiví duos de mais alta monta (1), os quaes estavaõ em correspondencia directa com a rainha, que dirigia a sua execuçaõ em Portugal. A quasi forçada sahida del rei para Villa Franca transtornou com tudo todos os projectos, e o salvou tambem de perder a coroa (2). A rainha e os con jurados naõ se tinhaõ persuadido que isto assim acontecesse, porque esperavaõ fundar a execuçaõ da sua impia tentativa na teimosa resolucaõ que el rei tomaria em naõ desamparar a capital e as Cortes. A irresoluçaõ e o medo o fizeram porem tomar este partido, que o salvou sim, mas que o precipitou em um verdadeiro captiveiro. O que he porem muito para notar vem a ser, que um dos primeiros agentes desta conspiraçaõ foi

(1) Dizia-se que se tinha decidido no grande club de Pa ris que el-rei D. Joaõ VIº havia trahido o reinado pelo seu juramento á Constituiçaõ do anno de 1822, e por isso devia perder a coroa. Em seu logar devia ser nomeada a rainha como regente em nome de seu filho D. Miguel, o qual havia de suc ceder no reino de Portugal, ficando o Brasil para o imperador D. Pedro, que por este acto revolucionario havia de ser re conhecido como tal, assim como formalmente se havia de re conhecer a independencia do Brasil. Os destinos que se queriaõ dar a el-rei foraõ varios, porque uns queriaõ que tivesse pri saõ perpetua, outros que fosse mandado para Roma com uma pensaõ: a rainha terminou a questaõ, dizendo que naõ valia a pena o gastar tempo com tal discussaõ: ella certamente sabia como esta se podia com mais eficacia terminar.

(2) El-rei teve na sua maõ provas authenticas desta conspi raçaõ contra elle, provas tiradas dos instrumentos originaes; e até se lhe insinuou o modo de completamente a destruir; mas a sua irresoluçaõ e timidez o perderam assim como a maçaõ.

aquele mesmo que mais concorreo para lhe paralisar o efeito essencial, e foi este o desprezivel Pam plona que, havendo começado por ser traidor ao seu rei e ao systema constitucional que o havia tirado das escadas da forca, e lhe havia dado uma patria, muitas honras, e riquezas, passou immediatamente a ser traidor á causa da rainha e do filho. Daqui vieram todos os odios que estas duas personagens conceberam desde logo contra elle, e depois se ma nifestaram tanto no horroroso 5o de abril de 1824, como no anno de 1828 em que foi preso á ordem do infante, justa recompensa, que ainda hoje 24 de junho de 1829, lhe está dando o usurpador e o tyranno que ora servio ora trahio.

El-rei D. Joaõ VIº, vendo-se ja sem receio de perder por aquelle momento a coroa que por ins tantes estivera a cahir-lhe da cabeça, justificou por alguma forma o seu procedimento, promettendo dar uma nova constituiçaõ, uma vez que a antece dente naõ contentava geralmente a todos; e ao mesmo passo publicou uma proclamaçaõ na qual prometteo que ninguem seria inquietado pelas suas anteriores opiniões, e que so por seu comporta mento futuro todos ficariaõ responsaveis. •

No meio da publica consternaçaõ consolou isto alguma cousa, porque na occasiaõ da desgraça qualquer pequena esperança dá um grande alivio ás penas que se sofrem. Foi porem esta esperança momentanea, porque tudo immediatamente mudou com a nomeaçaõ do novo ministerio, ainda feita em Villa Franca. Compoz-se este fatal ministerio de in dividuos conhecidamente inimigos naõ so do antigo systema, mas de todo e qualquer systema verdadeira

mente constitucional; e nelle figuraram em primeira linha o traidor Pamplona, como ministro assistente ao despacho com a repartiçaõ da guerra; e conde de Palmella, como ministro dos negocios estran geiros; os quaes pelo que ja tinhaõ feito, e depois fizeram a favor da contrarevolucaõ e do absolutismo, receberam os titulos, o primeiro de conde de Sub serra, e o segundo de marquez de Palmella. A mes ma entrada del rei na capital mostrou logo ao povo de Lisboa e a toda a naçaõ o que podiaõ esperar da nova ordem de cousas. Com efeito elle fez esta sua melancolica entrada bem á maneira de um rei de Barbaros que entrasse em uma cidade livre tomada de assalto; porque entre as acelamações horrorosas de viva o poder absoluto, e morraõ a constituiçaõ e a liberdade! appareceo em um carro puxado por eu nuchos e escravos, entre os quaes servilmente figu ravaõ sem peio nem vergonha, muitos oficiaes mi litares, muitos individuos de classes superiores, e até alguem da nobreza titular! Com taes homens, e com tal rei, que podia esperar a naçaõ, e que po diaõ esperar os amigos da liberdade constitucio mal? Pelo menos, insultos, perseguições e desterros; e isto foi o que immediatamente aconteceo. Acabada que foi esta bachanal politica, que durou por mais de oito dias com festejos e alaridos horri veis, começou o novo ministerio as suas operações, e por ellas logo mostrou qual seria a sua adminis traçaõ. Violou immediatamente a palavra del rei; porque tendo elle promettido solemnemente, como ja dice, na sua proclamaçaõ de Villa Franca, que se naõ olharia para o passado, e isso com muita justica, porque se ali tinhaõ havido crimes elle era o pri

meiro dos criminosos, faltou-se logo com a maior impudencia a esta promessa real, e começaram os desterros e os exilios. Quasi todos os deputados da naçaõ, e com especialidade os que haviaõ assignado o honroso protesto, naõ so foraõ mandados para diversos desterros, mas se insultaram suas pessoas, mandando o intendente geral da policia, Simaõ, hoje por este e outros similhantes serviços, deno minado baraõ de Rendufe, afixar seus nomes no pelourinho da gazetta de Lisboa com o revolucio nario titulo de suspeitos. Mentio com tudo o inten dente, dando-lhes esta falsa denominaçaõ, porque em verdade elles naõ eraõ suspeitos, mas franca e claramente amigos da liberdade constitucional, e briosos defensores do seu juramento, juramento, que o mesmo intendente havia infamemente tra hido. A outra promessa que el-rei tinha feito, era, que hia dar uma nova constituiçaõ politica aos Por— tuguezes accommodada ás luzes do seculo e a outras iguaes instituições em vigor na Europa : naõ se atreveo logo de repente a faltar o ministerio, porem procurou illudi-la por um ridiculo estratagema. Annunciou o ministro dos negocios estrangeiros pom posamente á maçaõ e a Europa, que se havia for— mado uma commissaõ para discutir e preparar esta grande obra, e com efeito se nomearam os indivi duos que deviaõ compor a dita commissaõ da qual o mesmo ministro se constituio presidente. O resul tado porem foi o que toda a gente de bom senso, e ja experimentada em pelloticas politicas, logo desde a sua creaçaõ ajuizou. Depois de muitos mezes, o mesmo ministro, que tinha dito naõ ser compa

tivel com as luzes do tempo adoptar exactamente as instituições constitucionaes da antiga monarquia, declarou novamente á maçaõ e a Europa, que essas antigas instituições, isto he, o chamamento das cha madas Cortes velhas, era o que entaõ so convinha a Portugal. A consequencia de todo este manejo, taõ ridiculo como vergonhoso, foi que nem instituições novas nem velhas tivemos, e isso he o que na rea lidade queriaõ todos os que fallavaõ tanto em umas COmO em Outras. Com tudo, todas essas palavras sem sentido, que á cerca de constituiçaõ e de Cortes por muitas vezes se repetiram, assustaram a junta apostolica, e todos os seus adherentes e missionarios em Portugal, dos quaes era cabeça visivel a rainha, que procurava sempre pretextos para perder o marido. Receou-se que por alguma casualidade, ou circumstancia im prevista, do fallar se passasse á practica, ou que fallando-se muitas vezes em constituiçaõ esta em fim apparecesse; e este receio fez crear novos pla nos, e novos meios para os executar. Alem disto a el-rei naõ faltava perspicacia para ver que apezar de ter passado para o poder absoluto, nem por isso nelle tinha achado cama de rosas em que podesse socegadamente deitar-se; antes muito pelo con trario experimentava, que tinha perdido muito da afeiçaõ popular, e que perdendo-a naõ tinha ga nhado senaõ maior numero de inimigos na classe dos absolutistas. Tudo isto conhecia a rainha e seus complices; e como entaõ receasse que o marido tornasse a lançar-se nos braços dos constitucionaes, o unico partido, que lhe havia sido fiel, e que o podia salvar, recorreo por tanto a um novo esforço

de traiçaõ, e preparou, e fez apparecer o 5o de abril do anno de 1824.

Este dia horroroso, em que a impiedade do filho, e o monstruoso odio da mãi, taõ claramente se ma nifestaram contra el-rei D. Joaõ VIº, naõ havia sido destinado para outra cousa mais do que para com pletar nelle o que se naõ havia podido conseguir em Villa França; e os leitores ja bem sabem o que en taõ se meditava. O mesmo infante foi bastante franco para o declarar, porque em uma das suas rebeldes proclamações assim mui positivamente o asseverou. El-rei ainda desta vez escapou por um novo milagre da fortuna, porque tendo em 1825 escapado pela sua sahida da capital e pela traiçaõ de Pamplona, que desertou para elle das bandeiras dos seus ini migos, agora igualmente se vio livre de taõ immi nente perigo pela intervençaõ dos ministros estran geiros. Achava-se ele realmente prisioneiro do filho dentro do seu proprio palacio; e desta prisaõ o foraõ soltar os ditos ministros, aconselhando — o depois a que se fosse refugiar a bordo de uma náo Ingleza. Parece que todos ou quasi todos aquelles ministros estrangeiros naõ estavaõ no segredo daquela cons piraçaõ, ainda que ao mesmo tempo tambem pa rece indubitavel que alguns gabinetes eraõ della sabedores; e entre elles se pode aventurar a con jectura que eraõ os de Franca e Inglaterra. Os mo tivos para assim conjecturar saõ, que sendo vedada a todos a communicaçaõ com el-rei por ordens mui positivas da rainha e do infante, so o marechal Beresford naõ tinha sido incluido nesta prohibiçaõ, porque foi o unico que teve accesso á sua pessoa, e se achava com elle, por certo, para grandes fins,

dentro do palacio, em quanto a conspiraçaõ se pro curava realisar externamente. Logo naõ pode haver duvida de que o marechal estava no segredo do in fante, e que naõ pertendia oppor-se a seus crimi nosos projectos; porque a naõ ser assim, em logar de estar servindo de especie de carcereiro a el-rei, parece mais racionavel que tivesse hido exprobrar ao infante o seu horroroso comportamento; o que com toda a propriedade podia e devia fazer como um titular Portuguez, que tinha recebido daquelle monarcha naõ so um alto titulo de nobreza, mas ainda grandes riquezas em terras e dinheiro. Igual mente he de presumir que obrasse em consequen cia de ordens occultas do seu governo; porque como se pode presumir que por este modo indirectamente auxiliasse as vistas do infante, a naõ estar auctori sado para isso? Estas conjecturas adquirem ainda maior peso, considerando nós que o ministro In glez M. Thorton pareceo ter perdido a confiança do seu governo por tudo o que fez em favor del rei, porque se lhe naõ permittio usar do titulo que elle, agradecido, lhe havia conferido por este relevante serviço, e foi quasi immediatamente substituido na sua missaõ por sir William A'Court. Quanto ao mi nistro Francez, M. Hyde de Neuville, pode tambem conjecturar-se que o seu comportamento naquella occasiaõ naõ fôra bem visto na sua côrte, porque da mesma forma passou depois a ser maltratado pelo ministerio Villèle; o que o obrigou a hir alistar se debaixo das bandeiras dos liberaes, onde ainda hoje conserva um posto eminente.

Era bem de presumir que Pamplona e Palmella, dois homens influentes naquelle ministerio, e que

por este motivo estiveram mui perto de ser victimas desta conspiraçaõ, a naõ terem posto com tempo as vidas a salvo, buscassem de ali por diante forti ficar-se com o partido constitucional, e com este mesmo fortificar tambem a causa del rei, taõ atroz mente ameaçada. Naõ aconteceo, com tudo, assim; porque em vez de se voltarem entaõ contra os ver dadeiros inimigos do seu rei e da sua patria, que eraõ os partidistas da rainha e do filho, desenvolve ram pelo contrario um odio implacavel contra to dos os individuos que tinhaõ o honrado nome de constitucionaes. Até aquella epocha os delatores e espiões, que ás ordens do intendente da policia in festavaõ a capital e o reino, apenas com suas denun cias e intrigas perturbavaõ o socego das familias pacificas, porem desde aquelle momento se crearam devassas e alçadas por toda a parte, e para as con duzir e tornar horrorosas se nomearam algozes, chamados juizes, que produziram uma geral cons ternaçaõ. Foi, com efeito, o reinado destes dois homens em todo o resto do anno de 1824 até o pe riodo da sua quéda no anno seguinte, um verda deiro reinado de barbaridade e terror; e para o ca racterisar como tal, bastaria recordar o que se passou em Coimbra naquelles dias calamitosos. Vio-se ali o que nunca se tinha visto, porque se viram disci pulos accusar os seus mestres; viraõ-se alguns mes tres accusar seus discipulos; viraõ-se os juizes re ceberem estas accusações atrozes como provas de gravissimos delictos; viraõ — se, em consequencia destas mesmas provas, muitos individuos processa dos, julgados, e punidos; e vio-se em fim no mesmo logar que devia ser a escola da moralidade e das

virtudes, levantada, e premiada uma nova escola de immoralidade, de vicios, e de crimes. Por esta forma patentearam a todo o mundo esses homens, que mais figuravaõ no ministerio, que mais detes tavaõ os amigos da liberdade constitucional do que os inimigos do seu rei e da sua patria. Tenho dado uma idea geral do que foi o minis terio del rei D. Joaõ VIº, nomeado na memoravel expediçaõ de Villa Franca, na parte respectiva ao comportamento politico; agora tambem darei uma idea geral do que elle foi na parte administrativa e economica, porque so assim em um so quadro, bem que limitado e imperfeito, se podem comparar as vantagens de um governo absoluto com as de um governo constitucional e responsavel. No governo da constituiçaõ e das Cortes melhorou-se a arreca daçaõ das rendas publicas; restabeleceo-se, como ja dice, o credito publico; naõ se contrahiram di vidas de novo, antes se pagaram algumas antigas; naõ se despendeo portanto mais do que havia; e para gloria e honra dos que entaõ serviram os mais altos empregos, sahiram elles destes taõ pobres como nelles tinhaõ entrado! Que aconteceo porem com os novos ministros que composeram o governo absoluto? Começaram a sua carreira ministerial augmentando os seus salarios, que os constitucio naes haviaõ voluntariamente diminuido, restitui ram a administraçaõ das rendas publicas á sua antiga e escandalosa dilapidaçaõ; contrahiram dentro do reino e fóra delle um emprestimo de vinte milhões de cruzados, que todos consumiram e devoraram sem com elles pagarem alguma importante divida do Estado; e por fim sahiram forçadamente do mi

nisterio cheios de titulos, honras, e dinheiro! Se isto, pois, naõ he bastante para caracterisar um governo absoluto e um governo constitucional; e se isto naõ he ainda igualmente bastante para que os Portuguezes nunca desistaõ de pugnar pela sua Carta constitucional, que lhes veio restituir os seus direitos; entaõ nem elles saõ dignos da liberdade, nem merecem ser governados senaõ por Pamplonas e outros taes escravos como elle.

Mas no meio da abundancia do poder e das ri quezas, de que gozavaõ nossos satrapas, appareceo o pomo da discordia que veio transtornar os seus melhores dias de ministerial complacencia. Os dois mais influentes governos da Europa trabalhavaõ in cessantemente para ver qual dos dois teria maior influencia no gabinete do nosso desgraçado Portu gal; e pelo seu partido tinha a França o traidor Pamplona, seu antigo e constante assalariado, que ali tinha servido todos os partidos, e a todos igual mente havia trahido; assim como pelo seu tinha tambem Inglaterra o condescendente e antigo amigo marquez de Palmella. Para augmentar ainda esta discordia havia uma circumstancia que era a situa çaõ politica do Brasil, o qual o ministerio Francez, entaõ inteiramente apostolico, queria restituir á sua antiga dependencia e escravidaõ Portugueza; ao mesmo passo que o ministerio Inglez lhe queria dar uma solida independencia, naõ porque folgasse de o ver livre, porque geralmente todo o Inglez abo mina a liberdade em qualquer parte do mundo que naõ seja territorio Britannico, mas porque esperava governa — lo assim mais facil e directamente, con vertendo a sua independencia para com Portugal

em uma verdadeira dependencia de Inglaterra. Em conformidade do systema politico Francez, Pam plona, como ministro assistente ao despacho e com a repartiçaõ da guerra, tentou organisar uma ex pediçaõ contra o Brasil, ou pelo menos fingio que a queria tentar para assim melhor dispor do empres timo de 2o milhões; mas isto foi exactamente o que o perdeo, porque o ministerio Britannico, receando que as suas vistas politicas se transtornassem, re correo ao ultimo expediente da força, que foi o exi gir com arrogancia que Pamplona fosse dimittido.

Como todas as negociações preliminares a este respeito naõ tivessem produzido o fim que se dese java, que era acabar com toda a influencia Franceza de que Pamplona era o orgaõ, mandou entaõ o mi nisterio Inglez retirar o seu ministro, M. Thorton, e lhe substituio sir William A Court, como homem mais capaz de preencher completamente a sua mis saõ (1). Esta, na realidade, foi uma das mais es candalosas de que faz mençaõ a historia diplomatica de todos os paizes, e so podia ser concebiba pelo governo Britannico, costumado desde longo tempo

(1) Este celebre diplomatico aprendeo as primeiras lições de politica como consul Britannico em Tunis, foi depois pô-las em practica, adjudando a destruir as constituições da Sicilia, do Piemonte e de Hespanha, e a final foi mandado a Portu gal naõ so para deitar abaixo Pamplona, porem para prepa rar o caminho para o proximo reconhecimento da independen cia do Brasil, e feito isto, para abrir outro novo caminho de intrigas, de ameaços, e de enredos para colocar D. Miguel sobre o throno. Deste diplomatico, depois da sua expediçaõ da Sicilia, dice lord Castlereagh em pleno parlamento, que era — a man of great hability in this line.

a insultar-nos, e a tratar-nos ainda peior do que trata os seus escravos das West Indias. Consistio pois a missaõ do novo ministro em requerer como con diçaõ preliminar que Pamplona sahisse do ministe rio, pois que a conservaçaõ deste homem á frente do governo era contraria aos interesses de Inglaterra. Em verdade, Pamplona era um homem indigno de ser ministro, naõ por desagradar aos Inglezes, mas porque era um traidor conhecido, e de uma immo ralidade superior a qualquer expressaõ; com tudo nunca devia ser dimittido, porque isso assim con vinha á politica Ingleza. Apezar disto, D. Joaõ VIº teve a fraqueza de se deshonrar como rei, cedendo a um taõ impudente acto de arrogancia estrangeira; e para disfarçar esta baixeza dimittio entaõ todo o seu ministerio, como se com isto ou deixasse de ser mais aggravante o insulto que lhe faziaõ, ou podesse lavar a nodoa da sua taõ vergonhosa condescenden cia. Ainda hoje o ministerio Britannico está alta mente clamando que naõ quer interferir nem jamais interferio em os negocios domesticos de Portugal, e cuida talvez que depois de nos haver espoliado de tudo o que constitue uma naçaõ independente, tam bem nos tem espoliado da memoria. Porem ella ainda nos resta, e fielmente conserva nas cabeças de um grande numero de Portuguezes a longa lista de-beneficios que temos recebido da aliança de In glaterra, beneficios, que ainda haõ de ser pesados na balança imparcial da justiça, e retribuidos como merecem, porque as nações nunca morrem. Com efeito, que diria hoje Inglaterra se qualquer go verno do continente lhe mandasse um ministro a requerer-lhe que dimittisse lord Wellington, lord

Aberdeen, ou M. Peel? As cem trombetas da fama seriaõ ainda poucas para repetir tudo o que ella diria contra este attentado; e apezar disso, ella o fez em Portugal no anno de 1825; e sem recear nem a in dignaçaõ nem o ridiculo do mundo civilisado, ainda agora no anno de 1829 está em altas vozes clamando, que nunca interferio em os negocios domesticos de Portugal! Que esquecimento, ou que desprezo da publica opiniaõ ! • -

Depois deste insulto que el-rei D. Joaõ VIº sofreo como quem ja estava acostumado a sofrer outros iguaes, passou elle a nomear novo ministerio, que entre outros individuos se compoz de Lacerda, e Barradas. Naõ foi este ministerio irreprehensivel, antes bem pelo contrario, appareceram nelle com todo o descaramento os inveterados vicios da vena lidade e corrupçaõ; mas, apezar disso, brillou nelle uma grande virtude, que no ministerio Pamplona havia sido totalmente desconhecida, e esta grande virtude foi a da moderaçaõ e da piedade. O governo antecedente havia sido injusto, barbaro, e atroz; o de Lacerda e Barradas foi humano, moderado, e conciliador. Teve immediatamente maõ no pro— gresso horroroso das delações, das devassas e das alçadas; modificou ou annullou as sentenças crueis ou injustas; deitou balsamo de consolações nas pro fundas feridas das victimas; tranquillisou os indi viduos e as familias; e mostrou em fim que o go verno, para ser absoluto, naõ precisa de ser barbaro, exterminador e feroz, como o antecedente havia sido.

No em tanto o ministerio Inglez por via do seu mi nistro, sir William A Court, estava de posse do

gabinete Portuguez, e hia preparando tudo para realisar o seu grande projecto da separaçaõ e inde pendencia do Brasil. Assim, logo que todos os seus preparos estiveram concluidos, appareceo em Lisboa sir Charles Stuart com a missaõ particular de hir ar ranjar este importante negocio no Rio de Janeiro. El-rei D. Joaõ VIº, acostumado a fazer todas as in dignidades para comprazer o governo Britannico, commetteo entaõ ainda aqui uma, que foi naõ so do maior escandalo mas da mais servil de todas as baixezas, porque nomeou para seu plenipotenciario neste gravissimo caso o mesmo sir Charles Stuart, o agente acreditado dos interesses de Inglaterra. Com efeito, foi esta indignidade, entre todas, uma das mais miseraveis que um soberano indepen dente podia commetter; porque por ella manifestou D. Joaõ VIº ao mundo, que elle estava na absoluta tutela de Inglaterra; e que riscando-se por este modo da lista dos reis, ja naõ podia figurar senaõ como um nababo ou governador de uma colonia Britannica. Mas naõ foi esta a unica circumstancia extraordinaria que se vio naquella importantissima negociaçaõ; ha ainda outra que muito convem con servar profundamente na memoria, porque ella tem connexaõ mui estreita com a hypocrisia politica que actualmente, no anno de 1829, está empregando o ministerio Britannico contra os clarissimos direi tos da monarquia e povo Portuguez. Nesse tempo em 1825, naõ teve escrupulo o governo Inglez de interferir publica e solemnemente em o negocio da independencia do Brasil por meio do seu ministro sir Charles Stuart; depois no anno de 1826 o mesmo governo Inglez por via de M. Canning, em um of

ficio dirigido tambem ao mesmo sir Charles Stuart, que estava em Lisboa na volta do Rio de Janeiro, e havia sido portador da Carta constitucional, ordena lhe em data de 22 de julho (1) que parta immediata mente de Portugal, para evitar, quanto possivel fosse, a mais pequena apparencia de interferencia directa no estabelecimento da nova ordem de cousas em Por tugal; e a final neste anno de 1829 renova os seus protestos de interferencia, sustentando por via delles um usurpador em Portugal, e mandando atirar com polvora e balla sobre os Portuguezes fieis que naõ reconhecem o usurpador, e vaõ buscar abrigo em uma terra ainda livre da usurpaçaõ ! Quem ainda tiver algumas duvidas sobre o caracter da sua poli tica, sobre a amizade que tem aos Portuguezes, e sobre a moralidade que costuma regular os seus ac tos ministeriaes, medite nestes factos, e delles ti rará as verdadeiras conclusões que delles se dedu zem. Para a separaçaõ e independencia do Brasil, a que elle tinha por estreita obrigaçaõ o oppor-se, em razaõ dos antigos tratados pelos quaes se obrigou a sustentar a integridade dos dominios Portuguezes, naõ teve escrupulo algum em clara e abertamente interferir; porem quando se trata de dar a liberdade a Portugal por via de uma constituiçaõ politica, le gitimamente outorgada; e quando em fim se trata de livrar Portugal de um estupido e feroz usurpa dor, que na lista dos seus mais recentes assassinios conta como primeiro o da Carta constitucional, en

: (1) Papeis e correspondencias apresentadas ao parlamento no mez de junho de 1829.

taõ todos os escrupulos assaltaõ a um tempo a cons ciencia do mesmo gabinete Britannico, e por cem vozes, e por cem formas exclama, que nunca inter ferio nem quer interferir em os negocios domesticos de Portugal! Portuguezes! lede, e meditai no que acabo de relatar; e vereis entaõ qual he a qualidade dessa monstruosa aliança, que até agora naõ tem produzido entre nos senaõ insultos, desgraças, e mi serias. Sim, os Inglezes querem-nos pobres, e escra vos para melhor nos governar; e nisto está incluido todo o codigo da sua politica para comnosco.

Estando ja decidido o reconhecimento da sepa raçaõ e independencia do Brasil por meio da influen cia Ingleza, el-rei D. Joaõ VIº por uma subtileza diplomatica cedeo de antemaõ a soberania do Bra sil a seu filho D. Pedro, com o titulo de imperador, mandando para isto lavrar um decreto com data de 15 de maio de 1825, do qual decreto foi portador sir Charles Stuart. Com estes preliminares fica sendo certo, que ja naõ podia haver duvida no reconhe cimento; e a declaraçaõ delle se fez quasi imme diatamente por um tratado que se assignou no Rio de Janeiro em 29 de agosto de 1825, e foi ratificado em Lisboa por el-rei em 5 de novembro do mesmo anno. Foi sempre a minha opiniaõ naõ so como in dividuo, mas como escriptor publico no anno de 1822 e 25, que este reconhecimento naõ so se devia fazer, porem o mais cedo que fosse possivel, e antes de tomar Portugal resoluções algumas hostis para o impedir; com tudo devendo nós os Portuguezes concorrer logo sem difficuldade para executar este acto de interesse e de politica, por nenhuma forma convinha aos Inglezes intrometter-se neste arranjo

domestico, porque em virtude dos tratados que ti nhaõ comnosco naõ podiaõ nem directa nem in directamente concorrer para a desmembraçaõ de uma monarquia que elles por solemnes tratados ti nhaõ promettido conservar inteira e indivisa. Ao menos, ainda quando mais naõ fosse, a decencia pu blica exigia, que um agente acreditado Inglez, tal como era sir Charles Stuart, naõ figurasse descober tamente neste negocio. Mas o gabinete Britannico naõ so mui ostensivamente ousou interferir neste ultimo acto de accommodaçaõ entre Portugal e o Brasil, porem foi ainda elle que por mil artes oc cultas, e por mil capciosas intrigas lembrou, ex citou, e animou aquella separaçaõ, animando os Brasileiros a tenta-la ainda em tempo que o caso ap presentava grandes difficuldades. He mui conhecido o facto de que as primeiras tentativas para a inde pendencia do Brasil se fizeram em Londres, e que estas se calcularam e discutiram entre um celebre Brasileiro que hoje muito tem figurado na Europa, e um agente Inglez, que por muitos tempos tinha residido no Rio de Janeiro com um caracter pu blico, e neste mesmo anno de 1829 foi nomeado para certa missaõ em Lisboa (1). Alem disto, ainda hoje tambem devem lembrar a todos ou a muitos Portu guezes os protestos que o plenipotenciario do nosso governo fez em Londres por esses mesmos tempos contra os auxilios claros e manifestos que em In glaterra se davaõ aos Brasileiros para realisarem a sua independencia; os quaes auxilios consistiaõ naõ

(1) M. Chamberlain, que morreo sem poder hir desempe nhar essa missaõ.

so em armas e munições de guerra de toda a quali dade, mas em marinheiros que se procuravaõ recru tar para o Brasil. E entaõ que foi tudo isto senaõ uma verdadeira interferencia, ou uma directa co operaçaõ para separar o Brasil de Portugal! He, portanto, esta uma das muitas obrigações em que estamos para com a sinceridade e lealdade da al liança Ingleza.

O gabinete Britannico, como se todos estes factos se tivessem podido riscar da memoria dos homens, e com particularidade da memoria dos Portugue zes, procura hoje auctorisar e defender o seu ex traordinario comportamento no caso da flagrante usurpaçaõ do infante D. Miguel com dizer, e publi car; 1º que os tratados existentes so estipulaõ por primeira obrigaçaõ o garantir a integridade terri torial, e independencia de Portugal, e nisto funda o procedimento de ter impedido pela força que os subditos leaes da rainha D. Maria IF desembarcas sem na ilha Terceira, territorio pertencente de direito e de facto á mesma rainha; 2º que esta ga rantia consiste meramente no caso de qualquer in vasaõ estrangeira; 5º que nenhum tratado obriga Inglaterra a garantir a successaõ desta ou daquella familia ou drnastia no throno de Portugal, nem es tas ou aquellas instituições politicas, que ali se pos saõ estabelecer (1). Em todas estas tres asserções de M. Peel parece naõ haver fidelidade nem justiça; porque quanto ao primeiro ponto, he indubitavel que o governo Inglez sempre o illudio quando os

(1) Falla de M. Peel na sessaõ do 1º de junho de 1829, pu blicada no Times do dia dois do mesmo mez e anno.

seus interesses, unica regra do seu comportamento, eraõ mais poderosos do que os nossos. Senaõ, que responda cabalmente o actual ministerio Britannico a uma simples pergunta que vou fazer. Porque, entre outras muitas infracções desta reconhecida obrigaçaõ, infracções ja apontadas neste mesmo escripto, consentio o governo Inglez que o territo rio Europeo de Portugal fosse desmembrado da praça de Olivença e terrenos adjacentes, quando esta desmembraçaõ se fez em consequencia da leal dade com que Portugal sustentou a sua alliança com Inglaterra; e ainda mais quando esta mesma Olivença foi depois recuperada pelas tropas Anglo Lusas combinadas? Apontar pois este artigo dos tratados para justificar o enormissimo e atrocissimo acto executado contra os Portuguezes fieis que hiaõ desembarcar na ilha Terceira, he ainda mais do que um insulto, he um violento sarcasmo contra a fidelidade Portugueza. Alem disto, reduzamos a questaõ a um ponto mais simples: o ministerio Britannico diz que quer conservar a integridade de Portugal: he isso mui justo, he esse o seu dever; e oxalá que sempre religiosamente o tivesse cum prido! Mas por um lado está a maior parte dos dominios Portuguezes nas maõs de um usurpador, por todos reconhecido como tal, porque ainda ne nhuma potencia da Europa o reconheceo por legi timo rei de Portugal; e por outro lado está uma pequena parte dos dominios Portuguezes nas maõs, e debaixo da auctoridade da legitima rainha D. Ma ria II", reconhecida como tal por todas as mesmas potencias Europeas: como he que a razaõ, a justiça, a honra, e a boa fé exigiaõ que a integridade dos

dominios Portuguezes se realisasse? Pegando na pequena porçaõ dos mesmos dominios, e lançando a na maõ do usurpador; ou pegando da grande por çaõ delles, e lançando-a na maõ da verdadeira e le gitima rainha? Creio que todo o homem de boa ra zaõ, justo, e moral naõ hesitará em decidir, que a integridade so se podia realisar fazendo passar o roubo da usurpaçaõ para o resto da propriedade le gitima que ainda se conservava no poder de seu legitimo possuidor. He, pois, assim que M. Peel e os seus collegas deviaõ interpretar aquelle artigo dos tratados que tem comnoseo, se, como lord Pal merston mui judiciosa e galantemente lhes respon deo, elles naõ tivessem uma decidida afeiçaõ pelo usurpador, e naõ sacrificassem á esta mesma taõ pouco decente afeiçaõ todos os deveres de uma im parcial, e justa alliança (1).

A segunda asserçaõ he completamente falsa, por que he contraria á lettra do artigo do tratado em que esta garantia com toda a especialidade se esti pulou. Aqui M. Peel usou de uma interpretaçaõ ver dadeiramente jesuitica, e mui propria da politica Britannica, porque interpretou o artigo so como convinha aos interesses do seu paiz, pondo de parte os nossos, segundo o velho costume Inglez. O trata do, em que positivamente se estipulou esta garantia, como recompensa dos grandes sacrificios que nessa occasiaõ fez Portugal em favor de Inglaterra, he o do anno de 1661, feito por occasiaõ do casamento

(1) As expressões de que usou lord Palmerston saõ taõ si gnificativas, que bem he se conservem no seu original. — Mí

guel is looked upon as a sort of pet of the English cabinet.

da infanta D. Catherina com Carlos II". No artigo 15, e com mais especialidade e clareza no artigo secreto do mesmo tratado, promette, e se obriga Inglaterra a defender e proteger naõ so Portugal, mas todas as suas conquistas ou colonias contra todos os seus inimigos presentes ou futuros, e isto com tal em penho e vigor, como se fosse a propria Inglaterra (even as England itself). Em que parte achou pois M. Peel, que a garantia de Inglaterra so podia ter efeito no caso de invasaõ estrangeira? Nos artigos destes tratados fala-se simplemente em inimigos presentes ou futuros; e por isso he faltar á fidelidade litteral delles o querer coarctar a sua generalidade so para satisfazer paixões ministeriaes, sempre indi gnas dos depositarios do poder de uma grande na caõ. Mas quando isto naõ bastasse, tinhamos ainda no artigo 17 do mesmo tratado uma estipulaçaõ ter minante, que naõ pode deixar de ser applicavel ao caso presente. Diz-se nelle : « Que naõ so Portugal « pode recrutar em virtude dos artigos tratados « levas de gente, mas que el-rei da Grã Bretanha, « succedendo que Lisboa, Porto, ou qualquer outra « cidade estejaõ sitiadas por Castelha, ou por qual « quer outro inimigo, se obriga a mandar logo soc « corre-las com homens e navios, conforme as « circumstancias e a necessidade que el-rei de Por « tugal tiver de taes soccorros.» Ora a quem depois da morte de D. Joaõ Vlº reconheceo Inglaterra como legitimo rei de Portugal? Foi D. Pedro IVº, e por sua abdicaçaõ, fomentada e exigida por Inglaterra, a rainha D. Maria II". E quem saõ e tem sido os ini migos deste rei e desta rainha? Saõ o infante D. Mi guel e seus complices; e em uma palavra, saõ os

usurpadores da mesma auctoridade e da mesma so— berania, que Inglaterra tem solemnemente reco nhecido. Logo pelo ja citado artigo 17 do tratado de 1661 estava o gabinete Britannico obrigado a auxi liar os legitimos reis de Portugal, que elle formal mente reconheceo, contra os seus actuaes inimigos, que naõ tem sitiada ou bloqueada esta ou aquella ci dade de Portugal, porem tem usurpado todo o reino por meio do perjurio, da fraude, e todos os excessos de uma execranda tyrannia. E que tem feito este mesmo gabinete Britannico? Tem, por ventura, cumprido com suas religiosas obrigações, ultima mente ainda ratificadas no artigo 5º do tratado de Vienna com data de 22 de janeiro de 1815? Certa mente naõ: antes bem, pelo contrario, tem recor rido a mil distincções, completamente jesuiticas, e a mil subterfugios diplomaticos para naõ cumprir com o que devia para com o mais antigo, o mais leal, e o mais util de todos os seus aliados. E naõ contente com naõ cumprir o que mais tinha por obrigaçaõ, tem ainda, alem disto, auxiliado o usur pador e a usurpaçaõ por meio de todas as intrigas, e de todos os manejos, até chegar ao excesso de mandar descarregar a sua artilharia sobre leaes Portuguezes desarmados nas proprias praias do ter ritorio da legitima rainha de Portugal! Mas naõ importa! estes tiros foraõ ouvidos em todo o Por tugal assim como em toda a Europa, e ainda alem dos mares no outro hemispherio; e seu estrondo horroroso e barbaro ha de soar nos ouvidos de todos os Portuguezes em quanto elles existirem como

maçaõ ! A 5" e ultima asserçaõ naõ so he igualmente

falsa na sua generalidade, mas tem sido desmen tida por uma longa serie de factos practicados pelo governo Britannico. Um ministro Inglez pode muito bem dizer ao mundo que o seu governo naõ tem obrigaçaõ de garantir a successaõ desta ou daquella familia ou dynastia no throno de Portugal, em quanto ele naõ a reconhece como legitima succes sora da coroa Portugueza; mas uma vez reconhe cida, ele immediatamente contrahe a religiosa obrigaçaõ, em conformidade com os seus tratados, de a auxiliar e defender, porque esta obrigaçaõ lhe impoem o dever de auxiliar e defender o legitimo monarcha de Portugal. Tudo o mais que naõ he isto he uma restricçaõ politica absurda e ridicula, que nunca devia ter sahido da boca de um membro do gabinete Britannico; sendo isto pois assim, logo que o mesmo gabinete reconheceo a legitimidade del rei D. Pedro IVº, e de sua filha D. Maria II", por este mesmo reconhecimento ficou immediatamente obrigado a defender esta successaõ no reino de Por tugal contra todos os inimigos que a ella se oppo sessem, quer elles fossem estrangeiros quer domes ticos, porque nos tratados que tem comnosco naõ se faz distincçaõ alguma de inimigos. Se o gabinete Britannico quer, portanto, negar a verdade desta proposiçaõ, constitue-se entaõ elle para comnosco nem mais nem menos do que na horrorosa figura de um falso e perfido amigo, que nos vem abraçar para mais facilmente nos assassinar. E este he exacta mente o caso, quando com excusas e pretextos se recusa auxilio ou defeza a quem ainda ha pouco se reconheceo solemnemente por aliado e por amigo.

Entre a longa serie de factos que desmente a ousada

asserçaõ de M. Peel, apontarei os seguintes. Porque correo o gabinete Britannico taõ apressadamente a Portugal no anno de 18o8 para se oppor á posse que Napoleaõ havia tomado de Portugal, declarando que a casa de Bragança tinha cessado de reinar? A esse tempo ainda naõ havia o tratado de alliança de 181o, que positivamente garantio a coroa de Portugal a D. Joaõ Vlº. Porque depois de annulado este tratado de especial garantia, e na volta do mesmo rei para a Europa, o governo Inglez manteve constante mente em Lisboa por alguns annos uma forte divi saõ maritima para defeza e auxilio daquelle monar cha ? Porque, depois da morte delle, ordenou o mesmo governo ao seu ministro em Lisboa sir Wil liam A Court que em audiencia publica, no dia 6 de abril de 1826 (1), oferecesse á infanta regente D. Iza bel Maria todo o apoio e amizade del rei da Grã Bretanha, assim como sempre o tinha feito a seu pai, como seu amigo e aliado ? Porque, em sinal desse apoio, continuou sempre a conservar uma es quadra no Tejo? Porque deo expressas ordens ao seu exercito que tinha em Portugal no anno de 1828 para proteger a pessoa de D. Miguel, ja quando elle entrava a declarar-se por usurpador; e por con sequencia, para resistir a qualquer ataque feito contra a usurpaçaõ e contra elle (2)? Porque, de pois de haver mandado retirar as tropas Britannicas pelos fins de abril de 1828, conservou ainda no Tejo as suas forças navaes, e so as mandou igualmente

(1) Gazetta de Lisboa, nº 8o, 5º frº, 6 de abril de 1826. (2) O duque de Wellington expressamente o declarou na

casa dos lords no dia 16 de julho de 1828.

retirar em 8 de agosto do mesmo anno, depois que vio que a insurrecçaõ do Porto tinha sido mal succe dida, e que o usurpador tinha dissolvido os regi mentos do commercio, os batalhões de voluntarios, e se havia fortificado com um numeroso corpo de policia, e taõ numeroso como nunca tinha havido em Lisboa? E porque, finalmente, se o gabinete Britannico, sem ter tratado algum que o ligue a garantir esta ou aquella familia ou dynastia em Portugal, como falsamente assevera, tomou tanto a peito a pessoa e a causa de D. Miguel, de quem ainda até agora naõ se atreveo a reconhecer a usur pacaõ; e tem ao mesmo tempo taõ hostilmente tra tado a causa e as pessoas dos legitimos reis de Por tugal, reconhecidos formal e solemnemente por elle, taes como saõ D. Pedro IVº e sua filha D. Maria II"? A razaõ desta monstruosa disparidade está indelevel mente gravada no discurso que lord Aberdeen pro nunciou na casa dos lords no dia 16 de julho de 1828. Nelle dice, sem nenhum rodeio ou disfarce : « Que as pessoas que auxiliavaõ e sustentavaõ D. Miguel eraõ os melhores amigos de Inglaterra; e que entre os seus opponentes havia muitos que naõso eraõ ini migos de Inglaterra, porem os inimigos de todo o bom governo em qualquer parte do mundo.» Com efeito, ja naõ eraõ necessarias as expressões deste ministro Britannico para nos convencerem de que o systema ministerial Inglez he inimigo de toda a li berdade politica, e com especialidade da liberdade constitucional em Portugal, porque os factos saõ taõ claros como a luz do dia; com tudo, todos os Portuguezes devem agradecer a este lord a sua no tavel sinceridade, que he bem de presumir haja de

ter ainda um dia um justo e competente agradeci mentO. A assignatura da ratificaçaõ do tratado da sepa raçaõ e independencia do Brazil foi como o codicillo das ultimas vontades del rei D. Joaõ VIº. O pequeno periodo de vida que ainda teve, naõ foi para elle se naõ o periodo de molestias, de irresoluções, e de sustos. Via-se que naõ andava contente, e que naõ era feliz; e quer fosse pelo tormento dos remorsos de ter quebrantado o seu juramento, e de naõ ter comprido depois as suas diversas promessas; quer por hir vendo, por experiencias fataes e repetidas, que o governo absoluto naõ lhe tinha dado mais socego nem mais felicidades ou como homem ou como rei, do que o governo constitucional, mas antes pelo contrario lhe havia trazido mais des gostos e receios; he indubitavel, que os ultimos mezes da sua vida foraõ tristes, desastrosos, infe lizes. Fallava-se sempre em constituiçaõ, ou em Cortes; o espirito publico, de novo excitado pela administraçaõ tyrannica, brutal, perfida (1), e dissi pada do ministerio Pamplona, tornava a voltar-se quasi geralmente para as ideas constitucionaes pela comparaçaõ que fazia entre a epocha actual, e a de 182o até o fim de maio de 1825; e o rei, assal tado de enfermidades e terrores, parecia tanto ou quanto inclinar-se para os constitucionaes, em quem sempre tinha achado afeiçaõ e lealdade. Nestes ter mos a rainha, e quantos a dirigiaõ como um dos seus instrumentos, entraram a conceber cada dia

(1) Da-se-lhe este nome por faltar a todas as promessas que el-rei fez em Villa Franca.

maiores sustos de que um instante de resoluçaõ, de vigor, e desengano levasse o rei a dar ou aceitar um novo systema politico, que o libertasse das pe sadas cadeas com que a facçaõ absolutista o tra zia algemado. Assim, a indecisaõ do rei, e os sus tos dos seus inimigos foraõ provavelmente a causa da catastrophe que em breve sofreo. Consta que no dia 4 de março, depois de ter comido no con vento dos Jeronimos, ao entrar no paço da Bem posta cahira repentinamente doente, com muitos vomitos, convulsões, e desmaios. No dia seguinte, depois de um caldo que tomou, redobraram os vomitos; e aggravando-se-lhe cada vez mais o mal, annunciou-se a sua morte no dia 1o do mesmo mez, ás 6 horas da tarde. A rainha, essa nova Messalina, e o infame partido apostolico-jesuitico, espalharam que el-rei tinha morrido no dia 4: fizeram circular este boato, para persuadirem o publico de que o decreto de 6, pelo qual el-rei nomeou uma regen cia, era apocrifo. A mesma rainha e seu execrando partido, espalharam que a morte del-rei fôra aju dada por criminosos arteficios; mas, se este crime horroroso com efeito foi commettido, naõ pode elle ser imputado senaõ a aquelles que por muitas vezes ja tinhaõ conspirado contra elle: os constitucionaes so podem ser accusados desta atrocidade por aquelles que a commetteram, ou estavaõ dispostos a com mette-la, porque nessa epocha o partido constitu cional mais esperava da vida del rei do que da sua morte, e morte taõ abreviada e taõ rapida.

Sabemos, de uma maneira mui positiva, que o decreto de 6 de março he verdadeiro. Nelle se de terminava, que a regencia naõ so governaria du

rante a sua molestia, mas que no caso do seu falecimento ainda ella continuaria a governar até que o legitimo herdeiro da coroa desse as suas ordens. E quem era este legitimo herdeiro da coroa? Era D. Pedro IVº, reconhecido formalmente como tal por seu pai no tratado do Rio de Janeiro de 29 d'agosto de 1825. El-rei ratificou esta sua firme vontade pela ordem que immediatamente havia dado ao marquez de Palmella, seu ministro em Londres, para exigir do governo Inglez este mesmo reconhecimento (1).

Nasceo D. Joaõ VIº em 15 de maio de 1767; começou a governar como regente em 1798, e como rei em 2o de março de 1816; foi acclamado e coroado em 6 de fevereiro de 1818, e faleceo, com certeza, em 1o de março de 1826, vivendo portanto 58 annos, 9 mezes, e 25 dias. Naõ foi nem bom filho, nem bom pai, nem bom amigo, nem bom rei. Naõ foi bom filho; porque por um acto de inaudito despotismo, e inteiramente con— trario aos nossos costumes e ás nossas leis, se apos sou do governo como regente, faltando assim naõ so á decencia e piedade filiaes, porem aos deveres de principe Portuguez. Naõ foi bom pai; porque nunca cuidou na educaçaõ de seus filhos, e por isso delles recebeo paga igual á negligencia e descuido, que teve nesta parte. Naõ foi bom amigo; porque, essencialmente egoista, nunca foi amigo senaõ de si, e dos que tratava como amigos ou facilmente se

(1) A nota pela qual, em nome de D. Joaõ VIº se exigio este reconhecimento, foi dirigida a M. Canning em 7 de de zembro do mesmo anno 1825. Esta se acha transcripta no appendice ao Padre Amaro, parte Io, tom. IVº, pag. 31.

esquecia, ou nada fazia por elles. Se a alguem mostrou mais afeiçaõ, ou era por medo, ou porque eraõ instrumentos necessarios de suas convenien cias, e prazeres. Alem disto, era notavelmente avaro, e pouco generoso; e um rei com taes quali dades, nunca pode ter amigos. Naõ foi finalmente bom rei; porque depois que a sua familia foi chamada para o throno, nenhum houve que por sua pessima administraçaõ fizesse maior mal a Portugal. Igno rante, porque naõ estava destinado para reinar, pu sillanime e sempre indeciso em suas acções tanto por efeito da sua mesma ignorancia como do seu pro— prio caracter, teve por paixaõ dominante o medo; e esta paixaõ fez todas as suas desgraças como as do reino que governou. Em consequencia do medo ha bitual, que sempre o dominava, nunca teve um verdadeiro ministerio, ou nunca o quiz ter; e da qui nasceram todas as infelicidades com que Portu gal foi opprimido durante o seu longo governo. Os seus ministros so occupavaõ os logares para se en riquecerem e aos seus amigos, e elle os deixava largamente dilapidar a fazenda publica e a dos par ticulares por medo que conspirassem contra elle. Por efeito deste mesmo medo, que ele converteo em regra inalteravel da sua politica, cuidava muito em fomentar constantes intrigas entre os seus mi nistros, e em os trazer sempre inimigos; e daqui nasceo toda essa incoherencia ou versatilidade de politica que caracterisou o seu reinado. Ora procu rando lançar-se nos braços da França, ora nos de In glaterra, chamou a Portugal por tres vezes as devas tadoras invasões Hespanholas e Francezas, até que á final se entregou todo aos Inglezes, naõ como rei

e aliado, porem como um nababo de uma provincia Britannica. Fugio entre sustos e terrores, e na maior confusaõ, quando ás portas de Lisboa vio o exercito Francez, que elle por sua má politica tinha como convidado para vir a Portugal; e sem saber para onde hia nem como hia, foi abordar no Brasil, do qual quiz que Portugal fosse colonia, assim como quiz que elle o fosse de Inglaterra. Tanto que ali se vio salvo, esqueceo — se completamente da illustre terra em que tinha nascido; sem nunca a soccorrer com cousa alguma nos grandes perigos que correo, e nas grandes maravilhas que fez para lhe restaurar e conservar o throno; antes por todos os meios imaginarios sempre trabalhou em empobrece-la em homens e dinheiro.

O medo, que o fez fugir para o Brasil, o fez ainda voltar para Portugal; e o medo que ali o fez aceitar a constituiçaõ o fez tambem abjura-la. Por medo fugio para Villa Franca; por medo ali prometteo dar uma constituiçaõ; e por medo nunca cumprio com a sua palavra. Dizem que era constitucional; mas um rei educado como elle, nunca o pode ser do coraçaõ, e apenas pode ser um hypocrita politico, cujo papel elle por varias vezes magnificamente re presentou. He verdade que, depois da sua morte, entre outros papeis ha quem diga (1) que se lhe achára um projecto de constituiçaõ escripto pela sua lettra: creio que isto assim seria, porque houve alguem em certo tempo que lhe ofereceo um tal projecto como unico meio para o salvar de um

(1) Foreign Quarterly Review, nº 3, do mez de fevereiro de 1828, pag. 193.

grande perigo que o ameaçava, e perigo urdido em França e em Portugal; mas o medo, ou a sua pouca disposiçaõ para ser rei constitucional (I), fez que o bom conselho e a oferta lhe naõ aprovei tassem, e á final fosse victima ou da sua irresoluçaõ ou do seu muito afecto ao governo absoluto.

O seu reinado foi um constante exemplo de pu blica desmoralisaçaõ, porque deixou pôr em leilaõ e em almoeda naõ so todas as graças e merces da côrte, porem quasi todas as sentenças dos juizes. Sim a venalidade subio desde o humilde escriptorio dos escrivães até ás salas do despacho dentro do paço; e para que nada houvesse que se naõ corrompesse, aviltou ainda toda a nobreza e as insignias della por um modo até entaõ desconhecido. Para comple tamente aviltar a alta nobreza, a quem dentro do palacio obrigava a servir nos mais baixos e até mais hediondos ministerios, creou ainda outra nova, ti rada em geral das mais infimas classes, e com posta dos mais infimos individuos tanto por seu

(1) Em prova da duvida se D. Joaõ VIº podia ser rei cons titucionnal, referirei a anecdota seguinte. Quando Gustavo III" de Suecia estava em França, frequentes vezes se lhe insinuou que fosse visitar o Dº Franklin, o que elle nunca quiz fazer. Perguntando-se-lhe entaõ porque recusava ter uma honra que muitos principes da Europa desejariaõ obter, respondeo : «Nin « guem mais do que eu avalia o merecimento litterario do « doutor; porem o rei, que afecta gostar de um enthusiasta « pela liberdade, he um hypocrita. Como filosofo eu amo e « admiro o doutor, mas como politico eu o aborreceo; e nada « me pode induzir a mostrar estimaçaõ ou amizade por um « homem, a quem por meus habitos e situaçaõ sou obrigado a « detestar.»

caracter pessoal como por sua civil situaçaõ. Toda esta escolha sempre nasceo ou da protecçaõ ou do capricho, sem que nella jamais apparecesse o ver dadeiro merecimento. Entre tantos militares, que em Portugal derramaram seu sangue por lhe con servar a coroa, apenas achou um (1) a quem por este honroso motivo desse um titulo; ao mesmo tempo que com profusaõ os estava dando ou a di lapidadores conhecidos, ou a miseraveis instrumerº tos de seus gostos e paixões. Dizia-se, e talvez com razaõ, que a causa de elle assim obrar neste ponto era para envilecer a antiga nobreza titular, e se vin gar della pela ofensa que de uma grande parte ti nha recebido naõ so quando conspirou contra elle de acordo com a mulher no anno de 18o5, mas ainda quando sem nenhuma violencia pedio depois a Na poleaõ uma nova dynastia. Como quer que seja, a verdade he, que ele creou e deo mais titulos de nobreza em todo o seu reinado do que antes tinhaõ creado e dado todos os seus antecessores. Ao mesmo aviltamento, com que maculou a nobreza, reduzio ele tambem as ordens militares, as mais nobres e mais antigas do reino ; porque foi tal a profusaõ e indiscriçaõ com que ellas se deram, que até algumas passaram de insignias de honra a insignias de des prezo; taes como as de Santiago, ordem taõ antiga, taõ respeitavel, e taõ nobre: "… * * * * º ºb * Para em tudo servir o seu reinado de um triste exemplo para o futuro, até os seus negócios domes ticos foraõ bem extraordinarios, bem desgraçados

|- …… , º ºrib fºi …, … …" ……..… ::: …! - 1 , — — , ! (i) Conde de Amarante. "

* * * * * ".."; }

e fataes. Dentro do seu mesmo palacio, naõ pode achar as consolações de um marido, porque na mu lher achou naõ so a infidelidade conjugal, mas uma cruelissima inimiga. Por tres vezes, esta ora so, ora ajudada pelo instrumento do filho, que desde entaõ logo entrou a iniciar em todos os misterios de uma futura usurpaçaõ, procurou ella desthro— nizar o marido; o que naõ conseguio mais por falta de capacidade e extensas vistas politicas, do que pelo vigor e energia da victima que pertendia sacrificar a seus resentimentos. A cobardia, a irresoluçaõ, e timidez de D. Joaõ VIº nunca taõ claramente se pa tentearam como no apathico sofrimento com que le vou todas estas injurias. A final, teve por sorte o que necessariamente se lhe devia seguir por taõ extra ordinaria fraqueza; morreo, se a fama he verdadeira, como o estupido Claudio pelas artes de sua mulher Agrippina.....… - - - - • "Para completar por uma vez o retrato deste rei Portuguez, direi como historiador, a quem sem odio nem afeições, compete dizer a verdade, que elle foi um dos peiores monarchas que tem subido ao throno Portuguez. Sem ser capaz de defender a herança, que seus avos e o valor Portuguez lhe tinhaõ dei xado, fugio de Portugal quando por estreita obri gaçaõ devia defende-lo, ou morrer por ele ao lado de seus subditos briosos; e naõ so assim o, desam parou, mas teve que passar pela deshonra de ver mutilada em seu reinado esta mesma magnifica he rança, e de assignar por seu proprio punho a sua desmembraçaõ. Para em fim dizer tudo, perdeo em o novo mundo o Brasil, e no velho Olivença; en tregou o resto dos dominios Portuguezes á ambiçaõ

de Inglaterra, de quem nos constituio verdadeiros colonos Africanos; e deixou apos si o reino, por sua fatal irresoluçaõ, entregue a todos os horrores da usurpaçaõ e das guerras civis, por naõ ter punido em tempo, como devia, os primeiros attentados da mu lher e do filho. • -

C A PITULO XII".

Resumo, ou conclusaõ geral.

Sendo o principal objecto desta obra o mostrar que a nossa primitiva constituiçaõ politica foi essen cialmente constitucional, e por consequencia que a outorga da Carta de 29 d'abril de 1826 naõ he mais que uma restituiçaõ de nossos antigos direitos poli ticos, usurpados depois de tantos annos, teraõ visto, portanto, os meus leitores pelos factos que lhes tenho apontado, que os nossos actuaes direitos á mesma Carta saõ inquestionaveis, saõ inalienaveis, saõ im prescriptiveis, e saõ legitimos. Devem igualmente ter visto, que a perda destas saudaveis instituições tem sido a primeira causa de todas as nossas desgraças; porque naõ so eahimos na servidaô domestica, porem em outra, ainda mais intoleravel, a servidaó estrangeira. Passamos, sim, de Portuguezes indepen dentes e livres a miseraveis escravos de Inglaterra, e por efeito desta escravidaó naõ temos recebido em premio de nossas vergonhosas condescendencias se naõ pobreza, aviltamento, e insultos. He preciso pois que todos estes factos se conservem sempre muito bem gravados na memoria de todos os Por—

tuguezes a fim de emendarmos nossos erros passa dos, que taõ fataes nos tem sido, e recuperarmos por uma vez a nossa antiga independencia, e liber dade politica, agarrando-nos á Carta, que so pode ser a unica taboa de nossa salvaçaõ. Para isto melhor se poder conseguir, porei em resumo, como con clusaõ desta obra, o mais essencial de tudo o que até aqui tenho mais extensamente mencionado; e nem este trabalho deve parecer inutil ou superfluo, porque a um povo, como o Portuguez, que, por assim dizer, ja se acha calejado pelo despotismo, he necessario repetir-lhe uma e muitas vezes as mes mas verdades para que elle as possa sentir. Desde a creaçaõ da monarquia constitucional em Lamego, onde o povo Portuguez exerceo por um modo, o mais amplo e mais conspicuo os seus di reitos de soberania, continuou este systema legal de governo, com uma ou outra alteraçaõ propria da civilisaçaõ dos tempos, até a extincçaõ da pri meira linha directa na pessoa del rei D. Fernando. Em todo este periodo prosperou muito a maçaõ, porque cresceo em territorio, limpando-o comple tamente dos seus inimigos com muito valor e pru dencia, e adquirio ao mesmo tempo muito vigor interno pelas riquezas que foi successivamente ga nhando por efeito das boas leis, e da geral economia e boa administraçaõ dos seus principes. Mas isto assim devia acontecer; porque as leis naõ eraõ um resultado das paixões ou interesses deste ou daquele homem, mas, da combinaçaõ dos trabalhos e das luzes dos representantes da maçaõ, reunidos em Cortes. Tambem os reis eraõ os primeiros em as cumprir, porque ellas, eraõ igualmente obra sua,

e so podem ser bem executadas quando dimanaõ da vontade expressa do rei e do povo. Assim a este syste ma de representaçaõ nacional devemos attribuir naõ so a robustez que logo na sua infancia adquirio Por tugal, mas todos os prodigios para que ele ja se estava preparando, e que taõ heroicamente depois eXecutOu.

Na exaltaçaõ de D. Joaõ Iº ao throno Portuguez tornou a naçaõ a exercer amplissimamente os seus direitos de inalienavel soberania, porque naõ so contra toda a força de Castella teve um rei da sua escolha, mas firmou ainda a monarquia com novas leis. Este vigor, que o povo Portuguez entaõ mos trou, tambem se communicou naõ so ao monarcha que havia escolhido, porem a todos os seus filhos e directos successores; e Portugal entaõ tanto cresceo em liberdade como em força e poder. Do tronco illustre desta segunda linha dos nossos reis sahiram todos os grandes instrumentos da nossa gloria, e entaõ naõ houve atrevimento que naõ commettes semos, naõ houve maravilha que naõ fizessemos, e naõ houve conquista que naõ tentassemos e que naõ conseguissemos. Em uma palavra, entaõ o nome Portuguez soou com espanto e veneraçaõ em todas as quatro partes do mundo, e em todas ellas se res peitaram e temeram as invenciveis quinas Portugue zas. E podiaõ todas estas maravilhas ser feitas por escravos, envilecidos por todas as afrontas e por todos os actos de um poder absoluto? Naõ: eraõ ho mens livres, que as executavaõ; eraõ homens livres, os que auxiliavaõ seus reis em taes empresas; eraõ homens livres, os que lhes proporcionavaõ o di nheiro para ellas; em uma palavra, eraõ homens

livres, os que os aconselhavaõ, e lhes prestavaõ to dos os meios para as dirigirem com todo o bom acerto e boa fortuna. Uma circumstancia importante, que se deve no tar, e que jamais convem esquecer, he, que em todo o periodo desde D. Joaõ Iº até o fim do reinado de D. Manoel, nunca como entaõ foraõ as Cortes tantas vezes e taõ regularmente convocadas , e nun ca, por consequencia, como em todo aquelle tempo foi a maçaõ politica e civilmente mais livre. Do que necessariamente resulta, que á liberalidade das suas instituições, e á práctica dellas he que Portugal deveo os seus triumfos, o seu poder, a sua gran deza, e a sua gloria. Sendo esta uma verdade de facto, e taõ palpavel que ninguem a pode negar, com toda a justiça tambem se pode concluir, que começando nós logo depois a decahir da nossa pri mitiva prosperidade, e decahindo com ella simulta neamente o exercicio dessas mesmas instituições liberaes pela menos frequencia de chamamento de Cortes, a esta ultima circumstancia se deve tambem attribuir, como primeira causa, a nossa decadencia, que foi a precursora de todos os males, e de todas as desgraças que depois nos tornaram um dos povos mais miseraveis da Europa. He, portanto, um facto historico innegavel, que a monarquia Portugueza foi creada essencialmente constitucional com uma re presentaçaõ nacional; que em quanto esta esteve em pleno vigor nós fomos ricos, poderosos, grandes, e respeitados; e que ao passo que estas bellas insti tuições se foraõ esquecendo, tanto por abuso da co roa como por desleixo e indiferença dos povos, to das as nossas cousas fóraõ gradualmente a peior,

até chegarmos ao estado deploravel em que hoje se vê a naçaõ, opprimida pelo despotismo mais absurdo e pela tyrannia mais feroz que se tem visto depois dos horrorosos reinados dos Caligulas e dos Neros.

No reinado de D. Manoel, que foi com efeito um dos mais gloriosos, porque o nosso poder e a nossa fortuna nunca subiram taõ alto, ja se quiz tentear um ensaio dos governos absolutos, que foi o de impor um tributo sem o consentimento dos povos; mas ainda entaõ o espirito publico era taõ bom, e o amor da liberdade estava taõ radicado em todos os corações, que bastou a energia de um so homem para transtornar este attentado da coroa. Como naõ convem que esqueçaõ os nomes dos homens illustres que tem propugnado pelas liberdades da nossa pa tria, assim como convem expor á indignaçaõ e des prezo da posteridade os nomes infames de todos os vis instrumentos do poder arbitrario, bom he que o povo Portuguez conserve sempre na memoria o nome do intrepido e honrado cidadaõ que se atreveo a resistir a este decreto inconstitucional, com que pela primeira vez se pertendeo violar um dos nossos mais sagrados e importantes direitos politicos. Foi esse homem, foi esse cidadaõ um vereador ou ma gistrado de Evora, que tinha por appellido o nome de Ceceoso; e elle so bastou para impedir um rei po deroso de commetter um grande delicto contra as liberdades patrias.

No reinado de D. Joaõ III" começaram a lançar-se as bases para o monstruoso edificio do poder abso luto, e para isso fez a coroa uma fatal alliança com o mais despotico de todos os poderes, o poder ec clesiastico, que, debaixo do nome de inquisiçaõ, e

de companhia de Jesus, foi introduzido no reino, e depois se apossou completamente do rei e do povo. Como o espirito das aventuras e das conquis tas trazia entaõ todos os Portuguezes occupados, e destas aventuras e conquistas no Oriente resultavaõ immensos proveitos; todos os que nelles tinhaõ parte, que eraõ os homens principaes da maçaõ, naõ deram ou naõ quiseram dar pela introducçaõ dos seus inimigos no reino; e assim acostumados a gozar de todas as delicias da riqueza e do luxo, a ellas e ao seu gozo sacrificaram as suas liberdades. A su perstiçaõ e o fanatismo, que he a capa com que sem "pre o poder ecclesiastico pertende encobrir sua hypocrisia, seu egoismo, sua avareza, e seu espi -rito dominador, espalharam logo sua venenosa in -fluencia sobre todo o povo; e começando-se por lançar grilhões ao entendimento e á lingoa dos Portuguezes, como estes ja naõ ousassem pensar e muito menos fallar, aterrados pelos castigos do mundo visivel e invisivel, foraõ gradualmente ca hindo em uma estupida apathia, symptoma precur sor de uma proxima servidaó. Em consequencia desta apathia he que os povos ja consentiram em -que as Cortes so de dez em dez annos fossem con vocadas; passo mui premeditado e systematico para acabar uma vez com ellas de todo. E certamente, que outro fim podia ter esta medida senaõ o de preparar os animos para a total extincçaõ da repre sentaçaõ nacional? Porque, quando um povo se -acostuma por dez annos a naõ ver os seus represen tantes, tratando e discutindo os seus interesses, tambem a isso se acostuma por vinte e por qua

renta, e a final anunca mais os ver. Tal be a mar

cha constante da natureza humana; e tal he o grande principio com que sempre contaõ os que as piraõ ao poder absoluto !

Na minoridade e reinado de D. Sebastiaõ foi tudo a peior, porque o tempo tinha hido successivamente apagando os antigos estimulos da liberdade pela combinaçaõ simultanea das artes que para isso de commum accordo tinhaõ empregado o throno e a Igreja. E entaõ o que o poderoso rei D. Manoel naõ podera conseguir facilmente foi conseguido por um moço ignorante e sem experiencia. D. Sebastiaõ, sem o consentimento das Cortes, poz tributos e os arrecadou para a desgraçada expediçaõ de Africa; e ja em todo o Portugal se maõ achou um so Ceceoso, que rebatesse este attentado. Tambem nem uma so vez em quanto pessoalmente reinou, se convocaram as Cortes; e a fatal jornada Africana se projectou, se preparou, e executou simplesmente pelos con selhos de inquisidores et jesuitas! Mas entaõ se vio a diferença que havia entre um governo sacerdo tal e despotico, e um constitucional, livre, e por consequencia illuminado. Neste, em quanto durou seu vigor, accrescentamos a monarquia naõ so com muitas provincias e reinos, mas com uma grande parte de um mundo novo, e até ali desconhecido; no outro vimos o reino, a monarquia, e monar cha, com toda a flor da gente Portugueza, hirem ficar enterrados nas ardentes areas de Alcacer. Que quadro para por ele se ver distinctamente o que he um governo constitucional e um governo abso luto! Portuguezes! olhai para elle, e escolhei!

O curto reinado seguinte do rei sacerdote so se faz notavel por um novo accrescimo de superstiçaõ,

de intolerancia, hypocrisia, e baixezas. Nelle o car deal Henrique com seus inquisidores e jesuitas, e elle mesmo inquisidor e jesuita, preparou a venda do reino a Castella, e o deixou como em testamento ás ambições de Filippe. Mas naõ he simplesmente para esta circumstancia que se deve attender, he com maior particularidade para o estado em que elle deixou a naçaõ.

O primeiro passo que deo a coroa para estabelecer a sua auctoridade com detrimento das liberdades publicas, foi no reinado de D. Joaõ II". Este deo um golpe mui profundo na independencia da alta nobreza, e desde entaõ ella comecou a naõ poderja servir de um verdadeiro e util contrapeso entre as demasias do poder real ou do poder popular; por que passou de independente a ser um servil ins trumento do throno. Sobrevieram depois as desco bertas da Africa, Asia, e Brasil, e enlevada nellas a mesma nobreza, esqueceo — se do que havia per dido pelo grande lucro e alta consideraçaõ que lhe davaõ estas aventuras maritimo— militares. Assim a coroa teve mais que dar, e por consequencia teve mais servos que a servissem, e ajudassem na con quista do poder a que aspirava.

As avultadas riquezas, que produziaõ as conquis tas, operaram tambem nos Portuguezes o mesmo que as riquezas e o luxo da Grecia e da Asia tinhaõ ja operado nos antigos Romanos. Depois que as grosseiras baixelas de páo ou de barro foraõ subs tituidas pelas de prata ou de ouro, ja naõ houveram Fabricios tanto em Roma como em Portugal, e o desejo de accumular e de gozar naturalmente fez com que se fosse perdendo o antigo interesse pela con

*

servaçaõ da antiga liberdade. Por este modo hia a co roa achando cada dia menos obstaculos para reali sar seus projectos; e daqui procedeo, que quando D. Joaõ IIIº procurou estender o chamamento de Cortes até o longo periodo de dez annos, ja naõ achou quem a isto se lhe opposesse. Este mesmo rei, vendo entaõ as disposições em que ja estava a na caõ para ser absolutamente governada, pela indif ferença que ella mostrava pela conservaçaõ dos seus mais preciosos direitos, julgou ser tempo opportuno de realisar a sua conquista, e como assim se fortale ceo com dois poderosissimos aliados, que foraõ a inquisiçaõ e os jesuitas. Com estes novos instru mentos, e com todas as mais causas que simulta neamente tambem hiaõ obrando, foi conseguinte mente facil transtornar completamente a antiga constituiçaõ do Estado. A ella pois se seguiram a superstiçaõ e o fanatismo, que reduziram a igno rancia a methodo e a systema, e fizeram dos Portu guezes um povo estupido, credulo, corrompido, escravo, e hypocrita. Desappareceram, portanto, logo todas essas virtudes agradaveis e briosas que tanto haviaõ caracterisado o reinado de D. Manoel; e em vez da alegria e amabilidade que distinguem os espiritos cultivados, e em vez dos sentimentos de uma decente liberdade, com que os corações se exaltaõ, e se ennobrecem, appareceram a hypocri sia, a tristeza, a desconfiança, a timidez e indife rença, que sendo ja mui communs no fim do rei nado de D. Joaõ III" se tornaram geraes nos dois seguintes curtos reinados de D. Sebastiaõ e o car deal Henrique, e assim prepararam a nossa facil su jeiçaõ a Castella. •

He preciso, com tudo, confessar que entre todas as causas que muito concorreram para este avilta mento nacional, foi de certo a principal o estabele cimento no reino da inquisiçaõ e dos jesuitas, por que, sem estes dois fataes instrumentos nem a naçaõ marcharia taõ rapidamente como marchou para a sua decadencia; nem a coroa teria ousado atacar-lhe de frente os seus direitos sem que ella lhe resis tisse; nem finalmente o antigo espirito publico se converteria em tal indiferença que pouco ou nada lhe importassem as duas cousas mais essenciaes e mais nobres que possuia, as quaes eraõ, a liberdade, e a independencia. Mas em tal confusaõ e desordem tinhaja o poder arbitrario, de commum accordo com o poder inquisitorial e jesuitico, posto a naçaõ nos tempos proximos á morte do cardeal rei, que uma parte della, e a mais ignorante, aterrada e em brutecida por todas as maximas e terrores do fana tismo, era indiferente a essa liberdade e indepen dencia; outra, ja inteiramente corrompida pela ambiçaõ das riquezas, e pelo luxo e vicios que ellas sempre trazem comsigo, olhava a venda e escra vidaô da patria como um meio seguro de ganhar mais riquezas, e com ellas satisfazer suas paixões; e outra em fim, ainda que a parte mais moral, a mais instruida, e a mais patriotica, taõ infastiada ja estava naõ so dos excessos do poder absoluto para o qual naõ fôra educada, mas dos monstruosos ef feitos da superstiçaõ e do fanatismo que haviaõ to mado posse completa do reino e do throno, que chegou a persuadir-se que a monarquia ja se naõ podia por outro modo salvar senaõ pela sua uniaõ a Castella. Aos homens de bem parecia que ja lhes

era melhor o servir a esta naçaõ estrangeira do que o serem tyrannisados dos naturaes; e desta mesma opiniaõ era um dos homens mais virtuosos e il lustrados daquelle tempo, o respeitavel e vene rando escriptor bispo Jeronimo Osorio (1). Assim a perda da liberdade constitucional trouxe a Portugal este odioso poder absoluto, de que ainda hoje es tamos sofrendo os calamitosos efeitos, e este mesmo poder absoluto nos trouxe depois a nossa sujeiçaõ a Castella. Taes saõ os fructos deste monstro poli tico, taõ impropriamente denominado governo!

Os sessenta annos de sujeiçaõ a Castella consumma ram as perdas naõ so da nossa liberdade por meio de actos continuados de uma estulta tyrannia, mas extinguiram quasi tudo o que haviamos adquirido em ricas possessões externas, e em riquezas domes ticas. O governo Hespanhol taõ absurdo, ou ainda mais do que o nosso tinha sido, naõ soube apro veitar a occasiaõ de conservar o grande augmento de forças que havia adquirido; e por uma politica incomprehensivel, e que so cabe nas cabeças dos despotas, dos tyrannos, e dos cobardes, estupida mente se persuadio, que so tyrannisando-nos e avil tando-nos, nos podia conservar em perpetuo do minio. Naõ quiz, ou naõ soube governar-nos como homens e como amigos, quiz servir-se de nos como escravos, lançando-nos pesadas e ignominiosas ca deias; e o resultado foi o que sempre tem todas as tyrannias, que necessariamente se quebraõ pelo

(1) Consultem-se as Cartas deste bispo, impressas em Pa ris em 1819, ou alguns extractos dellas no Campeaõ Portuguez em Londres, nº 24, vol. 2, desde até 416 até 422.

mesmo peso com que opprimem. Os Filippes de Cas tella, depois de se terem á sua vontade fartado de nos maltratar e empobrecer, viram, portanto, aca bar em um so dia, e naquelle que menos espera vaõ, todo o seu absurdo poder; e acharam uma re sistencia que o poder absoluto e despotico sempre julga impossivel em quanto ella naõ lhe bate á porta do serralho em que vive, e donde expede seus de cretos assassinos. He esta necessaria taboa de sal vaçaõ, que os tyrannos no meio de seus insensatos furores, sempre lançaõ, sem o saberem, ás victimas que na sua alta demencia inconsideradamente ator mentaõ; e he esta a mesma taboa protectora, que infallivelmente ha de tambem agora salvar a maçaõ Portugueza da usurpaçaõ e tyrannia monstruosas, que sobre ella está fazendo pesar o novo estupido Caligula, ou o novo Nero insensato.

- A revoluçaõ de 164o, que elevou ao throno Por tuguez a familia de Braganca, e deo o titulo de rei a D. Joaõ IV", quebrando assim o jugo em que nos tinha, Castella, procedeo de que, tendo esta vio lado todos os grandes interesses da naçaõ, e até dos mesmos particulares, era absolutamente necessario, que os interesses dos opprimidos vencessem os dos oppressores, porque estes sempre saõ menores do que os outros, e so sofrem temporariamente a oppres saõ em virtude de uma certa apathia natural, que pelas leis da natureza tem sempre um fim ou mais longo ou mais curto. As guerras dos povos com os reis ou as das nações com as nações nunca proce dem de outra causa senaõ da violaçaõ dos interes ses, e por isso todo aquelle que quizer dominar os outros ou viver em paz com elles, he preciso que

respeite os seus interesses; porque a naõ ser assim, ou o dominio ou a paz infallivelmente se quebraõ. E daqui tambem resulta, que todas as revoluções, que naõ se fundarem nos interesses do maior nu mero, e ao mesmo passo naõ destruirem os inte resses devoradores, que sempre saõ os dos poucos, nunca poderaõ ser solidas e firmes, e apenas saõ temporarias. Em taes questões os homens nada saõ, os interesses saõ tudo; e por isso sempre acontece, que quando simplesmente se mudaõ os homens, e se conservaõ os interesses antigos, COmO aCOnteceO em a nossa regeneraçaõ de 24 de agosto de 182o, e no estabelecimento da Carta de 29 de abril de 1826, esses interesses que saõ os devoradores, e por isso sempre hostis, mais dia menos dia tornaõ a tomar a sua superioridade, e destroem todas as revoluções, ou mudanças.

A naçaõPortugueza levantou-se da longa oppressaõ em que o despotismo domestico e estrangeiro a havia tido depois de tantos annos, com todo o vigor e ener gia que dá uma recente liberdade; mas, como afeita ja, e acostumada a tantos annos de servidaó, ape nas teve momentos de brio e dignidade, e em pouco tornou a cahir na indiferença de conservar a sua reconquistada liberdade. Em quanto durou o rei nado de D. Joaõ IVº, como este se lançasse nos bra ços do povo, e respeitasse por consequencia os seus direitos, as cousas foraõ marchando constitucional mente, e sempre os casos mais difficeis da publica administraçaõ, foraõ decididos pelo conselho e sa bedoria das Cortes; mudou porem tudo de forma, logo que o rei morreo, e se seguiram a regencia da mulher, e o reinado do filho D. Afonso VIº. Sem o

consentimento das Cortes fez a regente esse notavel tratado de 1661 com os Inglezes, e por elle alienou duas valiosas possessões dos dominios Portuguezes, que foraõ Tanger em Africa, e Bombaim na Asia. Pelo mesmo tratado, em que, so em palavras, esti pulou Inglaterra garantir — nos e defender — nos o nosso territorio naõ so Europeo porem todo o outro espalhado pelas tres partes do mundo, ficamos nós naõ so sem uma parte dos nossos dominios, mas, ficamos desde entaõ completamente escravos dos In glezes : sim, desta epocha fatal data a nossa ver gonhosa servidaô para com Inglaterra. •

O reinado de D. Afonso VIº foi um composto de extravagancias reaes, e de um ja quasi systematico despotismo; e delle se seguio a deposiçaõ deste rei, que teimoso em naõ convocar Cortes sacrificou sua liberdade e a coroa aos prestigios insensatos do po der arbitrario. Ainda que as intrigas dos jesuitas, e as da mulher e do irmaõ muito concorressem para a catastrophe que lhe sobreveio, com tudo a causa principal da sua ruina foi a louca temeridade de querer ser absoluto, e de naõ chamar a maçaõ em seu auxilio por via dos seus representantes. Apezar disso, talvez se possa tambem afirmar, sem faltará verdade, que um dos motivos do seu comporta mento foi a intriga occulta com que os jesuitas o procuraram perder, fazendo com que elle commet tesse todos os excessos naõ so como rei, porem como homem : assim pode-se igualmente dizer, que os mesmos jesuitas que tiraram em Africa a coroa da cabeça a D. Sebastiaõ, tambem a tiraram em Lisboa a D. Affonso VIº. -

Os Portuguezes, ainda desta vez, deram sinaes de

que eraõ um povo livre e constitucional, e exerce ram com grande energia os seus direitos de soberania nacional; mas foraõ estes os ultimos indicios do seu amor pela liberdade, assim como do seu odio para com o poder arbitrario; porque gradualmente se foraõ tornando acostumar á servidaõ, até que fica ram absolutamente escravos, e taõ escravos que até deixaram por longos annos de sentir o peso das ca deias do poder absoluto. No reinado de D. Pedro Hº, como tivesse á vista o que havia acontecido a seu irmaõ, ainda se con vocaram Cortes, porem mais pelo interesse do rei do que do povo. Respeitavaõ-se ainda um pouco as bases constitucionaes da naçaõ, e o poder absoluto, ainda novo e timido, naõ ousou transpor os ultimos limites da arbitrariedade, que depois, ja sem re buço, e taõ descaradamente seus successores trans poseram. Foraõ umas dessas Cortes convocadas para consentirem no casamento da princeza, herdeira da coroa, com um principe estrangeiro, casamento, que se naõ realisou; e as outras para reconhecerem como herdeiro da coroa o filho do irmaõ do rei de posto, o qual filho he o que depois tomou o nome de D. Joaõ Vº. Aqui porem acabaram as convoca cões das nossas Cortes, ou representaçaõ nacional; e desde esta epocha, que foi o anno de 1698, estive ram ellas, como mortas, sepultadas no cimiterio po litico, onde o despotismo costuma sepultar, quando pode, todas as instituições liberaes, até que por efeito necessario desse mesmo despotismo elas re suscitaram no anno de 1821 por occasiaõ da rege neraçaõ de 24 de agosto de 182o. O poder absoluto, que foi assumindo D. Pedro II",

foi auxiliado naõ so pela superstiçaõ e hypocrisia dos jesuitas que tanto o haviaõ ajudado na desthro misacaõ de seu irmaõ, mas por um novo auxiliar, que foi a politica, ou a influencia Ingleza. Pelos In glezes se intrometteo este rei em uma guerra rui nosa com Hespanha, e como preliminar della assi gnou com eles os dois fataes tratados de 1705, particularmente o ultimo, chamado de commercio, que foi aquelle, que pela introducçaõ das fazendas de lã Inglezas em Portugal deo o primeiro golpe de morte em toda a nossa industria, e por conse— guinte em toda a nossa futura prosperidade. Um dos methodos, mais eficazes para estabelecer e firmar a ignorancia, a pobreza, e a dependencia em uma naçaõ, he o extinguir nella a industria, que sempre he o resultado da indagaçaõ e da sciencia; e isto conseguiram os Inglezes com o seu ruinoso tratado de commercio de 17o5, com o qual nos prepararam para o futuro reinado monacal, que sendo um dos mais ricos que teve Portugal, foi todavia um dos mais miseraveis e insignificantes que se pode ima ginar no meio mesmo da maior afluencia de ri quezas.

Foi este reinado o de D. Joaõ Vº, e nelle totalmente cahimos nessa estupida insensibilidade, que sempre resulta da ignorancia, da superstiçaõ, da miseria, e da degradaçaõ moral, cousas inseparaveis de um longo despotismo, e por consequencia de uma longa escravidaó. Nelle se esqueceram absolutamente as Cortes, ninguem clamou por ellas, e ninguem tal vez até deo fé deste taõ notavel esquecimento. Tal era o estado dessa degradaçaõ moral a que chega ram esses mesmos Portuguezes, que nas Cortes de

1641 tinhaõ patenteado ao mundo taõ elevados prin cipios de liberdade, e os tinhaõ estampado naõ so no memoravel Assento de 5 de março do mesmo anno, mas no livro que em nome do reino depois se publicou com o titulo de Justa Acclamaçaõ del rei D. Joaõ IVº! Em consequencia do modo arbitrario por que neste reinado se governou a monarquia, e em consequencia da quasi geral ignorancia em que sempre se fundaõ taes governos, todas as riquezas immensas, que entaõ nos vieram do Brasil, de nada nos poderam aproveitar; porque a par dellas cresceo a indolencia, espalhou—se a miseria, augmentou se a superstiçaõ, e perdeo-se de todo a nossa inde pendencia. Londres e Roma repartiram entre si to dos os nossos ricos despojos; e ambas competiram em qual levaria a maior porçaõ delles. E em troco de tudo isto a primeira tomou a seu cargo o nutrir a nossa priguiça, mandando-nos a comida, o cal— çado, e o vestido; e a segunda o nutrir a nossa cre dulidade, mandando-nos indulgencias e bullas.

A este governo sacerdotal, supersticioso, e fana tico, em que o poder absoluto se manteve so pelo instincto dos que governavaõ, e pela estupida indo lencia dos governados, seguio-se o reinado forte e energico de D. José Iº, ou antes a administraçaõ sem exemplo do marquez de Pombal, SebastiaõJosé de Carvalho. Entaõ o poder despotico, ou o poder ab soluto, se reduzio a systema; e o ministro, que ousou esta innovaçaõ, nao so o estabeleceo firme mente de facto, mas até quiz que fosse reconhecido de direito. Como Domiciano, pertendeo o ministro Pombal ver se conseguia que perdessemos até a memoria do que haviamos sido politicamente; e

para isto cuidou em extinguir todos os monumentos

historicos, ou em os desacreditar (1), a fim de se gurar o poder absoluto, pondo em duvida os nossos

antiquissimos direitos politicos. Todavia, se este

reinado avançou muito na conquista das nossas li berdades, ao menos deo á nossa servidaõ um ar de grandeza que ella nunca havia tido. Arrostou-se

denodadamente com os nossos maiores inimigos,

que eraõ Inglaterra e Roma, e tanto ás ambições de

uma como de outra poz justos e fortes limites, que

elas naquelle tempo nunca ousaram transpor. Vimos

entaõ uma maravilha que raras vezes acontece, e

foi que, sendo geralmente o despotismo esteril,

porque he tambem geralmente ignorante e estulto,

elle foi nessa epocha para comnosco creador e illu

minado. Resuscitou entre nós a industria, que em

todos os seus ramos estava como moribunda, ou, como morta; reanimou as sciencias, que pelas artes. jesuiticas estavaõ unicamente reduzidas a certas for

mulas Peripatetico-Arabicas; deo honra e respeito

á naçaõ, que vergonhosamente era insultada ora

pela theocracia do Vaticano, ora pela altiva arro

gancia de Londres; reprimio o domestico poder sa cerdotal e com elle a intolerancia, e o furor da inqui

siçaõ; e finalmente espalhou o commercio e a riqueza

por todo o solo Portuguez, e encheo os cofres pu blicos, que até ali andavaõ vazios, e eraõ uma presa

segura das mil harpias do Estado que impunemente, os devoravaõ.

(1) Como succedeo com o livro acima citado: A Justa Ac clamaçaõ, etc., sobre o qual se mandou lavrar um mui curioso Assento na secretaria de Estado em 3o de abril de 1767.

Mas toda esta prosperidade foi temporaria, por que o reinado seguinte, que foi o de D. Maria I", herdando do antecedente todas as maximas do go verno absoluto, naõ herdou delle uma so dessa boa e rigorosa administraçaõ que tanto o havia caracte risado. Entaõ se vio clarissimamente o que he a natureza de um governo absoluto; o qual, como seja essencialmente dissipador e infructifero, se alguma vez produz um ou outro bem, naõ he isto delle um efeito necessario, mas uma casualidade, sempre dependente do caracter do despota, ou do homem, que em seu nome ilimitadamente governa. Naõ acontece, porem, o mesmo nos governos legaes, ou constitucionalmente governados, porque a es sencia delles he serem sempre productivos e econo micos, e isto pela razaõ mui simples de que os go vernantes e governados estaõ sujeitos á lei, e naõ podem dar um passo sem que a seu lado naõ caminhe uma severa responsabilidade. Assim a lei suprema nos governos absolutos he a vontade do despota, constantemente sujeita a todas as variações inevita veis tanto de seus proprios desejos e caprichos, co mo de seus servos e validos; e pelo contrario a lei suprema nos governos propriamente legaes he inva riavel, constante, e segura, porque he a lei consti tucional, ou um poder firme, e impassivel, que naõ tem paixões nem desejos, e muito menos sofre que os hajaõ impunemente em detrimento da pu blica felicidade. -

Todo o bem que a administraçaõ despotica do marquez de Pombal tinha feito, perdeo-se por con seguinte em o novo reinado por efeito dos novos homens que composeram o governo, e bem assima

pelo proprio caracter da rainha. A superstiçaõ e a intolerancia tornaram a ganhar o seu poderoso do minio; o poder sacerdotal, coberto com o manto da hypocrisia, procurou desacreditar e amaldiçoar os melhores actos do antecedente reinado; a inqui siçaõ tornou a acender seus fachos anti- christaõs, e crueis; e se naõ acendeo com elle publicas fo gueiras foi porque a pouca sciencia, que ja se tinha adquirido na anterior administraçaõ, foi assim mes moja suficiente para impedir este horroroso e bar baro escandalo. Naõ impedio com tudo a geral e completa dilapidaçaõ da fazenda e riquezas do Esta do, que a antecedente sabia economia tinha accu mulado; porque todos, quasi sem distincçaõ, cahi ram sobre ellas, e com uma espantosa voracidade as consumiram e devoraram. Por este modo o reinado del rei D. José e administraçaõ prodigiosa do mar quez de Pombal foraõ so como um simples raio de luz, que por um instante apparece, e alumia, mas logo se apaga, em uma longa noite tenebrosa. Mas isto naõ foi senaõ o principio de um grande mal: a naçaõ estava destinada a cahir no mais baixo abatimento, e na mais vergonhosa deshonra. Tudo isto se efeituou na regencia e reinado de D. Joaõ VIº. Até os fins do anno de 1807 o seu governo foi de vastador, incoherente, fraco, e desprezivel; porque depois de andar sempre vacillante em politica estran geira, e ao mesmo passo firme e constante na desor ganisaçaõ da economia domestica, e depois de ter sofrido todos os insultos ora da França ora de Ingla terra, a final se deixou completamente cahir na dependencia funesta desta ultima naçaõ, a quem fugindo para o Brasil, nos entregou como um povo

vendido a estranhos senhores. Desde essa epocha, a mais ominosa que apparece nos fastos da historia Portugueza, nós passamos litteralmente a ser uma das mais miseraveis colonias Britannicas; e o rei, senhor de riquissimas possessões nas quatro partes do mundo, se constituio tambem literalmente um simples bachá ou nababo do imperio Britannico ! Para se completar a nossa deshonra, e ainda mais aquella de quem nos governava, e para que em fim ninguem podesse duvidar na Europa e no mundo todo, de que os Portuguezes haviaõ passado como Ilotas para o serviço de Inglaterra; a altiva ousadia Britannica naõ so concebeo o projecto de positiva e directamente nos governar, mas o alcançou e con seguio, fazendo com que na denominada regencia de Portugal entrassem, como verdadeiramente uni cos e preponderantes governadores do reino, dois Inglezes, que foraõ o duque de Wellington, e sir Charles Stuart! Depois disto, que se podia mais es perar de tal governo e de tal rei? Sim, esta so cir cumstancia pinta ao natural, e caracterisa fielmente um reinado ! •

Desde esta epocha de vergonha, de aviltamento, e deshonra, até á nova epocha gloriosa do anno de 182o, nós fomos completamente escravos de Ingla terra, e os instrumentos de todas as suas ambições e politica. Por ella derramámos o nosso sangue em torrentes em mais de vinte batalhas; por ella vimos nossos campos destruidos e talados; por ella vimos nossas aldeas, nossas villas, e nossas cidades quei madas, e desertas; e por ella, e so por ella, per demos em fim mais de cem mil habitantes, ou mor tos de enfermidades, ou de miseria ou de fome.

E que ganhámos por ultimo com tamanhos e taõ custosos sacrificios ? Indiferença, desprezos, e in sultos tanto na paz de Paris, e no congresso de Vienna, como na partilha das indemnisações que a França foi obrigada a pagar a todas as potencias com quem havia tido guerra. E tanto menos era de esperar este procedimento, e esta prova de uma ingratidaõ inaudita, quanto he sabido, por mais que a vaidosa altivez Britannica o pertendeo occul tar, que sem nós, os Portuguezes, o segundo exer cito Inglez naõ se poderia manter seis mezes na Peninsula; e quando muito, so dali teria podido sahir com as honras com que sahio o primeiro da Corunha, onde deixou, como monumento de quanto podia, o cadaver de sir John Moore. A regeneraçaõ de 24 de agosto de 182o até o fim de maio de 1825, foi outra nova luz que appareceo na longa noite tenebrosa da nossa servidaõ, e das nossas miserias, porem luz muito mais brilhante e mais consoladora do que aquella que tinha appa recido no reinado de D. José Iº; porque abrindo nos, e esclarecendo a estrada da nossa independen cia e da liberdade constitucional, ajuntou a tudo isto a esperança de uma regular administraçaõ, e de um proximo melhoramento em todos os ramos da interna e externa economia da naçaõ. Contra este bem, de que necessariamente haviaõ de resultar mui proveitosos efeitos, nasceram porem logo infi nitos obstaculos, uns, provenientes da timidez e egoismo del rei que so por medo parecia approvar as novas e taõ uteis instituições; outros causados pela politica Ingleza, que occultamente, e so por vingança de nos havermos subtrahido á sua servi

/

daõ, conspirou contra esta nossa nova ordem poli tica; e os mais perigosos em fim, nascidos da resis tencia de todos os devoradores da fazenda publica, e de todos os que estavaõ costumados aos privile gios, ás honras, e aos interesses que confere a libré do poder absoluto. Mas da influencia destes ultimos obstaculos, bom he que se diga e se repita, foraõ essencialmente culpados os auctores e directores daquella revoluçaõ. Naõ viram, ou naõ foraõ capa zes de ver, que todo o segredo das revoluções está em fazer passar os interesses dos oppressores para o dominio dos opprimidos; e assim contentando-se simplesmente com dispersar alguns delles, nada conseguiram, nem podiaõ conseguir, porque naõ tendo os ditos interesses passado das maõs dos que os possuiaõ, e havendo ficado so por um momento paralysados, logo na primeira occasiaõ se reuniram, tomaram a sua antiga ascendencia, e ficaram op pressores como antes. Uma revoluçaõ he uma con quista; e se nas maõs dos conquistados se deixaõ as armas e todos os instrumentos do seu antigo po der, em breve os mesmos conquistadores passaõ á sorte inevitavel de conquistados. Cuidaram inexpe rientemente os nossos regeneradores, que bastavaõ uma constituiçaõ e algumas leis para sustentar o seu novo edificio politico; porem o pertender fundar uma revoluçaõ em simplices folhas de papel he o mesmo que funda-la no vacuo; ou ainda mais claro, he o mesmo que fundar um edificio em terreno alheio. Teve, portanto, a regeneraçaõ de 24 de agosto de 182o o destino que devia ter : os antigos oppres sores, que se tinhaõ deixado taõ estultamente arma

dos, pegaram de novo nas armas assim que uma boa occasiaõ se lhes ofereceo; e nós no fim de maio, ou principios de junho de 1825, nos tornámos a ver sepultados em todos os horrores, e até em todas as vinganças dos nossos antigos oppressores debaixo das bandeiras do poder absoluto. Toda esta epocha até 1o de março de 1826, em que se deo por morto D. Joaõ VIº, naõ he senaõ uma serie, naõ interrom pida, de vingança, dilapidações, e até de attentados e de crimes contra o mesmo throno, que os hypo critas absolutistas tanto clamavaõ que pertendiaõ libertar e defender; e este ultimo periodo, bem es tudado e meditado, deve fazer ver aos Portuguezes naõ so a diferença que ha entre um governo legal e um governo absoluto e arbitrario, mas o que elles podem ainda esperar de homens que, hoje cobertos do manto constitucional, taõ conspicuamente entaõ figuraram na conquista do absolutismo.

O resultado de quanto se tem lido até agora será, em resumo, o mesmo que ja se vio, isto he: 1° Que a monarquia Portugueza principiou constitucional mente com uma representaçaõ nacional, como cousa inherente á sua primitiva essencia. 2° Que em quanto este systema legal se conservou, a mesma monar quia naõ so progressivamente cresceo, e se fortifi cou, mas subio ao maior gráo de gloria a que ainda nenhuma outra naçaõ Europea chegou. 5º Que logo que as instituições constitucionaes começaram a des prezar-se, ou de todo se aboliram, o poder absoluto, que tudo destroe, que tudo mata, e que tudo ani quila, fez com que a mesma monarquia fosse tam bem progressivamente decahindo, até que naõ so perdeo toda a sua antiga gloria, porem a propria

independencia. 4° Que ao lado do despotismo, ou do poder absoluto, se veio logo sentar no mesmo throno, o fanatismo, acompanhado da ignorancia, da hypocrisia, e da superstiçaõ, armada com todos os furores que ella sempre costuma empregar. 5º E finalmente, que, por esse modo fracos e aviltados, cahimos na servidaõ de Inglaterra, o maior mal que nos podia acontecer; porque, alem da perda da nossa propria dignidade, temos sido reduzidos por ella á vil condiçaõ de miseraveis colonos, e a uma pobreza sem exemplo em todas as monarquias, que tamanhos recursos tem tido, e ainda tem como os I1OSSOS.

Tem dito porem, ou ainda dizem os descobertos e occultos defensores do absolutismo, que as nossas antigas Cortes, ou representaçaõ nacional, apenas tinhaõ um voto consultivo; e por consequencia que o poder dos reis Portuguezes era essencialmente absoluto. Isto he uma calumnia, ou um erro im perdoavel de facto, e de historia Portugueza. Alem dos grandes exemplos que deo a naçaõ, exercendo os seus direitos de soberania, por meio das Cortes, quer seja em Lamego, quer na escolha de D. Joaõ Iº, quer na regencia para a minoridade de D. Afonso Vº, e quer na revoluçaõ de 164o, e na deposiçaõ de D. Afonso VIº; a practica constante das Cortes ordinarias mostra, que nellas havia um inquestio navel poder legislativo, poder, que obrigava o rei e a naçaõ. O maior direito politico que pode ter um povo he o de taxar-se, a si mesmo, no que he ne cessario para pagar as despezas publicas do Estado; e quando o rei naõ tem este direito, bem claro he que elle naõ he absoluto, e que nas suas maõs naõ

está unicamente o poder legislativo. Ora, que as nossas Cortes tinhaõ so este direito, e que por con sequencia eraõ verdadeiramente legislativas, he esse um facto taõ claro como a luz do meio dia. E se isto naõ he verdade, por que razaõ el-rei D. Manoel, taõ poderoso e taõ forte, foi obrigado pelo vereador de Evora Ceceoso a desistir de um tributo que elle havia imposto e lançado sem o consentimento das Cortes? Naõ se pode allegar outro motivo senaõ que elle naõ tinha auctoridade para isso; e se elle naõ tinha essa auctoridade tambem a naõ tinhaõ nem os seus antecessores, nem os seus successores. E por consequencia tambem ele naõ era rei absoluto, nem o podiaõ ser de direito todos os mais reis que se lhe seguiram, porque herdaram a administraçaõ da monarquia debaixo das mesmas condições.

As principaes queixas que tinha a naçaõ contra Castella eraõ que se lhe impunhaõ tributos sem o seu consentimento; e disto fazem mui particular mençaõ muitos dos nossos antigos historiadores. Entre elles so agora mencionarei dois de grande nota e de irrefragavel auctoridade, os quaes saõ D. Francisco Manoel de Melho, e o padre Vieira. Diz o primeiro, na sua Epanafora I", pag. 1o : « Que « segundo os antigos fóros naõ podiaõ os principes « impor novo tributo antes que em Cortes fosse « communicado, pedido, e concedido.» E diz o segundo": «Que tinha Portugal o privilegio antigo « que se lhe naõ poria tributo algum senaõ admit « tido em Cortes.» Reflectindo sem prevençaõ em tudo isto, quem poderá pois agora dizer, que as nossas antigas Cortes eraõ simplesmente consulti vas ”O argumento em que se fundaô os que apre

goaõ taõ erronea doutrina, he : que nas Cortes antigas os procuradores dos povos so deliberavaõ e propunhaõ ao rei, que tinha auctoridade para re jeitar as suas deliberações e propostas, de maneira que sem o consentimento deste naõ havia lei, nem promulgaçaõ della. Mas isto he exactamente o mes mo que hoje acontece em todas as monarquias cons titucionaes, e está estabelecido na Carta de 29 de abril de 1826, na qual o rei tem o veto ou o poder de rejeitar aquillo que ja se discutio, e se lhe pro poem para approvar. Segue-se porem que nossos antigos reis, e na antiga composiçaõ das Cortes, assim como podiaõ rejeitar as propostas dos procu radores dos povos, podiaõ igualmente impor tribu tos, ou promulgar verdadeiras leis sem esta previa deliberaçaõ ou proposta? Certamente, naõ ha nin guem que o possa afirmar com verdade. Para que os antigos reis Portuguezes fossem verdadeiramente absolutos, seria necessario provar, que sem uma antecedente proposta, deliberaçaõ, ou consenti mento dos procuradores dos povos, elles podiaõ, por exemplo, impor um novo tributo; mas como esta prova he impossivel, segue-se, que as nossas anti gas Cortes eraõ taõ legislativas como as que hoje estaõ designadas na Carta, e bem assim como todas as mais camaras que hoje tambem fazem a base de todos os governos representativos da Europa. E ou tra conclusaõ naõ menos verdadeira he a seguinte; que a nossa primitiva organisaçaõ monarquica era rigorosamente constitucional, e que a Carta naõ veio fazer mais do que restituir-nos os nossos anti gos direitos politicos, que o despotismo, ou o poder absoluto, nos tinha violentamente usurpado. He

verdade que as formulas para constituir as Cortes da naçaõ, e para dirigir as suas deliberações naõ saõ exactamente as mesmas que nas antigas Cortes se practicavaõ, porque estas formulas dependem do tempo, e do progresso dos conhecimentos humanos, porem a sua essencia, e a sua auctoridade saõ rigo rosamente as mesmas. Como um dos resultados deste resumo geral foi mostrar que uma das nossas maiores ignominias e desgraças, fructo do poder absoluto, foi o cahir mos plenamente na servidaô de Inglaterra, conclui rei este ultimo capitulo com o resumo de todos os males, ou os mais capitaes, que nos tem causado a sua longa alliança. E para nos convencer-mos de que a sua actual altivez, a sua actual arrogancia, e o seu actual egoismo, que fazem que naõ amem, nem estimem, cousa alguma alem dos seus proprios in teresses, naõ saõ cousas novas, principiarei por mostrar, que elles logo pela primeira vez se appre sentaram entre nos taõ altivos e taõ intoleraveis como ainda agora, e presentemente no anno de 1829, se mostraõ para comnosco. A primeira epocha em que se faz mençaõ de Inglezes em Portugal he no reinado del rei D. Fernando. Como entaõ houves sem grandes dissensões civis em Castella entre os dois irmaõs D. Pedro, chamado o cruel, e D. Hen rique, conde de Transtamara, appareceo ainda um novo competidor, alem do mesmo rei D. Fernando, o qual competidor foi Joaõ, duque de Lencastre, filho de Duarte III" de Inglaterra, que tomou igual mente o nome de rei de Castella por cabeça de sua mulher D. Constança, filha mais velha do dito D. Pedro o cruel. El-rei D. Fernando depois que

desistio das suas proprias pertenções, tomou o par tido do duque de Lencastre, e fez para isso um tratado com os Inglezes por influencia do seu ce lebre valido, e muito mais celebre amante da rai nha, o muito conhecido em nossas historias, Joaõ Fernandes de Andeiro, que depois, á custa da honra del rei, a rainha fez nomear conde de Ourem. Che gou com efeito a Lisboa uma esquadra Ingleza, com mandada pelo conde de Cambridge; foraõ logo taes as cruezas e barbaridades que os Inglezes commet teram, que D. Fernando procurou immediatamente fazer a paz com Castella para se livrar de taes al liados (1). • *A segunda vez em que se falla de alliança com Inglaterra, antes da revoluçaõ de 164o, e o cha mamento da casa de Bragança para o throno Portu guez, he no reinado seguinte de D. Joaõ Iº pelo seu casamento com a princeza D. Filippa, filha desse mesmo duque de Lencastre, de quem ja se tratou, e de sua mulher D. Constança de Castella. Mas naõ consta de tratado que por esta occasiaõ desse al guma influencia aos Inglezes em Portugal. A terceira vez, antes da mesma epocha de 164o, em que se torna a falar em alliança Ingleza, he no reinado de D. Sebastiaõ; ao qual se attribue um tra tado feito com os Inglezes no anno de 1571, rei nando entaõ a rainha D. Izabel. Mas tambem, por este tratado nada houve que fizesse com que os In glezes tomassem parte em os nossos negocios. O que he porem muito certo, e o que se deve sempre

(1) Consulte-se a este respeito a chronica de Duarte Nunes de Leaõ.

conservar na memoria he, que pela primeira vez que mui positivamente os tivemos como aliados den tro de Portugal, que foi no reinado de D. Fernando, taõ escandaloso, taõ barbaro, e taõ altivo foi o seu comportamento, que logo bem mostraram de que seriaõ capazes se lhes dessemos mais franca entrada dentro de casa. Assim, o resumo abreviado dos ma les, que nos tem causado, e da falta de palavra que sempre haõ tido comnosco, depois que lhes demos essa entrada, conservará mais facilmente na lem brança de todos os Portuguezes toda essa serie es candalosa de factos; e fará entaõ com que por uma vez nos livremos desta sempre prejudicial alliança, e de sua sempre funesta influencia. O tratado, que verdadeiramente abrio caminho para a nossa futura e completa dependencia de In glaterra, he o de 29 de janeiro do anno de 1642, feito entre D. Joaõ IV", e Carlos Iº. Nelle se estipula ram dois artigos muito importantes para nos, mas que os Inglezes nunca cumpriram. Pelo primeiro se promette, que os individuos de ambos os paizes po deraõ entrar e sahir livremente dos respectivos pai zes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; e pelo segundo, que a condiçaõ de estrangeiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos, particularmente no que toca ao commercio. Nenhum destes dois artigos tem cumprido o go verno Britannico, porque os Portuguezes sempre tem sido considerados em Inglaterra como quaes quer outros estrangeiros; e tambem sempre, como ainda hoje succede, estaõ sujeitos a muitas restric ções, sendo uma dellas a naõ poderem residir sem uma licença, que he de obrigaçaõ renovar todos os /

seis mezes (1). E tanto mais escandaloso e avilta dor he este procedimento para comnosco, que no mesmo tratado de commercio de 181 o se renovaram as estipulações deste artigo, e na mesma epocha, e durante a guerra, he que elas foraõ o mais impu dentemente violadas. Quanto ao segundo, todos os nossos negociantes, e particularmente os que tem residido em Inglaterra, podem dizer a diferença que entre elles e os Inglezes sempre se tem feito, e con tinua ainda a fazer. Para aqui mencionar alguma cousa positiva basta dizer, que nenhum Portuguez pode commercear ou vender em retalho em Ingla terra; e dentro de Portugal podem os Inglezes faze lo, e tudo o mais que quizerem.

A Carlos Iº succedeo Cromwell com o titulo de Pro tector, e no seu governo recebeo logo Portugal um dos maiores insultos que se podem fazer a uma ma caõ independente, e que tem o nome de amiga e al liada. Porque demos abrigo e hospitalidade a dois infelizes, os principes Palatinos, depois de desba ratados por Cromwell, mandou este o almirante Blake bloquear-nos o porto de Lisboa; e naõ con tente com isto, no meio da paz, e sem que houvesse tratado algum antecedente para se entregarem os refugiados, permittio que quasi mesmo debaixo das nossas fortalezas se nos tomassem 15 navios que vinhaõ ricamente carregados do Brasil! Mas bom he advertir, que estes eraõ os avôs daquelles mesmos que, debaixo quasi das bandeiras da nossa ilha

(1) Veja-se o ultimo acto sobre os estrangeiros, passado no anno 7º do reinado de George IVº. Anno de 1826.

Terceira, acabaõ de descarregar a sua artilharia contra Portuguezes desarmados!

Este attentado, em tempo que os negocios de D. Joaõ IV, e de Portugal ainda estavaõ duvidosos, produzio o tratado de 1654, em que se nos impoz a lei como a um povo vencido. Em virtude delle tive ram os Inglezes em Portugal um juiz privativo, ou o seu conservador, e para remate de tudo, estipu lou-se que as mercadorias Inglezas, mui favoravel mente avaliadas, nunca podessem pagar mais do que 25 por cento, ao passo que as Portuguezas pagariaõ sempre os direitos usados em Inglaterra, e segundo as leis e costumes do paiz. Se para ter a aliança de Inglaterra he pois necessario fazer sacrificios como este, e passar por similhantes baixezas, entaõ, tal vez mais proveitoso será ser aliado de Argel ou de Marrocos.

Mas estes dois tratados naõ foraõ senaõ os preli minares da grande e extensa conquista que sobre nos fez o governo Inglez, impondo — nos o tratado de 1661, em consequencia do casamento da nossa infanta D. Catharina com Carlos II". Os Inglezes, naõ tendo nunca em vista senaõ os seus proprios inte resses, e nunca escrupulizando em calcar aos pés os dos outros quando isto lhes faz conta; como per cebessem entaõ o apuro em que ainda se via Portu gal pela continuaçaõ da guerra com Hespanha, e quanto finalmente lhes seria util o aproveitar o tempo de uma minoridade, e da regencia de uma mulher, decidiram nesta occasiaõ da sorte da mo narquia como se ella inteiramente lhes pertencesse. E assim parece que debaixo deste ponto de vista a consideraram; porque depois de haverem desmem

brado della o que entaõ melhor conta lhes fazia; como Tanger em Africa, e Bombaim na Asia, pro metteram, que dali por diante guardariaõ e defen deriaõ naõ so os nossos dominios Europeos mas to das as nossas colonias, como se tudo fosse a mesma Inglaterra. Isto, com efeito, era o mesmo que dizer: desde hoje para o futuro Portugal he nosso; e como assim fica ao nosso cargo o dispor delle. Com tudo se rigorosamente á letra se houvessem tomado es tas promessas, e Inglaterra sempre tivesse defendido Portugal como a ella mesma, ao menos esta nossa dependencia nos teria servido de algum bem; mas naõ tem assim acontecido; porque toda esta pro— tecçaõ Ingleza para comnosco naõ tem sido outra cousa mais do que o servir-se de nos, como instru mentos passivos, para todas as suas guerras; para pagar com as nossas possessões nas pazes que faz as indemnidades que promette; e em fim para tirar de nos todos os metaes que temos podido haver, extin guindo-nos para isto todo o nosso commercio e in dustria. O que passo a resumir prova evidentemente esta verdade. Alem das duas possessões, acima mencionadas, ainda demos por acrescimo de dote para infanta dois milhões de cruzados; e em recompensa nada nos deram de quanto nos haviaõ promettido. A razaõ que se deo para ficarem com a importantissima ilha de Bombaim foi, que com a sua posse poderiaõ elles muito melhor defender o resto das nossas posses sões da Asia; mas agora se vai ver como as defen deram. Pelo artigo 14 deste tratado de 1661 estipulou-se que no caso de tornarmos a adquirir a rica posses"

saõ de Ceilaõ, lhes cederiamos ali a cidade e o porto de Galle, e ficariamos somente com o porto de Co lumbo, e com metade do commercio da canella: o que tambem Inglaterra faria a nosso respeito se elle conquistasse Ceilaõ. Isto nunca se cumprio, e por conseguinte, etc. •

1° Violaçaõ deste tratado, que he como a base de todos os mais tratados futuros, consiste em que tendo os Inglezes, durante a guerra da revoluçaõ Franceza, conquistado aos Hollandezes está impor tante colonia, na paz geral lha entregaram, sem nos restituirem Columbo como tinhaõ de obrigaçaõ.

2° Violaçaõ. Diz o artigo secreto do mesmo tra tado : « Que no caso de nos haverem os Hollandezes tomado algumas novas possessões desde o 1º de maio de 1661, Inglaterra se obriga a que elas nos sejaõ inteira e completamente restituidas.» Nada disto tambem Inglaterra cumprio; porque em 1661 nos tomaram os Hollandezes Coulaõ; em 1662 Cran ganor; e em 1665 Cananor e Cochim na costa de Malabar; e todas estas possessões as perdemos para sempre, bemque o nosso tratado com a Hollanda, assignado em 6 de agosto do mesmo anno, fosse feito debaixo da mediaçaõ de Inglaterra. No que toca a Cochim, ainda o caso se torna mais escandaloso pela circumstancia seguinte. Foi aquella possessaõ uma das conquistas que hmglaterra fez á Hollanda na guerra da revolucaõ Franceza: parece, portanto, que tinha de obrigaçaõ o restitui-la, porque ella entrava em o numero daquellas tomadas depois do 1° de maio de 1661. Como se houve porem a este respeito na paz geral? Ficando com Cochim, e dando em troco á Hollanda a ilha de Banca, em virtude da

convençaõ de 15 de agosto de 1814, assignada em Londres.

5° Violaçaõ. Fizemos no anno de 1668 a nossa paz com a Hespanha debaixo da mediaçaõ de Inglaterra, e apezar de esta nos ter antecedentemente promettido, que defenderia todos os nossos dominios, como seus proprios, tanto dos inimigos presentes como futu ros, perdemos, apezar disso, a importante praça de Ceuta, as primicias das nossas gloriosas conquistas em Africa.

4º Violaçaõ. Em 1762, so para sermos fieis á nossa antiga alliança com Inglaterra entrámos em uma guerra com a Hespanha e com a França; e bemque pelo tratado de Paris em 1765, se estipulasse que nada perderiamos do que se nos tivesse conquistado na America, Africa, e Asia, viemos á final, em con sequencia desta mesma guerra, a perder a colonia do Sacramento, a qual, ainda que temporariamente nos fosse restituida, tornou depois de alguns annos, por efeito desta mesma fatalalliança com Inglaterra, a cahir para sempre no poder dos Hespanhoes, sem que ao governo Britannico isto por forma alguma importasse.

5° Violaçaõ. No anno de 18oo tornámos a ter guerra com a França e com a Hespanha so pelos interesses de Inglaterra, e para sermos sempre fieis ás nossas antigas allianças com ella; porem o resul tado foi que pelo tratado de Badajos no anno seguinte perdemos o territorio e praça de Olivença. O escan dalo todo naõ está porem ainda aqui so; o mais he que tudo isto perdemos pelo egoismo systematico do gabinete Britannico. Napoleaõ, com quem os Inglezes tambem entaõ fizeram a paz de Amiens,

consentia em que se nos restituisse Olivença com tanto que á Hespanha se restituisse a ilha da Trin dade; mas elles naõ quizeram, e para se engrande cerem, mutilaram elles mesmos o nosso antigo ter ritorio Portuguez. Nisto pois está pintada, bem ao natural, a qualidade da aliança e amizade Britan nicas ! Ainda, no congresso de Vienna em 1815, o governo Inglez podia muito bem emendar esta indesculpavel violaçaõ de um dos deveres mais sa grados que tinha contrahido comnosco; mas a sua politica he inalteravel, e toda ella litteralmente se reduz a esta maxima atroz ; pereçaõ todos, amigos ou inimigos, com tanto que Inglaterra viva e pros pere.

6° Violaçaõ. Pelo artigo 1o do tratado de Paris de 5o de maio de 1814, lord Castlereagh, em nome do gabinete Britannico, que pelas promessas solem nes do tratado de 1661 devia ser o primeiro em naõ consentir que perdessemos um palmo de territorio justamente adquirido, naõ so consentio em que per dessemos a Guyana Franceza, que na mais legitima das guerras tinhamos adquirido, porem foi elle o mesmo que com uma impudencia, certamente nova na historia diplomatica das nações, entregou á França esta nossa conquista sem o previo consentimento do rei e do governo de Portugal, e até contra o positivo protesto do nosso ministro em Paris ! Depois de um facto destes, que verdadeiro Portuguez haverá que possa dar o nome de amigo e aliado ao governo Inglez ? A politica Britannica quiz aqui á nossa custa fazer melhor o seu partido com a França, assim como antes ja o tinha feito obrigando-nos a ceder Olivença a Hespanha. •

7" Violaçaõ. Pelo tratado de 29 de agosto de 1825, feito entre o imperador D. Pedro e seu pai D. JoaõVIº, perdeo Portugal naõ uma so praça, naõ uma so ci dade, naõ uma so ilha, e nem uma so provincia, porem perdeo um reino inteiro, o immenso e rico territorio do Brasil! E quem lho fez perder? Ingla terra! Inglaterra ! Foi ella, quem, ora abertamente ora clandestinamente, preparou e ultimou a sepa raçaõ de Portugal e do Brasil; e para que nem os presentes nem os vindouros podessem duvidar da grande e decisiva parte que nisto teve, quiz que a propria maõ de um Inglez, sir Charles Stuart, assi gnasse este nosso assassinio nacional. Ainda quando mais naõ fosse, a publica moralidade e a publica decencia pediaõ, que o ministerio Britannico se naõ intromettesse taõ directamente neste negocio; po rem que he a moralidade ou a decencia quando do outro lado da balança pesaõ gravissimos interes ses? O governo Inglez quiz nos mostrar até a ul tima evidencia, como elle costuma defender os nossos dominios, e cumprir seus tratados para comnosco : se assim mesmo naõ quizermos to mar as lições que nos tem dado, e ainda cada dia nos vai dando, a culpa naõ he delle; he ella toda IlOSS3. 8° Violacaõ. He esta talvez uma de que naõ ha exemplo em nenhuma das historias antigas ou mo dernas; e he a que actualmente está practicando contra nós desde o anno de 1728 até o presente de 1829. Reconheceo o governo Inglez como rei legi timo de Portugal e successor de seu paíD. Joaõ Viº, a D. Pedro IV", imperador do Brasil. Reconheceo a validade da Carta constitucional, dada por este

rei (I); e reconheceo finalmente a sua abdicaçaõ na pessoa de sua filha D. Maria II", hoje a legitima rainha de Portugal. Depois destes reconhecimentos solemnes, empregou todas as intrigas, todos os ma nejos, e todas as seducções, quer em Lisboa por via de seu ministro A'Court, quer em Londres e no Rio de Janeiro, para que o infante D. Miguelfosseser regente de Portugal em nome del rei seu irmaõ, e da rainha sua sobrinha. Alem disto, foi ainda parte naõ so em Vienna d'Austria porem mesmo em Londres, em to dos os ajustes e em todas as promessas que o mesmo infante fez e assignou para hir governar debaixo des tas condições; e depois de todos estes actos publi cos, o mesmo governo, vendo que D. Miguel faltava a todas as suas promessas, reconhece a sua usurpa caõ, e manda retirar de Lisboa o seu ministro. Qual era portanto a consequencia naõ so necessaria, po rem leal e legitima que Portugal e todo o mundo deviaõ esperar de todas estas antecedencias? Naõ podia ser outra senaõ a de annullar ou destruir aquella mesma auctoridade que elle taõ directa mente tinha apoiado, e isto pelos mesmos meios de que se tinha servido para a estabelecer. Para este

(1) Entre os documentos apresentados em parlamento,

acha-se com o titulo de nº 7º o extracto de um oficio de M. Canning a sir W. A'Court, em que se diz o seguinte: * It appears to us, upon the whole, that the best chance of a safe tranquil issue to the present extraordinary crisis in « Portugal, will be to be found in an acceptance (as immediate « as may be suitable with the importance of the measure), of º the Charter of D. Pedro, coupled, as it is, with his abdica º tion of the throne. » • • : : : :

seu procedimento concorriaõ naõ so seu dever mas a sua honra, porque a devia julgar insultada pelos perjurios e falta de palavra do infante; e como assim, naõ devia consentir, nem por um so momento, que a sua taõ directa e positiva mediaçaõ fosse impune mente violada. Apezar disto, que tem feito, e ainda está fazendo este mesmo governo Inglez ? Naõ so reconhece como rei de facto aquelle mesmo que por outra parte reconhece como usurpador; mas por negociações claras e occultas procura mante-lo na sua usurpaçaõ, e naõso naõ o embaraça em nenhum de seus actos de tyrannia e perjurio, porem até manda assassinar com tiros de artilharia os subditos leaes da rainha legitima, e como tal por elle mesmo reconhecida, no mesmo momento de ja estarem á vista dos dominios da mesma rainha, e ja quasi cobertos com as sagradas e briosas bandeiras da fide lidade Portugueza! Será, portanto, necessario que todo o genero humano caia em demencia para se naõ persuadir, que toda esta usurpaçaõ, que todos esses perjurios, e que todas essas tyrannias do im becil Portuguez Caligula tem sido, e saõ actos com binados pela politica Britannica; que esta mesma politica insinuou a baixa hypocrisia do tyranno; e que em fim esta mesma politica lhe deo em Londres as lições que esse foi executar em Portu gal. A naõ ser isto assim, como se pode acreditar que o altivo gabinete Britannico por um so mo mento tolerasse a falta de palavra com que apparen temente parece insultar a interferencia que Ingla terra exerceo em todo o negocio da sua hida para Portugal? •

Este mesmo gabinete, tomando sobre si por este

seu comportamento, todo o peso dos horrores e dos crimes com que se tem manchado a vilissima admi nistraçaõ de D. Miguel, tem, alem disto, cahido em um eterno e indelevel ridiculo: presume arrogante e vaidoso que os Portuguezes e o mundo todo se il ludem com a sua hypocrisia, quando tanto traba lha por inculcar os principios da sua neutralidade ou da sua naõ interferencia neste negocio; mas os Portuguezes e o mundo todo, como naõ tenhaõ per dido a memoria, nem todo o poder insular Inglez seja capaz de lha fazer perder, ja hoje sabem em que grao do thermometro politico Europeo devem inscrever a fé da sinceridade Britannica. Nem esta liçaõ tem sido perdida para a Europa, e muito me nos o será para os Portuguezes, que de pais a filhos, e de filhos a netos a conservaraõ sempre na lem brança, e lha recompensaraõ como merece.

Por esta ultima violaçaõ dos tratados mais solem nes que tem feito comnosco, naõ tem procurado o governo Inglez privar-nos deste ou daquelle ter ritorio, desta ou daquella provincia, mas de todo o Portugal: porque o trabalhar em que elle fique na maõ de um usurpador, he o mesmo que entrega lo de todo aos inimigos. E esta violaçaõ se torna ainda mais atroz quando se vê que o mesmo go verno, naõ contente ainda com que o tyranno se conserve na posse daquilo que ja usurpou; ainda, alem disto, trabalha para que por suas garras, en sopadas em sangue, vá ser igualmente dilacerado um territorio fiel, a ilha Terceira! Mas isto he co herente com a politica destes insulares; porque quem concorreo para tirar o Brasil a D. Joaõ VIº, que escrupulo agora pode ter em tirar Portu

gal a D. Pedro IV", ou á sua filha D. Maria II"?

Por estas e outras violaçaões dos tratados com que os Inglezes nos tem feito perder tantos territorios, sacrificados unicamente a seus interesses, e a suas insaciaveis ambições, he facil de ver as perdas enormes que sempre nos tem causado a desastrosa alliança de Inglaterra; mas naõ saõ estas as unicas perdas que temos sofrido : outras iguaes, senaõ de peiores consequencias, saõ as que, em virtude da mesma alliança, temos padecido em nossa agricul tura, industria, e commercio, e em fim em a nossa mesma liberdade civil e politica. Por sua causa temos entrado em todas as guerras continen taes desde a da successaõ de Hespanha até a ultima de Napoleaõ; e por via dellas havemos exhaurido os nossos thesouros, havemos visto destruidas as nos sas provincias, e naõ temos ganhado senaõ pobreza e miserias. Ao mesmo passo se tem Inglaterra apode rado de todo o nosso commercio e industria, princi piando no fatalissimo tratado de commercio do anno de 17o5, e acabando, nesse ultimo de uma verda deira morte commercial, o do anno de 181o. Ape nas ja temos uma fabrica, e isto o devemos á alliança de Inglaterra: apenas ja temos um navio mercante, e isto o devemos á allianca de Inglaterra: apenas ja temos uma embarcaçaõ de guerra, e isto o devemos á alliança de Inglaterra : apenas finalmente, ainda temos um resto de commercio e de agricultura, e isto tambem o devemos á alliança de Inglaterra. Desde o momento em que esta desgraçadissima al liança se estreitou mais entre nos, que foi pelo tra tado de 1661, foi ella como uma dessas pragas Egypcias, que tudo consumio, tudo devorou e tudo

matou em Portugal. Da parte dos Inglezes o seu systema, sempre fiel e impreterivelmente seguido, naõ tem sido outro senaõ o aproveitar-se do nosso trabalho e riquezas metallicas, insinuando-nos, que tendo nos recebido da Providencia estas riquezas, so nos compete o accumula-las para seu uso, e a elles o dar-nos a comida, o vestido, e o calçado. As sim por estas perfidas insinuações tem promovido a nossa indolencia e a nossa priguiça; e por fim depois de nos terem levado tudo, e depois de nos haverem reduzido ao estado miseravel em que estamos, ora escarnecem de nos, ora nos insultaõ, dando-nos os appellidos mais despreziveis (1).

Para chegarmos a este estado de degradaçaõ mo ral e politica necessario era que nos conservassemos em uma constante ignorancia, e esta tem sido pro movida e auxiliada pelo abandono completo da nossa industria; porque todo aquelle que se persuade que naõ necessita de trabalhar para subsistir, necessaria mente heignorante, pois que sem sciencia naõ pode haver industria, e muito menos estimulo para o

adiantamento e perfeiçaõ de todas as cousas que con

servaõ a vida, e a tornaõ mais independente, e agra davel. Que este nosso estado de ignorancia seja o unico que convem ao systema Inglez, e que elle o tenha sempre, ao menos indirectamente, promo Vido (2), he bem facil a todos os Portuguezes agora

(1)-Um amigo do auctor desta obra, achando-se um dia em um gabinete de leitura em Londres, ouvio que se perguntava a um Inglez, havia pouco chegado da Peninsula, que conceito fazia dos Portuguezes. Respondeo que eraõ a set of dunkers; isto he, uma cafila de burros..

(2) He bem advertir, que sendo os Inglezes os primeiros,

percebe-lo, particularmente depois de tudo quanto se tem passado desde o anno de 182o até o presente, 1829. Como vissem logo naquella primeira epocha que a hora da nossa emancipaçaõ podia chegar-se, e que ja começavamos a libertar-nos do seu jugo militar, o que devia necessariamente conduzir-nos a libertar-nos do jugo commercial e politico, im mediatamente recorreram a todas as intrigas para nos destruirem aquelle novo systema de governo. As vozes dos representantes do povo Portuguez, lançadas abaixo de uma tribuna publica, e soando em todos os cantos de Portugal e seus dominios, as sustaram estes insulares egoistas, que logo juraram um odio implacavel a essas nossas instituições, e fizeram em consequencia disto quanto poderam para as derribar, e tornar — nos a pôr as mordaças na boca. A mesma guerra, porem mais furiosa e des coberta, está agora fazendo contra a nossa Carta constitucional o gabinete Britannico; porque bem conhece que por via della se tornaõ a quebrar as mordaças, se torna a levantar uma tribuna publica, e desta se tornaõ a soltar vozes energicas que de ne cessidade haõ de fazer acordar o povo, e depois o haõ de illuminar e instruir. Essa guerra, taõ impia como vergonhosa, que o mesmo gabinete Britannico nos está agora fazendo, naõ he porque mais lhe im porte que sobre o throno Portuguez esteja Miguel, ou Maria; he simplesmente porque detesta e abo mina a Carta constitucional, e por isso naõ so a quer

que tem tido uma constante communicaçaõ comnosco, ainda se naõ vio em Portugal um livreiro desta naçaõ. A naõ serem os Francezes, talvez ja nem hoje soubessemos ler e escrever.

rasgar, mas aniquila-la. Em uma palavra, toda essa guerra, digna de Turcos ou de Argelinos, he diri gida contra o partido constitucional, de quem o mesmo gabinete, implacavel em seus odios, se quer vingar pela expulsaõ de seus janiseros em 182o, e pelas vozes ja entaõ começadas a lançar contra o seu despotismo commercial, e contra as violações desse mesmo funestissimo tratado de commercio de 181o (1). E finalmente, so a este seu odio implaca velhe que se pode attribuir essa ferocissima e bar bara vingança, tomada contra proscriptos e desar mados, sobre quem, sem exemplo na historia do mundo civilisado, o braço Inglez descarregou sua artilharia assassina! Assim o sangue Portuguez, que a maõ Ingleza derramou na ilha Terceira, deve que brar para sempre taõ brutal alliança; e os Portu guezes de hoje tambem devem deixar a seus filhos e netos, como em testamento, o opprobrio desta horrorosissima façanha dos Aberdeens e dos Wel

lingtons!

(1) Entre todas estas violações, a mais escandalosa he a que nos fazem de estarem introduzindo em Portugal as suas fa zendas de lã com 15 por cento de direitos, quando por esse mesmo ominoso tratado elles devem pagar, como por muitos annos pagaram, 3o por cento. Toda a falta destes direitos nos tem sido até agora roubada.

FIM.

\=… =* ---+--+---+--+--+ >>> *

P=-* = -*-*-* exec{e^<<<<

PEÇAS JUSTIFICATIVAS,

PERTENCENTES AO CAPITULO IXº, pag. 144.

Nº 1º.

Copia de uma carta do cavalleiro de Souza Coutinho ao marquez

de JVellesler com data de 17 de junho de 181o.

({ Mrcoan,

« No momento em que se vaõ trocar as ratificações do pri meiro tratado, que abre á Grã Bretanha o commercio e a navegaçaõ com a America meridional, o abaixo assignado ousa lisongear-se, de que o ministerio Britannico quererá per mittir-lhe que accrescente a tantas causas de um contenta mento geral um motivo de satisfacçaõ que lhe he pessoal, porem do pequeno numero daquelles que todo o homem publico por direito e por dever pode muito bem manifestar.

((Acostumado a avaliar os sentimentos de justiça A de gene rosidade, que caracterisaõ o ministerio Britannico, o abaixo assignado, inviando esta nota a sua excelencia o senhor mar quez de Wellesley, conjunctamente com os tratados de alliança e de commercio, ratificados por S. A. R. principe regente seu amo, espera plenamente confirmar a authenticidade e exactidaõ do relatorio que se segue, e que particularisa o modo por que as propriedades Portuguezas, que antes estiveram retidas (1)

(1) Pelo espaço de perto de tres annos; o que superabundantemente mostra a justiça e a generosidade que caracterisavaõ o ministerio Britan

nico. (IVota do auctor desta obra.)

nos portos da Grã Bretanha, tem sido restituidas aos seus proprietarios, a saber: • 1º «Que todas as propriedades Portuguezas, conduzidas para os portos da Grã Bretanha pelos cruzadores Inglezes no fim do anno de 18o7 e principio de 18o8, foraõ logo distri buidas pelo supremo tribunal do Almirantado, em conformi dade com o que havia sido prescripto pela ordem do conselho privado com data de 6 de janeiro de 18o8, pelo modo se guinte: uma parte foi entregue ao consul geral J. C. Lucena, debaixo da responsabilidade de a restituir aos proprietarios legitimos; a outra parte foi confiada á commissaõ creada pela ordem acima mencionada. 2° «Que todos os navios Portuguezes, sahidos dos portos de Portugal, durante o bloqueio feito pela esquadra de sir Car los Cotton, e conduzidos para Inglaterra, tem sido desemba raçados pelo supremo tribunal do Almirantado. 3° «Que a ordem do conselho privado, com data de 4 de maio de 1808, havendo sido immediatamente, depois da eva cuaçaõ de Portugal pelas tropas Francezas, substituida por outra ordem do mesmo conselho privado com data de 22 de setembro de 18o8, as propriedades Portuguezas tem sido suc cessivamente restituidas aos individuos reclamantes, quer pelo mesmo tribunal supremo do Almirantado, quer pela commis saõ denominada Portugueza, a qual pela sua carta com data de 7 de abril deste mesmo anno acaba de annunciar aos se nhores lords do thesouro o cumplemento final dos seus trabalhos. 4º « Que os depositos, feitos em casa do banqueiro Tho mas Couts pelas partes, de intelligencia com o consul geral J. C. Lucena, tem sido todos levantados por consentimento de ambas as partes; o que prova, que a restituiçaõ desta pro priedade tem sido efectivamente feita por M. J. C. Lucena. «Que he de crer, que por este mesmo tempo todas as pro priedades Portuguezas, conduzidas aos portos de Gibraltar e de Malta, estejaõ restituidas aos individuos reclamantes pelos tribunaes do Almirantado nestes dois portos, em conformi dade da auctorisaçaõ geral remettida pelo abaixo assignado, e em virtude das ordens do conselho privado de 4 de maio, e 22 de setembro de 18o8,

«Aproveito esta occasiaõ, mylord, para renovar as seguran ças da alta consideraçaõ com que tenho a honra de ser, etc.

« Assignado o CAVALLEIRO DE SouzA CouTINHo. »

Londres, 17 de junho de 181o.

A sua excellencia o senhor marquez de Wellesley.

—=>Q@@@==-

No 2.

Copia de uma nota do marquez de IP'ellesley ao cavalleiro de Souza Coutinho, datada da secretaria dos negocios estran geiros em 17 de junho de 181o.

« O abaixo assignado, principal secretario de Estado de S. M. com a repartiçaõ dos negocios estrangeiros, na occa siaõ de trocar com o cavalleiro de Souza Coutinho, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. A. R. o prin cipe regente de Portugal, as ratificações do tratado de com mercio assignado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 181o por lord visconde Strangford, por parte de S. M., e pelo conde de Linhares por parte de S. A. R. o principe regente, recebeo ordem de S. M., a fim de evitar qualquer desintelligencia que possivelmente haja de occorrer na execuçaõ na parte do ar tigo 5º do dito tratado, em que se define quaes saõ os navios que tem direito a ser considerados em seus privilegios como navios Britannicos, para declarar ao cavalleiro de Souza Cou tinho, que : em addiçaõ ás qualificações ali designadas, seraõ ainda considerados como navios Britannicos todos os mais na vios que forem apresados ao inimigo pelas embarcações de guerra de S. M., ou pelos subditos de sua mesma magestade, munidos com lettras de marca pelos lords commissarios do Almiran tado, e que tenhaõ sido regularmente condemnados em algum dos tribunaes de presas de S. M. como presas legitimas. Do mesmo modo, os navios apresados ao inimigo pelas embarcações de Portugal, e taõ legitimamente condemnados, ficaõ, pelo sub

sequente paragrapho do ja mencionado artigo do dito tratado,

considerados como navios Portuguezes. « O abaixo assignado roga ao cavalleiro de Souza Cou

tinho que aceite as seguranças da sua alta consideraçaõ.

« Assignado WELLEsLEY. »

Ao cavalleiro de Souza Coutinho, etc.

IV. B. do auctor. Esta obra he como preliminar de outra, que tem por titulo: Ensaio politico sobre as causas que prepararam a usurpaçaõ do anno de 1828, e com ella a queda da Carta constitucional do anno de 1826. Depois deste Ensaio pertende ainda o auctor escrever a historia, ou pelo menos, o resumo desta mesma usurpaçaõ, que a politica Ingleza tem dirigido e sustentado.

APPENDICE,

EM O QUAL SE MosTRA ATÉ QUE PoNTo TEM CHEGADO o DES PREzo, E A INsoLENCIA Do GovERNo BRITANNIco PARA COM O GOVERNO PORTUGUEZ.

No fim do anno de 1795 procuraram os Inglezes augmentar por meio da fome as desordens revolu cionarias da França, onde as colheitas tinhaõ sido muito escassas, assim como em quasi toda a Europa, que era soccorrida pelos Estados Unidos da Ame rica, que estavaõ em paz com todos os governos, excepto com a regencia d'Argel, que os Inglezes tinhaõ conseguido involver em guerra com os Ame ricanos. — Neste tempo tambem Portugal estava em guerra com os Argelinos; e para proteger o seu commercio tinha mandado uma esquadra para o estreito de Gibraltar, a fim d'embaraçar a sahida dos chavecos inimigos para o Oceano, de que resul tava aos Americanos a grande vantagem de navegar sem risco e transportar as suas farinhas para Por tugal, França, e outros paizes. Mas isto he o que por dobrados motivos naõ convinha aos Inglezes; pois ainda que elles mesmos precisassem de cereaes para si, e seus aliados, queriaõ fazer esse com mercio em navios seus, deteriorando assim o dos Americanos, e embaraçando a entrada de subsisten cias em França. Era portanto preciso a todo o custo que a esquadra Portugueza, abandonando o blo queio do estreito, deixasse livre a sahida aos corsa rios barbarescos, os quaes cahindo inesperadamente

sobre os navios Americanos, lhes fariaõ ruinas in calculaveis. Mas como consegui-lo ? Nada pareceo mais facil ao gabinete de Londres. Concluio em nome de Portugal, ainda que com absoluta in sciencia do seu governo, uma tregoa de seis mezes com Argel; fez assignar o tratado por agentes seus, que se disseram para isso authorisados, e publicou nos jornaes, como oficial, uma convençaõ, que o governo de Portugal naõ tinha solicitado, para que naõ tinha dado poderes a pessoa alguma, que naõ julgava mesmo conveniente nesse momento, e em fim de que naõ teve noticia alguma, senaõ pelos jornaes de Londres chegados a Lisboa, e que assim mesmo naõ podia acreditar.

A noticia da tregoa, e o tratado, seja por acaso, ou de proposito, chegou primeiro a Argel do que a Lisboa : a regencia daquelle paiz mandou logo apromptar chavecos, que sahiram armados com in tento d'infestar o commercio dos Americanos; e confiados na fé do tratado se dirigiram ao estreito de Gibraltar para sahirem para o Oceano, sem receio algum da esquadra Portugueza; porem o comman dante desta naõ somente os impedio, mas aprisio IROU1 — OS.

Os arraes Argelinos apresentaram os documentos da tregoa feita com Portugal, de que o comman dante ficou espantado, por ter, ha pouco, recebido da sua côrte ordens mui positivas em opposiçaõ manifesta áquelle tratado.

Nesta indecisaõ conveio — se em levar as presas a Gibraltar, onde o commandante Portuguez ficou admirado d’ouvir ao governador ser exacta a noticia da existencia de taõ monstruoso pacto: apezar disso

insistio em naõ entregar os chavecos; e somente consentio em que ficassem em deposito nas maõs d'elle governador até final decisaõ de seu governo, e ratificaçaõ do tratado, que julgava preciso lhe fosse communicada.

Entretanto chegou a Lisboa a participaçaõ oficial da tregoa forjada no gabinete de Londres, e pouco depois a noticia dos acontecimentos de Gibraltar.

O governo Portuguez fica attonito, estranha, e des

approva o tratado; naõ o ratifica, e reclama como boas as presas feitas pela sua esquadra: o governa dor de Gibraltar, apezar disso, naõ quer entrega los e naõ so permitte, mas protege a sua sahida do Porto, e volta para Argel. Este escandaloso, e inaudito procedimento do governo Inglez naõ precisa de commentarios : os factos saõ exactos, e falaõ por si. — Quem quizer verifica-los, veja a Viagem a Tunis em inglez por M. Thomas Magill, ou a traducçaõ franceza por M.", ediçaõ de Paris, 1815, nota pag. 115; assim como os jornaes inglezes daquelle tempo.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

INDICE

DOS

CAPITULos DESTA OBRA.

CAPITULo Iº.

CAPÍTULo IIº.

CAPITULo IIIº.

CAPITULo IVº.

CAPITULo Vº.

CAPITULo VIº.

Estado politico, ou forma do governo de Portugal, anterior á acclamaçaõ

de D. Afonso Henriques. . . . . .

Fundaçaõ da monarquia Portugueza pela acclamaçaõ de D. Afonso Hen riques, e a base politica em que am bas se firmaram. . . . . .

Estado politico da monarquia desde a morte de D. Afonso Henriques em

1 185 até a de D. Fernando em 1383.

Estado politico da monarquia desde a acclamaçaõ de D. Joaõ Iº até a morte do cardeal rei D. Henrique em 31 de janeiro de 158o. . . . . .

Usurpaçaõ dos Filippes desde o anno de 158o até a restauraçaõ em 164o.

Revoluçaõ de Portugal em 164o, com que se operou a nossa separaçaõ ab soluta de Hespanha. A familia de Bragança he chamada para vir occu par o throno Portuguez; reinado desta familia até a morte del rei D. Joaõ Vº em 175o, aquelle que

deo o ultimo golpe em nossas liber

dades constitucionaes. . . . . .

I 2.

3o

66

544

CAPITULo

CAPITULo

CAPITULo

CAPITULo

CAPITULo

VIIº.

VIIIº.

IXº.

XIo.

CAPITULo XIIº.

PEÇAs rusTIFICATIVAs PERTENCENTEs Ao CAPITULO IXº. .

APPENDICE.

Reinado del rei D. José Iº desde o anno de 175o até a sua morte em 1777. Ministerio do marquez de Pombal. .

Reinado de D. Maria Iº desde o anno de 1777 até o anno de 1799, em que seu filho começou a governar como regente. . . . . .

Regencia, e reinado de D. Joaõ VIº desde 1799 até 182o, em que se ope rou a revoluçaõ no Porto. . . . . .

Continuaçaõ do reinado de D. JoaõVIº; revoluçaõ do Porto em 24 de agosto de 182o; sua marcha até o fim de maio de 1823; causas da sua quéda neste ultimo periodo. . . .

Resultados da quéda da Constituiçaõ do anno de 1822; e reinado de Joaõ VIº até a sua morte em 1o de março de 1826. . . . . .

Resumo, ou conclusaõ geral. . . .

Em o qual se mostra até que ponto tem chegado o desprezo, e a insolencia do governo Britannico para com o governo Portuguez. . . . . .

FIM DO INDICE DOS CAPITULOS DESTA OBRA.

Pag.

1 17

128

. 23I

. 257 . 291

335

339

àIll;

1---

* 1

ul.

âll)

}

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.

Princeton University Library

|

| || ||

| 32101 OG7368389

-

|- -

JN8456.xF7

Freire de Carvalho

Ensaio historico-politico Sobre a COnstitui

IssUED To

LED DATE ISSL/ED DATE DALE OATE ISS

OATE OLE

____

NO TEXT ON PAGE

This page does not contain any text recoverable by the OCR engine.